Imigração

Como, onde, quando

Manual do usuário para integração

Versão atualizada em janeiro de 2014

O Vademecum Imigração como, onde, quando "Manual do usuário para integração" foi elaborado pelo Ministério do Trabalho e Políticas Sociais

- Direcção-Geral de Políticas de Imigração e Integração. http://www.lavoro.gov.it

Edição atualizada em janeiro de 2014

A publicação está disponível em versão multilíngue no site http://www.integrationmigranti.gov.it redazioneintegration@lavoro.gov.it

O vademecum é impresso como parte do projeto "Portal de Integração de Migrantes: Viver e Trabalhar na Itália", financiado

do Fundo Europeu para a Integração de Cidadãos de Países Terceiros 2007-2013

Bem-vindo à Itália!

Para viver bem e se integrar na sociedade italiana é importante conhecer as regras e a organização da vida.

Este guia foi elaborado tanto para aqueles que ainda não chegaram à Itália e precisam saber como entrar, quanto para aqueles que já estão lá. Os empregadores, italianos e estrangeiros, também podem encontrar aqui informações úteis para acompanhar o trabalhador no seu caminho de integração.

É um guia que pode ajudar a resolver até problemas do quotidiano: do contrato de trabalho à matrícula dos filhos na escola, da emissão da carta de condução à abertura de uma conta bancária.

Promovido pelo Ministério do Trabalho e Políticas Sociais, é uma ferramenta concisa, prática, o mais abrangente possível e disponível online em 8 idiomas (www.integrationmigranti.gov.it).

Boa leitura!

Índice

Imigração

Como, onde, quando

Manual do usuário para integração

Versão atualizada em janeiro de 2014

O Vademecum Imigração como, onde, quando "Manual do usuário para integração" foi elaborado pelo Ministério do Trabalho e Políticas Sociais

- Direcção-Geral de Políticas de Imigração e Integração. http://www.lavoro.gov.it

Edição atualizada em janeiro de 2014

A publicação está disponível em versão multilíngue no site http://www.integrationmigranti.gov.it redazioneintegration@lavoro.gov.it

O vademecum é impresso como parte do projeto "Portal de Integração de Migrantes: Viver e Trabalhar na Itália", financiado

do Fundo Europeu para a Integração de Cidadãos de Países Terceiros 2007-2013

Bem-vindo à Itália!

Para viver bem e se integrar na sociedade italiana é importante conhecer as regras e a organização da vida.

Este guia foi elaborado tanto para aqueles que ainda não chegaram à Itália e precisam saber como entrar, quanto para aqueles que já estão lá. Os empregadores, italianos e estrangeiros, também podem encontrar aqui informações úteis para acompanhar o trabalhador no seu caminho de integração.

É um guia que pode ajudar a resolver até problemas do quotidiano: do contrato de trabalho à matrícula dos filhos na escola, da emissão da carta de condução à abertura de uma conta bancária.

Promovido pelo Ministério do Trabalho e Políticas Sociais, é uma ferramenta concisa, prática, o mais abrangente possível e disponível online em 8 idiomas (www.integrationmigranti.gov.it).

Boa leitura!

Índice

1 CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA ITALIANA (ARTIGOS 1-54)

2 ENTRADA

2.1 Frente

2.2 Visualizações

3 PERMANECE

3.1 Autorizações de residência

3.2 Acordo de integração

3.3 Autorização de residência CE para residentes de longa duração

3.4 Espaço Schengen

4 TRABALHO

4.1 Trabalho na Itália

4.1.1 Emprego subordinado

4.1.2 Emprego parasubordinado

4.1.3 Trabalho autônomo

4.1.4 Requisitos para admissão ao trabalho de menores

4.2 Acesso ao mercado de trabalho na Itália

4.3 Estabelecimento e rescisão de vínculo empregatício

4.4 Serviços de emprego

5 ANAGRAFE

5.1 Pedido de registro

5.2 Serviços de dados pessoais

6 ALOJAMENTO

6.1 Alugando uma casa

6.2 Comprando uma casa

6.3 Centros de Recepção

7 SAÚDE

7.1 Registro no Serviço Nacional de Saúde (SSN)

7.2 Cartão de saúde

7.3 Serviços do Serviço Nacional de Saúde

7.4 Estrangeiro temporariamente presente (STP)

8 EDUCAÇÃO

8.1 Creche ou jardim de infância

8.2 Pré-escola ou jardim de infância

8.3 Primeiro ciclo

8.4 Segundo ciclo

8.5 Universidade

8.6 Educação e treinamento técnico superior

8.7 Reconhecimento de qualificações educacionais

8.8 Reconhecimento de algumas qualificações profissionais

9 PROTEÇÃO DE DIREITOS E DISCRIMINAÇÃO

9.1 Proteção de direitos

9.2 Discriminação

10 BANCO

11 ASSOCIAÇÕES

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA ITALIANA

(ARTT. 1-54)

O CHEFE PROVISÓRIO DO ESTADO

Tendo em conta a resolução da Assembleia Constituinte, que na sessão de 22 de Dezembro de 1947 aprovou a Constituição da República Italiana;

Atendendo ao XVIII dispositivo final da Constituição;

PROMOVER

A Constituição da República Italiana no seguinte texto:

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1.

A Itália é uma república democrática, baseada no trabalho. A soberania pertence ao povo, que a exerce nas formas e dentro dos limites da Constituição.

Art. 2.

A República reconhece e garante os direitos invioláveis ​​do homem, tanto como indivíduo como nas formações sociais onde se desenvolve a sua personalidade, e exige o cumprimento dos deveres obrigatórios de solidariedade política, económica e social.

Art. 3.

Todos os cidadãos têm igual dignidade social e são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, língua, religião, opinião política, condições pessoais e sociais. É dever da República eliminar os obstáculos de ordem económica e social que, ao limitar a liberdade e a igualdade dos cidadãos, impedem o pleno desenvolvimento da pessoa humana e a participação efectiva de todos os trabalhadores na organização. Político, económico e social do país.

Art. 4.

A República reconhece o direito ao trabalho de todos os cidadãos e promove as condições que tornam esse direito efetivo. Todo cidadão tem o dever de realizar, de acordo com suas possibilidades e sua escolha, uma atividade ou função que contribua para o progresso material ou espiritual da sociedade.

Art. 5.

A República, una e indivisível, reconhece e promove as autonomias locais; implementa a mais ampla descentralização administrativa nos serviços que dependem do Estado; adapta os princípios e métodos da sua legislação às necessidades de autonomia e descentralização.

Art. 6.

A República protege as minorias linguísticas com regras específicas.

Art. 7.

O Estado e a Igreja Católica são, cada um na sua ordem, independentes e soberanos. Suas relações são reguladas pelos Pactos de Latrão. As alterações aos Pactos, aceites pelas duas partes, não carecem de procedimento de revisão constitucional.

Art. 8.

Todas as denominações religiosas são igualmente livres perante a lei. As confissões religiosas que não sejam católicas têm o direito de se organizar de acordo com seus próprios estatutos, desde que não entrem em conflito com o sistema jurídico italiano. As suas relações com o Estado são reguladas por lei com base em acordos com os respectivos representantes.

Art. 9.

A República promove o desenvolvimento da cultura e da investigação científica e técnica. Protege a paisagem e o patrimônio histórico e artístico da nação.

Art. 10.

O sistema jurídico italiano está em conformidade com as regras de direito internacional geralmente reconhecidas. A situação jurídica do estrangeiro é regulada por lei de acordo com as normas e tratados internacionais. O estrangeiro, impedido no seu país de exercer efectivamente as liberdades democráticas garantidas pela Constituição italiana, tem direito de asilo no território da República, nos termos da lei. A extradição de estrangeiros por crimes políticos não é permitida.

Art. 11.

A Itália repudia a guerra como um instrumento de ofensa à liberdade de outros povos e como um meio de resolver disputas internacionais; permite, em igualdade de condições com outros Estados, as limitações de soberania necessárias a uma ordem que garanta a paz e a justiça entre as nações; promove e favorece organizações internacionais voltadas para esse fim.

Art. 12

A bandeira da República é o tricolor italiano: verde, branco e vermelho, em três faixas verticais de igual tamanho.

PARTE I.

DIREITOS E DEVERES DOS CIDADÃOS TÍTULO I

RELAÇÕES CIVIS Art. 13.

A liberdade pessoal é inviolável.

Nenhuma forma de detenção, fiscalização ou busca pessoal é permitida, nem qualquer outra restrição à liberdade pessoal, exceto por ato motivado da autoridade judiciária e apenas nos casos e meios previstos na lei.

Em casos excepcionais de necessidade e urgência, estritamente indicados pela lei, a autoridade de segurança pública pode adotar medidas provisórias, as quais devem ser comunicadas em até 48 horas à autoridade judiciária e, se esta não as validar, nos seguintes 48 horas, são considerados revogados e permanecem sem qualquer efeito. Qualquer violência física e moral contra pessoas em qualquer caso sujeitas a restrições de liberdade é punida.

A lei estabelece os limites máximos de prisão preventiva.

Art. 14.

A casa é inviolável.

Não poderão ser realizadas fiscalizações, buscas ou apreensões, salvo nos casos e métodos previstos na lei de acordo com as garantias prescritas para a proteção da liberdade pessoal. As verificações e inspeções por motivos de saúde e segurança pública ou para fins econômicos e fiscais são regidas por leis especiais.

Art. 15.

A liberdade e o sigilo da correspondência e qualquer outra forma de comunicação são invioláveis.

A sua limitação só pode ocorrer por ato fundamentado da autoridade judiciária com as garantias estabelecidas na lei.

Art. 16.

Todo cidadão pode circular e residir livremente em qualquer parte do território nacional, salvo as limitações que a lei geralmente estabelece por razões de saúde ou segurança.

Nenhuma restrição pode ser determinada por razões políticas.

Cada cidadão é livre de sair e reentrar no território da República, sujeito às obrigações legais.

Art. 17.

Os cidadãos têm o direito de se reunir pacificamente e sem armas.

Para reuniões, mesmo em locais abertos ao público, não é necessário aviso prévio. As reuniões em locais públicos devem ser comunicadas às autoridades, que só podem proibi-las por comprovados motivos de segurança pública.

Art. 18.

Os cidadãos têm o direito de se associarem livremente, sem autorização, para fins que não são proibidos às pessoas físicas pelo direito penal.

São proibidas as associações secretas e aquelas que busquem, ainda que indiretamente, fins políticos por meio de organizações de caráter militar.

Art. 19.

Toda pessoa tem o direito de professar livremente sua fé religiosa, sob qualquer forma, individual ou associada, de propagá-la e adorá-la em particular ou em público, desde que não se trate de ritos contrários à moral.

Art. 20.

O carácter eclesiástico e a finalidade de religião ou culto de associação ou instituição não podem ser causa de limitações legislativas especiais, nem de encargos fiscais especiais para a sua constituição, capacidade jurídica e qualquer forma de actividade.

Art. 21.

Toda pessoa tem o direito de expressar livremente seus pensamentos por meio da palavra, da escrita e de qualquer outro meio de divulgação.

A imprensa não pode estar sujeita a autorização ou censura.

A apreensão só pode ser efectuada por acto fundamentado da autoridade judiciária nos casos de crimes, para os quais a lei de imprensa o autorize expressamente, ou em caso de violação das regras que a própria lei prescreve para a indicação dos responsáveis. .

Nestes casos, quando haja urgência absoluta e não seja possível a intervenção atempada da autoridade judiciária, a apreensão da imprensa periódica pode ser efectuada por agentes da Polícia Judiciária, que devem imediatamente, e nunca após vinte e quatro horas, apresentar queixa à autoridade judiciária. Se este não o validar nas vinte e quatro horas seguintes, a apreensão considera-se revogada e sem qualquer efeito.

A lei pode estabelecer, com regras gerais, a divulgação das formas de financiamento da imprensa periódica.

Publicações impressas, shows e todos os outros eventos contrários à moralidade são proibidos. A lei estabelece medidas adequadas para prevenir e suprimir violações.

Art. 22.

Ninguém pode ser privado, por razões políticas, de capacidade jurídica, cidadania, nome.

Art. 23.

Nenhuma execução pessoal ou patrimonial pode ser imposta, exceto com base na lei.

Art. 24.

Todos podem tomar medidas legais para proteger seus direitos e interesses legítimos. A defesa é um direito inviolável em todos os estados e graus do procedimento.

Os meios para agir e se defender perante qualquer jurisdição são assegurados aos pobres, com institutos especiais.

A lei determina as condições e métodos para corrigir erros judiciais.

Art. 25.

Ninguém pode ser dissuadido do juiz natural pré-estabelecido por lei. Ninguém pode ser punido senão em virtude de lei que entrou em vigor antes do fato cometido.

Ninguém pode ser submetido a medidas de segurança, exceto nos casos previstos na lei.

Art. 26.

A extradição do cidadão só pode ser permitida quando expressamente prevista em convenções internacionais.

Em nenhum caso pode ser admitido por ofensas políticas.

Art. 27.

A responsabilidade criminal é pessoal.

O acusado não é considerado culpado até a sentença final.

As penas não podem consistir em tratamentos contrários ao sentido de humanidade e

devem visar a reeducação dos condenados. Pena de morte não é permitida.

Art. 28.

Os funcionários e funcionários do Estado e dos órgãos públicos são diretamente responsáveis, nos termos da legislação penal, civil e administrativa, pelos atos cometidos em violação de direitos. Nesses casos, a responsabilidade civil se estende ao estado e aos órgãos públicos.

TÍTULO II RELAÇÕES ÉTICO-SOCIAIS

Art. 29.

A República reconhece os direitos da família como sociedade natural fundada no casamento.

O casamento é ordenado com base na igualdade moral e jurídica dos cônjuges, com os limites que a lei estabelece para garantir a unidade familiar.

Art. 30.

É dever e direito dos pais apoiar, educar e educar seus filhos, mesmo que nascidos fora do casamento.

Nos casos de incapacidade parental, a lei garante o cumprimento dos seus deveres.

A lei garante aos filhos nascidos fora do casamento toda proteção jurídica e social compatível com os direitos dos membros da família legítima.

A lei dita as regras e limites para a busca da paternidade.

Art. 31.

A República facilita a formação da família e o cumprimento das tarefas afins com medidas econômicas e outras disposições, em particular no que diz respeito às famílias numerosas.

Protege a maternidade, a infância e a juventude, promovendo as instituições necessárias para o efeito.

Art. 32.

A República protege a saúde como direito fundamental do indivíduo e no interesse da comunidade, e garante assistência médica gratuita aos indigentes.

Ninguém pode ser obrigado a um tratamento de saúde específico, exceto por lei. A lei não pode, em caso algum, violar os limites impostos pelo respeito pela pessoa humana.

Art. 33.

Arte e ciência são gratuitas e seu ensino é gratuito.

A República dita as regras gerais da educação e estabelece escolas públicas para todas as ordens e graus.

As entidades e particulares têm o direito de estabelecer escolas e institutos de ensino, sem custos para o Estado.

A lei, ao estabelecer os direitos e deveres das escolas não estatais que reclamam igualdade, deve assegurar a plena liberdade para elas e para os seus alunos um tratamento escolar equivalente ao dos alunos das escolas públicas.

É necessário um exame estadual para a admissão às várias ordens e graus de escolas ou para a sua conclusão e para a qualificação para o exercício profissional.

As instituições de alta cultura, universidades e academias, têm o direito de se autorregularem com autonomia dentro dos limites estabelecidos pelas leis do Estado.

Art. 34.

A escola está aberta a todos.

O ensino básico, ministrado por pelo menos oito anos, é obrigatório e gratuito. Os capazes e merecedores, mesmo que privados de meios, têm o direito de alcançar os graus mais elevados de estudos.

A República torna este direito efetivo com bolsas, abonos de família e outros benefícios, que devem ser atribuídos em concurso.

TÍTULO III RELAÇÕES ECONÔMICAS

Art. 35.

A República protege o trabalho em todas as suas formas e aplicações. Cuida da formação e do desenvolvimento profissional dos trabalhadores.

Promove e favorece acordos e organizações internacionais voltadas para a afirmação e regulamentação dos direitos trabalhistas.

Reconhece a liberdade de emigração, sujeita às obrigações estabelecidas pela lei de interesse geral, e protege o trabalho italiano no exterior.

Art. 36.

O trabalhador tem direito a uma remuneração proporcional à quantidade e à qualidade do seu trabalho e, em qualquer caso, suficiente para assegurar uma existência livre e digna para si e sua família.

A duração máxima da jornada de trabalho é fixada por lei.

O trabalhador tem direito ao descanso semanal e a férias anuais remuneradas, não podendo renunciá-las.

Art. 37.

A mulher trabalhadora tem os mesmos direitos e, para o mesmo trabalho, o mesmo salário que a trabalhadora. As condições de trabalho devem permitir o cumprimento de sua função familiar essencial e garantir proteção especial e adequada para a mãe e a criança.

A lei estabelece o limite mínimo de idade para o trabalho remunerado.

A República protege o trabalho dos menores com regras especiais e garante-lhes, para trabalho igual, o direito a remuneração igual.

Art. 38.

Todo cidadão incapaz de trabalhar e sem os meios necessários para viver tem direito a alimentos e assistência social.

Os trabalhadores têm o direito de providenciar e garantir os meios adequados para as suas necessidades de vida em caso de acidente, doença, invalidez e velhice, desemprego involuntário. As pessoas com deficiência têm direito à educação e à formação profissional.

As tarefas previstas neste artigo são desempenhadas por órgãos e instituições instituídos ou integrados pelo Estado.

A assistência privada é gratuita.

Art. 39.

A organização sindical é gratuita.

Os sindicatos não podem estar sujeitos a qualquer outra obrigação que não o seu registo nos escritórios locais ou centrais, nos termos da lei.

É condição para o registo que os estatutos dos sindicatos estabeleçam uma organização interna de base democrática.

Os sindicatos registrados têm personalidade jurídica. Podem, representados conjuntamente na proporção dos seus associados, estipular acordos coletivos de trabalho com efeito obrigatório para todos os pertencentes às categorias a que se refere o contrato.

Art. 40.

O direito à greve é ​​exercido no quadro das leis que o regulam. 6

Art. 41.

A iniciativa econômica privada é gratuita.

Não pode ocorrer em conflito com a utilidade social ou de uma forma que possa prejudicar a segurança, a liberdade, a dignidade humana.

A lei determina os programas e controles adequados para que a atividade econômica pública e privada possa ser dirigida e coordenada para fins sociais.

Art. 42.

A propriedade é pública ou privada. Os ativos econômicos pertencem ao Estado, a entidades ou a particulares.

A propriedade privada é reconhecida e garantida pela lei, que determina as formas de aquisição, fruição e limites de forma a assegurar a sua função social e torná-la acessível a todos.

A propriedade privada pode ser expropriada por motivos de interesse geral nos casos previstos na lei e sujeita a indemnização.

A lei estabelece as normas e limites da sucessão legítima e testamentária e os direitos do Estado sobre as heranças.

Art. 43.

Para fins de utilidade geral, a lei pode originalmente reservar ou transferir, por meio de desapropriação e mediante indenização, para o Estado, para órgãos públicos ou para comunidades de trabalhadores ou usuários, certas empresas ou categorias de empresas, que se referem a públicos essenciais serviços ou a fontes de energia ou a situações de monopólio e têm um carácter preeminente de interesse geral.

Art. 44.

Para conseguir a exploração racional do solo e estabelecer relações sociais equitativas, a lei impõe obrigações e condicionantes à propriedade privada da terra, estabelece limites à sua extensão de acordo com as regiões e áreas agrícolas, promove e impõe a recuperação de terras, a transformação de latifúndios e reconstituição de unidades produtivas; atende propriedades de pequeno e médio porte.

A lei prevê disposições a favor das áreas de montanha.

Art. 45.

A República reconhece a função social da cooperação mútua e sem fins de especulação privada. A lei promove e favorece o seu aumento pelos meios mais adequados e garante, com os devidos controles, seu caráter e finalidade.

A lei prevê a proteção e o desenvolvimento do artesanato.

Art. 46.

Para efeitos de valorização económica e social do trabalho em consonância com as necessidades de produção, a República reconhece aos trabalhadores o direito de colaborar, nas formas e nos limites estabelecidos pela lei, na gestão das empresas.

Art. 47.

A República incentiva e protege a poupança em todas as suas formas; disciplina, coordena e controla o exercício do crédito.

Favorece o acesso da poupança popular à casa própria, à propriedade agrícola direta e ao investimento direto e indireto de capital nos grandes complexos produtivos do país.

TÍTULO IV RELAÇÕES POLÍTICAS

Art. 48.

Todos os cidadãos, homens e mulheres, que atingiram a maioridade são eleitores.

O voto é pessoal e igual, livre e secreto. Seu exercício é um dever cívico. A lei estabelece os requisitos e procedimentos para o exercício do direito de voto dos cidadãos residentes no exterior e garante a sua eficácia. Para o efeito, é constituído um círculo eleitoral estrangeiro para a eleição das Câmaras, às quais são atribuídos assentos no número estabelecido pela norma constitucional e segundo os critérios fixados pela lei.

O direito de voto não pode ser limitado, exceto em caso de incapacidade civil ou em decorrência de sentença criminal irrevogável ou nos casos de indignidade moral indicados por lei.

Art. 49.

Todos os cidadãos têm o direito de se associar livremente em partidos para contribuir com o método democrático de determinação da política nacional.

Art. 50.

Todos os cidadãos podem apresentar petições às Câmaras para solicitar medidas legislativas ou para expressar necessidades comuns.

Art. 51

Todos os cidadãos de um ou do outro sexo podem ter acesso a cargos públicos e a cargos eletivos em igualdade de condições, de acordo com os requisitos estabelecidos na lei. Para tal, a República promove a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens com medidas específicas.

A lei pode, para admissão em cargos públicos e cargos eleitos, equiparar os italianos que não pertencem à República aos cidadãos.

Quem é chamado a funções públicas eletivas tem direito ao tempo necessário ao seu cumprimento e manutenção do emprego.

Art. 52.

A defesa da pátria é um dever sagrado do cidadão.

O serviço militar é obrigatório dentro dos limites e métodos estabelecidos pela lei. Seu cumprimento não afeta a posição de trabalho do cidadão, nem o exercício de seus direitos políticos.

A organização das Forças Armadas é baseada no espírito democrático da República.

Art. 53.

Todos são obrigados a contribuir para os gastos públicos com base em sua capacidade de pagamento.

O sistema tributário é baseado em critérios de progressão.

Art. 54.

Todos os cidadãos têm o dever de ser leais à República e de respeitar a sua Constituição e leis.

Os cidadãos a quem são confiadas funções públicas têm o dever de as cumprir com disciplina e honra, prestando juramento nos casos previstos na lei.

Entrada

1 Quem é cidadão estrangeiro?

Por estrangeiro, entende-se um cidadão de um país terceiro, ou de um Estado não pertencente à União Europeia, ou um apátrida, ou ainda uma pessoa que nenhum Estado considera seu próprio cidadão. As regras que regem a entrada, permanência e, em geral, o estatuto jurídico dos estrangeiros na Itália estão contidas na Lei Consolidada de Imigração (Decreto Legislativo nº 286/98 e alterações posteriores) e no seu Regulamento de Execução (DPR nº 294 / 99 e emendas subsequentes). As regras contidas na Lei Consolidada sobre a imigração não se aplicam aos cidadãos dos estados membros da União Europeia.

Fronteira

2O que acontece na fronteira italiana?

Os estrangeiros estão sujeitos a controles alfandegários. Após as verificações, as autoridades de fronteira carimbam o passaporte indicando a data e o local de trânsito.

3Quem pode ser rejeitado na fronteira?

Os estrangeiros que chegam à fronteira sem os requisitos para entrar na Itália são rejeitados pela polícia.

Os estrangeiros que entraram na Itália sem passar pelos controles de fronteira, mas foram detidos na entrada ou imediatamente depois, e aqueles que foram temporariamente admitidos na Itália para ajuda, são rejeitados e acompanhados até a fronteira.

4Quem não pode ser rechaçado na fronteira?

Mesmo que não possuam os documentos e requisitos necessários para a entrada na Itália, os estrangeiros que:

• buscar asilo político;

• têm status de refugiado;

• são menores de 18 anos, exceto pelo direito de seguir os pais ou responsáveis ​​expulsos;

• gozam de medidas temporárias de proteção por razões humanitárias:

• Estou grávida;

A repulsão de pessoas com deficiência, idosos, menores, deuses

Os membros de famílias monoparentais com filhos menores ou vítimas de graves violências psicológicas, físicas ou sexuais devem, em todo o caso, ser praticadas de forma compatível com as situações pessoais individuais, devidamente apuradas.

Visto

5O que é o visto de entrada?

O visto é uma autorização, emitida pelo Consulado ou pela Representação Diplomática Consular competente, que permite ao estrangeiro entrar no espaço Schengen ou apenas no território italiano; é aplicado ao passaporte ou outro documento válido.

6 Quem precisa de visto?

Todos os cidadãos são considerados estrangeiros, a saber:

• cidadãos de países não pertencentes à UE;

• apátrida ou sem-teto.

7Quem não precisa de visto?

Eles não precisam de visto de entrada para entrar na Itália:

• cidadãos de todos os países da União Europeia e do Espaço Econômico Europeu: Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Estônia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Islândia, Itália, Letônia, Lituânia, Liechtenstein , Luxemburgo, Malta, Noruega, Holanda, Polônia, República Tcheca, Romênia, Portugal, Reino Unido, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Suécia e Hungria;

• cidadãos de San Marino, Santa Sé e Suíça;

• os estrangeiros que, tendo saído da Itália, tenham consigo, além do passaporte, uma autorização de residência válida e / ou uma autorização CE de residência de longa duração;

• estrangeiros que já possuam uma autorização CE de residência de longa duração emitida por outro Estado-Membro e os seus familiares possuam uma autorização de residência válida emitida pelo Estado-Membro de origem;

• estrangeiros titulares de autorização de residência para estudos emitida por outro Estado

Membro (excluindo Reino Unido, Irlanda e Dinamarca), por estarem matriculados em um curso universitário ou em uma instituição de ensino superior, que, sob certas condições, se mudem para a Itália para continuar seus estudos iniciados no outro Estado-Membro ou para integrá-los um programa de estudo relacionado.

Os estrangeiros que já residem em um Estado Schengen e os titulares de uma autorização de residência não precisam de visto para estadias não superiores a 90 dias, desde que a entrada na Itália não seja por motivos de trabalho subordinado, trabalho autônomo ou estudo. / Estágio - estudo / treinamento .

Além disso, os cidadãos de vários países estão isentos da obrigação de visto para estadias de curta duração (ou seja, estadias com uma duração máxima de 90 dias emitidos por motivos de turismo, missão, negócios, convite, competição desportiva e estudo). Cidadãos não pertencentes à UE. No site do Ministério das Relações Exteriores (http://www.esteri.it/visti) é possível consultar a lista de países cujos cidadãos estão isentos da obrigação de visto. Finalmente, não é necessário visto para estadias de até 90 dias por motivos de turismo

Atenção: Para estadias longas (acima de 90 dias), todos os estrangeiros devem sempre ter visto.

8Quem não pode receber visto?

O visto de entrada pode ser negado:

aos estrangeiros já expulsos da Itália (a menos que tenham obtido autorização especial para a reentrada ou já tenha decorrido o período de proibição de entrada), ou de um dos países da União Europeia;

para estrangeiros considerados perigosos para a ordem pública e a segurança da Itália e de outros países da União Europeia com base em acordos internacionais

aos estrangeiros condenados, também por instrumento de confissão de culpa, pelos crimes de que trata o art. 380, co. 1 e 2, Código de Processo Penal, ou para delitos de drogas, liberdade sexual, auxílio à migração clandestina, recrutamento de menores para serem empregados em atividades ilegais ou pessoas destinadas à prostituição ou exploração da prostituição ou menores a serem empregados em atividades ilegais.

Em caso de entrada para reagrupamento familiar, o visto só pode ser negado se o estrangeiro representar uma ameaça concreta e atual à ordem pública ou à segurança do Estado ou de um dos países com os quais a Itália assinou acordos de abolição de controlo das fronteiras e livre circulação de pessoas.

A recusa do visto não deve ser motivada (exceto para vistos de trabalho, reagrupamento familiar, tratamento médico ou estudo) e deve ser comunicada ao interessado numa língua que compreenda ou, na sua falta, em inglês, francês, espanhol ou árabe .

9O que você pode fazer se o visto de entrada na Itália for negado?

Um recurso pode ser interposto contra a recusa de um visto ao Tribunal Administrativo Regional (TAR) do Lazio dentro de 60 dias da comunicação oficial da disposição.

Só em caso de recusa de visto para reagrupamento familiar ou acompanhante, o recurso pode ser interposto para o tribunal ordinário competente, sem limite de tempo.

10Por que posso solicitar um visto?

O decreto interministerial de 11 de maio de 2011 enumera os diversos tipos de visto de entrada, bem como os requisitos e condições para a sua obtenção. Os vinte e um tipos de vistos concedidos, correspondentes aos diferentes motivos de entrada, são: adoção, negócios, assistência médica, diplomata, motivos familiares, competição desportiva, convite, trabalho autônomo, trabalho subordinado, missão, motivos religiosos, re- ingresso, residência eletiva, pesquisa, estudo, trânsito aeroportuário, trânsito, transporte, turismo, férias de trabalho e voluntariado.

11O que devo fazer para obter um visto?

Você deve fazer a solicitação no Consulado ou Embaixada da Itália em seu país de residência. No aplicativo você deverá indicar:

• os seus dados pessoais (nome, apelido, data de nascimento, residência, nacionalidade) e os dos seus familiares;

• os detalhes do seu passaporte ou outro documento válido;

•

o motivo da viagem;

• o meio de transporte que deseja utilizar;

• o local onde ficará hospedado;

• meios de subsistência durante a viagem e estadia.

A documentação específica exigida de acordo com o visto de entrada solicitado também deve ser anexada ao pedido. Para saber a documentação necessária para a obtenção de cada tipo de visto, é possível consultar o site do Ministério das Relações Exteriores. (http://www.esteri.it/visti).

ATENÇÃO: Se você declarar falsos ou apresentar documentos falsos, você será punido por lei e sua solicitação será rejeitada.

12 Quanto tempo leva para obter o visto?

O visto pode ser emitido ou recusado no prazo de 90 dias após a apresentação do pedido; em vez disso, são necessários 30 dias para trabalho subordinado e 120 dias para trabalho autônomo.

13Quando é necessário o visto de reentrada?

O visto de reentrada é emitido pela Representação Diplomática Consular Italiana de seu país de origem. O visto de reentrada permite que você retorne à Itália nos casos em que:

• você tem uma autorização de residência com duração de um ou dois anos (ou mais de noventa dias), que não venceu há mais de 60 dias, desde que você apresente o documento vencido - no caso de comprovados motivos graves de saúde do cidadão estrangeiro , seus parentes de primeiro grau ou cônjuge - basta que a licença tenha vencido há mais de seis meses;

• já não tem o seu documento de residência, por ter sido extraviado ou roubado, desde que apresente cópia do relatório de furto ou extravio.

14Que requisitos devo cumprir para obter um visto de turista?

O visto de turista permite aos cidadãos estrangeiros que desejam viajar para o turismo entrar na Itália e em outros países do espaço Schengen para uma estadia curta (máximo de 90 dias).

Os requisitos e condições para a obtenção de um visto são:

• documentos que comprovem que você tem recursos financeiros adequados para o seu

suporte (cartões de crédito, fiança bancária, apólice de seguro, etc.);

• passagem de volta ou reserva ou disponibilidade de meios autônomos de viagem;

• documento comprovativo da disponibilidade de alojamento (reserva de hotel, declaração de hospitalidade, etc.);

•plano de saúde.

15Que requisitos devo cumprir para obter um visto para fins de estudo?

Os requisitos e condições para a obtenção de um visto são:

• garantias documentadas relativas ao curso de ensino superior, ao curso de formação profissional ou ao curso financiado pelo governo italiano a seguir, ou à atividade de pesquisa a realizar;

• garantias adequadas quanto aos meios de subsistência. Estes fundos são quantificados no valor de € 442,30 por mês, (equivalente a € 5.750,00 por ano), por cada mês do ano letivo. A disponibilidade destes meios de subsistência na Itália deve ser comprovada por meio de garantias econômicas pessoais ou prestados por instituições e organismos de crédito apurados italianos ou estrangeiros (não pode ser comprovado por meio de fiança bancária ou apólice de fiança)

• apólice de seguro de tratamentos médicos e internações hospitalares, quando não tiver direito a cuidados de saúde na Itália por força de acordos ou convenções em vigor com seu país;

• disponibilidade de hospedagem: reserva de hotel ou declaração de hospitalidade, prestada por cidadão italiano ou estrangeiro residente legalmente na Itália. O visto de entrada para participação em atividades de estudo ou em cursos de formação profissional médico-sanitária que envolvam o exercício de atividades de saúde, está sujeito, além da posse de todos os requisitos normalmente previstos, também com o prévio reconhecimento da qualificação pelo Ministério da Saúde. Nos casos em que não esteja prevista a realização de atividades relacionadas com a saúde, o responsável legal da unidade de saúde onde será realizada a atividade de estudo deverá emitir declaração específica para o efeito, para utilização pelas Missões diplomático-consulares.

16

Quem pode receber visto para estudar?

O visto de estudo permite que estrangeiros que desejam frequentar cursos universitários entrem na Itália com o propósito de uma estada de longo prazo, mas de prazo fixo.

O visto de estudo, de curta ou longa duração, também é concedido em favor de estudantes estrangeiros:

• maiores de idade, que pretendam frequentar cursos de ensino superior consistentes com a formação anterior comprovadamente adquirida no país de origem;

• idosos admitidos a frequentar cursos em instituições de ensino secundário superior e cursos de ensino técnico superior e de formação;

• menores, em qualquer caso com mais de 14 anos, que participem em programas de intercâmbio ou iniciativas culturais que tenham recebido a autorização prévia e explícita do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Educação, Universidade e Pesquisa (ou, em substituição do último, pelo Ministério do Patrimônio e Atividades Culturais)

• os estrangeiros chamados a participar nas atividades previstas no âmbito dos programas de assistência e cooperação do Governo italiano;

• os estrangeiros que pretendem entrar na Itália para pesquisa avançada ou alta cultura, não incluídos nas categorias referidas no art. 27-ter da TU 286/98;

• os seniores admitidos a frequências de cursos de formação profissional e estágios dentro das quotas fixadas anualmente pelo Ministro do Trabalho e das Políticas Sociais.

17Onde posso solicitar um visto?

Você deve solicitá-lo pessoalmente na Representação Consular Diplomática competente para sua origem ou residência. Neste último caso, você precisará provar que possui uma autorização de residência válida no país onde deseja solicitar o visto.

18Como posso ficar regularmente na Itália com um visto de estudo?

O visto de estudante pode ser de dois tipos:

• Visto Schengen, de curto prazo, menos de 90 dias dentro de um sêmen

stre; neste caso, você deve declarar sua presença no território ou à autoridade de fronteira ou ao Questore da província em que você está localizado dentro de 8 dias de sua entrada na Itália;

• Visto nacional de longa duração, para estadias superiores a 90 dias, mas em qualquer caso por período determinado; neste caso, você deve solicitar uma autorização de residência para estudar na sede da polícia competente, novamente dentro de 8 dias úteis a partir da sua entrada na Itália.

19Encontrei o curso universitário que gostaria de frequentar na Itália, como posso me inscrever?

A cada ano, cada universidade ou instituto italiano de formação artística, musical e co-reutica avançada reserva um certo número de vagas para cada curso de graduação para estudantes estrangeiros residentes no exterior. Conectando-se ao site http: //www.studiare-in-italia.it/studentistranieri/ é possível saber o número de vagas reservadas no ano letivo para estudantes estrangeiros.

Uma vez identificado o curso de seu interesse, você pode enviar, dentro dos prazos prescritos, um pedido de pré-inscrição na universidade italiana escolhida, entregando-o na representação diplomático-consular italiana em seu país. A candidatura deve ser redigida em original e cópia dupla no Formulário "A" / Formulário "A" disponível no site do Ministério da Universidade e da Educação. A candidatura deve ser acompanhada de uma série de documentos, oficialmente traduzidos para o italiano, que encontrar indicado no próprio modelo.

A Representação adquirida o pedido de pré-inscrição procederá à emissão do visto de entrada, a fim de permitir que você faça o exame de admissão à Universidade e se inscreva.

Se não estiver isento porque já tem a certificação adequada, terá também de fazer um teste de italiano, que será realizado na Universidade da sua escolha de acordo com o calendário publicado no site do Ministério da Educação.

20Tenho autorização para estudar noutro país da UE. Devo solicitar um visto para continuar meus estudos na Itália ou para frequentar um curso relacionado aos meus estudos?

Não, desde que você tenha os requisitos exigidos pela lei italiana, você participa de um programa de intercâmbio comunitário ou bilateral com o país de origem ou você

ter sido autorizado a residir em outro país da UE por pelo menos dois anos, e anexar ao pedido de residência a documentação das autoridades acadêmicas do país da UE onde você concluiu o curso de estudos, comprovando que os estudos serão realizados na Itália é complementar ao já realizado.

Se a permanência na Itália for superior a três meses, é necessário, em qualquer caso, solicitar uma autorização de residência.

21Posso obter um visto para estudar sem conhecer a língua italiana?

Não, é necessário um conhecimento básico da língua italiana, que é verificado na Universidade de sua escolha de acordo com o calendário publicado no site do Ministério da Educação. A prova do conhecimento da língua italiana não é exigida no caso de os cursos de graduação serem ministrados exclusivamente em língua estrangeira; neste último caso, as universidades individuais podem fornecer, no âmbito da autonomia universitária, a posse de um certificado específico. Aqueles que não passaram no teste de língua italiana não podem ser admitidos em outras provas de competição ou aptidão - quando necessário

22 Que requisitos devo cumprir para obter um visto de tratamento médico? O visto para tratamento médico permite a entrada, para efeito de estada de curta ou longa duração, mas sempre por prazo determinado, a estrangeiros que necessitem de tratamento médico em instituições de saúde italianas. O cidadão estrangeiro que solicita um visto de tratamento médico deve possuir:

documentação médico-sanitária, incluindo:

• documentação médica emitida no país de residência certificando a real enfermidade

• declaração do serviço de saúde público ou privado italiano (este último deve ser credenciado pelo Serviço Nacional de Saúde) indicando o tipo de tratamento, data de início, duração e custo presumível

• declaração do hospital confirmando o depósito de pelo menos 30% do custo total do tratamento;

documentação que comprove a disponibilidade de recursos suficientes na Itália

pelo pagamento do restante das despesas de saúde, alimentação e alojamento fora do estabelecimento de saúde, e pelo repatriamento da pessoa assistida e seus acompanhantes. O visto de tratamento médico também pode ser emitido a qualquer acompanhante que assista o estrangeiro doente, devendo o acompanhante ser titular de seguro de saúde, com cobertura mínima de € 30.000. Para tratamento médico a ser prestado no âmbito dos programas de intervenção humanitária das Regiões, o visto é emitido mediante a presença de atestado específico e nominativo emitido pela autoridade regional competente, que atesta a existência de resolução específica para a atribuição de fundos para programas de previdência, que indicam a cobertura da intervenção única de saúde.

23Que requisitos devo cumprir para obter um visto por motivos religiosos?

Os religiosos que participam de eventos religiosos ou que exercem funções religiosas, pastorais ou eclesiásticas podem obter este tipo de visto.

Os requisitos para obter um visto são:

• documentos que comprovem o status religioso;

• garantias documentadas sobre o caráter religioso do evento em que se participa;

• bilhete de viagem;

• meios de subsistência ou, se as despesas forem suportadas por entidade religiosa, declaração da própria entidade sobre o assunto.

• seguro saúde com uma cobertura mínima de € 30.000 para cobrir os custos de hospitalização de emergência e os custos de qualquer repatriação

No caso de um convite por uma associação de culto, a operar de facto na Itália e não referente a confissões que tenham celebrado acordos com o Estado italiano ou a entidades religiosas legalmente reconhecidas, o visto só será emitido após verificação pelo Ministério do Interior da natureza de culto do corpo e da conformidade de seu estatuto aos princípios do sistema jurídico italiano.

24Que requisitos devo cumprir para obter um visto por motivos de trabalho?

Depende do tipo de trabalho. Na verdade, na Itália, a relação de trabalho pode ser de dois tipos:

•

Trabalho subordinado a termo, permanente ou sazonal;

•Empregado por conta própria.

(Para mais detalhes, consulte o trabalho de entrada)

25Que requisitos devo cumprir para obter um visto de reagrupamento familiar com meu cônjuge no exterior?

Para obter o reagrupamento com o cônjuge ainda residente no exterior, é necessário ter uma autorização de residência regular de pelo menos um ano, emitida por motivos de trabalho, asilo, estudo ou religião ou família.

Para obter o visto de entrada, o cônjuge que resida legalmente em Itália deve apresentar o pedido de não impedimento à reunificação no Balcão Único, utilizando o procedimento informatizado específico disponível no site do Ministério do Interior. Os detalhes dos documentos necessários para obter a reunificação podem ser encontrados nas instruções anexadas aos formulários online (formulário S).

Recebida a candidatura, o balcão único competente procederá à convocação do requerente, mediante marcação especial para apresentação e endosso da seguinte documentação relativa à disponibilidade de alojamento e rendimentos mínimos exigidos.

Em particular, o estrangeiro residente na Itália deve demonstrar que possui:

• habitação condigna, isto é, com os requisitos higiénico-sanitários e idoneidade habitacional, apurados pelas repartições municipais competentes. A idoneidade habitacional não pode ser autocertificada, mas o interessado deverá apresentar (em original e fotocópia) a respectiva certidão que deverá ser solicitada ao Escritório Técnico do Município responsável pela residência. Se o requerente for hóspede, deve juntar à candidatura a declaração (formulário S2) do proprietário do apartamento, atestando o consentimento para acolher também o cônjuge. O requerente deve também apresentar ao Sportello Unico uma cópia do contrato de arrendamento / co-modato / imóvel com duração não inferior a seis meses.

• um rendimento anual proveniente de fontes legítimas não inferior ao montante anual do subsídio social acrescido de metade do montante por cada membro da família que deva ser reagrupado. Para a reunificação do cônjuge é, portanto, necessário comprovar a posse de um rendimento anual pelo menos igual, para 2013, a Euro 8.624,85 O limite mínimo de rendimento também pode ser atingido

levando em consideração a renda anual total de outros membros da família que já possam estar coabitando com o requerente

ATENÇÃO: os parâmetros de receita são atualizados anualmente. A renda necessária aumenta de acordo com o número de membros da família que pretendem se reunir. Em particular, o montante anual do subsídio social aumenta para metade por cada membro da família que deve ser reagrupado. Por exemplo, para se reunir com um cônjuge e um filho com mais de 14 anos de idade, € 11.637,86 (ou € 5.818,93 + 2.909,46 + 2.909,46) é necessário para 2014.

Para o reagrupamento de dois ou mais filhos com menos de 14 anos ou de dois ou mais familiares de titulares do estatuto de proteção subsidiária, apenas será exigida uma renda não inferior ao dobro do subsídio social anual.

A documentação a apresentar para atestar a disponibilidade de receitas está indicada nas instruções anexas aos formulários. Por exemplo:

• Os funcionários devem apresentar a última declaração de imposto de renda, o último comprovante de pagamento e a autocertificação do empregador (Formulário S3) mostrando a relação de trabalho atual e, se a relação de trabalho começou há menos de um ano, ainda não há declaração de imposto , indicando o rendimento presumido do trabalhador.

• Os trabalhadores domésticos devem apresentar: a última declaração fiscal ou, na sua falta, comunicação de emprego ao INPS, o comprovativo de pagamento das contribuições do INPS do trimestre anterior à data de apresentação do pedido e a autocertificação do empregador comprovando que o relação de trabalho está em dia.

• Os trabalhadores independentes devem apresentar o formulário Unico e o recibo de apresentação do mesmo (se a atividade tiver sido iniciada há mais de um ano) ou o relatório de contabilidade elaborado pelo contador para todo o período de trabalho (se a atividade for começou há menos de um ano).

ATENÇÃO: a nulla osta não é necessária para familiares estrangeiros de cidadãos italianos, cidadãos da União Européia ou de um Estado Parte do Acordo sobre o Espaço Econômico Europeu (Islândia, Liechtenstein, Noruega). Se o solicitante for refugiado, não precisa provar que cumpre os requisitos de renda e moradia.

26

Estrangeiros que já estão na Itália, para quais familiares podem solicitar um visto?

• O cônjuge que não está separado judicialmente e tem 18 anos ou mais.

• filhos menores, incluindo os do cônjuge ou nascidos fora do casamento, que não sejam casados, desde que o outro progenitor, se houver, dê seu consentimento. A criança deve ter menos de 18 anos no momento de enviar a inscrição;

• filhos adultos dependentes se por razões objetivas não puderem atender às suas necessidades vitais indispensáveis ​​devido ao seu estado de saúde que implica deficiência total;

• pais dependentes, se não tiverem outros filhos em seu país de origem ou de origem, ou pais com mais de 65 anos, se os outros filhos não puderem sustentá-los por motivos de saúde graves documentados.

O reagrupamento familiar não é permitido se o requerente já for casado com outro cônjuge residente na Itália.

O progenitor natural do menor que resida legalmente em Itália com o outro progenitor também pode entrar para a reunificação. Neste caso, o pedido de nulla osta pode ser apresentado em nome do menor pelo progenitor com residência legal. Para efeitos de cumprimento dos requisitos de rendimento e habitação, é tida em consideração a posse destes pelo outro progenitor.

27 Quanto tempo leva para obter a nulla osta para a reunificação familiar?

A autorização de reagrupamento familiar deve ser emitida no prazo de 180 dias após o pedido. A autorização é enviada eletronicamente pelo Balcão Único diretamente aos Postos Consulares. A autorização deve ser utilizada, para efeito de emissão do visto por motivos familiares, no prazo de seis meses a contar da data da sua emissão.

28Quais são os documentos necessários para obter um visto de entrada por motivos familiares?

Obtida a autorização para o reagrupamento, no prazo de 6 meses após a sua libertação, o familiar que ainda resida no estrangeiro deverá apresentar o pedido de visto à representação diplomática-consular do seu país, anexando:

• A autorização de reunificação;

• Um documento de viagem válido com uma data de validade pelo menos três meses a mais do que o visto solicitado

• Documentos do estado civil que comprovem a relação familiar e, quando necessário, documentação administrativa adequada que comprove a condição de membro da família dependente, o estado de saúde ou a falta de apoio familiar adequado.

Caso a posse dos requisitos e o cumprimento das condições previstas não possam ser documentados com segurança através de certificados ou atestados emitidos por autoridades estrangeiras competentes, por falta de autoridade reconhecida ou em qualquer caso quando existam dúvidas justificadas quanto à autenticidade da documentação, as representações diplomáticas ou consulares providenciarão, às expensas dos interessados, a emissão de certidões com base no exame de DNA e nas verificações e controles que se fizerem necessários.

A autoridade consular providencia a tradução e legalização da documentação produzida no local.

A legalização não é exigida se houver acordos bilaterais ou internacionais relativos à abolição da legalização de documentos públicos estrangeiros (Convenção de Haia, 1967, “apostilha”).

O visto é emitido ou negado dentro de 30 dias da aplicação. Se o titular do estatuto de protecção internacional requerer o reagrupamento, o indeferimento do pedido não pode ser motivado apenas pela falta de documentos que comprovem a existência de vínculo familiar (ou, provavelmente, a posse dos restantes requisitos pelos familiares).

29Qual é o visto de entrada para acompanhante? Como é obtido?

O visto de entrada para membro da família por consequência favorece a coesão familiar, através da possibilidade de os familiares de estrangeiro titular de visto de entrada para trabalho subordinado relativo a contrato de duração não inferior a um ano, ou para trabalho autônomo não ocasional , ou para estudar ou por razões religiosas, entrar na Itália diretamente junto com seu parente. Apenas os membros da família com os quais seria possível implementar a reunificação (ver acima) e con-

dição que os requisitos acima são atendidos em relação à disponibilidade de moradia e renda.

O procedimento de emissão da autorização relativa é semelhante ao procedimento de emissão da autorização de reagrupamento familiar.

A solicitação deve ser enviada eletronicamente para o Balcão Único de Imigração utilizando os formulários apropriados (Modelo T) no site https://nullaostalavoro.interno.it

Para este caso, o requerente estrangeiro, ainda no estrangeiro, pode recorrer a procurador especial para efeitos de apresentação do pedido e da respectiva documentação. Neste caso, além da documentação já fornecida para o reagrupamento familiar, no momento da convocação para o Sportello Único, será necessário apresentar:

fotocópia de documento pessoal do delegado;

Delegação a favor de um cidadão italiano ou estrangeiro que resida legalmente na Itália, para apresentar o pedido de autorização de acompanhamento de familiares, elaborado pelo estrangeiro que já obteve o visto traduzido e legalizado pela representação diplomática consular italiana no estrangeiro.

sala de estar

Autorizações de residência

30O que é a autorização de residência?

É uma autorização emitida pelo Questore que atribui ao estrangeiro o direito de permanência no território do Estado. Pode ser de duração variável.

31 Onde e quando posso solicitá-lo?

A autorização de residência deve ser solicitada dentro de oito dias úteis a partir da sua entrada no território italiano.

O atraso é justificado apenas por motivos de força maior.

A autorização de residência não deve ser solicitada nos casos de entrada e permanência na Itália para visitas, negócios, turismo e estudos com duração não superior a três meses, para os quais a declaração de presença seja suficiente. Para o estrangeiro proveniente de países que não aplicam o Acordo de Schengen, a obrigação de fazer a declaração de presença é cumprida mediante a aposição do carimbo uniforme Schengen no documento de viagem no momento do controlo de fronteira. Por outro lado, o estrangeiro proveniente de países que aplicam o Acordo de Schengen deve apresentar a declaração de presença, no prazo de oito dias após a entrada, ao chefe de polícia da província onde se encontra. Para quem se hospeda em hotéis, uma cópia da declaração feita ao hoteleiro e assinada pelo estrangeiro constituirá uma declaração de presença. A cópia dessas declarações será entregue ao estrangeiro para ser mostrada a qualquer pedido dos oficiais e agentes da segurança pública.

Os pedidos de uma série de tipos de autorizações de residência devem ser apresentados pelo interessado nas estações de correio autorizadas, utilizando o kit especial disponível em todas as estações de correios, patronatos e municípios autorizados.

Em particular, os pedidos de autorização de residência devem ser apresentados às estações de correio autorizadas a aceitar pedidos (ou seja, estações de correio equipadas com um Sportello Amico) por motivos de:

• esperando emprego;

• pendente de recuperação da cidadania;

• asilo político (renovação);

• conversão de autorização de residência;

•família;

•Empregado por conta própria;

trabalho subordinado;

• trabalhar casos especiais;

• trabalho sazonal subordinado;

•missão;

•razões religiosas;

• residência eletiva;

• status apátrida (renovação);

• estudo (autorização de longo prazo);

• estágio de formação profissional.

• cartão azul UE

O pedido de liberação deve ser submetido diretamente à Sede da Polícia em casos de licença por motivos de:

•Asilo político;

•cuidados médicos;

• competição esportiva;

•justiça;

• pequena integração;

•Convite;

• menor idade;

• familiares (no caso de autorização concedida ao estrangeiro que não pode ser expulso nos termos do art. 19º da Lei Consolidada);

• humanitários;

• status de apatridia;

• férias de trabalho, e em qualquer outro caso não explicitamente mencionado.

O cartão de residência e o cartão de residência permanente para familiares de cidadãos da UE podem ser solicitados tanto nas estações de correio, através de um kit, como no quartel-general da polícia.

Depois de preenchido em papel pelo estrangeiro, o kit deve ser entregue, em envelope aberto e com os anexos fornecidos de acordo com o tipo de autorização, nos correios.

Em alternativa ao preenchimento em papel, o estrangeiro pode dirigir-se a um Município ou Mecenato autorizado para o preenchimento eletrónico das candidaturas (a via física do formulário preenchido eletronicamente deve, em qualquer caso, ser entregue nos Correios).

Se o estrangeiro não pertencente à UE possuir um nulla osta e solicitar a primeira emissão da autorização de residência, por motivos de trabalho ou de reagrupamento familiar, o cidadão deve dirigir-se ao Serviço Único de Imigração (SUI) da Prefeitura competente. . O balcão entregará o pedido de liberação em envelope especial que deverá ser entregue aberto nos Correios

Além disso, no Sportello Único é necessário apresentar o pedido de conversão de uma autorização de residência por motivos de estudo para um título de trabalho, bem como a conversão de uma autorização de residência para trabalho sazonal em trabalho subordinado.

32Que documentos devo apresentar para obter a autorização de residência?

Para obter a emissão ou renovação da autorização de residência, é necessário apresentar:

• o formulário de inscrição;

• um passaporte válido, ou outro documento de viagem equivalente, com o visto de entrada relevante, se necessário;

• uma fotocópia do documento em posse;

• 4 fotos tamanho passaporte, idênticas e recentes;

• um crachá eletrónico de € 16;

• a documentação necessária para o tipo de autorização de residência solicitada

• o pagamento de uma contribuição entre € 80 e € 200 dependendo do tipo de licença solicitada.

• o pagamento de uma contribuição de € 27,50 para o custo da licença em formato eletrônico

A Questura guarda uma cópia de todos os documentos. Outra cópia será entregue a você como recibo e deve conter: o carimbo do escritório para o qual o pedido foi submetido, a assinatura do oficial responsável, a data de apresentação do pedido, o dia da retirada da licença de estadia.

ATENÇÃO: Mediante a apresentação do processo nos correios, o estrangeiro receberá aviso de convocação indicando o dia em que deverá se apresentar na delegacia com fotos, para ser submetido a vistorias fotodactiloscópicas.

33 Quanto custa para se candidatar a uma autorização de residência? Ao solicitar uma autorização de residência, deverá: afixar no formulário um crachá eletrónico de 16 euros;

pagar 30 euros nos correios pelo envio do segurado; pagar, através do respectivo boletim pré-impresso (PSE), cujo recibo deve acompanhar o pedido, € 27,50 para a emissão da autorização de residência em formato electrónico;

pagar, por meio de boletim disponível nas estações de correio, uma contribuição compreendida entre 80 e 200 euros, em função do tipo e da duração da autorização solicitada (ver quadro).

Esta contribuição também é devida em caso de recusa ou perda da autorização de residência. No entanto, neste caso, uma vez que o montante da contribuição é compatível com o período de validade da autorização de residência, terá de pagar o montante em relação ao período de validade remanescente da nova autorização emitida.

Em caso de recusa da autorização de residência, não terá direito a qualquer reembolso das importâncias pagas. Apenas o direito ao reembolso do custo da autorização de residência eletrónica (€ 27,50) é facultado a pedido do interessado ao Ministério da Economia e Finanças.

ATENÇÃO: Estão isentos do pagamento da contribuição:

• crianças menores de 18 anos

• menores, incluindo filhos do cônjuge ou nascidos fora do casamento

• aqueles que têm uma autorização de residência para tratamento médico, ou seja, aqueles que entram na Itália para se submeter a tratamento médico

• cidadãos estrangeiros que solicitem a emissão ou renovação da autorização de pedido de asilo, de asilo político, de proteção subsidiária, por razões humanitárias

• candidatos à conversão de uma autorização de residência válida

• candidatos a uma atualização da autorização de residência

• membros da família de cidadãos da UE que residam nos termos de d. lgs. 30/2007.

34 Quanto tempo dura a autorização de residência?

A duração da autorização de residência emitida é igual à do visto de entrada, se aplicável, e em qualquer caso para:

• trabalho subordinado com contrato permanente: máximo 2 anos;

• trabalho subordinado com contrato a termo: igual à duração de

relatório ou no máximo 1 ano;

• trabalho autônomo: máximo 2 anos;

• trabalho sazonal: máximo de 9 meses (independente do setor de trabalho);

• emprego previsto: pelo menos 1 ano, ou durante toda a duração do serviço de apoio ao rendimento eventualmente recebido pelo trabalhador estrangeiro, se superior (Lei 92/2012);

• estudo e treinamento: 1 ano renovável

• familiares: como para o familiar com direito ao reagrupamento, ou por no máximo 2 anos;

• voluntariado: geralmente 1 ano ou no máximo 18 meses;

• pesquisa científica: igual à do programa de pesquisa (Decreto Legislativo 17/2008);

• residência eletiva: máximo 2 anos.

ATENÇÃO: Lei no. 128, de 28 de novembro de 2013, alterou a duração das autorizações de residência por motivos de estudo, estabelecendo que a mesma será plurianual, ou correspondente à do curso de estudo ou formação frequentado, exceto para verificação de lucro anual. Esta alteração entrará em vigor assim que o regulamento de aplicação da Lei Consolidada da Imigração for adaptado às novas disposições.

35Como posso renovar minha autorização de residência?

A renovação da autorização de residência deve ser solicitada (através dos correios ou posto policial consoante os motivos da renovação) pelo menos 60 dias antes da data de expiração, sendo este prazo meramente indicativo, havendo em caso de incumprimento nenhuma sanção imediata. Por outro lado, o estrangeiro com autorização de residência com prazo de validade superior a 60 dias é considerado ilegal, sem ter solicitado a sua renovação.

36Quais são os direitos do estrangeiro na fase de emissão ou renovação da autorização de residência?

Em caso de pedido de emissão ou renovação da autorização de residência, por todo o período necessário à realização dos trâmites pela Administração, o estrangeiro pode contar com a plena legitimidade da estada e do trabalho desde que:

• o pedido de emissão da autorização de residência por motivos de trabalho ambos

foi feita pelo trabalhador estrangeiro no momento da assinatura do contrato de residência, ou, no caso de renovação, o pedido foi apresentado antes do termo da autorização, ou no prazo de sessenta dias após o término da mesma;

• o recibo que atesta a apresentação do pedido de emissão ou renovação da licença foi emitido pela repartição competente.

• Os efeitos dos direitos exercidos na pendência da emissão ou renovação da autorização de residência cessam apenas em caso de não emissão, renovação, revogação ou cancelamento da própria autorização.

Portanto, por exemplo, enquanto se aguarda a emissão ou renovação da autorização de residência, é totalmente legítimo registrar-se no Serviço Nacional de Saúde, renovar a carteira de identidade vencida, fazer uma mudança de residência, usufruir de benefícios da previdência social, tirar carteira de motorista, etc. .

37 Quanto tempo dura a renovação?

A autorização de residência é renovada por um período não superior ao inicial.

38Quando a autorização de residência não é renovável?

A autorização de residência não pode ser renovada ou prorrogada se você interromper sua estada na Itália, permanecendo no exterior, por um período contínuo de mais de 6 meses, ou mais da metade do período de validade de sua autorização de residência, a menos que por motivos graves (serviço militar e semelhantes).

A renovação da autorização de residência também é recusada na ausência dos requisitos previstos na lei para a sua emissão. Entre os principais motivos que determinam a recusa da renovação da autorização de residência encontram-se a não estipulação do contrato de residência para trabalho subordinado, a falta de meios de apoio ou alojamento adequado, a notificação de "inadmissibilidade" por parte de um país do espaço Schengen etc.

39Posso converter minha autorização de residência para estudos em autorização de trabalho?

Sim, antes da data de expiração e dentro dos limites das cotas anuais, é possível converter uma autorização emitida para fins de estudo em autorização de trabalho subordinado ou autônomo, no caso de:

• trabalho subordinado, é necessário apresentar os documentos que comprovem a existência

da relação de trabalho;

• trabalho autônomo, é necessário apresentar a documentação relativa à atividade que será desenvolvida e as disponibilidades financeiras necessárias para o seu exercício.

ATENÇÃO: Quem obtém o grau de bacharel (três anos ou especialista), o doutorado ou o mestrado de primeiro ou segundo nível na Itália, ao expirar a autorização de residência por motivos de estudo, pode inscrever-se no cartório de candidatos a emprego, por um período não superior a 12 meses.

40É sempre necessário verificar a existência de quotas disponíveis para proceder à conversão de uma autorização de residência emitida para fins de estudo?

Não, estão dispensados ​​da verificação da existência das ações e, portanto, podem ser enviados a qualquer época do ano os pedidos de conversão apresentados por:

• o cidadão estrangeiro que resida legalmente no território nacional ao atingir a maioridade;

• cidadãos estrangeiros que obtiveram um grau ou grau de especialização na Itália, após a frequência dos respectivos cursos de estudos na Itália.

As qualificações educacionais que podem ser solicitadas para conversão são:

• Graduação (3 anos, 180 créditos universitários);

• Especialização / mestrado (300 créditos, incluindo 180 créditos universitários para o grau ou 180 CFU para o grau de mestre);

• Diploma de especialização (mínimo 2 anos);

• Doutorado em pesquisa (mínimo 3 anos);

• Mestrado Universitário de nível I ou II (mínimo 60 créditos universitários);

• Certificado ou diploma de especialização (duração anual - 60 créditos).

41Se eu tiver uma autorização de residência para trabalho sazonal, posso convertê-la em autorização de residência para trabalho subordinado a título fixo ou permanente?

O trabalhador estrangeiro autorizado a entrar na Itália para trabalho sazonal, pode converter (a partir da primeira entrada na Itália com base na circular de 5 de novembro de 2013) a autorização de residência para trabalho sazonal em outra para trabalho

subordinado - a termo ou permanente -, dentro das quotas disponíveis (para 2014 o Decreto Primeiro-Ministro, de 25 de novembro de 2013, fixou as quotas para essas conversões em 4.000 unidades).

A autorização de residência para trabalho sazonal deve ser válida no momento da apresentação do pedido.

O trabalhador estrangeiro deve encaminhar o pedido de conversão da autorização de trabalho sazonal para trabalho subordinado exclusivamente eletronicamente ao Balcão Único de Imigração - conectando-se ao site https://nullaostalavoro.interno.it.

No caso de existên- cia de quotas, o estrangeiro é convocado ao Espartilho Único para a celebração do contrato de residência e do formulário de pedido de autorização de residência para trabalho subordinado.

42Posso usar a minha autorização de residência para trabalho subordinado ou autônomo e / ou por motivos familiares para outras atividades?

Sim, mesmo sem conversão ou retificação, para todo o período de validade da licença. No momento da renovação, pode solicitar a nova autorização de residência correspondente à atividade efetivamente exercida.

Em geral, para trabalhar na Itália, o cidadão estrangeiro deve possuir uma autorização de residência que permita o trabalho, ou emitida por um dos seguintes motivos: assistência social, apatridia, pedido de asilo, asilo político, assistência a menores, atividade esportiva, cartão de residência de familiar de cidadão da União, cartão de residência permanente para familiares de cidadãos europeus, motivos familiares, família menor, integração menor, trabalho sazonal, trabalho artístico, trabalho autônomo, trabalho subordinado, espera por emprego, trabalho sazonal, incluindo trabalho de longa duração, trabalho em casos particulares, autorização de residência CE para residentes de longa duração, protecção subsidiária, protecção temporária, investigação científica, estudo, razões humanitárias e férias de trabalho.

Por outro lado, um cidadão estrangeiro que possui uma autorização de residência para: tratamento médico, turismo, motivos religiosos, menor de idade não pode trabalhar na Itália; o negócio; justiça; cidadania pendente. Para mais informações, consulte as autorizações de residência que lhe permitem trabalhar no Portal de Integração de Migrantes (http: //www.inte-grazionemigranti.gov.it).

ATENÇÃO: A autorização de residência para pedido de asilo normalmente não permite emprego enquanto se aguarda o reconhecimento efetivo deste estatuto, mas se a decisão sobre o pedido de asilo não for adoptada no prazo de seis meses após a apresentação do pedido e o atraso não for imputável ao requerente, o ao interessado é emitida autorização de residência para pedido de asilo pelo prazo de seis meses, renovável por mais seis meses e, neste caso, é possível o exercício de actividade laboral até à conclusão do procedimento

43O que posso fazer se me recusarem ou revogarem a minha autorização de residência?

No prazo de 60 dias a contar da comunicação oficial do decreto, pode recorrer ao Tribunal Regional Administrativo (TAR) competente da Delegacia de Polícia que o emitiu, caso a revogação ou indeferimento da suspensão diga respeito a motivos laborais. Se, por outro lado, você foi negado ou revogado por motivos familiares, você pode apelar para o tribunal ordinário no prazo de 60 dias a partir da data da notificação.

44 Quais são os meus direitos como titular de autorização de residência?

Pode inscrever-se nos Centros de Emprego e ter a carteira profissional;

você pode se registrar no Serviço Nacional de Saúde;

você pode regularizar sua posição no INPS (Instituto Nacional de Previdência Social;

você pode regularizar sua posição no INAIL (Instituto Nacional de Lesões no Trabalho);

você pode solicitar o registro no Município de residência; você pode solicitar a inscrição na escola para filhos menores;

você pode ingressar e / ou promover uma associação; você pode aderir ao sindicato.

45 Quais são as minhas funções como titular de autorização de residência?

Você é obrigado a mostrar sua autorização de residência junto com seu passaporte ou outro documento de identidade nos seguintes casos:

para funcionários da administração pública, se você precisar de licenças, autorizações, registros, etc.

a pedido de oficiais e agentes de segurança pública; se não, venha pu-

terminar em pena de prisão até 1 ano e multa até € 2.000. A autoridade de segurança pública, quando houver um motivo válido, também pode pedir-lhe informações e comprovantes de seus rendimentos (do trabalho ou de outras fontes legítimas), suficientes para sustentar você e seus familiares que vivem na Itália.

Você também é obrigado a comunicar qualquer mudança no seu domicílio habitual ao comissário de polícia competente nos quinze dias seguintes.

Esta comunicação também pode ser cumprida por meio de declaração de hospitalidade e / ou venda de imóvel nos casos e modalidades previstos na lei.

46Se eu perder meu emprego, também perco minha autorização de residência?

Não, em caso de perda do emprego do trabalhador estrangeiro, o empregador que o contratou deve comunicar ao Balcão Único e Centro de Trabalho competente no prazo de cinco dias a contar da data do despedimento. O Centro de Emprego prevê a inclusão do trabalhador na lista de dados pessoais, ou atualiza a posição do trabalhador se já inserida. O trabalhador mantém a inclusão nesta lista pelo período de validade residual da autorização de residência e, em qualquer caso, com exceção do trabalhador sazonal, por um período total não inferior a 1 ano.

47 O que acontece se eu entrar ou ficar na Itália sem uma autorização de residência ou com uma autorização de residência expirada? Cometo um crime e sou punido com multa que vai de 5.000 a 10.000 euros.

Acordo de integração

48O que é o acordo de integração?

A partir de 10 de março de 2012, com a entrada em vigor do regulamento que rege o acordo de integração, os estrangeiros maiores de dezesseis anos que entrarem na Itália pela primeira vez e solicitarem uma autorização de residência com duração não inferior a um ano devem assinar um acordo com o italiano Estado.

Ao assinar o acordo, o estrangeiro compromete-se a cumprir objetivos específicos de integração durante o período de validade da sua autorização de residência e o Estado compromete-se a apoiar o processo de integração

do estrangeiro através da assunção de todas as iniciativas idóneas no âmbito das Regiões e autarquias locais.

49 Quem deve assinar o acordo?

O acordo de integração destina-se a estrangeiros com mais de dezesseis anos que entrem na Itália pela primeira vez e solicitem uma autorização de residência por um período não inferior a um ano.

O acordo, se envolver menor de dezasseis a dezoito anos, é também celebrado pelos pais ou pelos sujeitos que exerçam a autoridade paternal legalmente residentes no território nacional.

50 Quem não tem que assinar o acordo?

• cidadãos estrangeiros que sofram de patologias ou deficiências que possam limitar seriamente a autossuficiência ou causar graves dificuldades na aprendizagem linguística e cultural. Esta condição deve ser atestada por meio de um certificado emitido por uma unidade de saúde pública ou por um médico afiliado ao Serviço Nacional de Saúde.

• menores não acompanhados confiados nos termos do artigo 2.º da lei nº. 184, e posteriores alterações, ou protegidas, para as quais o acordo seja substituído pela concretização do projeto de integração social e civil a que se refere o artigo 32.º, n.º 1-bis, do ato consolidado;

• Vítimas de tráfico de pessoas, violência ou exploração grave, cujo acordo é substituído pela concretização do programa de assistência e integração social a que se refere o artigo 18.º da Consolidação da Lei de Imigração.

51Onde é assinado o acordo?

No balcão único de imigração da prefeitura, nos casos em que o estrangeiro entre por motivos de trabalho ou para reagrupamento familiar, ou na sede da Polícia, em caso de entrada por outros motivos.

O acordo é assinado ao mesmo tempo que o pedido de autorização de residência com duração não inferior a um ano. No momento da assinatura, o contrato é lavrado em dois exemplares, sendo um deles entregue ao estrangeiro na língua por ele indicada. Para o Estado, o acordo é assinado pelo Prefeito ou seu delegado.

Quantos créditos iniciais são atribuídos ao estrangeiro? Com a assinatura do convênio, são concedidos 16 créditos iniciais. A confirmação destes 16 créditos ocorre após a participação em uma sessão gratuita de formação cívica e informação sobre a vida na Itália realizada nos balcões únicos para a imigração das prefeituras. Nesta ocasião, serão também recebidas informações sobre as “iniciativas de apoio ao processo de integração” (como os cursos gratuitos de italiano) que atuam na província. A não participação na formação resultará na perda de 15 dos 16 créditos atribuídos. .

52Quantos créditos devem ser alcançados e em quanto tempo? O acordo prevê que em dois anos o estrangeiro alcance a cota de 30 créditos. Os créditos podem ser obtidos através da aquisição de certos conhecimentos (língua italiana, cultura cívica e vida civil na Itália) e a realização de certas atividades, tais como:

• cursos de italiano

•Treinamento profissional

• Qualificações

• Cursos de capacitação também no país de origem.

• Inscrição no Serviço Nacional de Saúde e escolha de clínico geral.

• Estipulação de contrato de arrendamento ou certificação de hipoteca para aquisição de imóvel de uso residencial.

Realização de atividades econômico-empresariais, etc. Consulte a Tabela para a lista completa de atividades que permitem a aquisição de créditos.

53É possível perder os créditos obtidos?

Os créditos acumulados podem ser perdidos nos seguintes casos:

• condenações criminais;

• mesmo aplicação não definitiva de medidas de segurança pessoal;

• aplicação definitiva de sanções pecuniárias não inferiores a 10 mil euros, relativamente a contra-ordenações e contra-ordenações fiscais.

Consulte a Tabela para a lista completa de casos que podem levar à perda de crédito.

54Quando o acordo é verificado?

Um mês antes do término do Convênio, o Sportello Unico inicia o procedimento de verificação e notifica o estrangeiro. No prazo de 15 dias a contar da comunicação é necessário apresentar, caso ainda não o tenha feito, a documentação necessária à obtenção do reconhecimento dos créditos, incluindo a certificação relativa ao cumprimento da obrigação de educação dos filhos menores e a relativa a o conhecimento de 'italiano, pelo menos, no nível A2.

Na falta da documentação necessária, o estrangeiro pode fazer, gratuitamente, uma prova de conhecimentos da língua italiana, da cultura cívica e da vida civil na Itália. O teste é organizado pelo Sportello Unico.

55O que se entende por conhecimento da língua italiana no nível A2? Como a certificação pode ser obtida?

O nível mínimo de conhecimento da língua exigido para cumprir o acordo de integração corresponde ao nível A2 do Quadro Europeu Comum de Referência para o conhecimento de línguas aprovado pelo Conselho da Europa. A2 - Este é um nível elementar de conhecimento linguístico que lhe permite comunicar em atividades que requerem uma simples troca de informações sobre temas familiares e comuns e descrever em termos simples aspectos da sua vida e do ambiente envolvente.

• O conhecimento da língua italiana no nível A2 pode ser demonstrado de várias maneiras:

• com uma certificação de nível A2 de conhecimento italiano emitida por um dos quatro Organismos de Certificação reconhecidos pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação, Universidade e Pesquisa (Universidade para Estrangeiros de Perugia, Universidade para Estrangeiros de Siena, Universidade de Roma Tre Studies, Sociedade Dante Alighieri);

• com a posse de uma qualificação obtida na Itália (licença do ensino médio, diploma do ensino médio, diploma universitário);

• demonstrar que está frequentando um curso em uma universidade estatal ou não legalmente reconhecida, um doutorado ou um mestrado universitário;

• por frequentar ou comprovar que frequentou um curso de italiano num Centro Territorial Permanente (CTP), ao final do qual é emitida uma qualificação que atesta conhecimentos da língua italiana a um nível não inferior a A2 do QECR.

Na falta de certificação de conhecimentos da língua italiana, será necessário realizar uma prova de conhecimentos da língua em um CTP.

56 O que são CTPs?

Centros Territoriais Permanentes de Educação e Formação de Adultos

–CTP - são instituições públicas, nas quais os professores das escolas públicas trabalham flanqueados, conforme as necessidades, por figuras de especialistas e de colaborações externas, para oferecer atividades culturais, educativas e formativas para adultos.

Os cursos de italiano dos Centros Territoriais Permanentes (CTP) incluem também elementos de educação cívica ou inerentes aos direitos e deveres do cidadão. Todos os cidadãos estrangeiros que tenham completado 16 anos de idade podem se inscrever em um curso CTP. Ao final do curso é possível obter a certificação de conhecimentos da língua italiana.

Os cursos organizados pelos CTPs são gratuitos.

57Como é verificado o acordo de integração?

A verificação termina com a atribuição dos créditos finais e com uma das seguintes decisões:

• créditos acima de 30 e obtenção do nível A2 de conhecimento da língua italiana e conhecimento da cultura cívica e da vida civil na Itália: rescisão do contrato por cumprimento. Se os créditos forem iguais ou superiores a quarenta, os prêmios são reconhecidos para atividades culturais e educacionais específicas.

• créditos finais superiores a zero, mas inferiores a 30 (ou seja, os níveis de conhecimento da língua italiana falada, cultura cívica e vida civil na Itália não foram alcançados), a prorrogação do acordo por um ano é declarada nas mesmas condições. A verificação será realizada um mês antes do término do ano de extensão. Se o acordo não for cumprido em qualquer caso, o Prefeito decreta o descumprimento parcial, que a autoridade competente leva em conta para a adoção de medidas discricionárias em relação à imigração.

• créditos finais iguais ou inferiores a zero, é decretada a rescisão do contrato por incumprimento, com a revogação da autorização de residência ou a recusa da sua renovação e a expulsão do estrangeiro do território nacional. Se o estrangeiro não puder ser expulso, o descumprimento é levado em consideração para a adoção de medidas discricionárias de imigração.

Se o Sportello Único constatar a não participação na sessão de formação e informação cívica, procede à dedução de quinze créditos. O não cumprimento da obrigação educativa dos filhos menores determina a perda total dos créditos atribuídos no momento da assinatura e dos posteriormente obtidos e a rescisão do contrato por inadimplência.

58Que cidadãos estrangeiros estão excluídos da verificação do acordo?

Cidadãos estrangeiros que assinaram o acordo de integração, mas que no momento da verificação são titulares de um dos seguintes tipos de autorização de residência: autorização de residência para asilo, para pedido de asilo, para protecção subsidiária, por razões humanitárias, por razões familiares, autorização de residência CE para os residentes de longa duração, cartão de residência de estrangeiro familiar de cidadão da União Europeia, bem como estrangeiro titular de outra autorização de residência que tenha exercido o direito ao reagrupamento familiar. Em qualquer caso, a eficácia do contrato poderá ser suspensa ou prorrogada, a pedido do estrangeiro, na presença de graves motivos de saúde, familiares, de trabalho, frequência de cursos ou estágios de formação, - orientação de carreira ou carreira , motivos para estudar no exterior.

Autorização CE de residência de longa duração

59 O que é a autorização CE de residência de longa duração?

É uma autorização de residência que autoriza a permanência indefinida na Itália. A autorização de residência de longa duração da CE também é um documento de identificação pessoal por um período não superior a 5 anos a partir da data de emissão ou renovação. A renovação é efectuada a pedido do interessado e acompanhada de fotografias actualizadas.

60Quais são os requisitos para obter a autorização CE de residência de longa duração?

A autorização de residência CE para residentes de longa duração pode ser emitida ao cidadão estrangeiro que possua, há pelo menos 5 anos, uma autorização de residência.

permanência válida, desde que demonstre disponibilidade de um rendimento mínimo não inferior ao subsídio social anual (igual a € 5.818,93 para 2014) e conhecimentos da língua italiana (ver questão 68).

ATENÇÃO: Os períodos de residência passados ​​pelo requerente com o estatuto legal de diplomata ou equivalente ou com autorização de residência de curta duração não devem ser contabilizados para efeito do cálculo da posse, há pelo menos 5 anos, de autorização de residência válida.

As ausências do estrangeiro do território nacional não interrompem a duração de 5 anos da posse, por parte deste, de autorização de residência e estão incluídas no cálculo da mesma, desde que inferiores a 6 meses consecutivos e não exceda um total de 10 meses em um período de cinco anos, a menos que essa interrupção dependa da necessidade de cumprimento de obrigações militares, por motivos de saúde graves e documentados ou por outros motivos sérios e comprovados.

61 Tenho os requisitos para solicitar a autorização CE de residência de longa duração, eles também podem solicitá-la para os membros da minha família?

A autorização de residência CE para residentes de longa duração pode ser solicitada por estrangeiros que possuam os requisitos acima mencionados (faq 58), mesmo para um membro da família (cônjuge, filho menor dependente, filhos adultos dependentes, se não puderem sustentar permanentemente seus próprios requisitos de vida indispensáveis , pais dependentes que não têm apoio familiar adequado em seu país). Neste caso é necessário demonstrar, para além de um rendimento suficiente no que respeita à composição do agregado familiar, também a disponibilidade de alojamento adequado que se enquadre nos parâmetros mínimos fixados pela legislação regional para habitação pública ou que seja munidos dos requisitos de idoneidade sanitária e higiénica aferidos pela autoridade sanitária local responsável pela área.

ATENÇÃO: Para a emissão da autorização de residência de longa duração CE aos familiares do requerente, a sede da polícia exige que os familiares também possuam o requisito de uma estada anterior de cinco anos na Itália. Nesse ponto, porém, há uma orientação da jurisprudência

diferente, segundo o qual o requisito de residência de cinco anos deve ser referido apenas ao estrangeiro já residente legalmente e não também aos seus familiares (ver Tribunal de Recurso de Veneza, acórdão de 9 de setembro de 2013)

62Onde posso solicitá-lo?

A inscrição deve ser apresentada nos correios utilizando o kit apropriado disponível. O filho menor deve estar acompanhado pelos pais. A candidatura também pode ser submetida aos Municípios ou Mecenatos que oferecem este serviço (consultar os Contadores dos Patrocinados em território nacional no Portal de Integração)

63 Quanto custa obter uma autorização de residente de longa duração na CE?

A partir de 30 de janeiro de 2012, será paga uma contribuição de € 200,00. Outras despesas a serem incorridas são:

• o pagamento de 16,00 euros pelo selo fiscal a afixar nos formulários;

• o pagamento de 30 euros a pagar no balcão das despesas de envio do envelope por correio registado;

• o pagamento de 27,50 euros pela emissão da autorização de residência em formato eletrónico.

64Quanto tempo dura a autorização de residência de longa duração da CE?

A autorização CE de residência de longa duração é por tempo indeterminado.

Esta licença também é válida como um documento de identificação pessoal. No entanto, se for usado como documento de identidade, deve ser renovado a cada 5 anos.

Que documentos devo apresentar para obter a autorização CE de residência de longa duração?

A inscrição deve ser feita através do formulário próprio disponível nos correios. Na inscrição deve-se indicar:

• informações gerais completas;

• declaração dos locais de residência ou domicílio nos últimos 5 anos;

• fontes de rendimento incluindo as provenientes do reconhecimento da pensão de invalidez (especificando o montante);

• Certificado de conclusão com aproveitamento do teste de língua italiana nível A2 ou isenção;

• declaração de hospitalidade ou venda de um edifício ou contrato de arrendamento ou venda;

• 4 fotografias tamanho passaporte, com a mesma pose;

• autorização de residência + fotocópia;

• passaporte + fotocópia;

• fotocópia do código tributário ou autocertificação;

• certidão do registo criminal e acusações pendentes;

• cópia da última declaração de impostos ou formulário CUD;

• certificado de estatuto familiar ou autocertificação;

• 1 selo de receita. Além disso:

Se você é um funcionário:

• declaração do empregador (com fotocópia do seu documento de identificação) atestando a continuidade da relação de trabalho

• cópia dos últimos recibos de vencimento;

• cópia da documentação relativa ao recrutamento;

• cópia dos pagamentos do INPS (para trabalhadores domésticos);

•declaração de imposto.

Se você trabalha por conta própria:

• Cópia do certificado de inscrição na Câmara de Comércio, Indústria e Artesanato, matrícula ou registro, e original para fiscalização;

• original para fiscalização + cópia do número de contribuinte.

65 Que documentos preciso apresentar para obter a autorização CE de residência de longa duração para meus familiares? Você deve enviar para cada membro da família, além dos documentos listados acima, o

documentos que certificam:

• fotocópia da autorização de residência do familiar;

• autocertificação ou estatuto familiar que atesta a composição da unidade familiar;

• a disponibilidade de alojamento adequado, comprovado pelo certificado de saúde e higiene emitido pela ASL competente para a área ou pelo Município;

• fotocópia da documentação que comprova os rendimentos (se estiver na posse) e do cônjuge titular da autorização de residência CE.

66 Que nível de conhecimento da língua italiana é necessário possuir para ter direito à autorização CE de residência de longa duração?

A partir de 9 de dezembro de 2010, para obter a autorização CE de residência de longa duração, o estrangeiro deve demonstrar conhecimento da língua italiana. O nível mínimo de conhecimento da língua exigido para a obtenção da autorização CE de residência de longa duração corresponde ao nível A2 do Quadro Europeu Comum de Referência para o conhecimento de línguas aprovado pelo Conselho da Europa. É um nível elementar de conhecimento linguístico que permite comunicar em atividades que requerem uma simples troca de informações sobre temas familiares e comuns e descrever em termos simples aspectos da sua vida e do ambiente envolvente.

O conhecimento da língua italiana no nível A2 pode ser demonstrado de várias maneiras:

• com uma certificação de nível A2 de conhecimento italiano emitida por um dos quatro Organismos de Certificação reconhecidos pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação, Universidade e Pesquisa (Universidade para Estrangeiros de Perugia, Universidade para Estrangeiros de Siena, Universidade de Roma Tre Studies, Sociedade Dante Alighieri);

• com a posse de uma qualificação obtida na Itália (licença do ensino médio, diploma do ensino médio, diploma universitário);

• demonstrar que está frequentando um curso em uma universidade estatal ou não legalmente reconhecida, um doutorado ou um mestrado universitário;

• participando ou comprovando ter frequentado um curso de italiano em um CTP, ao final do qual é emitida uma qualificação que atesta conhecimentos

conhecimento da língua italiana a um nível não inferior a A2 do QECR.

• reconhecimento do nível de conhecimento da língua italiana não inferior ao nível A2 no contexto dos créditos acumulados para o acordo de integração;

• certificação de que a entrada na Itália ocorreu nos termos do art. 27 sobre Imigração para o exercício das seguintes atividades: administrador de empresa ou pessoal qualificado, professor universitário, tradutor ou intérprete, jornalista ou empregado da imprensa;

• passar no teste de proficiência em italiano no nível A2.

67 Eu sei italiano, mas não tenho um certificado que ateste, como posso provar minhas habilidades no idioma?

Na ausência de certificação do conhecimento do italiano, para obter a licença CE de longo prazo será necessário fazer um teste em um CTP.

Para solicitar a participação na prova de conhecimentos da língua italiana, é necessário conectar-se ao site https://nullaostalavoro.interno.it/Ministero/index2.jsp registrando-se e acessando a seção “área reservada”. O registro é gratuito e requer necessariamente um endereço de e-mail válido e em funcionamento para ser realizado. Para obter ajuda no envio do aplicativo, você pode entrar em contato com um patrocinador.

É possível obter uma autorização de residência CE de longa duração sem ter que comprovar as competências linguísticas? Não, a partir de 9 de dezembro de 2010, para obter esta autorização de residência é necessário comprovar o conhecimento da língua italiana. As únicas exceções se aplicam se a licença CE for necessária:

• para crianças menores de 14 anos;

• por sujeitos com sérias limitações na aprendizagem de línguas, comprovadas por certificação emitida por uma unidade de saúde.

68Quais são os meus direitos como titular de uma autorização CE de residência de longa duração?

A autorização CE de residência de longa duração é por tempo indeterminado. Como titular desta licença, você recebe um status legal específico, que lhe concede direitos adicionais além dos reconhecidos

a outros cidadãos não pertencentes à UE que possuam uma autorização de residência regular, nomeadamente:

• você pode entrar e sair da Itália sem a necessidade de um visto;

• pode realizar qualquer tipo de atividade lícita que não seja expressamente proibida a estrangeiros ou reservada a cidadãos italianos. Para o exercício de trabalho subordinado não é exigida a estipulação do contrato de residência;

• pode permanecer, também por motivos de estudo e trabalho, noutro Estado Schengen, ainda que por um período superior a 90 dias, em conformidade com a regulamentação em vigor no outro Estado-Membro. Portanto, é necessário entrar em contato com a representação diplomático-consular do Estado para onde se pretende ir para verificar as condições exigidas.

• pode participar em concursos públicos, com exclusão daqueles relativos a cargos que envolvam o exercício direto ou indireto de poderes públicos, ou que digam respeito à proteção do interesse nacional (ex. Magistrados, militares);

• você pode ter acesso a ajuda econômica para civis deficientes (incluindo o menor registrado na autorização de residência de longa duração da CE dos pais);

• pode obter o subsídio de maternidade e o subsídio para uma grande unidade familiar;

• pode obter o subsídio social, caso tenha residido legalmente, de forma contínua, há pelo menos dez anos em território nacional;

Você só pode ser expulso:

• por motivos graves de ordem pública ou segurança nacional, bem como no contexto do combate ao terrorismo internacional;

• no caso de serem aplicadas medidas de prevenção pessoal a eles

69 Posso recusar ou revogar a autorização CE de residência de longa duração?

A autorização de residência CE para residentes de longa duração é recusada se o requerente tiver sido condenado por um dos crimes previstos no artigo 380 do Código de Processo Penal italiano, bem como, limitado a crimes não culposos, pelo artigo 381 e se foi emitida uma sentença (mesmo que não final) para a qual a reabilitação não foi solicitada. A autorização de residência da CE para residentes de longa duração também pode ser recusada se você deixou a Itália

por um período consecutivo de mais de seis meses, ou por um total de 10 meses durante os cinco anos de residência exigidos (a menos que essa interrupção dependa da necessidade de cumprimento de obrigações militares ou de motivos graves e comprovados); além disso, pode ser recusado por razões de ordem pública e segurança do Estado.

O Delegado ordena a revogação caso haja sentença proferida, mesmo que não seja definitiva; se você está reabilitado, pode obtê-lo novamente.

Pode ser revogada se sair do território da União Europeia por um período superior a 12 meses ou por razões de ordem pública e segurança do Estado.

Na adoção da medida de revogação, a idade do interessado, o tempo de permanência em território nacional, a existência de laços familiares e sociais no território nacional e a inexistência de tais vínculos com o país de origem.

70 O que posso fazer se recusarem ou revogarem a autorização CE de residência de longa duração?

Você pode apelar para o TAR (Tribunal Administrativo Regional) competente.

71Tenho uma autorização de residência da CE para residentes de longa duração emitida por outro estado da UE, posso ficar na Itália com essa autorização?

Se você tem uma autorização de residência de longa duração obtida em outro país da UE, você pode entrar na Itália sem a necessidade de um visto e permanecer lá por um período de mais de três meses, a fim de:

Exercer actividade por conta própria ou subordinada com observância das demais condições previstas na legislação nacional;

frequentar cursos de formação ou formação profissional;

permanência para outros fins, desde que demonstre disponibilidade de recursos económicos igual, pelo menos, ao dobro do valor mínimo exigido por lei para a isenção de participação nas despesas de saúde, bem como de seguro de saúde (cerca de € 8.500).

No entanto, no prazo de três meses após a sua entrada no território nacional, você deve solicitar uma autorização de residência na Itália e, no caso de residência por motivos de trabalho, a autorização para trabalhar.

Essas liberações são emitidas mesmo se você já estiver na Itália, no contexto de cotas específicas estabelecidas pelos decretos de fluxo emitidos anualmente para o planejamento de fluxos de entrada por motivos de trabalho.

Para estadias inferiores a três meses, é suficiente que o estrangeiro apresente a declaração de presença ao questore, à semelhança do estrangeiro titular de outra autorização emitida por outro país da UE.

72Sou cônjuge de estrangeiro titular de autorização de residência de longa duração obtida noutro país da UE, posso entrar e permanecer em Itália com o meu marido?

Sim, o familiar do titular também pode entrar no território nacional sem necessidade de visto e o mesmo pode obter uma autorização de residência por motivos familiares se residir, como tal, no primeiro Estado-Membro e desde que cumpridos os requisitos previstos na lei. para o reagrupamento familiar.

Espaço Schengen

73O que é o espaço Schengen?

É uma área comum de livre circulação dos cidadãos dos Estados membros. Todos os países do espaço Schengen (Áustria, Bélgica, Dinamarca, Estônia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Itália, Islândia, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Holanda, Polônia, Portugal, República Tcheca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha , Suécia, Suíça e Hungria.) Eliminou os controles de fronteira comuns e criou um sistema único de vistos e entrada.

74 Em que condições é possível viajar no espaço Schengen? Se você é estrangeiro e tem passaporte válido e autorização de residência na Itália, pode circular livremente e passar um período máximo de três meses em um dos países listados acima. Durante este período você não pode trabalhar e, após três meses, você deve retornar à Itália.

Se você for o titular de uma autorização de residência de longa duração da CE, você pode se mudar e residir nos países do espaço Schengen que implementaram a diretiva sobre residentes de longa duração da CE por períodos superiores a 90 dias, por:

• trabalho (subordinado ou autônomo);

estudo e formação profissional;

• residência (mostrando alguns requisitos).

ATENÇÃO: O Bilhete de Identidade emitido pelo Município de residência não é válido para expatriação e, portanto, é necessário o passaporte para viajar no Espaço Schengen, sob pena de correr o risco de expulsão.

75 Aguardo a renovação da autorização de residência: posso transitar por um país Schengen?

Se você estiver renovando sua autorização de residência, poderá sair e entrar novamente no território nacional sem visto, mas a viagem não deve incluir trânsito (nem mesmo para escala) nos outros países que aderem ao Acordos de Schengen. Também é necessário apresentar a seguinte documentação:

• passaporte ou outro documento de identidade equivalente válido para expatriação;

• original ou cópia da antiga autorização de residência;

• original ou cópia do recibo do pedido de renovação da autorização de residência.

A saída e a reentrada são, portanto, possíveis cruzando apenas passagens de fronteira externas, mesmo que diferentes umas das outras

76 Aguardo a emissão da primeira autorização de residência: posso transitar por um país Schengen?

Se está à espera da primeira autorização de residência necessária para a emissão de razões laborais e familiares, não pode sair e regressar à Itália passando por um país do espaço Schengen. A saída e a reentrada são possíveis cruzando apenas passagens de fronteira externas, mesmo que diferentes umas das outras, apresentando a seguinte documentação:

Passaporte ou documento de viagem equivalente; visto de onde se deduz o motivo da estada

recibo atestando a submissão do pedido de liberação.

trabalhos

Trabalho na italia

Na Itália, a relação de trabalho pode ser de três tipos:

• Emprego subordinado por um período indefinido, fixo ou sazonal;

• Trabalho parasubordinado (por exemplo, contrato de projeto)

•Empregado por conta própria.

Remuneração é a remuneração a que o trabalhador tem direito pela atividade exercida ao serviço do empregador; deve ser proporcional à quantidade e qualidade do trabalho realizado e, em qualquer caso, suficiente para garantir ao trabalhador e sua família uma existência livre e digna.

Os níveis mínimos de remuneração de uma atividade laboral são determinados com base em convenções coletivas de trabalho (a nível nacional, regional, territorial) que devem ser sempre respeitados. Para o efeito, o empregador garante o cumprimento destes níveis ao solicitar os documentos de entrada e residência. A maior parte das proteções no âmbito de uma relação de trabalho são previstas nos acordos coletivos de trabalho aplicáveis ​​ao empregador com o qual a pessoa é contratada.

Emprego subordinado

77O que é trabalho subordinado?

É uma relação de trabalho, regida por contrato, pela qual o trabalhador se obriga a colocar o seu trabalho à disposição do empregador e este se obriga a pagar-lhe um vencimento.

78O que é o contrato de residência?

É o contrato entre o empregador e o trabalhador estrangeiro que contém a garantia por parte do empregador da disponibilidade de alojamento ao trabalhador e o compromisso de pagar as despesas de deslocação em caso de expulsão do trabalhador do território nacional. O contrato de residência não substitui o contrato de trabalho, mas deve ser estipulado para obter a emissão ou renovação da autorização de residência para trabalho subordinado.

Para o estabelecimento de uma nova relação de trabalho, deve ser celebrado um novo contrato de residência para o trabalho, através do qual as despesas de alojamento e eventual repatriamento são transferidas para o novo empregador.

Em caso de primeira entrada na Itália para trabalho subordinado, o contrato de estada deve necessariamente ser celebrado pelas partes no Balcão Único para imigração no prazo de 8 dias a partir da entrada do trabalhador no território do Estado. Por outro lado, no caso de estabelecimento de nova relação de trabalho, as partes celebram o contrato de residência para trabalho de forma directa e autónoma, fora do Balcão Único, atestando os compromissos relativos às despesas de alojamento e repatriamento nas caixas específicas previstas no o modelo Unified-Lav para comunicação de recrutamento obrigatório ou, para trabalho doméstico, na comunicação para o INPS.

ATENÇÃO: o modelo de contrato de residência deixou de ser utilizado, tendo sido absorvido pelo modelo UNILAV ou, para as trabalhadoras domésticas, pela comunicação ao INPS.

79Quais limites o trabalhador subordinado encontra?

O trabalhador está sujeito às diretrizes e ao poder hierárquico e de controle do empregador, que predetermina as modalidades de execução da execução do trabalho.

80Que tipo de trabalho pode ser executado pelo trabalhador subordinado?

O desempenho do trabalho pode ser de vários conteúdos. O conjunto de tarefas e operações concretas que o trabalhador é chamado a realizar são definidas como "funções" e estão identificadas no contrato de trabalho.

81 Quanto tempo dura a atividade do trabalhador?

A jornada normal de trabalho é fixada em 40 horas semanais, mas é feita referência aos acordos coletivos de trabalho, a nível nacional ou setorial; o recurso a benefícios de horas extras é possível, mas deve ser limitado.

O trabalhador tem direito a 11 horas consecutivas de descanso a cada 24 horas e a um período de descanso de pelo menos 24 horas consecutivas, geralmente coincidindo com o domingo, a cada sete dias.

As férias anuais remuneradas devem durar pelo menos quatro semanas e são indispensáveis.

82

Onde ocorre a atividade do trabalhador?

O trabalhador é obrigado a trabalhar no local estabelecido pelas partes no contrato de trabalho ou, na sua falta, no local onde a actividade deve ser exercida.

O trabalhador não pode ser transferido de uma unidade de produção para outra, exceto por comprovados motivos técnicos, organizacionais e de produção.

83Além do trabalho, o que mais se exige do trabalhador subordinado?

O trabalhador subordinado deve ser diligente, observar as disposições de execução e disciplina do trabalho dadas pelo empregador e seus colaboradores e deve comportar-se com lealdade para com o empregador, não divulgar informações confidenciais e abster-se de competir com ele.

84Quais são os principais direitos de propriedade de que o trabalhador goza?

• Direito à remuneração, que pode ser por tempo (com base na jornada de trabalho), por peça (com base no retorno proporcionado pelo trabalhador) ou por comissão, participação nos lucros e capital, etc .;

• Direito à indenização por rescisão;

• Concessões especiais.

85 Quais são os principais direitos pessoais de que goza o trabalhador subordinado?

• Direito à integridade física e à saúde (descanso semanal, descanso diário, férias, proteção à maternidade, etc.);

• Liberdade de opinião e proteção da privacidade e dignidade do trabalhador;

• Direito à educação para trabalhadores estudantes;

Proteção de atividades culturais, recreativas e de bem-estar.

86 Quais são os principais direitos sindicais de que goza o trabalhador?

• Liberdade de organização e atividade sindical;

• Direito de greve;

• Outros direitos sindicais (direito de afixação, de usar as instalações da empresa para o exercício de atividades sindicais, etc.).

87O que é o sindicato?

É uma associação de trabalhadores para a defesa dos direitos e interesses de quem trabalha, no local de trabalho e na sociedade. Os sindicatos podem representar seus associados e estipular acordos coletivos de trabalho com efeito obrigatório para todos aqueles pertencentes às categorias a que se refere o acordo.

88O que é emprego permanente?

É uma relação de trabalho subordinada, regida por contrato, que não prevê prazo final. A relação cessa, portanto, em caso de morte do trabalhador, por consentimento de ambas as partes, em razão de demissão do trabalhador ou demissão por justa causa ou motivo justificado pelo empregador.

89O que é trabalho por prazo determinado (ou temporário)?

É uma relação de trabalho subordinada, regida por contrato, que tem prazo determinado de duração final. Também pode enquadrar-se nesta categoria a relação de trabalho para uma determinada obra ou atividade, bem definida no seu conteúdo, que tem a sua duração natural no momento da realização da própria atividade.

90O que é trabalho sazonal?

É um trabalho subordinado com prazo determinado que só pode ser exercido em determinadas épocas do ano (por exemplo, trabalho no sector agrícola ou no sector hoteleiro-turístico). De acordo com a legislação de imigração, estão previstas condições especiais para trabalhadores não pertencentes à UE que desejam entrar na Itália para trabalho sazonal (por exemplo, cotas de entrada específicas, direitos de precedência uma vez que já tenham entrado na Itália pelo mesmo motivo, etc.).

91 O contrato de trabalho a termo tem de ser obrigatório?

Sim, a aposição do termo só tem efeito se resultar, direta ou indiretamente, de documento escrito.

Uma cópia do contrato deve ser entregue ao trabalhador no prazo de 5 dias a partir do início

de desempenho no trabalho. O documento também deve indicar os motivos pelos quais o empregador utiliza trabalho a prazo. Normalmente, de fato, a definição do prazo de rescisão do contrato de trabalho é permitida apenas por motivos (causais) de natureza técnica, produtiva, organizacional ou substitutiva. A reforma do mercado de trabalho (Lei 92/2012) introduziu, no entanto, a possibilidade de a empresa, na primeira vez que celebra um contrato de trabalho a termo com um trabalhador, fazê-lo sem a obrigação de indicar o causal. Este primeiro contrato pode ter uma duração máxima de 12 meses e não pode ser prorrogado mesmo que a duração inicialmente estabelecida seja inferior à duração máxima.

ATENÇÃO: No entanto, a forma escrita não é necessária se a duração da relação de trabalho, puramente ocasional, não ultrapassar 12 dias.

92Como é formalizado o contrato de trabalho?

No ato da contratação, o empregador deve entregar ao trabalhador uma declaração assinada com os dados da inscrição efetuada no cadastro, contendo as seguintes informações:

• seus dados pessoais;

• o local de trabalho;

• a data de início da relação de trabalho;

• a duração da relação de trabalho;

• a duração do período experimental, se houver;

• a classificação, nível e qualificação do trabalhador;

• remuneração;

• a duração das férias pagas;

• jornada de trabalho;

• os termos do aviso em caso de retirada.

93Qual a duração máxima do contrato de trabalho a termo certo?

A duração do contrato é gratuita.

94Se eu tiver um contrato a termo certo, estou em desvantagem em relação aos empregados permanentes?

Pelo princípio da não discriminação, os trabalhadores contratados por contrato a termo não devem ser tratados de forma menos favorável do que os trabalhadores com contrato a termo ao mesmo nível. Você tem, portanto, direito a férias, abono de Natal ou 13º (e 14º se aplicável) salários mensais, verbas rescisórias e qualquer outro tratamento que a empresa aplique aos seus trabalhadores permanentes.

95Meu contrato de trabalho temporário está prestes a expirar. Pode ser estendido?

Sim, o empregador pode prorrogar o contrato, mas a prorrogação é permitida:

•uma vez;

• com o consentimento do trabalhador;

• se a duração inicial do contrato for inferior a 3 anos e se, com a prorrogação, a duração total do contrato não exceder 3 anos;

• para a mesma atividade de trabalho;

• se houver razões objetivas.

96 O meu contrato de trabalho a termo foi celebrado, mas continuo a trabalhar para a mesma entidade patronal. É ilegal? Não, pode acontecer que, mesmo depois de expirado o prazo, o trabalhador continue a exercer a sua atividade. Nesse caso, você tem direito a um aumento no seu salário, igual a:

• 20% para cada dia de continuação até o dia 10;

• 40% para cada dia adicional.

A prorrogação pode ser de 20 a 30 dias para os contratos com duração inferior a 6 meses e de 30 a 50 dias para os de maior duração.

Além desses limites, a relação de emprego torna-se indefinida.

97O contrato de trabalho a termo certo pode ser renovado no termo?

Sim, o trabalhador pode ser contratado com contrato a termo, mas sob as seguintes condições:

• após pelo menos 60 dias a contar da data de expiração, se o 1.º contrato tiver uma duração até 6 meses;

•

após pelo menos 90 dias a contar da data de expiração, se o 1.º contrato tiver uma duração superior a 6 meses.

A negociação coletiva nacional - e por delegação desta última, também descentralizada - pode estabelecer intervalos reduzidos, na presença de determinado processo organizacional dentro da empresa (start-up, lançamento de um novo produto ou atividade, fase adicional de um projeto de pesquisa e outras).

98Qual é a diferença entre extensão e renovação?

Na prorrogação, o "antigo" contrato de trabalho é estendido além do prazo inicialmente estabelecido; na renovação, o empregador recontrata o mesmo trabalhador com um novo contrato.

99O meu empregador renovou o meu contrato de trabalho a termo, sem respeitar o prazo. Meu novo contrato é válido?

Sim, mas caso o empregador não tenha respeitado os prazos acima indicados, a relação de trabalho existente é considerada um contrato de trabalho a prazo.

O recurso extrajudicial com o qual se pretende declarar a nulidade do prazo deve ser apresentado no prazo de 120 dias contados da rescisão do contrato, enquanto o recurso para a Justiça do Trabalho deve ser apresentado nos 180 dias seguintes.

Em caso de ilegalidade do contrato a termo certo, considera-se a indenização e a conversão da relação de trabalho por tempo indeterminado com todos os danos e salários e contribuições sofridos pelo trabalhador. O abono é igual a um valor que varia de 2,5 a 12 meses.

100 O empregador pode rescindir antecipadamente a relação de trabalho sem justa causa?

Não, a rescisão antecipada da relação de trabalho só pode ocorrer por justa causa.

101 Fui demitido sem justa causa. O que eu posso fazer? Pode pedir indemnização por danos, por um valor máximo entre 12 meses e 24 meses, sem regra geral o direito de reintegração no local de trabalho.

Posso optar por rescindir o contrato antecipadamente? Sim, mas tenha o cuidado de respeitar os dias de antecedência exigidos pelo contrato de trabalho. Caso contrário, a indenização por falta de notificação deve ser descontada do vencimento.

O ESTÁGIO DE TREINAMENTO

103O que é o estágio de formação (ou estágio) e para que serve? O estágio é um contrato que visa facilitar a entrada dos jovens no mundo do trabalho. É definida como uma medida política ativa que consiste na orientação para o trabalho e formação. Embora não se configure como uma relação de trabalho, visa o enriquecimento de conhecimentos, a aquisição de competências profissionais e o ingresso e reinserção laboral. Os estágios dividem-se em “curriculares”, aqueles que se inserem em um processo de aprendizagem formal realizado nos currículos de universidades e escolas, e “não curriculares”. Para a realização de um estágio, é necessário um convênio entre o órgão promotor (universidades, colégios (públicos e privados), instituições de ensino, agências de emprego, centros públicos de formação e / ou orientação profissional, fundações consultores trabalhistas, comunidades terapêuticas e cooperativas sociais , serviços de colocação profissional para deficientes, instituições de formação privadas sem fins lucrativos) e a organização de acolhimento (empresa, empresa profissional, cooperativa, organismos públicos, etc.), acompanhados de um projeto de formação elaborado pelo empregador.

104 Qual é a legislação aplicável aos estágios de treinamento e orientação?

Sendo o assunto da competência das Regiões, as disciplinas regionais, quando existentes, são aplicadas aos estágios de formação e orientação. Na falta de disposições específicas sobre o assunto, o art. 18 da lei no. 196 e o ​​respectivo regulamento de aplicação (Decreto Ministerial n.º 142 de 25 de março de 1998).

Com a anuência de 24 de janeiro de 2013 na Conferência Estado-Regiões, foram emitidas as diretrizes sobre estágios. Essas diretrizes estabelecem que os estágios de treinamento e orientação são destinados a disciplinas que tenham obtido qualificação há mais de 12 meses. As prescrições das diretrizes são implementadas pelas Regiões com leis próprias.

105Qual a duração máxima de um estágio de treinamento e orientação?

O regulamento de estágios é da competência exclusiva das Regiões e Províncias Autônomas nos termos do art. 117 da Constituição. As Regiões, portanto, estabelecem em regulamento próprio a duração máxima dos estágios de formação e orientação.

Na falta de regulamentação regional, a disciplina de estágios continua a ser a prevista no art. 18 da lei n. 196 de 1997 e o respectivo regulamento de implementação (Decreto Ministerial n.º 142 de 25 de março de 1998).

No entanto, importa referir que, no que se refere à duração dos estágios, as orientações adotadas com o acordo Estado-Regiões de 24 de janeiro de 2013 prevêem: para os estágios de formação e orientação a duração máxima de 6 meses; para estágios de colocação / reintegração a duração máxima de 12 meses; para estágios ativados a favor de pessoas desfavorecidas, a duração máxima de 12 meses; para estágios ativados a favor de pessoas com deficiência, a duração máxima de 24 meses. A duração máxima para os diferentes tipos inclui extensões.

106O que se entende por estágios de colocação / reintegração?

Os estágios de inserção / reinserção laboral visam a realização de percursos de inserção / reinserção no mundo do trabalho e destinam-se principalmente a desempregados (também em movimento) e desempregados. Este tipo de estágio também pode ser acionado a favor dos trabalhadores suspensos da caixa de despedimento, com base em acordos específicos que implementem políticas laborais ativas de disponibilização de redes de segurança social.

Os estágios de inserção / reintegração no trabalho também podem ser ativados a favor das pessoas com deficiência, pessoas desfavorecidas nos termos da lei nº. 381/1991, bem como requerentes de asilo e titulares de proteção internacional.

107 Um graduado com mais de 12 meses pode realizar um estágio de colocação / reintegração?

Sim. Um graduado com mais de 12 meses pode realizar um estágio / reintegração

serviço desde que se enquadre numa das categorias em que este tipo de estágio pode ser activado, sem prejuízo das diferentes disposições regionais sobre a matéria.

108 O que se entende por estágios curriculares?

Com a expressão “estágios curriculares” entendemos os estágios que dão direito a créditos educativos e incluídos nos planos de estudos das Universidades, escolas com base em normas regulamentares. Os estágios previstos no âmbito de um curso de educação ou formação formal também são considerados curriculares, embora não tenham como objetivo direto a obtenção de créditos de formação, desde que cumpridas as seguintes condições:

• Promoção de estágio por universidade ou instituto universitário de educação autorizado a emitir habilitações académicas, instituição escolar que emite habilitações com valor jurídico, centro de formação profissional a funcionar por acordo com a Região ou Província ou acreditado;

• São destinatários da iniciativa os estudantes universitários (incluindo os inscritos em cursos de mestrado e doutoramento universitários), alunos do ensino secundário superior, alunos de institutos profissionais e cursos de formação inscritos no curso de estudos e formação em que o estágio é promovido;

• Realização do estágio dentro do período de frequência do curso de estudos ou curso de formação.

109É possível ativar estágios a favor de cidadãos estrangeiros?

A este respeito, uma distinção deve ser feita entre:

• Os estrangeiros que já se encontram na Itália com uma autorização de residência regular que possibilite o trabalho, podem realizar estágios de formação nas mesmas condições que os italianos.

• Estrangeiros que ainda residem no exterior e que desejam entrar na Itália para realizar um estágio. Para entrar na Itália por este motivo não é necessário ter uma autorização de trabalho, mas é necessário obter um visto de entrada por motivos de estudo ou formação, que é emitido pela representação diplomático-consular do país em que o estrangeiro reside dentro dos limites. de ações

determinado periodicamente. Com efeito, as admissões para estágios de formação, embora ocorram fora das quotas fixadas anualmente pelo decreto-fluxo, só são possíveis dentro de uma quota específica, fixada de três em três anos por decreto interministerial.

110 Os estagiários têm direito a um salário?

O acordo celebrado a 24 de janeiro de 2013, com o qual foram adotadas as diretrizes de estágios, prevê o pagamento de um subsídio adequado não inferior a € 300,00 brutos mensais a pagar aos estagiários em relação a estágios extracurriculares., Sem prejuízo de quaisquer caso a um valor superior estabelecido pelas várias leis regionais sobre o assunto

111 As Administrações Públicas são obrigadas a pagar a indenização adequada?

Para estabelecer se a PA é obrigada a pagar a indenização cabível, é necessário consultar a legislação regional:

• se as Regiões com disposições regulamentares próprias já previram a obrigação de pagar a indenização, a indenização certamente deverá ser paga aos estágios de formação realizados nas sedes da PA localizadas na Região em questão.

• se, por outro lado, na Região em causa ainda não houver regulamentação de estágios que tornem obrigatória a indemnização, a PA que possua gabinetes próprios neste contexto regional pode continuar a activar novos estágios sem a obrigação de pagar a indemnização adequada até que intervenha a legislação regional que estabelece esta obrigação.

Trabalho parasubordinado

112O que é trabalho para-subordinado?

É uma relação de trabalho para a qual um colaborador cede a sua actividade a favor de um cliente (que a coordena), de forma autónoma e sem vínculos de subordinação. As condições de trabalho são estabelecidas em contrato específico

e a taxa. Este contrato, denominado contrato de projeto, deve ter uma duração determinada e deve conter uma descrição detalhada do projeto que o colaborador se compromete a realizar. O projeto deve estar funcionalmente ligado à obtenção de um resultado final e não pode consistir numa mera reproposta do objeto social da empresa cliente, nem em tarefas meramente repetitivas. O contrato de projeto não prevê um cronograma rígido ou um número de horas pré-determinado, mas a conclusão do projeto nos tempos e métodos indicados no momento da assinatura do contrato.

Se a atividade do colaborador do projeto for semelhante à dos subordinados, salvo prova em contrário do cliente, a colaboração é considerada desde o início uma relação de trabalho.

113 Que tipo de autorização de residência é emitida para você se você for um trabalhador para-subordinado?

Uma autorização de residência para trabalho autônomo.

Atenção. Trabalhadores estrangeiros que ainda residem no exterior não podem entrar na Itália para trabalhar com base em um contrato de projeto. Os decretos de fluxo, ao fixar cotas de entrada para trabalho autônomo, reservam essas cotas para certas categorias de trabalhadores autônomos, a saber: empresários que desenvolvem atividades de interesse para a economia italiana; Profissionais autônomos atribuíveis a profissões supervisionadas ou não regulamentadas, mas incluídos nas listas mantidas pela Administração Pública; personalidades empresariais de empresas não cooperativas, expressamente previstas nas disposições em vigor sobre vistos de entrada (artistas de reconhecida fama internacional ou de elevada qualificação profissional, contratados por entidades públicas ou privadas.

Empregado por conta própria

O que é trabalho autônomo?

É uma relação de trabalho pela qual uma pessoa se compromete a realizar, a título oneroso, uma obra ou serviço, com a sua própria obra e sem obrigação de subordinação a um cliente. O trabalho autônomo pode ser exercido com ou sem número de contribuinte.

114 Quais são os limites que o trabalhador autônomo cumpre?

O trabalhador independente dirige a sua empresa de forma independente, gozando de total discrição quanto à utilização do tempo, lugar e forma de a organizar (naturalmente dentro dos limites impostos pelo contrato ou pela natureza do trabalho).

115 Quais são as formalidades exigidas por lei para abrir uma empresa independente?

Para iniciar um negócio autônomo de qualquer tipo e depois trabalhar por conta própria, você precisa saber que há uma série de obrigações por lei. Abaixo está o detalhe:

• escolher o Código de Atividade: dependendo do tipo de atividade a realizar, é necessário escolher entre os códigos de atividade previstos pela legislação em vigor. Caso a atividade não esteja descrita em nenhum código, será necessário utilizar um código genérico que mais se aproxime do tipo de atividade. A escolha do código terá repercussões na gestão tributária e previdenciária;

• escolher o Regime Tributário: de acordo com o faturamento anual esperado, será possível escolher regimes tributários específicos dos quais podem surgir diferentes métodos contábeis. Entre estes regimes encontra-se o Regime Tributário do Contribuinte Mínimo que simplifica drasticamente a gestão da contabilidade para quem factura menos de 30 mil euros por ano. Para mais informações, consulte o site da Agência Fiscal;

• preencher a Declaração de Início de Atividade: para preenchê-la, você pode entrar em contato diretamente com os funcionários da Agência da Receita (Obra Autônoma) ou da Câmara de Comércio (Atividade Empresarial). Se também necessitar de aconselhamento, deverá contactar um dos Centros de Assistência Fiscal especializados ou um contabilista qualificado. A escolha depende

especialmente com o orçamento disponível;

• número de IVA aberto: se o código de atividade escolhido se enquadrar nas Atividades da Empresa, é necessário entrar em contato com a Câmara de Comércio. Por outro lado, se se tratar de trabalho autônomo, é necessário entrar em contato com a Receita. A abertura e o fechamento do número de contribuinte são gratuitos;

• inscrever-se no INPS ou em outra Caixa de Previdência Social: dependendo da atividade desenvolvida, deve-se inscrever-se em formulário específico de previdência administrado pelo INPS ou outras instituições setoriais de previdência social;

• inscrição no INAIL: inscrição no seguro obrigatório de acidentes de trabalho e doenças profissionais no escritório do INAIL responsável pela área;

• Relatório certificado de início de atividade (SCIA): a ser realizado no Município (SUAP - Balcão Único de Atividades Produtivas) que verificará o cumprimento das normas de planejamento urbano, edificado, ambiental, segurança pública, prevenção de incêndios, higiene e saúde e segurança no local de trabalho, as regras relativas à eficiência energética e as disposições constantes do código do património cultural e paisagístico.

A partir de 1 de abril de 2010, as empresas, incluindo as particulares, são obrigadas a cumprir todos os requisitos administrativos relativos aos procedimentos de início, alteração e cessação das suas atividades, através de Comunicação Única (ComUnica), via telemática ou em suporte informático. Desta forma, um único destinatário é responsável pela transmissão das informações de cada um aos diversos órgãos envolvidos. Nos Centros de Emprego estão disponíveis serviços de informação e consultoria para o arranque de uma empresa independente.

Existem oportunidades de financiamento previstas por lei para iniciar um negócio autônomo?

Existem oportunidades que nem todos estão cientes. Você pode entrar em contato com a InVITALIA que é a agência nacional de atração de investimentos e desenvolvimento de negócios, que atua por mandato do governo para aumentar a competitividade do sistema produtivo. A lei que facilita o trabalho por conta própria (Decreto Legislativo n.º 185/2000 - Título II) é o principal instrumento de apoio à criação e arranque de pequenas empresas por parte dos desempregados ou de pessoas à procura do primeiro emprego.

INVITALIA concede concessões financeiras (subvenção não reembolsável e empréstimo a juros baixos) e serviços de assistência técnica para três tipos de iniciativas:

• Trabalho por conta própria (sob a forma de empresa individual), com investimentos totais previstos até € 25,82;

• Microempresa (sob a forma de empresa), com investimentos totais previstos até 129,11 €;

• Franquia (na forma de sociedade unipessoal ou empresa), a realizar com o Franqueador;

• credenciado com INVITALIA.

Para as empresas existentes, existem incentivos e financiamento do INAIL que visam melhorar a segurança no trabalho. A contribuição do Inail pode chegar a € 100.000.

O pedido de empréstimo é preenchido online no site da Invitalia.

Requisitos para admissão ao trabalho de menores

117 Qual é a idade mínima para trabalhar na Itália?

A idade mínima de admissão ao trabalho é fixada no momento em que o menor tenha concluído o período de escolaridade obrigatória e, em qualquer caso, não pode ser inferior a 16 anos (lei n.º 296/2006), ou 15 no período de alternância escolar . / trabalho (ver faq 121).

Esta regra se aplica a todos os tipos de relações de trabalho que podem ser estabelecidas com menores. As únicas exceções permitidas ao limite mínimo de idade dizem respeito ao exercício de atividades laborais de natureza cultural, artística, publicitária ou, em qualquer caso, no domínio do entretenimento.

Nesses casos, é necessária a autorização prévia da Direção Territorial do Trabalho competente (ou seja, do local onde o trabalho será realizado), que é concedida desde que haja o consentimento prévio por escrito dos titulares da autoridade parental e que tratam-se de atividades que não comprometem a segurança, a integridade e o desenvolvimento psicofísico, a frequência escolar ou a participação em programas de orientação ou formação profissional de menores (art. 4º da Lei nº 977/1967).

118

O menor com 16 anos pode assinar o contrato de trabalho?

Sim, o menor / adolescente que completar 16 anos pode assinar o contrato de trabalho por conta própria, sem a necessidade de auxílio de quem exerce o poder paternal.

119 A relação de trabalho estabelecida com um menor está sujeita a uma determinada disciplina?

O menor que trabalha tem direito a férias anuais remuneradas e, por trabalho igual, ao mesmo vencimento do trabalhador adulto, bem como às proteções particulares previstas na lei.

Lei nº 977/1967 estabelece que o empregador, antes de contratar o menor, é obrigado a realizar a avaliação de risco, também no que diz respeito à idade, e a submetê-lo à ASL territorialmente competente para realização de visitas médicas preventivas e periódicas para avaliação de aptidão para o trabalho . No caso de atividades laborais para as quais a legislação em vigor (Decreto Legislativo n.º 81/2008) prevê a vigilância da saúde (p.ex. trabalhos nos terminais de vídeo), os exames médicos preventivos e periódicos devem ser efectuados pelo médico competente, público ou privado , escolhido pelo empregador.

A jornada de trabalho dos menores não pode ultrapassar 8 horas por dia e 40 por semana. Os menores não podem, portanto, fazer horas extras. O horário de trabalho não pode ultrapassar 4 horas e meia ininterruptas, após o que tem direito a um descanso de, pelo menos, 1 hora (as convenções coletivas, no entanto, podem reduzir a duração do descanso intermédio para meia hora).

Os menores têm direito a um período de descanso semanal de pelo menos dois dias, se possível consecutivos, e inclusive aos domingos; este período pode ser reduzido, por comprovados motivos técnicos e organizacionais, mas não pode ser inferior a 36 horas consecutivas, salvo no caso de atividades caracterizadas por períodos de trabalho fracionados ou de curta duração durante o dia.

Para algumas atividades, o descanso semanal pode ser concedido em dia diferente do domingo: sejam atividades culturais, artísticas, esportivas, publicitárias e de entretenimento, ou realizadas no setor de turismo, hotelaria e restauração - incluindo bares, sorveterias, confeitaria lojas, etc. .- atividades para as quais a maior carga de trabalho costuma se concentrar aos domingos.

120Os menores podem ser atribuídos ao trabalho noturno?

É proibido o uso de menores para o trabalho noturno (das 22h às 6h ou das 23h às 7h). Esta proibição está sujeita a exceções se por força maior puder prejudicar o funcionamento da empresa, desde que o empregador notifique imediatamente a Inspetoria do Trabalho, indicando a causa considerada de força maior, os nomes dos menores empregados e os horários em que estavam Gasto em. A derrogação é permitida apenas "excepcionalmente e pelo tempo estritamente necessário", "desde que tal trabalho seja temporário e não preveja atrasos" e "nenhum trabalhador adulto está disponível": uma vez que o caso de força maior tenha sido contido ou a possibilidade de organização de equipes de adultos, a proibição é restaurada automaticamente.

121 Existem trabalhos proibidos a menores?

A arte. 6 da lei n. 977/67 estabelece a proibição de destinar menores a empregos potencialmente prejudiciais ao seu pleno desenvolvimento psicofísico; as atividades proibidas estão especificadas no Anexo I da lei (este Anexo 1 foi introduzido pelo Decreto Legislativo nº 345/99 e posteriormente alterado pelo Decreto Legislativo nº 262/2000).

Sem prejuízo destas proibições, a realização das actividades indicadas no Anexo I é permitida a adolescentes por motivos de formação educacional ou profissional imprescindíveis e apenas pelo tempo estritamente necessário à própria formação (realizada em sala de aula ou em laboratórios destinados às actividades formativas) ., ou realizadas em locais de trabalho diretamente atribuíveis ao empregador). Estas atividades devem ser realizadas sob a supervisão de formadores competentes também no domínio da prevenção e proteção e respeitando todas as condições de saúde e segurança previstas na legislação em vigor. Nestes casos, com excepção das instituições de ensino e formação profissional, as actividades devem ser previamente autorizadas pela Direcção Territorial do Trabalho, mediante parecer do posto de saúde local competente para o território, para cumprimento do empregador de a legislação sobre higiene e segurança no trabalho.

Além disso, menores não podem ser usados ​​para transportar pesos por mais de 4 horas durante o dia, incluindo retornos vazios.

122

Com que tipos de contratos os menores podem ser empregados?

O Decreto Legislativo n.º 77/2005 regulamentou a alternância do trabalho escolar, o que representa uma das modalidades de realização dos cursos do segundo ciclo escolar. O sistema de alternância afeta os jovens que atingiram a idade de 15 anos que podem:

• realizar toda a formação, até aos 18 anos, através da alternância de escola e trabalho a cargo da instituição de ensino ou formação e mediante o estipulado em acordos específicos com empresas, associações representativas, câmaras de comércio e organismos públicos ou privados também do terceiro setor. Na prática, todos esses sujeitos devem estar disponíveis para acolher os jovens em períodos de aprendizagem que não constituem relações de trabalho;

• estabelecer um contrato de aprendizagem com o objetivo de obter uma qualificação profissional ou diploma.

O novo regulamento sobre os contratos de aprendizagem (Decreto Legislativo n.º 167/2011) entrou finalmente em vigor a 25 de abril de 2012. Os jovens entre os 15 e os 25 anos podem estipular um contrato de aprendizagem para qualificação e diploma profissional com a duração de três ou quatro anos. O recrutamento de menores aprendizes através destes contratos de aprendizagem só é, no entanto, possível nas Regiões que adoptaram, após consulta dos parceiros sociais, regulamentos específicos sobre os perfis de formação da aprendizagem2.

Os contratos de aprendizagem profissional ou profissional (visando a obtenção de uma qualificação profissional para efeitos contratuais) e de formação avançada e de aprendizagem de investigação (visando a obtenção de um diploma do ensino secundário ou de um ensino superior universitário ou universitário), só podem ser estipulados por adultos ou por aqueles que têm 17 anos e já possuem qualificação profissional. Os menores de 16 anos também podem celebrar contratos de trabalho distintos da aprendizagem, tanto por prazo determinado como por tempo indeterminado.

Só podem ser contratados com contrato de inserção os jovens com 18 anos de idade (artigo 54.º do Decreto Legislativo n.º 276/2003).

Acesso ao mercado de trabalho na Itália

Como posso acessar o mercado de trabalho na Itália?

De duas maneiras:

• diretamente na Itália (respeitando requisitos precisos);

• do exterior, por chamada nominativa

PARA AQUELES QUE JÁ ESTÃO NA ITÁLIA

123Preciso de autorização de residência para trabalhar na Itália? Sim, para poder trabalhar na Itália é necessário ter uma autorização de residência que lhe permita trabalhar, ou seja, emitida por um dos seguintes motivos: autorização de residência de familiar de cidadão da União, cartão de residência permanente para familiares de Cidadãos europeus, razões familiares, família menor, integração menor, trabalho sazonal, trabalho artístico, trabalho autônomo, trabalho subordinado, espera por emprego, trabalho sazonal mesmo por muitos anos, trabalho em casos particulares, autorização de residência CE para residentes de longa duração, proteção subsidiária, proteção temporária, pesquisa científica, estudo (neste caso você pode trabalhar no máximo 20 horas por semana e 1.040 horas por ano); razões humanitárias e férias de trabalho.

Você não pode trabalhar se tiver uma autorização de residência para:

•turismo;

•razões religiosas;

•cuidados médicos;

• menor idade;

• pedido de asilo político;

•o negócio;

•justiça;

• cidadania esperada

ATENÇÃO: para os requerentes de asilo, se o pedido de asilo não for apreciado no prazo de 6 meses após o pedido por motivos não imputáveis ​​ao estrangeiro, a autorização de residência será renovada por 6 meses e permitirá ao seu titular o exercício de actividade laboral até à sua conclusão do processo burocrático.

124

O que fazer para contratar um trabalhador estrangeiro que já resida legalmente na Itália?

Os empregadores que pretendam contratar trabalhadores estrangeiros que residam regularmente na Itália e que possuam uma autorização de residência que os habilite a trabalhar devem enviar ao Centro de Emprego do local onde se encontra o local de trabalho, no prazo de 24 horas antes do recrutamento, o “ UnILAV ”formulário de notificação de recrutamento obrigatório.

Com o envio deste formulário, a realizar exclusivamente por via eletrónica, todas as obrigações de comunicação são cumpridas em simultâneo: ao Instituto Nacional de Segurança Social (INPS), ao Instituto Nacional de Seguros e Acidentes de Trabalho (INAIL), e outros formas alternativas ou exclusivas de previdência social, bem como a Prefeitura.

Na verdade, o modelo também contém os compromissos (anteriormente previstos no "Modelo Q"), a que o empregador é obrigado pela Lei Consolidada de Imigração, ou a pagar as despesas de eventual retorno do estrangeiro para casa no caso de repatriação forçada e indicação do sistema de acomodação do estrangeiro. Mesmo tratando-se de vínculo empregatício doméstico, a comunicação enviada ao INPS passou a ser válida para efeito de cumprimento da obrigação de apresentação do antigo formulário Q.

Para a emissão / renovação da autorização de residência para trabalho, o estrangeiro deverá apresentar cópia do UNILAV juntamente com o pedido. Nesta fase, o estrangeiro, de posse do recibo que atesta o pedido de renovação, pode continuar a trabalhar.

Para mais informações e para os formulários, consulte o serviço de Comunicações Obrigatórias no sítio do Clic lavoro.

PARA OS QUE VÊM DO EXTERIOR

125Como você entra na Itália para trabalhar?

O número de cidadãos estrangeiros a serem admitidos na Itália para trabalho subordinado (incluindo sazonal) ou autônomo é definido no contexto das "cotas de entrada" estabelecidas nos decretos de fluxo, que determinam o número máximo de estrangeiros não pertencentes à UE que podem entrar Itália para o trabalho (subordinado, mesmo sazonal e autônomo). Nos casos previstos em lei, é possível ingressar a trabalho mesmo fora das cotas.

O que se entende por entrada fora das cotas? Quem pode entrar na Itália por este canal?

As chamadas “entradas fora das quotas” são entradas por motivos laborais possíveis ao longo do ano e para as quais não existe limite numérico (com excepção das entradas para estágios de formação, para desportos profissionais e amadores e para trabalho voluntário) e em regra, está previsto um procedimento simplificado para a emissão da autorização de trabalho. Em alguns casos (gestores destacados, professores universitários, trabalhadores especializados destacados para a Itália, marítimos, estagiários e jornalistas) a autorização de trabalho é totalmente anulada e o procedimento prevê diretamente, ou após comunicação ao Sportello Único, o pedido de visto de entrada para Representações diplomáticas ou consulares italianas no exterior.

De acordo com a lei italiana (artigo 27 e seguintes do decreto legislativo n. 286/98), eles podem entrar na Itália fora das cotas (para trabalho subordinado e autônomo):

• gerentes / pessoal altamente especializados;

• professores universitários destinados a realizar um trabalho acadêmico na Itália;

• estrangeiros titulares de título de ensino superior que dê acesso, no país de origem, a programas de doutoramento, para realização de programas de investigação, mediante requerimento de instituto de investigação inscrito em lista constante do Ministério da Educação, Universidade e Pesquisa; "

• tradutores e intérpretes;

• estrangeiros com idade entre 20 e 30 anos, admitidos a participar em programas de voluntariado em entidades eclesiásticas civilmente reconhecidas, organizações não governamentais e associações de promoção social, mediante acordo entre o estrangeiro e a organização de acolhimento.

Apenas para trabalhos subordinados, as seguintes categorias podem entrar fora das cotas:

• Colaboradores familiares que tenham, no estrangeiro e durante pelo menos 1 ano, relações de trabalho doméstico a tempo inteiro com cidadãos italianos ou cidadãos de um Estado-Membro da União Europeia residentes no estrangeiro mas que se mudem para Itália;

• estrangeiros, autorizados a permanecer por motivos de formação profissional, que realizem estágios com empregadores italianos, exercendo também trabalhos subordinados;

• trabalhadores empregados por organizações ou empresas que operam no território italiano;

•

marítimos;

• trabalhadores contratados por empregadores, pessoas singulares ou coletivas, residentes ou com sede no estrangeiro, que são temporariamente transferidos do estrangeiro para pessoas singulares ou coletivas residentes na Itália, a fim de prestar no território italiano determinados serviços abrangidos por um contrato estipulado entre as referidas pessoas singulares ou coletivas;

• trabalhadores empregados em circos ou espetáculos que viajam ao exterior;

• equipe artística / técnica para apresentações de ópera, teatro, concerto e balé;

• dançarinos / artistas / músicos a serem empregados em locais de entretenimento;

• artistas a serem empregados em instituições musicais teatrais e cinematográficas, em empresas de rádio e televisão e por organismos públicos para eventos culturais e folclóricos;

• desportistas profissionais;

• jornalistas / correspondentes oficialmente credenciados e funcionários da imprensa ou emissoras;

• pessoas que realizam trabalhos ocasionais no contexto de programas de intercâmbio juvenil, ou pessoas colocadas "au pair", enfermeiros profissionais empregados em estabelecimentos de saúde públicos e privados.

Para saber mais sobre os procedimentos a seguir para cada uma das categorias, consulte o foco “O Cartão Azul e outros casos especiais de ingresso fora das cotas” (disponível, também em inglês)

127O que é o Cartão Azul UE? Para quem pode ser emitido?

O decreto legislativo n. 108/2012 considera os trabalhadores altamente qualificados como uma nova categoria de trabalhadores que podem entrar na Itália fora das cotas.

Os estrangeiros são considerados altamente qualificados se possuírem um título de ensino superior emitido pela autoridade competente do país onde foi obtido, que ateste a conclusão de um programa de ensino superior pós-secundário com duração mínima de três anos e correspondente qualificação profissional superior .

A qualificação profissional superior, certificada pelo país de origem, deve ser reconhecida na Itália

No que diz respeito ao reconhecimento de qualificações profissionais não regulamentares

(ou seja, qualificações profissionais superiores não comparáveis ​​a uma qualificação profissional regulamentada na Itália), o estrangeiro, ou mesmo a empresa que pretende contratá-lo, deve apresentar um pedido específico de reconhecimento ao Ministério da Educação, Universidade e Pesquisa.

Para efeito de reconhecimento das profissões regulamentadas na Itália, as autoridades indicadas no artigo 5º do Decreto Legislativo nº. 206/2007.

O trabalhador estrangeiro que entrou na Itália como trabalhador altamente qualificado recebe uma autorização de residência denominada "Cartão Azul UE". Esta autorização tem a duração de dois anos, no caso de contrato de trabalho por tempo indeterminado, ou, nos restantes casos, a mesma duração da relação de trabalho.

128Qual é o procedimento para obter o cartão azul UE? O pedido de nulla osta (modelo BC), apresentado pelo empregador, deve ser enviado ao Sportello Unico através do procedimento informático específico disponível no site do Ministério do Interior (https://nullaostalavoro.interno.it) para que pode ser acessado registrando-se gratuitamente no próprio site.

Na candidatura, para além das garantias de alojamento e da proposta de contrato de residência, o empregador deve indicar:

• oferta de emprego vinculativa, com duração mínima de um ano, para exercício de função que requeira a posse de qualificação profissional superior;

• a qualificação educacional e a qualificação superior relacionada possuída pelo trabalhador;

• o valor do vencimento anual bruto, não inferior a três vezes o valor mínimo previsto para a isenção de participação em despesas de saúde (ou 24.789 euros iguais a € 8.263 x 3).

Após a liberação da nulla osta - no prazo máximo de 90 dias a partir da apresentação do pedido, o trabalhador estrangeiro pode se dirigir à representação diplomático-consular de seu país para solicitar o visto de entrada ou, se já residir legalmente na Itália por outro motivo , diretamente no Sportello único para assinar o contrato de residência. No entanto, o visto de entrada é em qualquer caso necessário se o pedido for apresentado a estrangeiros que residam legalmente na Itália para proteção internacional, temporária ou por razões humanitárias, ou para trabalho sazonal ou que sejam trabalhadores destacados nos termos do artigo 27, lett. a), g) ei) do ato consolidado.

A autorização de trabalho é revogada se o trabalhador não se deslocar no prazo de 8 dias após a entrada no Balcão Único para assinar o contrato de residência, exceto em casos de força maior.

Para o titular do Cartão Azul UE, existem limitações, para os primeiros dois anos de contratação legal em território nacional, tanto em relação ao exercício de atividades laborais não “altamente qualificadas”, como em relação à possibilidade de mudar de empregador. No primeiro caso a proibição é absoluta, no segundo as alterações devem ser previamente autorizadas pelos Departamentos Territoriais do Trabalho competentes. Após a assinatura do contrato de residência e da comunicação do estabelecimento da relação de trabalho, o trabalhador receberá uma autorização de residência em formato eletrónico com a menção "cartão azul UE" com a duração de dois anos no caso de contrato de trabalho por tempo indeterminado, ou com duração igual à da relação.

129O que se entende por programação de fluxos de entrada? A entrada no território do Estado para trabalho subordinado (inclusive sazonal) e trabalho autônomo é possível, exceto para alguns perfis profissionais para os quais a entrada fora das cotas é permitida (ver acima), apenas no '' âmbito das cotas máximas de entrada estabelecidas anualmente pelas portarias específicas para o planejamento dos fluxos de entrada por motivos de trabalho. Esses decretos são adotados pela Presidência do Conselho de Ministros anualmente. O último decreto geral sobre fluxos adotado para o recrutamento de trabalhadores subordinados não sazonais do exterior data de 2010 (DPCM de 30 de novembro de 2010) Para 2013 (DPCM de 25 de novembro de 2013) as cotas de entrada foram definidas exclusivamente para trabalho autônomo (2.300 cotas), para trabalhadores de origem italiana residentes na Argentina, Uruguai, Venezuela e Brasil (300 cotas) e para trabalhadores que tenham concluído programas de formação nos países de origem nos termos do artigo 23 da Lei Consolidada (3.000). Veja a análise aprofundada no Portal de Integração do Migrante

130Encontrei um empregador disposto a me contratar: o que devo fazer?

A apresentação por um empregador italiano ou estrangeiro legalmente residente em Itália do pedido de autorização de recrutamento de um trabalhador não comunitário representa o momento de início de todo o procedimento.

Para obter o visto de entrada por motivos de trabalho subordinados, o trabalhador deve, de fato, possuir a autorização de trabalho emitida pelo Balcão Único de imigração.

O pedido de obtenção da autorização de trabalho só pode ser apresentado após a publicação do decreto de planificação anual dos fluxos no Diário Oficial da República Italiana. de acordo com os procedimentos indicados em circulares ministeriais específicas aprovadas com bastante antecedência em relação à data prevista para a apresentação das candidaturas.

O Sportello Unico emite o nulla osta desde que o pedido de recrutamento feito pelo empregador:

• enquadra-se no âmbito de cota estabelecida anualmente pelo decreto de fluxos;

• que nenhum trabalhador italiano, da UE ou de fora da UE registrado nas listas de empregos ou registrado como desempregado está disponível para aceitar aquele emprego específico (mesmo em caso de disponibilidade, o empregador tem, no entanto, o direito de confirmar o seu pedido)

• que não há impedimentos por parte da sede da polícia.

Via de regra, decretos de fluxo separados são adotados para a contratação de funcionários sazonais ou não sazonais.

ATENÇÃO: Lei no. 99, de 9 de agosto de 2013, introduziu uma alteração importante no procedimento relativo à verificação nos Centros de Emprego de trabalhadores já residentes em Itália para preenchimento do lugar oferecido. Enquanto o procedimento antigo previa que uma vez que o empregador apresentasse o pedido de autorização de trabalho ao trabalhador a ser contratado, o Serviço de Imigração Unificado comunicou esses pedidos ao Centro de Imigração. Emprego competente, que dentro de 20 dias tinha que verificar a possível disponibilidade de nacional, Trabalhadores da UE ou estrangeiros já detentores de autorização de residência para preencher o lugar oferecido ao trabalhador estrangeiro, o novo procedimento antecipou o momento desta verificação nos Centros de Emprego. A obrigação de solicitar tal feedback ao Centro de Emprego é de responsabilidade do empregador, que deve proceder antes de enviar o pedido de autorização de trabalho ao Balcão Único para Imigração.

131

O que acontece depois que o aplicativo é enviado? Quanto tempo devemos esperar?

As inscrições são tratadas com base na ordem cronológica de envio.

O Quartel da Polícia verifica a existência, perante o trabalhador estrangeiro ou o empregador, de motivos que impedem a emissão do alvará. O balcão único adquiriu das Secretarias Territoriais do Trabalho o parecer sobre as condições contratuais aplicáveis ​​e sobre a capacidade económica da empresa, bem como sobre a existência de quotas, ouvido o parecer do Quartel-General da Polícia - convoca o empregador a apresentar os documentos indicados no pedido, a liberação da autorização e a assinatura do contrato de residência. A autorização será válida por um período não superior a 6 meses a partir da data de emissão. Nesse momento, o trabalhador estrangeiro deve solicitar o visto nas repartições consulares de seu país de origem. O Consulado comunica ao estrangeiro a proposta de contrato de residência para trabalho e emite, no prazo de 30 dias após o pedido, o visto de entrada e a indicação do código tributário. Uma vez obtido o visto, o trabalhador pode entrar na Itália

No prazo de 8 dias úteis após a entrada na Itália, o trabalhador estrangeiro dirige-se ao balcão único competente que, após verificação da documentação, entrega ao trabalhador o certificado de atribuição do código tributário. O trabalhador estrangeiro assina o contrato de residência para o trabalho, sem afixar alterações ou condicionantes ao mesmo, que fica guardado no mesmo balcão.

O Sportello Único providencia ainda que o trabalhador estrangeiro assine o formulário de pedido de autorização de residência que é enviado à Delegacia competente através de um kit especial nos correios.

ATENÇÃO: o estrangeiro pode trabalhar e usufruir de todos os direitos - registro, mudança de residência, emissão e renovação da carteira de identidade, registro no Serviço Nacional de Saúde, emissão de código tributário, doença, maternidade, serviços de apoio à renda, como aqueles que aguardam a renovação da autorização de residência - mesmo que aguardem a emissão da primeira autorização de residência, desde que tenham apresentado o pedido de emissão da autorização de residência ao Balcão Único de Imigração no prazo de 8 dias a partir da entrada em território nacional e que ele assinou o contrato de estadia. Você precisará mostrar uma cópia do formulário de pedido de licença

estada emitida pelo Posto Único de Imigração, e recibo dos Correios atestando a submissão do pedido.

132Como você entra na Itália para o trabalho sazonal?

A entrada em Itália de trabalhadores não comunitários para trabalho sazonal só é possível dentro das quotas anuais estabelecidas pelo decreto específico para o planeamento dos fluxos de entrada para trabalho sazonal. O pedido de emprego pode ser feito por empregador italiano ou estrangeiro que resida legalmente na Itália, a trabalhador residente no estrangeiro pertencente a uma das nacionalidades indicadas no decreto de fluxos.

Os procedimentos de entrada para o trabalho sazonal geralmente seguem aqueles previstos para o trabalho a prazo fixo e não sazonal por tempo indeterminado, com algumas diferenças introduzidas principalmente para tornar o estabelecimento dessas relações de trabalho mais rápido e ágil.

Os pedidos de emprego podem ser apresentados eletronicamente pelo empregador ou por associações comerciais em nome de seus membros.

As candidaturas devem ser enviadas para o Balcão Único de Imigração exclusivamente por via eletrónica, através do site https: //nullaostalavoro.in- terno.it/, através do preenchimento do respetivo formulário de candidatura.

133 E então, o que acontece? Quanto tempo você tem que esperar?

A autorização de entrada deve ser emitida pelo Immigration Desk no prazo de 20 dias após a apresentação do pedido.

O silêncio facilitado - procedimento de consentimento está em vigor desde 2012, segundo o qual quando o Sportello Unico, após vinte dias, não comunica a sua recusa ao pedido ao empregador, este é considerado aceite se estiverem reunidas as seguintes condições:

• o pedido diz respeito a estrangeiro já autorizado no ano anterior a realizar trabalho sazonal com o mesmo empregador requerente;

• o trabalhador sazonal do ano anterior foi regularmente contratado pelo empregador e voltou para casa quando a licença expirou. Para fazer uso desta simplificação, no entanto, é necessário que o empregador especifique, em campo próprio inserido no modelo C-stag, os dados, relativos ao ano anterior, da comunicação obrigatória referente ao recrutamento

do trabalhador e do título de residência ou do segurado por este detido.

• A autorização de trabalho sazonal tem validade mínima de 20 dias e máxima de 9 meses a partir da data de assinatura do contrato de estadia. Durante este período é possível mudar de empregador, desde que permaneça sempre no contexto do trabalho sazonal.

134O que é a autorização plurianual para trabalho sazonal?

Os estrangeiros que comprovarem que vieram para a Itália por pelo menos 2 anos consecutivos para realizar trabalho sazonal podem receber uma autorização de residência de três anos, novamente para trabalho sazonal. A duração de cada ano é igual à do último dos dois anos anteriores. Para aceitar o pedido de autorização de trabalho plurianual, as duas relações de trabalho sazonais anteriores não têm necessariamente de ser as anteriores à apresentação do pedido. O empregador deve solicitar ao Serviço Único de Imigração a liberação da autorização de trabalho plurianual, usando o formulário especialmente preparado.

O pedido também pode ser apresentado por um empregador diferente das duas anuidades anteriores.

Uma vez verificados os requisitos, o balcão único emite a autorização de três anos, indicando o prazo de validade anual.

Uma das principais vantagens da licença plurianual é permitir que os trabalhadores sazonais entrem na Itália no ano seguinte, independentemente da publicação do decreto para fluxos de trabalho sazonais.

O pedido de emprego no caso de autorização sazonal plurianual para os anos subsequentes ao primeiro, também pode ser apresentado por outro empregador que não o empregador que obteve a autorização sazonal de três anos.

135 É possível converter uma autorização de residência emitida para trabalho sazonal em autorização para trabalho subordinado?

O trabalhador estrangeiro autorizado a entrar na Itália para trabalho sazonal, pode converter a autorização de residência para trabalho sazonal em outra para trabalho subordinado - por prazo determinado ou indeterminado -, no âmbito das cotas

disponíveis (o Decreto do Primeiro-Ministro de 25 de novembro de 2013, fixou os subsídios para essas conversões em 4.000 unidades).

A autorização de residência para trabalho sazonal deve ser válida no momento da apresentação do pedido.

O trabalhador estrangeiro deve encaminhar o pedido de conversão da autorização de trabalho sazonal para trabalho subordinado exclusivamente eletronicamente ao Balcão Único de Imigração - conectando-se ao site https://nullaostalavoro.interno.it.

No caso de existên- cia de quotas, o estrangeiro é convocado ao Espartilho Único para a celebração do contrato de residência e do formulário de pedido de autorização de residência para trabalho subordinado.

ATENÇÃO: No passado, para converter sua licença sazonal em licença para trabalho subordinado não sazonal, o trabalhador tinha que retornar ao seu país de origem após sua primeira entrada para trabalho sazonal na Itália e entrar novamente para trabalhar. sazonal no ano seguinte, a Circular conjunta do Ministério do Interior e do Trabalho de 5 de novembro de 2013 esclareceu que o parágrafo 4 do artigo 24 do Decreto Legislativo 286/98 deve ser interpretado no sentido de que os trabalhadores estrangeiros trabalhadores sazonais devem retornar ao país de origem apenas para efeitos de emissão de nova autorização de residência para trabalho sazonal, para o ano seguinte; enquanto para a conversão em autorização de residência para trabalho subordinado não sazonal, especificamente prevista na segunda frase do n.º 4, do artigo 24.º, apenas as condições para a emissão dessa autorização, ou seja, a existência de um contrato a termo ou permanente relação de trabalho e ausência de impedimentos.

Em última análise, a circular de 5 de novembro esclarecia que, no caso de um pedido de conversão da autorização de residência de trabalho sazonal em trabalho subordinado, não é necessário verificar se o trabalhador sazonal regressou ao país de origem e obteve o segundo visto de entrada na Itália para trabalho sazonal, desde que, no entanto, a presença dos requisitos de recrutamento dentro das quotas específicas de entrada para tais conversões, bem como a contratação efetiva por ocasião da primeira entrada para trabalho sazonal (mediante confirmação do existência de uma comunicação obrigatória adequada).

136

É possível trazer do estrangeiro um trabalhador sazonal com contrato a tempo parcial?

Sim, é possível desde que a carga horária média semanal não seja inferior a 20 horas. O trabalhador deve receber um salário mensal bruto não inferior ao previsto no atual acordo coletivo de trabalho nacional.

137 Em que setores é possível contratar trabalhadores sazonais? Os sectores em que é possível estabelecer relações de trabalho sazonais são apenas o agrícola e o turismo-hoteleiro. Devem ser setores em que se aplique um dos acordos coletivos de trabalho que constam do modelo de candidatura ao trabalho sazonal do site do Ministério do Interior

138Sou um trabalhador sazonal: posso voltar para a Itália no ano que vem?

Sim, como trabalhador sazonal estrangeiro, você tem o direito de prioridade de retorno à Itália no ano seguinte sobre os estrangeiros que nunca entraram na Itália por motivos de trabalho.

ATENÇÃO: desde 2012 está em vigor um procedimento facilitado de assentimento de silêncio segundo o qual quando o Sportello Unico, após vinte dias, não notifica o empregador da sua negativa do pedido, este é considerado aceite se forem satisfeitas as seguintes condições:

• o pedido diz respeito a estrangeiro já autorizado no ano anterior a realizar trabalho sazonal com o mesmo empregador requerente;

• o trabalhador sazonal do ano anterior foi regularmente contratado pelo empregador e voltou para casa quando a licença expirou.

Para fazer uso desta simplificação, no entanto, é necessário que o empregador especifique, no campo próprio inserido no formulário C-stag - os dados, relativos ao ano anterior, da comunicação obrigatória referente à contratação de o trabalhador e os da autorização de residência ou do segurado por este detido.

139Como você entra na Itália para trabalhar por conta própria?

É possível entrar dentro das quotas ou fora das quotas, mesmo que esta última possibilidade seja muito limitada na prática. Ser capaz de exercer uma atividade não

trabalho autônomo ocasional, você precisa obter um visto de trabalho autônomo. Além disso, deve demonstrar que dispõe de meios financeiros adequados e que a atividade que exerce não deve ser reservada por lei a cidadãos italianos ou da UE.

ATENÇÃO: juntamente com o decreto de fluxos, são determinadas as categorias de trabalhadores autônomos que podem entrar na Itália. Nos últimos anos, estes tipos têm sido contemplados: freelancers, empresários que desenvolvem atividades de interesse nacional, membros de empresas não cooperativas estabelecidas há pelo menos 3 anos, artistas de reconhecida fama internacional e pesquisadores.

140O que preciso fazer para obter um visto de trabalho autônomo?

Se você pretende exercer uma atividade de trabalho autônomo não ocasional na Itália e se enquadrar nas cotas previstas pelo decreto de fluxo em vigor para o trabalho autônomo, o procedimento segue um processo diversificado, dependendo da atividade que pretende exercer out in italia enquadra-se naquelas para as quais é exigido o registo em registos ou registos, ou que a actividade a exercer não se enquadra entre aquelas para as quais o registo em registos é obrigatório.

Atividade que requer registro em listas ou registros

No caso de a atividade autônoma que você pretende exercer, requer o registro no Registro de Empresas e requer a posse de uma autorização ou licença ou registro em um registro ou registro específico, ou a apresentação de uma declaração ou reclamação, e qualquer outro procedimento administrativo obrigatoriedade, o estrangeiro é obrigado a solicitar à autoridade administrativa competente, também por meio de seu próprio procurador (com procuração traduzida e legalizada no Consulado da Itália no país de residência do estrangeiro), a declaração de que não há motivos que impeçam a emissão da qualificação ou autorização.

Se, por outro lado, não forem necessárias autorizações ou licenças especiais, a declaração de inexistência de impedimentos é emitida directamente pela Câmara de Comércio do local onde pretende iniciar a actividade.

Também é necessário pedir à Câmara de Comércio que certifique os parâmetros financeiros para iniciar o negócio. Esses recursos não devem ser inferiores ao montante anual do subsídio social (€ 5.818,93).

Atividades que não requerem cadastro em cadastros ou cadastros

Se a empresa não puder ser registrada no Registro de Empresas, e os ativos forem

de licenças e autorizações, de notificações de início de atividades, ou de registro em registros, registros ou listas de qualificação (por exemplo, atividades de consultoria, também com contrato de colaboração coordenada e contínua), e para as quais a Administração competente para emitir a declaração e certificação pode ser validado e a documentação necessária para solicitar o visto é:

• um contrato idôneo acompanhado, se assinado por uma empresa italiana, de um certificado de inscrição no registro de empresas e, no caso de um cliente estrangeiro, de um certificado semelhante endossado pela representação diplomático-consular italiana competente;

• cópia de uma declaração formal de responsabilidade, previamente emitida ou enviada pelo cliente italiano ou seu representante legal à Direção Territorial do Trabalho competente, serviço de inspeção do trabalho, na qual é indicado que em virtude do contrato estipulado não será estabelecida relação de trabalho subordinado;

• cópia das últimas demonstrações financeiras arquivadas em livro de registro de sociedades, no caso de sociedade por ações, ou da última declaração de imposto de renda, no caso de parceria ou empresa unipessoal ou cliente não empreendedor, evidenciando que o valor do rendimento ou rendimento é suficiente para garantir a remuneração.

Além disso, para requerer o visto, é necessário comprovar a disponibilidade de alojamento adequado, mediante bem, arrendamento ou declaração de hospitalidade, bem como dispor de recursos financeiros suficientes na Itália para garantir o montante dos recursos necessários. Esta disponibilidade deve ser superior ao nível mínimo estabelecido por lei para a isenção de participação nas despesas de saúde (€ 8.263,21 para 2013) e pode ser comprovada através de fiança bancária, declaração do cliente ou representante legal da empresa.

A referida documentação deve também ser apresentada através de procurador próprio (com procuração traduzida e legalizada no Consulado Italiano no país de residência do estrangeiro) à Delegacia de Polícia competente para o território que, se não houver impedimentos ou outros impedimentos , emite a autorização para a emissão do visto. O pedido de autorização, a remeter para o Quartel da Polícia, deve ser acompanhado de toda a documentação relativa à actividade a exercer de forma autónoma, incluindo eventuais autorizações, declarações e certificados emitidos pelos Órgãos competentes.

Uma vez obtida a autorização na Sede da Polícia, o pedido de visto pode ser feito na missão diplomática italiana. A Representação, tendo também obtido as habilitações junto das Autoridades competentes, emitirá o visto. Uma vez obtido o visto, o estrangeiro poderá entrar na Itália dentro de 180 dias a partir de sua emissão e dentro de 8 dias da entrada ele terá que solicitar uma autorização de residência usando os kits apropriados.

141 A autoridade diplomática pode recusar-me o visto?

Sim, a emissão do visto fica a critério da autoridade diplomático-consular. A recusa deve ser escrita e motivada, exceto nos casos de recusa por razões de segurança ou ordem pública.

Depois de entrar na Itália com meu visto de trabalho autônomo, o que devo fazer?

Deve obter uma autorização de residência para trabalho autônomo, tal como um trabalhador, no prazo de 8 dias úteis após a entrada no território.

143 Posso exercer algum tipo de trabalho autônomo com autorização de residência?

Sim, qualquer atividade de trabalho autônomo não ocasional é permitida, desde que o exercício de tais atividades não seja reservado por lei aos cidadãos italianos ou à União Europeia. Em qualquer caso, o estrangeiro deve demonstrar que dispõe de recursos adequados para o exercício que deve realizar na Itália. Com a autorização de residência para actividade independente, o trabalhador pode também exercer uma actividade laboral e, portanto, ser regularmente contratado por uma entidade patronal, sem ter de recorrer às quotas de entrada disponíveis.

144 Qual é a validade da autorização de residência?

A autorização de residência tem validade máxima de 2 anos, renovável.

Estabelecimento e rescisão de vínculo empregatício

145Qual é o conteúdo do contrato de trabalho?

Como trabalhador estrangeiro, no momento da contratação tem o direito de conhecer todas as informações sobre as condições de trabalho, as quais deverão ser reportadas em documento escrito:

• quem é o trabalhador;

• quem é o empregador;

• onde o trabalho é realizado;

• quanto tempo o trabalho vai durar;

• quanto tempo durará o período de teste;

• qual é o horário de trabalho;

• classificação, nível e qualificação atribuídos ao trabalhador;

• Qual é o salário;

• qual é a duração das férias pagas;

• quais são os termos dentro dos quais a relação de trabalho pode ser rescindida.

ATENÇÃO: Durante a fase de seleção, o empregador não pode fazer perguntas sobre opiniões políticas e religiosas, gravidez ou estado de HIV, estado civil ou estado familiar (princípio da não discriminação).

FECHE UM RELACIONAMENTO DE TRABALHO

146Como faço para sair do meu emprego?

Sempre respeitando o prazo de notificação, você deverá apresentar sua renúncia por escrito, por meio de carta em 2 vias contendo, em geral:

• dados sobre a empresa para a qual a carta é dirigida;

• o local e a data;

•sua assinatura;

• a assinatura do seu interlocutor.

147 Devo respeitar o aviso?

O prazo de aviso prévio é estabelecido no início da relação de trabalho, ou está previsto no acordo coletivo aplicável. Caso não cumpra, terá que pagar uma indenização correspondente ao valor do salário do período de aviso prévio.

148 O empregador pode recusar o aviso?

Sim, neste caso você pode aceitar a rescisão imediata, com direito a indenização substituta.

149 Em caso de violação grave por parte do empregador (justa causa), continuo a ser obrigado a respeitar o aviso? Caso o empregador seja culpado de falta grave, pode deixar de trabalhar imediatamente, sem respeitar qualquer aviso, pois há justa causa.

150Quando é possível a dispensa do trabalhador?

Os requisitos substanciais de demissão individual, inclusive após a reforma do mercado de trabalho, permanecem inalterados. A regra geral que estabelece os limites ao direito de rescisão do empregador está contida na Lei 604/1966, que no art. 1º que afirma que “na relação de trabalho por tempo indeterminado, o despedimento do trabalhador só pode ocorrer por justa causa nos termos do art. 2119 do Código Civil ou por motivos justificados ".

A Lei 92/2012 introduziu algumas mudanças que afetam todos os empregadores, independentemente do porte da empresa:

• é geralmente estabelecido que a comunicação ao trabalhador de qualquer tipo de despedimento deve conter desde o início os motivos que determinaram a vontade de se retirar.

• o despedimento deve ser impugnado por qualquer acto escrito, ainda que ex-judicial, idóneo para dar a conhecer a vontade do trabalhador, também por intervenção da organização sindical, no prazo de 60 dias a contar da recepção da comunicação, sob pena de caducidade.

O empregador tem o direito de revogar a demissão no prazo de 15 dias a partir da sua notificação. Nesse caso, a relação de trabalho continua como se nada tivesse acontecido e o trabalhador deve retomar imediatamente o serviço.

151 O que é uma dispensa disciplinar?

O despedimento é disciplinar em todos os casos em que o incumprimento e / ou transgressão do trabalhador seja sancionado e implique, por este

razão, a prévia observância das garantias processuais de aplicação estabelecidas pelo art. 7, L. n. 300/1970.

Em particular, o despedimento disciplinar pode ser ordenado com justa causa (artigo 2119.º do Código Civil italiano), ou seja, uma conduta do trabalhador de tal gravidade que não permita a continuação, mesmo temporária, do emprego. relação, ou por motivo subjetivo justificado (art. 3º, lei 604/1966), ou seja, violação significativa das obrigações contratuais do trabalhador. O ónus da prova da existência real do facto controvertido (com base no despedimento disciplinar) recai sobre o empregador.

152O que se entende por dispensa por motivo objetivo justificado?

O despedimento por motivo objetivo justificado representado por motivos relativos à organização dos trabalhos da empresa. Daí a crise da empresa, a cessação da actividade e, ainda que apenas, a perda das funções a que o trabalhador estava anteriormente atribuído, sem que seja possível deslocá-lo para outras funções existentes na empresa e compatíveis com o nível de emprego.

Com a reforma de 2012, os casos de dispensa por ultrapassagem do tempo de serviço também são trazidos de volta para a área de dispensa por motivos objetivos (ou seja, a dispensa ordenada a empregado que se ausentou do trabalho por motivo de doença por prazo superior o estabelecido por negociação coletiva para retenção do emprego) e despedimento por incapacidade física ou psicológica do trabalhador.

Antes de anunciar o despedimento por motivo objetivo justificado, é obrigatório por parte do empregador solicitar a activação de um processo de conciliação perante a Comissão de Conciliação Territorial da Direcção do Trabalho Territorial.

O empregador deve declarar a intenção de proceder com o despedimento por motivos objetivos e indicar os motivos do próprio despedimento, bem como quaisquer medidas para auxiliar na recolocação do trabalhador.

A Direcção do Trabalho Territorial convoca o empregador e o trabalhador no prazo de 7 dias após a recepção do pedido: a reunião realiza-se perante a Comissão de Conciliação Territorial referida no artigo 410.º do Código de Processo Civil italiano

As partes podem ser assistidas pelas organizações representativas referidas

são inscritos ou conferem mandato ou por titular da representação sindical dos trabalhadores, ou por advogado ou consultor trabalhista.

O procedimento deve ser concluído no prazo de 20 dias a partir da transmissão da notificação pela Direção Territorial do Trabalho.

Em caso de resultado positivo com rescisão consensual da relação de trabalho:

• o trabalhador - se tiver condições - beneficia do subsídio de desemprego pago pelo Seguro Social de Trabalho;

• a sua afectação a uma agência de emprego pode ser considerada a fim de facilitar a sua relocalização profissional.

Em caso de resultado negativo e, em qualquer caso, após o decurso do prazo de 7 dias, o empregador pode comunicar o despedimento ao trabalhador.

153Se eu trabalhar para uma pequena empresa e for demitido injustamente, tenho direito a uma indenização?

Sim, nas pequenas empresas, se o despedimento for declarado ilegal, o empregador pode escolher entre a reintegração do trabalhador despedido ilegalmente, no prazo de 3 dias, ou o pagamento de uma indemnização de no mínimo 2, 5 e no máximo 6 mensalidades.

Caso o juiz venha a declarar a nulidade (ou inefetividade) da demissão por sentença, o trabalhador pode obter:

• reinserção no local de trabalho ou um subsídio de 15 meses em substituição da reintegração (sem pagamento de contribuições);

• compensação integral pelas mensalidades perdidas desde o dia da demissão até o dia da reintegração, em qualquer caso não inferior a 5 meses, e o pagamento das contribuições pelo mesmo período.

154Se eu trabalhar para uma grande empresa e for demitido injustamente, tenho direito a uma indenização?

A Lei 92/2012 modificou significativamente a disciplina de demissões e, em particular, o art. 7º da Lei 604/1966 e art. 18 do Estatuto do Trabalhador

Se o trabalhador interpôs recurso em juízo e a demissão foi declarada ilegítima, as proteções podem diferir de acordo com a causa da ilegalidade. Em particular:

•

na falta de especificação da razão objetiva justificada do despedimento: o trabalhador pode obter indemnização de no mínimo 12 e no máximo 24 meses;

• na falta de indicação dos motivos do despedimento: o trabalhador pode obter uma indemnização entre um mínimo de 6 e um máximo de 12 meses;

• se o fato for manifestamente infundado: o trabalhador pode obter a reintegração no local de trabalho.

Serviços de emprego

155O que são os Serviços de Emprego e para que servem?

Os Serviços de Emprego são estruturas públicas que substituem os antigos postos de trabalho. Eles foram criados para facilitar a correspondência entre oferta e demanda de trabalho, prevenir o desemprego e facilitar a entrada no mundo do trabalho para pessoas em risco de desemprego.

156Como posso acessar esses serviços?

Você deve se inscrever na chamada "lista de registro", seus dados serão coletados em:

• uma ficha de dados pessoais, com os seus dados pessoais completos e os da sua família, a sua qualificação escolar e a sua situação laboral;

• carteira profissional (a antiga "carteira de empregos"), com informações sobre a sua formação e experiências profissionais, a sua disponibilidade e a certificação das suas competências profissionais.

A PROCURA DE TRABALHO

157O que é o “estado de desemprego”?

É a condição do desempregado que se encontra imediatamente disponível para o exercício e / ou procura de emprego.

158Como posso obter o status de desemprego?

Você deve ir ao Serviço de Emprego da cidade onde mora, e emitir uma declaração (autocertificação) informando:

• quaisquer atividades de trabalho realizadas no passado;

a disponibilidade imediata para o desempenho das atividades laborais.

159Se eu perder meu emprego ou me demitir, também perco meu registro no cartório?

Se tiver autorização de residência para trabalho subordinado e perder o emprego, mesmo por demissão, mantenha o registo no registo pelo mesmo período da autorização de residência.

Com efeito, de acordo com a Lei Consolidada de Imigração, continua a ter o direito de procurar emprego, como desempregado, por um período não inferior a 12 meses (portanto, mesmo após o termo da sua autorização de residência).

Nesse caso, você receberá uma autorização de residência para aguardar emprego, com duração não inferior a um ano. A duração também pode ser superior a um ano e igual à duração do serviço de apoio ao rendimento (tratamento de desemprego, por exemplo, subsídio de mobilidade) possivelmente recebido pelo trabalhador estrangeiro. O trabalhador pode obter novas renovações da autorização de residência para aguardar emprego, se puder demonstrar possuir renda anual total dos familiares que vivem com, no mínimo, o valor anual do subsídio social acrescido à metade, na forma do art. 29, parágrafo 3, letra b da Lei Consolidada de Imigração.

Tenho autorização de residência regular e procuro trabalho. Com quem posso entrar em contato com empresas que desejam contratar pessoal?

A lei garante aos trabalhadores estrangeiros que residem legalmente na Itália e suas famílias o mesmo tratamento e direitos que os trabalhadores italianos. Assim como eles, portanto, você pode entrar em contato com:

• aos serviços públicos de emprego (Centros de Emprego, Municípios, Universidades, Câmaras de Comércio);

• ou para serviços de emprego privados (agências de emprego e outros operadores).

161O que são os Centros de Emprego, onde estão localizados e que serviços podem me oferecer?

Os Centros de Emprego são estruturas públicas e estão localizados em toda a Itália. De-

com vários tipos de serviços:

• boas-vindas, informação e orientação para quem procura emprego;

• intermediação entre oferta e demanda de empregos;

• consultoria a empresas.

162Onde posso encontrar os endereços e horários dos Centros de Emprego da minha região?

Você pode entrar em contato com o escritório da Província em que reside ou consultar o site da mesma.

163O que são agências de emprego?

As agências de emprego são estruturas privadas autorizadas, que tratam da busca e seleção de pessoal, da intermediação entre oferta e demanda de mão de obra, oferta de mão de obra a empresas, etc.

cartório

164O que é o registro?

O Cadastro é um cadastro que contém os dados pessoais das pessoas que residem em um município.

O cartório trata das práticas necessárias para manter o cadastro atualizado.

165O que se entende por "residência", "residência", "domicílio"?

A residência (residência simples ou residência ocasional) é o local onde a pessoa decide ficar temporariamente, à espera de alojamento estável, por um período de tempo limitado.

A residência é o local onde habitualmente vive uma pessoa e onde solicitou a inscrição no Registo. Quem imagina ficar muito tempo na região precisa de residência.

O domicílio, por outro lado, é o local onde um indivíduo decide estabelecer a sede dos seus negócios e interesses, ou seja, das atividades econômicas, patrimoniais, financeiras, etc.

166 Posso me registrar no Registro?

Sim, se você tiver autorização de residência com duração superior a três meses, mesmo quando em renovação, mediante a apresentação do comprovante do pedido de renovação, você pode entrar em contato com o Cartório de Registro do Município de residência.

O estrangeiro que tenha assinado o contrato de residência no Posto Único de Imigração (SUI), enquanto se aguarda a emissão da primeira autorização de residência por motivos de trabalho, pode requerer a inscrição no Registo, mediante apresentação do contrato de residência estipulado no SUI, emitido o recibo pelos correios que certificam a apresentação do pedido de autorização, bem como do pedido de emissão de autorização de residência para trabalho subordinado apresentado no Sportello Único. Mesmo o estrangeiro que solicitou autorização de residência por motivos familiares, na pendência de sua liberação, pode solicitar o registro no cartório. Para o efeito, bastará a apresentação do visto de entrada, do recibo emitido pelos Correios a atestar a apresentação do pedido de autorização de residência, bem como fotocópia não autenticada da autorização emitida pelo Posto Único.

167Quando é feito o registro do cadastro?

• No nascimento, no registo do município de residência dos pais ou no município onde a mãe está inscrita, se os pais estiverem inscritos em cartórios diferentes;

• Quando muda de residência de outro Município ou do exterior, no Registro do Município onde reside.

O registo e o pedido de alteração dos dados pessoais podem dar lugar à verificação pelas repartições municipais competentes das condições higiénico-sanitárias do imóvel onde o requerente pretende fixar a sua residência, de acordo com as normas sanitárias em vigor.

O cidadão estrangeiro, titular de autorização de residência há mais de três meses, tem direito a registo no município de residência. Os registos e alterações dos dados pessoais do estrangeiro com residência legal são efectuados nas mesmas condições e da mesma forma que para os cidadãos italianos.

168 O que é a família do registro?

A família de registro é um grupo de pessoas que vivem na mesma casa. Essas pessoas possuem laços como casamento, parentesco, afinidade, adoção, tutela ou simplesmente emocional.

169 Quando e por que você é excluído do Registro do Município de residência?

• Quando muda de residência, em outro Município ou no exterior;

• Quando a residência habitual no Município não for renovada;

• Quando as autoridades não conseguem encontrar a pessoa na residência declarada;

• Em caso de morte.

ATENÇÃO: Quando a declaração de residência habitual não é renovada, o estrangeiro é notificado e convidado a agir no prazo de 30 dias.

170 Qual é a finalidade do registro de residência no Município?

Para obter a autorização de residência ou a sua renovação, não é necessário residir na Itália, bastando indicar no pedido o domicílio habitual. Nem sequer é necessária a residência para o registo no Serviço Nacional de Saúde, pois só é suficiente a residência no território do Estado.

No entanto, apenas a aquisição de residência na Itália confere ao estrangeiro alguns direitos adicionais, como, em particular, o direito de emitir um bilhete de identidade, o direito de emitir ou converter uma carta de condução, o direito de emitir uma licença. residentes de longa duração (desde que cumpridos os demais requisitos previstos na lei), direito de requerer a concessão da cidadania italiana (desde que cumpridos os demais requisitos previstos na legislação), direito de requerer o reagrupamento familiar.

171 Pode um centro de acolhimento tornar-se o meu “lar habitual”?

Quando um estrangeiro reside em um centro de acolhimento por pelo menos 3 meses, o centro de acolhimento passa a ser o seu lar habitual.

172 É obrigatório renovar o registro no cartório? Quando?

Sim, sempre que a sua autorização de residência for renovada, no prazo de 60 dias após a emissão da nova autorização de residência (ou da nova autorização CE de residência de longa duração). Na fase de renovação da autorização de residência (ou da autorização de residência CE para residentes de longa duração), o registo no registo não caduca em caso algum. O Oficial de Registro atualizará seu arquivo de registro, notificando o Questore.

É ordenado o cancelamento das listas da população residente (com a consequente interrupção do prazo necessário, em alguns casos, para a aquisição da cidadania) em caso de falta de renovação da declaração de residência, decorridos seis meses do termo da residência autorizar, mediante notificação da secretaria, com convocação para atuar nos próximos 30 dias.

173Quando devo relatar as mudanças de residência à Sede da Polícia?

Para o estrangeiro residente, a mudança de residência é comunicada pelo Cartório de Registro à Delegacia competente.

Os estrangeiros que se hospedam regularmente, mas não têm residência, devem comunicar a mudança de residência à Delegacia de Polícia no prazo de 15 dias.

Pedido de registro

174O que se entende por "pedido de inscrição no cartório" para estrangeiros?

Esta é a pergunta com que um cidadão estrangeiro pede para ser inscrito no cartório. Se este pedido for aceito, o cidadão obtém residência na cidade escolhida e pode solicitar certificados úteis para permanecer na Itália.

179 O que se entende por mudança de residência ou domicílio?

Uma mudança de residência significa uma transferência permanente da residência principal de um município para outro.

Por mudança de domicílio entende-se a transferência de uma casa para outra, sempre dentro do mesmo município.

180 Posso apresentar um pedido de mudança de residência / domicílio?

Somente se você for maior de idade e tiver uma autorização de residência válida.

181Como posso apresentar um pedido de mudança de residência ou domicílio?

O pedido de obtenção da mudança de residência pode ser apresentado no cartório do Município onde se pretende fixar a residência, pessoalmente, ou por carta registada, fax ou e-mail, para os endereços e formas indicados no Município. local na rede Internet.

182Como posso apresentar um pedido de registo no registo ou de mudança de residência para toda a minha família?

O formulário para fazer as declarações de dados pessoais deve ser preenchido, assinado e apresentado no cartório do Município onde se pretende estabelecer a residência (ou enviado para os endereços publicados no site institucional do município por carta registrada, por fax ou eletronicamente). A declaração deve ser acompanhada de cópia do documento de identidade do requerente e das pessoas que transferem a residência juntamente com o requerente que, se for maior, deverá assinar o formulário.

Cidadãos de um país estrangeiro, para fins de inscrição em um

Os gráficos da relação familiar com outros membros da família devem juntar-se à respectiva documentação, obedecidas as disposições em matéria de tradução e legalização de documentos.

O requerente deve preencher o formulário para si e para as pessoas sobre as quais exerce o poder paternal ou a tutela.

183 O que devo fazer se for morar com outra família? Se outra família já residir na casa para onde deseja transferir a residência, é essencial que um representante sênior dê consentimento para entrar. Na ausência dessa condição, a prática será considerada inadmissível.

O consentimento pode ser dado:

pessoalmente, acompanhando o declarante ao balcão da prefeitura;

b preenchendo o campo apropriado do formulário de declaração de dados pessoais, anexando uma fotocópia (frente - verso) do documento de identidade da pessoa que deu o consentimento.

184O que são os tempos de registro e mudança de residência? A declaração de mudança de residência deve ser feita no prazo de 20 dias após a efetiva transferência para a nova casa.

A partir de 9 de maio de 2012, as mudanças de residência (para aqueles que vêm de outro município ou do estrangeiro) e as mudanças de residência (para aqueles que já residem em um município italiano e se mudam para outro endereço, sempre dentro do mesmo município) são efetivas dentro 2 dias úteis a contar da data de recepção do pedido pelo escritório, sendo a residência registada a partir da data de apresentação do pedido.

Nos 45 dias seguintes ao pedido de mudança de residência ou domicílio, o escritório procederá a fiscalizações no domicílio declarado (através da polícia local) e fiscalizará toda a documentação apresentada pelo requerente ou eventualmente transmitida pelo município de emigração.

No prazo de 45 dias, a repartição pode emitir um aviso de indeferimento do pedido, desde que se verifique que não existem as condições previstas na lei relativas ao local de residência habitual real e aos demais requisitos de registo. são irregularidades no pedido

Nesse caso, o requerente terá 10 dias para apresentar as suas observações por escrito, a fim de evitar o cancelamento da prática de residência.

Decorridos 45 dias da declaração efectuada ou enviada sem ter sido efectuada a comunicação dos requisitos em falta, considera-se que o registo (ou registo) está confirmado ”.

Em caso de recusa do registro, o recurso ao Prefeito da Província de Roma é permitido dentro de 30 (trinta) dias a partir da comunicação do Oficial de Registro.

ATENÇÃO: O registo da população residente nos registos é um direito e um dever de todo cidadão italiano e estrangeiro que resida legalmente: a circular do Ministério do Interior de 14 de janeiro de 2013 esclareceu que a falta de requisitos de saúde e higiene do bem onde você mora não o impede de fixar sua residência naquele local.

A circular sublinhava a necessidade de os prefeitos em toda a Itália terem uma linha única na interpretação da lei sobre residência registrada (lei de 24 de dezembro de 1954, nº 1228 e alterações subsequentes) e não subordinar o registro de registro (residência) após o resultado das verificações de saúde e higiene na propriedade.

185Quais são os documentos a apresentar?

Os cidadãos não comunitários devem juntar ao pedido, para além da cópia do passaporte válido ou documento equivalente, outros documentos que variam consoante a situação da sua autorização de residência, nomeadamente:

Para estrangeiros em posse de uma autorização de residência válida:

• cópia da autorização de residência válida.

Para estrangeiros com autorização de residência em vias de renovação

• cópia da autorização de residência expirada

• recepção do pedido de renovação da autorização de residência.

Para estrangeiros que aguardam a emissão da primeira autorização de residência para trabalho subordinado

• cópia do contrato de residência no Balcão Único para imigração

•

recibo emitido pelos correios atestando a apresentação do pedido de autorização de residência

• pedido de emissão de autorização de residência para trabalho subordinado apresentado no Sportello Único.

Para estrangeiros que aguardam emissão de autorização de residência para reagrupamento familiar

• recibo emitido pelos correios certificando a apresentação do pedido de licença

• fotocópia não autenticada da autorização emitida pelo One Stop Shop

O registo do estado civil (casamento, liberdade, divórcio, etc.) e as relações familiares entre familiares só podem ser autenticados com cópia dos documentos originais, traduzidos e legalizados, que comprovem o estado civil e a composição familiar

ATENÇÃO: As pessoas físicas domiciliadas na mesma casa são automaticamente inseridas na mesma situação familiar. Se não houver laços familiares, você pode solicitar a inscrição no seu próprio status familiar autônomo.

186 Quanto custam a inscrição e a mudança de residência ou domicílio?

Eles são livres.

Serviços de registro

187Quais são os serviços de registro e estado civil aos quais os estrangeiros residentes têm acesso?

Certificados de (se os eventos forem registrados no Município):

•aniversário;

•residência;

• história pessoal;

•situação familiar;

• existência na vida

ATENÇÃO: Para usufruir dos serviços é necessário possuir passaporte (ou documento equivalente), autorização de residência ou autorização CE de longa duração; os dados neles contidos devem coincidir.

188O que é o Bilhete de Identidade?

O Bilhete de Identidade é um documento que atesta a identidade de uma pessoa, válido por 10 anos para os cidadãos adultos, enquanto para os menores a duração varia de acordo com a idade.

Em particular, o bilhete de identidade emitido a menores de três anos é válido por três anos, enquanto o emitido a menores de três a dezoito anos tem validade de cinco anos.

A validade do bilhete de identidade estende-se, no que diz respeito ao prazo de validade indicado no documento, até ao dia e mês de nascimento do seu titular.

O bilhete de identidade deve ser solicitado nas repartições competentes do município de residência.

Para os cidadãos não comunitários, o Bilhete de Identidade é emitido com a menção “não válido para expatriação”.

ATENÇÃO: o Bilhete de Identidade emitido pelo Município não constitui habilitação para a permanência do estrangeiro em território nacional.

189Quando posso me inscrever?

• Para lançamento: a qualquer momento.

• Para renovação: a partir de 180 dias antes do vencimento.

190Onde posso solicitar a liberação / renovação e que documentos devo apresentar?

Você deve se apresentar pessoalmente no escritório de Carteira de Identidade do Município. Ao solicitar um Bilhete de Identidade, os seguintes itens devem ser apresentados:

• três fotografias tipo passaporte idênticas e recentes, sem capacete;

• os cidadãos da União Europeia devem apresentar um documento de identificação válido;

• os cidadãos estrangeiros devem apresentar passaporte e autorização de residência; se a autorização de residência está sendo renovada, o

alvará vencido juntamente com o recibo do pedido de renovação (emitido pela Delegacia de Polícia ou pelos Correios).

Um formulário de inscrição deve ser adquirido no caixa do distrito, que deve ser preenchido. As taxas de secretariado devem então ser pagas.

191Posso ter um duplicado do Bilhete de Identidade?

Os casos previstos para a emissão de segunda via do Bilhete de Identidade, quando o mesmo não tiver vencido, são:

•roubo;

•perda;

•deterioração.

192Quando posso usar a autocertificação?

Alguns documentos a serem apresentados às administrações públicas e às concessionárias de serviços públicos (Enel, Acea, Atac, Poste, etc.) podem ser substituídos pela autocertificação, ou seja, por uma simples declaração assinada pelo interessado, não autenticada e sem carimbo . Um cidadão estrangeiro, residente legalmente na Itália, pode usar a autocertificação para certificar:

• estatuto e qualidades pessoais detidas ou comprovadas pela Administração Pública;

• fatos que podem ser certificados ou atestados por entidades públicas italianas, com exceção de disposições especiais da lei.

193O que é legalização?

A legalização é o ato com o qual a autoridade consular italiana confere validade a um documento formado e emitido por autoridades estrangeiras.

194O que é autenticação?

É uma tradução - com carimbo - que deve ser validada pelo Tribunal Cível e que deve ser junta, no caso de documentos redigidos em língua estrangeira, ao original ou cópia.

195O que devo fazer se quiser me casar?

Os estrangeiros podem se casar na Itália, tanto com a cerimônia civil italiana quanto com o rito religioso válido para fins civis, segundo os cultos admitidos no Estado.

No caso de cidadãos estrangeiros residentes na Itália, assim como para cidadãos italianos, a celebração do casamento deve ser precedida de publicações, a requerer no Gabinete do Estado Civil do Município de residência registada. A publicação serve para divulgar a vontade de duas pessoas que desejam se casar. Antes da publicação, os futuros cônjuges devem prestar juramento perante um escrivão.

196 Quais são os documentos a apresentar?

• A nulla osta, emitida pela Autoridade Consular da Itália - neste caso a assinatura do Cônsul deve ser legalizada na competente Prefeitura Italiana - ou pela Autoridade competente do seu país - neste caso o documento deve ser legalizado pelo Consulado o da Embaixada da Itália no exterior;

• passaporte ou documento de identidade pessoal;

• a certidão de nascimento, emitida pelo país de origem, traduzida e legalizada, se a nulla osta não contiver os dados relativos ao nascimento, paternidade e maternidade.

ATENÇÃO: No ato do juramento, é exigida a presença de duas testemunhas adultas com documentos válidos (no caso de estrangeiros com autorização de residência).

No caso de um estrangeiro residente na Itália, o atestado de residência é emitido pela repartição do município onde reside.

OUTROS ESCRITÓRIOS DE ATENDIMENTO MUNICIPAL

197 O que são serviços sociais e para que servem?

Em cada município existe um gabinete de Serviço Social. Todos os residentes do Município, tanto italianos como estrangeiros, podem entrar em contato com este escritório. Os assistentes sociais ajudam as pessoas que têm dificuldades e oferecem informações úteis sobre:

• assistência domiciliar a idosos, menores, deficientes;

• apoio econômico para a família e para a pessoa;

• assistência para acomodação;

• inserção de menores em estruturas residenciais;

•

adoção nacional e internacional;

• cartões de estacionamento para pessoas com deficiência;

• tarifas com desconto para transporte público;

• autorização de cantina social e / ou recepção noturna, etc.

198O que são serviços educacionais?

Em cada município existe um Gabinete de Atendimento Educacional que oferece informações sobre os seguintes serviços:

• serviços de restauração (cantina) na escola e transporte escolar;

• centros de recreação de verão, inverno e escola;

• certificados de frequência de creches e pré-escolas municipais;

• matrículas em creches;

• matrícula no jardim de infância, etc.

199O que são serviços culturais, esportivos e de lazer?

Em cada município existe um Gabinete de Serviço de Cultura, Desporto e Lazer que se encarrega de promover, organizar e implementar iniciativas culturais e desportivas no município. Oferece informações sobre os seguintes serviços:

• bibliotecas;

• gestão de espaços e instalações;

• centros desportivos dos Municípios;

• centros de recreação de verão;

• inscrição nos Rolos de Associações Culturais, Esportivas e Onlus, etc.

alojamento

O estrangeiro para ficar na Itália exige a garantia de acomodação. A acomodação pode ser obtida hospedando alguém ou alugando ou comprando uma casa. Em caso de dificuldade, você pode aproveitar a hospedagem em um Centro de Recepção.

200Estou ficando com família / amigos, tenho obrigações?

Não você, mas seu anfitrião. Quem, por qualquer motivo, alojar ou acolher estrangeiros no seu domicílio, está obrigado a comunicá-lo às autoridades de segurança pública (com declaração de hospitalidade) nos seguintes casos:

• quando uma propriedade ou parte dela é alugada ou emprestada;

• na venda de um imóvel, com os dados pessoais do cedente e do comprador;

• quando um bem localizado no território do Estado italiano é transferido, ainda que parcialmente, para fins de habitação.

201A obrigação diz respeito a todos os cidadãos / entidades?

Sim, com exceção do Sagrado Colégio e do Corpo Diplomático ou Consular, todo cidadão ou associação, privada ou pública, deve comunicar-se às autoridades de segurança pública (PS), mesmo que os estrangeiros hospedados sejam parentes ou semelhantes.

202 Como deve ser dada a comunicação?

A comunicação deve ser feita por escrito no prazo de 48 horas, também por carta registada com aviso de recepção às autoridades locais de DP competentes. Pelo não cumprimento das obrigações de comunicação do hospedeiro, estão previstas penalidades (pagamento de multa)

.

ATENÇÃO: Lei no. 99/2013 estabeleceu que a comunicação a que são exigidos os que cedem alojamento ou hóspedes a estrangeiro deve ser efectuada, no caso de o estrangeiro ser trabalhador ao serviço de quem possui o alojamento, mediante comunicação obrigatória de emprego

203 Para quem deve ser enviado?

• Na Sede da Polícia nos municípios das capitais provinciais;

de instituição para instituição, SPREAD definido;

• qual é a parcela a ser paga e o cronograma de reembolso (a frequência com que os pagamentos são feitos); a parcela a ser paga deve ser sustentável em relação ao nível de renda do requerente;

• quanto são as penalidades para o reembolso antecipado do empréstimo antes do termo.

204 Quem elabora os contratos de hipoteca e casa?

Tanto o contrato de compra de casa como o contrato de pagamento do empréstimo devem ser redigidos e registrados em cartório.

205 Quais são os impostos e despesas que tenho que enfrentar na hora de comprar uma casa?

• Taxa de inscrição (em condições favoráveis ​​à compra da primeira habitação);

• se você comprar um imóvel de uma empresa, também o Imposto sobre Valor Agregado (IVA);

• imposto sobre hipotecas;

• taxa cadastral;

• honorários notariais relativos aos dois contratos de venda e desembolso do empréstimo.

206 Quais são as minhas despesas como proprietário ou inquilino?

Você tem que pagar as contas de serviços públicos (gás, luz, água, aquecimento, telefone se instalado, quaisquer despesas de condomínio) que são mensais ou bimestrais, o imposto de coleta de lixo que deve ser pago uma ou duas vezes por ano, IMU ou outro imóvel imposto.

as suas necessidades de habitação e subsistência, com o objetivo de favorecer a sua integração social no mais curto espaço de tempo possível.

218Posso acessar os Centros de Recepção?

Apenas se for estrangeiro com autorização de residência regular para trabalho, família e à espera de emprego, mas não consegue encontrar casa por conta própria.

219 Quem não tem direito de acesso aos Centros de Acolhimento?

• Estrangeiros sem autorização de residência ou ilegais, salvo em situações de particular urgência (estabelecidas pelo autarca);

• estrangeiros com autorização de residência para turismo, estudos, negócios, assistência médica e outros tipos de curto prazo.

220O alojamento nos Centros de Recepção é gratuito?

Pode ser gratuito ou sujeito ao pagamento de uma renda.

221 Tenho obrigações quando estou hospedado em um centro de recepção?

Sim, os regulamentos do centro devem ser respeitados.

Centros de Recepção

217. O que são os Centros de Recepção?

São estruturas que, dentro dos limites das vagas disponíveis, garantem um conjunto de serviços de assistência social e proporcionam alojamento temporário a estrangeiros que se encontram temporariamente impossibilitados de prover o seu próprio

EDIFÍCIOS PÚBLICOS RESIDENCIAIS E COOPERATIVAS DE EDIFÍCIOS

222O que é construção residencial pública?

Tratam-se de moradias construídas com financiamento público, portanto pertencentes a entidades públicas, destinadas à habitação.

Quem pode acessar a habitação pública? Os estrangeiros titulares de um cartão de residência e residentes legalmente estrangeiros que possuam uma autorização de residência de pelo menos dois anos e que exerçam uma atividade laboral regular ou autônoma têm o direito de acesso, em igualdade de condições com os cidadãos italianos, a habitação pública residencial e ao serviços de intermediação de agências sociais que venham a ser constituídas por cada região ou autarquias locais para facilitar o acesso ao arrendamento habitacional e ao crédito subsidiado na área da construção, recuperação, compra e arrendamento da primeira habitação. (de acordo com o Artigo 40 do Decreto Legislativo 286/1998.)

223Como acessar uma habitação residencial?

Os interessados ​​em aceder a habitação residencial pública (designada por habitação social) devem apresentar requerimento ao Município de residência, em formulário próprio disponível no Município, por meio de carta registada com aviso de recepção. Os alojamentos são atribuídos com base numa classificação pública, elaborada em função da situação económica, familiar e habitacional das pessoas / famílias que apresentaram o pedido. Para mais informações, entre em contato com a Assessoria de Relações Públicas do município de residência.

224O que é cooperativa habitacional?

A cooperativa de construção é um organismo cuja finalidade é a construção ou compra de habitação para os seus associados. Os membros devem atender a certos requisitos (residência no município, baixa renda, não posse de outras propriedades, etc.).

A compra de uma casa em uma cooperativa geralmente apresenta condições vantajosas porque as cooperativas se beneficiam de benefícios fiscais e de crédito.

225Posso aderir a uma cooperativa habitacional?

Sim, os cidadãos estrangeiros podem aderir a uma cooperativa habitacional.

assistência médica

Registro no Serviço Nacional de Saúde (SSN)

O Serviço Nacional de Saúde é o conjunto de estruturas e serviços que garantem a proteção da saúde e dos cuidados de saúde a todos os cidadãos italianos e estrangeiros.

O cidadão estrangeiro residente na Itália com autorização de residência regular tem direito aos cuidados de saúde assegurados pelo Serviço Nacional de Saúde, em igualdade de tratamento com os cidadãos italianos. Os cuidados de saúde não abrangem apenas os membros, mas também os familiares dependentes que residem legalmente.

226Onde é feito o registro?

O registo é feito na Autoridade Sanitária Local (ASL) do território em que reside ou (se não for residente) do seu domicílio.

227 O que é Autoridade Sanitária Local (ASL)?

A Autoridade Local de Saúde é o complexo de hospitais, clínicas, clínicas e consultórios que, no âmbito territorial, zela pela saúde da população. Nos ASLs, você deve se registrar no SSN e escolher seu médico de clínica geral.

228Posso me registrar no Serviço Nacional de Saúde (SSN)? O registro no Serviço Nacional de Saúde é obrigatório para os cidadãos estrangeiros que possuam:

• Autorização de residência CE para residentes de longa duração;

• autorização de residência por motivos de trabalho subordinado;

• autorização de residência para trabalho autônomo;

• autorização de residência por motivos de trabalho pendente;

• autorização de residência por motivos familiares;

• autorização de residência por motivos de asilo político;

• autorização de residência por motivos humanitários;

• autorização de residência por motivos de adoção pendente;

• autorização de residência por motivos de custódia;

• autorização de residência para aquisição da cidadania.

O estrangeiro que aguarda a renovação ou emissão da autorização de residência não perde o direito aos cuidados de saúde e, se não for registado, pode registar-se. O direito também pertence aos familiares quando são dependentes.

Para saber mais, consulte o Acordo Estado-Regiões que contém “indicações para a correta aplicação da legislação de atenção à saúde da população estrangeira por parte das Regiões e Províncias Autónomas”.

ATENÇÃO: Os estrangeiros que entram na Itália por motivos de tratamento não podem se cadastrar no SSN e devem pagar as taxas relativas aos tratamentos realizados;

Estrangeiros, refugiados políticos e apátridas e seus cônjuges são tratados como cidadãos italianos se possuírem uma autorização de residência válida para asilo político.

Aos filhos menores de estrangeiros inscritos no SSN é assegurado, desde o momento do nascimento, o mesmo tratamento que os menores inscritos.

Os cidadãos estrangeiros que possuem uma autorização por motivos de estudo, por motivos de religião e as au pair estrangeiras podem se inscrever voluntariamente no SSN para si e seus familiares, ou podem fazer um seguro contra o risco de doença, acidente. E maternidade (o seguro a política deve ser válida em toda a Itália, mesmo para membros da família dependentes).

229 Quando não posso me registrar no Serviço Nacional de Saúde?

Os estrangeiros que residam legalmente em território nacional por períodos inferiores a três meses (vistos de turismo, visitas, negócios, etc.) e os estrangeiros presentes em situação irregular não podem se registrar.

230Quais são os documentos que tenho de apresentar para me inscrever no Serviço Nacional de Saúde?

Em geral, os documentos a serem apresentados são:

• autorização de residência válida; se a autorização de residência está a ser renovada, a autorização caducada pode ser apresentada juntamente com o recibo do pedido de renovação (emitido pela Sede da Polícia ou pelos Correios).

• declaração substitutiva de residência e estatuto familiar (ou declaração de residência efetiva conforme autorização de residência);

•Código fiscal;

• declaração em que se compromete a comunicar as alterações do seu estatuto.

Além disso, podem ser solicitados documentos específicos que variam de acordo com o tipo de licença detida. Para uma lista detalhada dos documentos solicitados, consulte o Acordo Estado-Regiões que contém “indicações para a correta aplicação da legislação de assistência à saúde da população estrangeira por parte das Regiões e Províncias Autónomas”.

231 Quanto tempo vale o registro no Serviço Nacional de Saúde?

O registro no SSN tem a mesma duração da autorização de residência.

232Quando termina o registro no Serviço Nacional de Saúde?

O registro no Serviço Nacional de Saúde termina:

• se a autorização de residência expirar, a menos que o pedido de renovação ou a autorização renovada seja apresentado;

• se a autorização de residência for revogada ou cancelada, a menos que o recurso possa ser demonstrado;

• em caso de expulsão;

• nos casos em que as condições de pertença do estrangeiro às categorias obrigatoriamente inscritas no SSN deixem de ser válidas (por exemplo: conversão da autorização de residência em autorização diferente para a qual não se prevê o registo obrigatório no SSN; cessação do trabalho ou inscrição nos Centros de Emprego para estrangeiros que não possuam autorização de residência, o que torna obrigatória a inscrição no SSN).

233Quais são os documentos e serviços socio-sanitários beneficiados pelos inscritos no Serviço Nacional de Saúde?

•Cartão do plano de saúde;

• escolha do médico de família e do pediatra para crianças;

• exames médicos gerais na clínica e exames médicos especializados;

• visitas médicas domiciliares;

• hospitalização;

• vacinações;

• exames de sangue, raios-x, exames de ultrassom, etc.;

• prescrição de medicamentos;

• certificação e serviços médico-legais;

• assistência para reabilitação, próteses, etc.

ATENÇÃO: Existem serviços que são garantidos mesmo que você não seja cadastrado no SSN. São segurados: atendimento ambulatorial e hospitalar de urgência ou em qualquer caso imprescindível, ainda que continuado, para extensão dos programas de doença e acidente e de medicina preventiva de salvaguarda da saúde individual e coletiva.

Em particular, o seguinte é garantido:

• cuidados de gravidez e maternidade;

cuidado de menores;

• vacinas;

• intervenções de profilaxia internacional;

• a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças infecciosas.

• tratamento, prevenção e reabilitação da toxicodependência

Cartão do plano de saúde

234O que é o cartão de saúde?

É o documento emitido pela ASL que comprova o registro no SSN. É essencial obter serviços de saúde e ter acesso aos serviços. O Cartão de Saúde contém:

• os dados pessoais do cliente e o código tributário em texto claro;

• a data de validade válida apenas para fins de saúde;

• uma área livre para quaisquer dados regionais de saúde mais três caracteres em 'braille' para cegos;

• o código fiscal em formato de 'código de barras' (código de barras) e banda magnética.

235O que devo fazer em caso de perda do cartão de saúde?

Você deve relatar a perda às autoridades competentes e solicitar uma segunda via da ASL a que pertence.

Serviços do Serviço Nacional de Saúde

236 Quem é o clínico geral (ou médico de família)?

É o profissional quem garante o tratamento do medicamento genérico:

• visita os pacientes em seu próprio consultório ou na casa do paciente quando as condições de saúde do paciente não permitem que ele vá ao médico;

• prescreve medicamentos, análises e visitas a especialistas;

• propõe hospitalização, se necessário;

• emite certificados.

237 Quem é o pediatra da atenção primária?

É o médico que acompanha as crianças, visita-as periodicamente, verifica o seu crescimento, prescreve medicamentos, analisa e consulta especializada, propõe internamento se necessário e emite atestados.

238Como você escolhe seu médico de família e seu pediatra?

O integrante do SSN pode escolher o médico de família e o pediatra para crianças de 0 a 14 anos que têm direito a ter médico pediatra especializado gratuitamente.

A lista dos médicos disponíveis pode ser consultada no consultório que emite o cartão de saúde. O nome do médico de família é mostrado no seu livro de saúde.

239 Os atestados do médico de família e do pediatra são gratuitos?

É gratuito em:

• atestado de abstenção do pai ao trabalho em caso de doença do filho;

• certificado de realização de atividades desportivas não competitivas no setor escolar;

• atestado de doença e acidente ou outro motivo de incapacidade temporária para o trabalho.

• O:

• certificado de esportes competitivos;

• certificado para uso de seguro;

• certificado de pedido de deficiência.

140 ................................................. .................................. www.integrationmigranti.gov.it Imigração como, onde, quando 141

240 Posso retirar ou substituir o médico de família a qualquer momento?

Sim, preenchendo formulário específico; ao mesmo tempo, deve ser indicada a escolha de um novo médico.

241Como são realizadas as visitas de especialistas?

Para fazer a visita do especialista, é necessária a solicitação do médico de família. Com o pedido do médico e o cartão de saúde, dirige-se ao balcão da ASL para agendar o serviço de saúde. Alguns ASLs têm um sistema telefônico para reserva de serviços de saúde. Os serviços também podem ser realizados em clínicas e laboratórios privados conveniados.

242 As visitas de especialistas são gratuitas?

Para visitas especializadas, exames laboratoriais e compra de medicamentos, é obrigatório o pagamento de uma taxa fixada pelo Poder Público, na passagem.

Eles não pagam a passagem do medicamento:

• 100% inválidos civis, inválidos civis com deficiência superior a 2/3, ou com abono de família, cegos e surdos-mudos;

• vítimas de terrorismo e crime organizado;

• pacientes submetidos a terapias dolorosas;

• titulares de pensões sociais;

• titulares de pensões com mais de 60 anos de idade ou mais.

Para serviços especializados, os seguintes estão isentos do tíquete:

• titulares de pensões sociais e familiares dependentes;

• os desempregados, reformados com idade igual ou superior a 60 anos;

• civis deficientes com deficiência superior a 2/3 ou com um subsídio de acompanhamento;

• acidentes de trabalho e todas as categorias de cidadãos isentos devido a patologias ou condições identificadas por leis especiais.

Alguns serviços médicos não estão sujeitos ao pagamento da passagem, mesmo que o cidadão não se enquadre em nenhuma das categorias listadas acima. Estes são:

• serviços para o diagnóstico precoce de tumores (mamografias, testes de Papanicolaou, etc.);

• serviços voltados à proteção da maternidade, como análises, ultrassonografias etc .;

•

serviços que visam a promoção da dádiva de sangue, órgãos e tecidos, vacinação não obrigatória para crianças até aos 14 anos.

243Como posso obter isenção do pagamento da passagem? Ao apresentar um pedido à ASL acompanhado da certificação do médico especialista ou hospital, o cartão de saúde e o Código Tributário. A ASL emite um cartão que lhe dá direito a várias receitas até um máximo de 6 medicamentos necessários para a doença. A duração da isenção pode ser permanente ou limitada, dependendo dos tipos de doenças e / ou regulamentos regionais. Quaisquer datas de validade dos certificados de isenção são indicadas nos certificados relevantes.

ATENÇÃO: a legislação sobre isenções está sujeita a alterações. Para obter mais informações sobre o regime de isenções em vigor e sobre a documentação a apresentar, pode contactar o seu médico de família ou o pediatra da sua preferência.

244O que são os serviços de emergência?

Em casos de urgência grave (acidentes, lesões e em qualquer situação de risco de vida) é possível dirigir-se ao pronto-socorro do hospital ou solicitar assistência médica ligando para o número gratuito 118 que está disponível 24 horas por dia.

245 O atendimento hospitalar é gratuito?

Os serviços hospitalares são gratuitos para todos os membros do Serviço Nacional de Saúde.

A lei das finanças de 2006 previa um bilhete para as intervenções de primeiros socorros não classificadas como urgentes (“código branco”) a partir de 1 de Janeiro de 2007.

246 O que é o guarda médico?

É um serviço de atendimento médico domiciliar imediato, totalmente gratuito para moradores da região, que pode ser acionado a qualquer momento em casos de necessidade grave.

Os cidadãos residentes em outras regiões devem, por outro lado, pagar a taxa de visitas ocasionais.

247 Os cuidados de enfermagem são cobertos pelo NHS?

Atualmente este tipo de assistência não é coberto pelo Serviço Nacional de Saúde. Em caso de necessidade, porém, pode ser prestado, no domicílio, mediante notificação do serviço social municipal aos órgãos de saúde.

248 Podem ser impostos exames e tratamentos médicos?

Não, exceto nos casos previstos em lei (Tratamentos Sanitários Obrigatórios) sempre respeitando a dignidade da pessoa e os direitos civis. Estas intervenções são acertadas mediante disposição do autarca, sob proposta de médico, validada por médico do serviço de saúde competente. 48 horas após a internação, a iniciativa deve ser comunicada ao juiz tutelar competente.

249 É possível contestar o tratamento médico obrigatório? Quem a ela está sujeito, ou quem nela tem interesse, pode interpor recurso para o Tribunal da medida de internamento validada pelo Juiz tutelar.

250O que acontece se o cidadão sujeito ao tratamento médico obrigatório for estrangeiro ou apátrida?

A medida de internamento deve ser comunicada ao Ministério do Interior e ao consulado do país de origem do paciente. A comunicação é feita através do Prefeito.

251O que são centros de aconselhamento familiar?

São serviços territoriais sociais e de saúde, públicos ou privados, que protegem a saúde física e mental de mulheres, crianças, adolescentes, casais e famílias. Todos os serviços da clínica são gratuitos e podem ser acedidos por marcação. O serviço também está aberto a estrangeiros.

Figuras profissionais com habilidades psicológicas e sociais operam na clínica da família - psicólogos, assistentes sociais, sociólogos, mediadores culturais

- ambos com competências em saúde - pediatras, ginecologistas, parteiras, enfermeiras, assistentes de saúde.

Você pode entrar em contato com a clínica da família para os seguintes serviços:

• consultas e visitas sobre contracepção;

• ser seguido durante a gravidez;

•

cursos de preparação para o parto;

• consultas, visitas e certificados de interrupção voluntária da gravidez;

• verificações ginecológicas periódicas;

• prevenção de cânceres femininos;

• aconselhamento e assistência durante a menopausa;

• assistência pediátrica;

• vacinações obrigatórias (e recomendadas);

• aconselhamento sobre problemas sociais e psicológicos.

252Onde está localizado o endereço dos Consultores da Família?

Na lista telefónica, em "Autoridades locais de saúde" para consultores públicos e em "Consultores" para não públicos ou em sites institucionais e não especializados.

253 Existem outros serviços territoriais sociais e de saúde?

Sim, as Unidades de Reabilitação Territorial (UTR) e os Centros de Saúde Mental (CIM).

254 Quando e quais vacinas são obrigatórias?

As vacinações obrigatórias variam de região para região. Em geral, as vacinas contra o tétano, difteria, poliomielite e hepatite B são obrigatórias para crianças na Itália. Por outro lado, as vacinas contra sarampo, coqueluche e, apenas para meninas, são recomendadas, mas não obrigatórias, contra rubéola. A vacinação contra o tétano e hepatite viral tipo B é recomendada para adultos.

255 As vacinas obrigatórias são gratuitas?

sim.

256Onde posso ser solicitado um certificado de vacinas?

• No momento da inscrição na escola primária;

• Após a inscrição na creche,

• Após a inscrição na creche,

• Após a inscrição em estadias de verão, para a realização de atividades esportivas competitivas, etc.

257Quem pode se registrar voluntariamente no Serviço Nacional de Saúde?

Os cidadãos estrangeiros para os quais o registo no SSN não é obrigatório devem, em qualquer caso, assegurar-se contra os riscos de doença, acidente e maternidade. Eles podem cumprir esta obrigação:

• mediante estipulação de apólice de seguro em instituição seguradora italiana ou estrangeira, válida em território nacional;

• mediante inscrição voluntária no SSN mediante o pagamento de uma contribuição anual nos casos previstos.

Os seguintes têm direito ao registro voluntário no SSN (pagando uma taxa anual):

• alunos;

• au pair nos termos do Acordo Europeu de Estrasburgo de 24 de novembro de 1969 (ratificado pela lei nº 304 de 18 de maio de 1973);

• religioso;

• titulares de autorização de residência eletiva que não exerçam qualquer atividade laboral;

• estrangeiros credenciados na Itália e trabalhando na Embaixada;

• outras categorias que podem ser identificadas, por exclusão, entre aqueles que não têm direito ao registro obrigatório.

258Quais os documentos a apresentar para inscrição voluntária no Serviço Nacional de Saúde?

• Autorização de residência válida; se a autorização de residência está a ser renovada, a autorização caducada pode ser apresentada juntamente com o recibo do pedido de renovação (emitido pela Sede da Polícia ou pelos Correios).

• declaração substitutiva de residência e qualquer estatuto familiar (ou declaração de residência real conforme autorização de residência);

•Código fiscal;

• recebimento do boleto de pagamento. Eles terão que produzir uma certificação adicional:

• alunos (autocertificação de inscrição no curso);

• estrangeiros colocados como au pair (declaração do estatuto de estrangeiro colocado como au pair).

259 Tenho direitos se não tiver uma autorização de residência válida?

Aos cidadãos estrangeiros que não cumpram as regras de entrada e / ou estada por não possuírem autorização de residência ou autorização de residência

com prazo de validade superior a 60 dias, os atendimentos ambulatoriais e hospitalares urgentes e essenciais para doenças e lesões e a medicina preventiva para salvaguardar a saúde individual e coletiva estão segurados em estabelecimentos públicos e credenciados. Os últimos incluem:

• intervenções para a proteção social da gravidez e maternidade;

• vacinações;

• intervenções de profilaxia internacional;

• a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças infecciosas;

• atividades destinadas à proteção da saúde mental.

Estrangeiro temporariamente presente (STP)

Aos cidadãos estrangeiros em situação irregular em território italiano é atribuído um código de identificação, denominado STP (Estrangeiro Temporariamente Presente), válido por 6 meses e renovável.

O acesso aos estabelecimentos de saúde por cidadãos estrangeiros ilegalmente presentes na Itália não envolve a notificação às autoridades policiais, exceto nos casos em que a notificação é exigida por lei.

260 Posso ter acesso aos serviços de saúde se não tiver dinheiro para pagar a passagem?

Se o estrangeiro não tiver dinheiro suficiente, pagará apenas parte da passagem (taxa de participação).

O estrangeiro totalmente desprovido de dinheiro (situação de indigência) pode ficar isento do pagamento da taxa de participação no bilhete, mediante assinatura da “declaração de indigência”, com validade de 6 meses.

261 A que benefícios tenho direito, mesmo não tendo dinheiro para pagar a passagem? Conforme previsto para os cidadãos italianos, mesmo o estrangeiro presente ilegalmente em condição de indigência está isento do pagamento da passagem nos seguintes casos:

• serviços de saúde de primeiro nível;

• emergências;

• estado de gravidez;

• patologias isentas;

• devido à idade ou condições incapacitantes graves.

instrução

Na Itália existe um direito e um dever à educação e à formação que começa aos 6 anos. O sistema nacional de educação é representado por escolas públicas e privadas. A escolaridade obrigatória está estruturada em dois ciclos de estudos: o primeiro consiste no ensino primário e no ensino secundário inferior. O segundo ciclo inclui o ensino médio e o sistema de educação e formação profissional. Todos os cursos do segundo ciclo permitem o acesso à Universidade.

Berçário ou jardim de infância

262 Em que idade posso matricular meus filhos em creches ou creches?

A creche está aberta a todas as meninas e meninos com idade entre 3 meses e 3 anos.

Quanto tempo dura o berçário?

3 anos.

264 Por quem é administrada a creche?

De autarquias ou particulares.

265Como posso matricular meus filhos na creche municipal? É necessário apresentar o pedido de admissão nos períodos e nas localidades estabelecidas pelo Município. No aplicativo você pode indicar uma ou mais creches por ordem de preferência, de acordo com o local de residência ou de trabalho. A questão será atribuída uma pontuação diferente de acordo com as condições de trabalho dos pais, a presença de outros filhos dependentes e eventuais problemas sociais e de saúde. Em seguida, é definida uma classificação dos admitidos. Para mais informações, pode contactar o seu Município de residência, pois as condições de acesso variam de acordo com os regulamentos municipais de referência.

266 Quanto custa para se matricular na creche?

As mensalidades da creche municipal são diferenciadas por categorias e faixas de renda. A taxa de creche privada é estabelecida de forma independente por cada estrutura.

A partir do ano letivo 2007/2008, foi inaugurado um novo serviço para os dois anos: o Caderno de Primavera. Eles são seções do ninho agregado

portão de pré-escolas particulares de igual porte e voltado para crianças de 24 a 36 meses, autorizadas a funcionar. Para acessá-lo, você deve contatar o gerente da escola diretamente.

Pré-escola ou jardim de infância

267 Em que idade posso matricular meus filhos na pré-escola?

Podem ser matriculados meninas e meninos que completem 3 anos até 30 de abril do ano letivo de referência.

268Quanto tempo dura o jardim de infância?

3 anos.

269 ​​Por quem é administrado o jardim de infância?

Por municípios, pelo estado ou por particulares.

270Onde posso matricular meus filhos no jardim de infância? No Departamento de Serviços Escolares do seu município de pertença para inscrição na pré-escola municipal; na secretaria da escola de interesse, nos demais casos. Nas escolas públicas, as inscrições são feitas com base em uma classificação.

271 Quanto custa para se inscrever no jardim de infância?

Os custos de matrícula das escolas municipais são diferenciados por categorias e faixas de renda. As taxas para escolas privadas são estabelecidas de forma independente por cada instituição.

Primeiro ciclo

A ESCOLA PRIMÁRIA

272De que idade posso matricular meus filhos na escola primária? Para a primeira turma, a inscrição é obrigatória aos 6 anos e facultativa aos 5 anos e meio (podem inscrever-se raparigas e rapazes que completam 6 anos até 30 de abril do ano letivo de referência).

ATENÇÃO: a legislação referente à matrícula opcional no ensino fundamental aos 5 anos e meio pode sofrer alterações no futuro. Para obter informações sobre atualizações, entre em contato diretamente com a escola de sua escolha.

273Quanto tempo dura a escola primária?

5 anos.

274Onde devo entrar em contato para obter mais informações?

Na Direção Didática da escola responsável pela área ou no Município de residência, no caso de escola pública, ou em escolas privadas.

A ESCOLA SECUNDÁRIA DE PRIMEIRA GRAU

275 O que é?

É um curso de treinamento após a escola primária

Quanto tempo isso dura?

3 anos.

277Onde devo entrar em contato para obter mais informações?

Na Direção Didática da escola competente para o território ou no Município de residência, no caso de escola pública, ou em escolas privadas.

Segundo ciclo

278O que é o segundo ciclo?

O segundo ciclo consiste no ensino médio e no sistema de ensino profissionalizante. Todos os caminhos permitem o acesso à Universidade.

ATENÇÃO: a partir do ano letivo 2010/2011 entrou em vigor a reforma do segundo ciclo de ensino, medida que reduz a fragmentação dos cursos do ensino médio e reformula o ensino técnico e profissional. Trata-se de uma reforma importante, caracterizada pela reorganização do segundo nível do ensino secundário, com a consequente introdução de mudanças importantes na escolha dos percursos de estudos. Qualquer informação pode ser encontrada no site www.pubblica.igliamento.it.

279 É possível alternar entre as rotas?

Sim, e também é possível mudar de endereço no mesmo caminho, por meio das iniciativas educacionais oferecidas pela escola; na verdade, a partir dos 15 anos, existem diferentes maneiras de aprender:

• estudo em tempo integral;

• alternância escola-trabalho com estágios em realidades culturais, sociais e produtivas

• também no exterior;

•aprendizagem.

AS HIGH SCHOOLS

280 Quantos tipos de escolas secundárias existem na Itália?

Artístico (dividido em seis disciplinas), Clássico, Ciências Humanas e opção econômico-social, Lingüística, Música e coreutica, Científico e opção Ciências aplicadas. As escolas de segundo grau são divididas em 2 períodos de dois anos, mais um quinto ano para estudo disciplinar e orientação para estudos superiores.

281 Quanto tempo dura a frequência ao ensino médio?

5 anos.

282 Eu tenho que fazer uma prova no final do ensino médio?

Sim, o exame estadual no final do quinto ano. É utilizado para inscrição na universidade e para formação artística, musical e de dança superior.

283 Ensino técnico e ensino profissionalizante

O ensino técnico tem uma duração de 5 anos e responde às necessidades específicas da realidade produtiva italiana, em particular nas áreas do comércio, turismo, indústria, transporte, construção, agricultura e atividades sociais (dirigidas às pessoas). Existem muitas direções e níveis de especialização. os principais são: Contador e especialista comercial; especialista industrial; especialista agrícola; agrimensor; especialista em turismo.

A formação profissional tem a duração de 5 anos, mas prevê a possibilidade de obtenção da qualificação profissional após os primeiros três anos.

Ambos os canais terminam com um exame estadual e permitem o acesso a todo o ensino superior (universidades, ensino superior artístico,

Música e Coreêutica - AFAM, Sistema de Ensino Técnico Superior e Treinamento - IFTS).

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (VET)

284 O que é?

São cursos de estudos de três e quatro anos que permitem a obtenção de qualificações profissionais reconhecidas a nível nacional e europeu e imediatamente utilizáveis ​​no mundo do trabalho.

285E depois disso, posso me matricular na Universidade?

Sim, se obteve pelo menos uma qualificação de quatro anos e frequentou um quinto ano de preparação para o exame estadual, necessário para a inscrição na Universidade e na formação artística, musical e de dança avançada.

O diploma de quatro anos obtido no final do curso de ensino e formação profissional confere também o direito de acesso ao ensino técnico superior e à formação (ver abaixo).

UNIVERSIDADE

286 Como a Universidade está organizada?

O sistema de ensino universitário é dividido em dois níveis e fornece para cada corpo docente:

• um primeiro nível de três anos (Graduação)

• um segundo nível de dois anos (Mestrado)

287 Quem pode se inscrever na Universidade?

Aqueles que possuem diploma de ensino médio ou qualificação profissional podem se inscrever (matricular-se) na Universidade para obter um diploma.

288Como posso acessar a Universidade?

O acesso às universidades italianas é permitido para:

• Cidadãos da UE residentes onde quer que estejam ou residentes de cidadãos não comunitários

• na Itália, equiparado a cidadãos italianos para fins de inscrição;

• cidadãos estrangeiros presentes na Itália com uma autorização de residência regular;

• Cidadãos estrangeiros residentes no exterior com visto para fins de estudos.

Quais são as habilitações válidas para admissão à Universidade? Os obtidos após um período escolar de pelo menos 12 anos. Se o período de estudo que você frequentou fora da Itália for inferior a 12 anos, você deverá apresentar, além do diploma do ensino médio original, também um certificado emitido pela universidade de onde veio, certificando que você passou em todos os exames programados:

• para o primeiro ano de estudos universitários, no caso de um sistema escolar de 11 anos;

• durante os primeiros 2 anos letivos, no caso de um sistema escolar de 10 anos.

289 Onde e quando devo enviar o formulário de inscrição? A ficha de candidatura deverá ser apresentada na secretaria do Aluno com Qualificação Estrangeira, dentro dos prazos estabelecidos (Julho-Setembro).

290 Que documentos devo apresentar para a inscrição?

A sua qualificação, validada pela representação diplomática consular italiana competente.

291 Quantas vagas nas universidades estão disponíveis para estudantes estrangeiros residentes no exterior?

O Decreto-Lei n. 145, de 23 de dezembro de 2013, eliminou as cotas de alunos estrangeiros em universidades, sem prejuízo do cumprimento dos procedimentos de acesso a faculdades em número limitado

292Tenho um diploma de língua italiana, é uma qualificação preferencial para admissão à Universidade?

Sim, a critério das Universidades, o seguinte pode constituir um título preferencial:

• o diploma de língua e cultura italiana obtido nas Universidades para Estrangeiros de Perugia e Siena;

•

o certificado de habilitação em italiano emitido pela III Universidade de Roma ou pela Universidade para Estrangeiros de Perugia e Siena;

• certificados de competência em italiano emitidos no exterior.

293Eu sou um estudante universitário. Em que condições posso obter a renovação da minha autorização de residência por motivos de estudo? O visto e a autorização de residência para fins de estudo são renovados para os alunos que:

• ter passado em um teste de avaliação no primeiro ano do curso e em pelo menos dois testes nos anos seguintes.

• documento comprovativo de graves motivos de saúde, caso em que basta um único cheque de lucro para a renovação da autorização de residência.

Em qualquer caso, as renovações não podem ser emitidas por mais de 3 anos além da duração legal do curso de estudos.

ATENÇÃO: Lei no. 128, de 28 de novembro de 2013, alterou a duração das autorizações de residência por motivos de estudo, estabelecendo que a mesma será plurianual, ou correspondente à do curso de estudo ou formação frequentado, exceto para verificação de lucro anual. Esta alteração entrará em vigor assim que o regulamento de aplicação da Lei Consolidada da Imigração for adaptado às novas disposições.

294 Entrei na Itália para cursar a universidade. Posso mudar meu curso de graduação?

Sim, com autorização prévia da Universidade.

295Posso solicitar uma nova renovação da minha autorização de residência por motivos de estudo a fim de seguir uma especialização ou um doutorado em pesquisa?

Sim.

296 Quanto custa a matrícula na universidade?

Depende da universidade e do corpo docente que você escolher. Em qualquer caso, os custos da educação universitária podem ser elevados.

Posso conseguir uma bolsa de estudos e outro tipo de ajuda financeira? Sim, os alunos estrangeiros podem obter bolsas de estudo, empréstimos de honra e acomodação. As Regiões também podem permitir o acesso gratuito à Universidade para estudantes estrangeiros em condições de dificuldade econômica particular, se devidamente documentado. Para mais informações sobre como acessar esses serviços, entre em contato com a Secretaria do Estudante Estrangeiro da sua universidade ou da universidade que deseja cursar.

Educação e treinamento técnico superior

298 Qual é a utilidade?

São cursos de alta especialização técnica e profissional, com duração de um a dois anos, incluindo estágios e estágios de longa duração. Formam técnicos seniores com grande demanda no mercado de trabalho.

299 Por quem é administrado?

Os cursos IFTS fazem parte da programação da oferta formativa das Regiões, de acordo com um plano trienal. Para saber mais sobre todas as rotas, visite o site http://www.indire.it/ifts/nuovo/ ou http://www.bdp.it/ifts/2003/home.php.

300 Quanto custa a frequência de um curso de qualificação profissional?

A participação nos cursos é gratuita; em alguns casos, um reembolso de despesas por hora também é fornecido.

301 Quais são os requisitos que devo ter para ser admitido em um curso de formação profissional?

Podem ter acesso aos cursos jovens e adultos titulares de um diploma de ensino secundário superior ou de um diploma de técnico profissional, obtido no final de cursos de formação profissional de quatro anos.

O acesso também é permitido a quem possua acesso ao quinto ano do ensino médio e a quem não possua o diploma de ensino médio. Para este último, são acionados procedimentos para apurar as competências adquiridas em cursos anteriores

de educação, formação e trabalho posterior ao cumprimento da obrigação educativa.

Reconhecimento de qualificações educacionais

302Eu gostaria de me inscrever em cursos universitários / de pós-graduação na Itália. O que devo fazer?

Para continuar seus estudos na Itália, você deve enviar uma inscrição na Universidade ou Instituto Universitário de Educação que você está interessado em frequentar. Estas Universidades / Institutos, no âmbito da sua autonomia e eventuais acordos bilaterais e convenções internacionais sobre a matéria, decidem sobre o reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Os seguintes documentos devem ser anexados à inscrição:

• fotocópia do diploma traduzida, legalizada e com declaração de valor da Representação Diplomática Consular Italiana;

• fotocópia do curso de bacharelado, preenchido conforme acima (no caso de inscrição no curso de especialização, na escola de especialização ou no mestrado);

• certificado de exames universitários realizados, traduzido e legalizado;

• programa dos exames realizados;

• fotocópia do documento de identidade ou autorização de residência.

303E o que acontece a seguir?

As autoridades acadêmicas avaliarão sua qualificação, declarando-a total ou parcialmente equivalente ao grau italiano: no primeiro caso, todos os exames serão reconhecidos; no segundo, apenas alguns deles. A Universidade deve tomar uma decisão no prazo de 90 dias após o envio da inscrição.

Reconhecimento de alguns títulos profissionais

304 Eu tenho um título profissional. O que preciso obter para que minha qualificação seja reconhecida na Itália?

Você deve solicitar a autoridade competente. (ver referências http://www.integrationmigranti.gov.it/ Archividocumenti / lavoro / Docu- ments / Lista.pdf)

305 Quanto tempo leva para obter o reconhecimento de um título profissional?

No prazo de trinta dias após a recepção do pedido, a autoridade competente verifica se a documentação exigida está completa.

No prazo de quatro meses a contar da apresentação do pedido ou da sua possível integração, a autoridade competente reconhecerá a qualificação mediante a emissão de um decreto.

306 Eu sou um médico / enfermeiro. Quem devo contatar?

Para as qualificações incluídas nas áreas da enfermagem e da medicina, a competência é do Ministério da Saúde.

Sou advogado / contador / biólogo / químico / agrônomo / geólogo / engenheiro / psicólogo / consultor trabalhista / agrimensor / jornalista / especialista agrícola e industrial. A quem devo recorrer?

O Ministério responsável pelo reconhecimento dessas qualificações profissionais é o Ministério da Justiça.

308Sou consultor de propriedade industrial / corretor comercial. Quem devo contatar?

O Ministério responsável pelo reconhecimento é o Ministério do Desenvolvimento Econômico.

309 Eu sou um professor. Quem devo contatar?

O Ministério responsável pelo reconhecimento dessas qualificações profissionais é o Ministério da Educação, Universidade e Pesquisa.

proteção de direitos e discriminação

Proteção de direitos

310É possível que um cidadão estrangeiro proteja seus direitos em tribunal?

Sim, em pé de igualdade com os cidadãos italianos. Se você está em uma posição ilegal, tomar medidas legais para proteger seus direitos não impede o Estado de impor sua remoção do território do Estado, exceto em casos especiais.

311 Diante de quais órgãos posso proteger meus direitos?

Perante os tribunais do sistema jurídico italiano, através da defesa de um advogado.

312 Como está estruturado o sistema judicial italiano?

É possível identificar vários juízes perante os quais tutelar os direitos: o juiz civil, penal e administrativo, cuja jurisdição se rege pelas leis do Estado italiano.

313 Quem é o juiz de paz?

É um juiz honorário que pode ser contactado para resolver pequenos litígios administrativos que não ultrapassem um determinado valor (por exemplo, litígios de condomínio), decide sobre litígios relacionados com o código das estradas, tem poderes criminais limitados e valida as disposições do prefeito no questão de expulsão do território do Estado, e as medidas de acompanhamento na fronteira ou detenção em centro de acolhimento temporário expedidas pelo questore.

314 Qual juiz devo contatar para perguntas relacionadas à minha autorização de residência?

Para o tribunal administrativo regional e, se necessário, você pode apelar das decisões desse juiz perante o Conselho de Estado, com sede em Roma

315 Quanto custa para se apresentar no tribunal?

Existem custos fixos relacionados com o tipo de litígio promovido aos quais são adicionados aos custos da defesa preparada pelo seu advogado. Em qualquer caso, o Estado italiano garante a todos o direito de se defenderem e protegerem os seus direitos, pelo que, na ausência dos recursos económicos necessários, poderão ter acesso a assistência judiciária gratuita a expensas do Estado nas condições estabelecidas pelo Lei Estadual.

Se eu não puder pagar um advogado, terei um advogado oficial? Não, o Estado garante-lhe a possibilidade de ser representado por advogado de confiança da sua escolha, admitindo-o a assistência judiciária gratuita, desde que esteja regularmente presente e não ultrapasse os limites de rendimento previstos na lei: deve ser titular de um rendimento anual tributável, resultante da última declaração, não superior a € 10.766,33 (julho de 2012).

317Fui processado e não conheço advogado: o que posso fazer?

Nesse caso, você será designado um advogado oficial, escolhido de uma lista específica. Se for aprovado nos requisitos de rendimento e não puder candidatar-se a assistência judiciária gratuita, terá de lhe pagar as taxas devidas de acordo com as taxas estabelecidas.

318 O que acontece se eu não conseguir entender os documentos judiciais?

Tenho direito a nomear um intérprete para traduzir documentos judiciais para a minha língua. As despesas com o intérprete podem ser imputadas ao Estado se a minha situação económica permitir-me o acesso a assistência judiciária gratuita a expensas do Estado italiano.

322

Como me posso defender perante os atos de discriminação cometidos por particulares ou pela Administração Pública?

Posso recorrer ao tribunal cível, por meio de advogado, pedindo ao juiz que ordene a cessação do comportamento prejudicial e tome qualquer outra medida cabível, conforme as circunstâncias, para afastar os efeitos da discriminação.

323Sou vítima de discriminação, mas tenho medo de denunciar. O que eu posso fazer?

As associações inscritas num registo especial no Departamento para a Igualdade de Oportunidades da Presidência do Conselho de Ministros têm o direito de intentar ações judiciais em nome, em nome ou em apoio do sujeito passivo por discriminação com base em razões raciais ou étnicas.

324 Sou vítima de discriminação no trabalho. O que eu posso fazer? Os sindicatos podem tomar medidas legais para proteger as vítimas de discriminação quando o empregador se envolver em discriminação.

Discriminação

321. Ouvi dizer que existe uma lei que protege contra a discriminação. Mas o que exatamente significa na lei um ato de discriminação?

A discriminação constitui qualquer comportamento que, direta ou indiretamente, envolva uma distinção, exclusão, restrição ou preferência com base na raça, cor, ascendência ou origem nacional ou étnica, crenças e práticas religiosas, e que tenha por objetivo ou efeito destruir ou comprometer o reconhecimento , gozo ou exercício, em igualdade de condições, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social e cultural e em qualquer outro setor da vida pública.

Banco

325Que serviços bancários posso precisar?

Geralmente os mais solicitados são a caderneta de poupança, a conta à ordem (necessário ter talão de cheques, cartão multibanco, cartão de crédito), transferência bancária, empréstimos e hipoteca.

326O que é a conta poupança?

A caderneta de poupança é uma ferramenta simples e de baixo custo, especialmente indicada para quem não faz grandes movimentos de dinheiro. Pode ser “nominativa” (em nome de pessoa singular ou colectiva) ou emitida “portador” (tem direito de depositar ou retirar quem mostrar a caderneta no balcão). Os juros acumulados são calculados e creditados uma vez por ano.

327O que você faz para abrir uma conta poupança?

Você entra em contato com os escritórios do banco onde deseja abrir a caderneta, trazendo com você:

• o código tributário,

• a autorização de residência.

• Alguns bancos também podem exigir:

• o contracheque,

• o certificado de residência.

328O que é uma conta corrente?

É uma conta na qual pode depositar o seu dinheiro, o que lhe dá os juros acordados com o banco. Para sacar dinheiro de sua conta, você pode preencher um formulário no balcão do banco, fazer um cheque para "Eu Mesmo" ou usar o caixa eletrônico.

Seus próprios cheques e cheques recebidos podem ser descontados em seu banco. Alguns bancos cobram talões de cheques e / ou cheques emitidos.

329O que você faz para abrir uma conta à ordem?

Você entra em contato com as agências bancárias onde deseja abrir a conta, trazendo com você:

• o código tributário;

• a autorização de residência;

Alguns bancos também podem solicitar:

• o certificado de residência (mas já não é uma obrigação legal);

• a garantia de outro imigrante ou cliente italiano conhecido do banco;

• a declaração de impostos;

• um pagamento inicial;

• em alguns casos, antes de abrir a conta à ordem, o banco pede ao empregador a confirmação de que o potencial cliente é seu empregado ou colaborador.

330O que é um caixa eletrônico?

O Cartão Bancomat é um cartão magnético que pode solicitar ao seu banco caso tenha conta à ordem. O cartão Bancomat é o cartão de crédito nacional e pode ser utilizado em todas as máquinas de venda automática do país (mesmo em algumas distribuidoras europeias) para levantamento de dinheiro (ATM). Além disso, muitos supermercados e lojas o aceitam para pagamentos de compras (POS).

331 O que é o cartão de crédito?

O cartão de crédito também é um cartão magnético que você pode solicitar se tiver conta à ordem. Além de oferecer as vantagens do Bancomat, o Cartão de Crédito permite fazer pagamentos no exterior (e também fazer compras pela Internet); é aceito em muitas lojas, hotéis, restaurantes, postos de gasolina, correios, etc. Para emitir o seu cartão de crédito, alguns bancos exigem garantias como: a antiguidade da relação de trabalho e o pagamento automático do salário em conta à ordem, ou qualquer pagamento automático de uma fonte de rendimento à conta (por exemplo a pensão).

332O que é transferência bancária?

É um sistema de transferência de dinheiro de sua conta bancária para outra conta bancária que pode ser usada para fazer pagamentos. Os custos de transação variam de banco para banco.

333Posso enviar dinheiro para meu país de origem?

Sim, este é um dos serviços que você pode solicitar ao seu banco. O custo deste tipo de serviço varia de banco para banco e inclui uma taxa fixa e, para alguns bancos, uma comissão igual a uma percentagem do dinheiro que envia.

334Quais são os documentos exigidos pelo banco para o envio de dinheiro? Os documentos exigidos variam de banco para banco, mas em geral são os seguintes: autorização de residência,

Código fiscal,

um formulário no qual deve indicar os seus dados, o montante que pretende transferir, o nome e o país dos destinatários.

associações

A liberdade de associação é protegida pela lei italiana. É possível fundar uma associação para fins não proibidos por lei; especificamente você pode:

• estabelecer uma associação;

• aderir a uma associação;

• deixar de fazer parte de uma associação ou não fazer parte dela.

Estabeleça uma associação

335 Que atividades uma associação pode realizar?

Qualquer tipo de atividade não contrária ao direito penal.

336 Existem incentivos para associações?

O associacionismo é incentivado quando favorece a integração dos cidadãos estrangeiros na comunidade local: por este motivo, foi criado o Cadastro Nacional das Associações no Ministério do Trabalho, Saúde e Políticas Sociais - Direcção-Geral da Imigração.

337 Que requisitos existem para o registo de uma associação no registo nacional?

Podem ser registradas associações “nacionais”, isto é, aquelas que desenvolvem atividades em pelo menos cinco regiões italianas e 20 províncias.

338 Quem é uma associação constituída?

É formado por um grupo de pessoas que se unem para fins sociais, culturais, assistenciais, ambientais, etc.

ATENÇÃO: Não há limite mínimo de pessoas que podem formar uma associação, podem ser até duas. As atividades comerciais são regulamentadas.

339 Quais são os elementos necessários para construir uma associação?

Cada grupo tende a dar a si mesmo regras que governam sua atividade.

A constituição de uma associação pode realizar-se por escrito ou sob a forma de acordo oral.

Somente associações constituídas por escrito poderão realizar atividades remuneradas, acessar subsídios e / ou contribuições públicas, inscrever-se em cadastros de Organizações de Voluntariado, etc. Além disso, se a constituição da associação for lavrada na forma de escritura pública e / ou contrato privado autenticado e / ou registado, podem ser obtidas inúmeras vantagens fiscais.

340Como uma associação é formada por escrito?

Um Acordo de Associação deve ser escrito.

O Acordo de Associação é composto por 2 documentos que, no entanto, constituem um ato unitário e são:

o Estatuto;

• os estatutos.

341 Qual é o estatuto?

É o documento que regula a vida associativa, especificando a finalidade social, as regras para a constituição dos órgãos colegiais, para a eleição do presidente, para a regularidade das assembleias gerais, para a preparação do orçamento.

342O que é a escritura de incorporação?

É o documento que certifica o nascimento de uma associação e define os seus “dados pessoais”, indicando: a sede, os membros fundadores, a data de nascimento da associação.

Deve ser assinado pelos sócios fundadores, que declaram que se associam com finalidade jurídica.

343O que deve ser escrito no estatuto?

• Nome e sede da associação;

• especificar se existe ou não uma finalidade lucrativa;

• objeto social, de natureza mutualística ou solidária;

• requisitos para a admissão de membros;

• regras de conduta para os membros;

• indicação de ativos e receitas;

• órgãos associativos (conselho de administração, assembleia);

• regras de funcionamento dos órgãos associativos: em particular, para o conselho de administração e a assembleia, os procedimentos de convocação, instalação

e deliberação;

• duração do exercício financeiro e termos de divulgação do mesmo;

• método de dissolução da associação.

344 Quando é uma escritura pública e quando é uma escritura privada? Se o documento for lavrado sob a supervisão de um notário e por este registrado no Cartório de Registro, é denominado escritura pública; se, pelo contrário, for lavrada pelos accionistas, trata-se de escritura particular, que pode ser registada ou não e cujas assinaturas eventualmente podem ser autenticadas por notário.

345Quais são as vantagens da escrita pública sobre a escrita privada?

A diferença substancial reside no facto de só com escritura pública poder, no futuro, requerer o reconhecimento da associação e, assim, tornar-se Pessoa Jurídica.

346 Quais são as associações reconhecidas?

Aqueles que possuem um “decreto” de reconhecimento - que é um ato oficial do Estado - que serve para dotar a associação de autonomia patrimonial. Significa isto que a associação pode responder autonomamente pelas responsabilidades que assume em seu nome, ou seja, é uma pessoa colectiva.

347 Quais são as associações não reconhecidas?

São aqueles que não gozam de autonomia financeira e responsabilidade limitada; portanto, se o patrimônio da associação não for suficiente para o cumprimento das obrigações assumidas, as pessoas físicas que dela fazem parte serão responsáveis ​​pela diferença com o seu patrimônio.

348 Qual é o procedimento para reconhecer associações? Os interessados ​​deverão apresentar, à Prefeitura de cuja província está instalada a sede da instituição, requerimento assinado pelo fundador, com os estatutos em anexo.

A consistência dos ativos deve ser demonstrada pela documentação anexa à solicitação.

Quanto tempo leva para uma associação ser reconhecida? A autoridade governamental tem o prazo de 120 dias para decidir se registra ou não a associação; esse prazo pode ser estendido até 180 dias quando a Prefeitura informar a falta de documentos ou outros problemas.

350O que posso fazer se a associação não for reconhecida? Se o registo de uma associação for recusado, pode ser interposto recurso administrativo.

351 A associação pode ter um Código Tributário?

Sim, é necessário comunicar o “nascimento” deste novo sujeito à Receita Federal, competente para a área. O Escritório emitirá um Código Tributário.

352 Para que serve o Código Tributário?

O Código Tributário é essencial para:

• comprar mercadorias com uma fatura;

• nomear a associação imobiliária (por meio de seu representante legal);

• estipular contratos de aluguel;

• solicitar contribuições e / ou reembolso de despesas das instituições;

• dar uma compensação, etc.

• para receber 5 por mil

Algumas formas de associações

353O que são associações de promoção social?

São associações que realizam ações de utilidade social, em benefício dos associados e da comunidade.

354 Quais atividades são consideradas de utilidade social?

Caridade, promoção da cultura e da arte, proteção e valorização do meio ambiente, educação e treinamento, esporte amador, proteção dos direitos civis, etc.

As associações de promoção social são regulamentadas pela lei 383/00.

355

O que são organizações voluntárias?

A lei define atividades de voluntariado como aquelas realizadas sem fins lucrativos e com fins solidários.

As organizações voluntárias podem assumir qualquer forma jurídica compatível com o propósito de solidariedade. Muitas vezes, a forma jurídica é a das associações. Baseiam-se no trabalho livre, embora possam ter alguns funcionários ou colaboradores se necessário para as atividades.

As organizações voluntárias são regulamentadas pela lei 266/91.

356O que são Organizações Não Governamentais (ONGs) Atuam no campo da cooperação com países em desenvolvimento. As ONGs, que por lei podem assumir a forma jurídica de associação ou fundação, devem solicitar o reconhecimento ao Ministério das Relações Exteriores para atuar em projetos de desenvolvimento financiados com recursos públicos.

As Organizações Não Governamentais (ONGs) são regulamentadas pela lei 49/87.

357O que significa organização sem fins lucrativos de utilidade social (Onlus)?

A obtenção da qualificação NPO permite que a organização aproveite benefícios fiscais, que dizem respeito tanto ao regime tributário da organização quanto ao de seus participantes.

O regime tributário das entidades sem fins lucrativos aplica-se automaticamente às organizações voluntárias inscritas nos cadastros regionais e às cooperativas sociais.

358O que significa organização sem fins lucrativos?

Sem fins lucrativos (ou sem fins lucrativos), é uma organização dentro da qual os lucros não podem ser repartidos entre os membros, mas devem ser reinvestidos na própria atividade ou destinados aos fins estatutários.

359O que é o cadastro das associações e entidades que atuam a favor dos imigrantes?

O registo das associações e entidades a favor dos imigrantes divide-se em duas secções. As entidades e associações que desenvolvem atividades em prol da integração social de estrangeiros podem inscrever-se na primeira seção, conforme exigido pelo art. 42 da Lei Consolidada de Imigração (Decreto Legislativo n.º 286 de 25.07.1998). As entidades e associações que desenvolvem programas de assistência e protecção social a vítimas de tráfico podem inscrever-se na segunda secção (nos termos do artigo 18.º da Lei Consolidada da Imigração - Decreto Legislativo n.º 286 de 25.07.1998) e exploração grave (nos termos do artigo 13 da Lei nº.228, de 11 de agosto de 2003). O registo é dirigido a organizações privadas, associações e entidades que tenham os requisitos estabelecidos pelo artigo 53 do DPR 31 de Agosto de 1999, n. 394, conforme alterado pelo Decreto Presidencial de 18 de outubro de 2004, n. 334. A filiação permite o acesso a financiamento público, quando exigido como um pré-requisito necessário.

INSCRIÇÃO NA PRIMEIRA SEÇÃO

360 Quem pode solicitar o registro? Associações, organizações e outras organizações privadas. Todos os organismos públicos e organismos de direito internacional estão excluídos.

361 Quais são os requisitos?

• fins sociais e solidários

• ausência de fins lucrativos

• sede na Itália

• a natureza democrática do sistema interno

• cargos associativos eletivos

• critérios definidos para a admissão de membros

• preparação das demonstrações financeiras ou relatório anual e definição dos procedimentos de aprovação

• pelo menos dois anos de experiência na área de integração social de estrangeiros

ausência de condições de inabilitação do representante legal e de todos os membros dos órgãos de administração e de controle.

362 Existe um prazo anual para o envio do formulário de inscrição?

Não há prazo. A inscrição pode ser enviada em qualquer época do ano.

363Como deve ser redigido o pedido?

Seguindo as informações e formulários disponíveis no site do Ministério na página http://www.lavoro.gov.it/AreaSociale/Immigrazione/associssioni/Pages/de- fault.aspx

364 O aplicativo deve conter todos os anexos?

Todos os anexos necessários, listados no fac-símile da aplicação, são essenciais para avaliação para fins de registro.

365 Devem ser usados ​​os fac-símiles que podem ser baixados do site?

Sim, devem ser utilizados apenas os fac-símiles fornecidos, os quais não devem ser modificados, mas totalmente preenchidos, datados e assinados.

366 Devem ser enviados os estatutos ou o estatuto atual é suficiente?

Devem ser enviados os estatutos completos com todos os anexos e o estatuto atualmente em vigor completo com a resolução de aprovação.

367Como demonstrar os dois anos de experiência exigidos no setor da integração?

A experiência específica e estável adquirida nos últimos dois anos no campo da integração social de estrangeiros deve ser demonstrada. A data de início das atividades é identificada calculando os 24 meses anteriores à data de apresentação da candidatura.

368 Quais atividades precisam ser relacionadas?

Exclusivamente as atividades realizadas na Itália que dizem respeito a cidadãos estrangeiros não residentes na UE. No caso de atividades não específicas, devem ser destacadas as intervenções dirigidas aos usuários estrangeiros.

369 Como o relatório deve ser elaborado?

O relatório detalhado, com referências detalhadas e documentadas, deve descrever a atividade desenvolvida nos últimos dois anos (a partir do mês de apresentação da candidatura) para favorecer a integração social dos estrangeiros; para cada iniciativa realizada, devem ser destacadas as datas de início e fim das atividades, os objetivos, as ações específicas implementadas, os resultados alcançados, os empréstimos, os destinatários, os operadores e qualquer outra informação útil para a descrição do edifício ganhos no setor específico da integração social de estrangeiros.

370 Como a atividade estável de dois anos descrita no relatório deve ser documentada?

Mediante a anexação de acordos estipulados e / ou certificados emitidos pelos órgãos públicos de referência, cópias dos projetos realizados e dos relatórios periódicos e / ou finais, tratamento de dados, currículos de mediadores culturais, publicações e material informativo produzidos, etc.

Esta documentação deve ser claramente indicada no relatório de forma a permitir uma ligação precisa com o respetivo projeto (através de uma numeração ordenada dos anexos “ver anexo n.º….”).

371Se nenhum acordo foi firmado nos últimos dois anos, como comprovar a experiência adquirida?

A experiência adquirida deve, em todo o caso, ser comprovada pela apresentação de certificados emitidos por entidades públicas (autarquias, escolas, ASL, etc.) com as quais a entidade tenha colaborado, mesmo sem dispor de financiamento. Certificados não emitidos por órgãos públicos completam a documentação da atividade, mas não substituem os documentos institucionais.

372 Quais são as anuidades orçamentárias exigidas?

As demonstrações financeiras devem referir-se aos últimos dois anos aprovados pela assembleia.

O período pode, portanto, não corresponder ao considerado no relatório de atividades. As resoluções de aprovação da assembleia e quaisquer relatórios ou notas complementares que os acompanhem também devem ser anexados.

373 As sucursais ou clubes territoriais podem fazer uso do registo da entidade nacional a que pertencem?

O registo de entidade nacional estende-se também às divisões territoriais, nos termos do estatuto da entidade, que, até ao prazo de 30 de Janeiro de cada ano, deve também dar conta das actividades desenvolvidas pelas secções territoriais.

374 Quem deve preencher a declaração substitutiva 1?

Cada membro dos órgãos de administração e controle da entidade deve preencher sua própria declaração (utilizando o fac-símile apropriado). A declaração deve ser assinada, datada e acompanhada de fotocópia do documento de identidade (válido).

375 Quem deve preencher as declarações de substituição 2 e 3?

O único representante legal, utilizando o fac-símile fornecido, deve ser preenchido inserindo todos os dados necessários.

INSCRIÇÃO NA SEGUNDA SEÇÃO

376 Que documentos devem ser apresentados juntamente com o formulário de candidatura?

No que diz respeito aos documentos a anexar ao pedido de registo, incluindo a celebração da relação de parceria, é necessário consultar o formulário de candidatura na segunda secção que pode ser descarregado do site do Ministério na página http: // www .lavoro. gov.it/AreaSociale/Immigrazione/associssioni/Pages/de- fault.aspx

377É imprescindível a apresentação de documento que comprove o estabelecimento de relação de parceria com instituição já cadastrada?

Sim, o estabelecimento de uma relação de parceria com uma das disciplinas já inscritas na segunda secção do Registo é condição necessária para a inscrição.

378Onde está disponível a lista atualizada dos inscritos na segunda seção do Cadastro, para fins de identificação do sujeito para eventual parceria?

A lista deve ser solicitada a este escritório, também por e-mail, podendo especificar a Região de referência. A lista não é divulgada visto que, sendo um sector de intervenção delicado, os dados são disponibilizados apenas a pedido do nome e motivação e exclusivamente para utilização específica.

379Como deve ser feito o relatório de parceria?

Os interessados ​​podem indicar objetivos, conteúdos, métodos e duração que melhor atendam às suas necessidades operacionais, com referência específica ao projeto proposto.

ATTE IO N E: Para documentação adicional a ser anexada, também para ver o FAQ relacionado à primeira seção

Impressão concluída em fevereiro de 2014 por impressoras CSR

via di Pietralata, 157 - 00158 Roma tel. 064182113 (ra) - fax 064506671

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA ITALIANA

(ARTT. 1-54)

O CHEFE PROVISÓRIO DO ESTADO

Tendo em conta a resolução da Assembleia Constituinte, que na sessão de 22 de Dezembro de 1947 aprovou a Constituição da República Italiana;

Atendendo ao XVIII dispositivo final da Constituição;

PROMOVER

A Constituição da República Italiana no seguinte texto:

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1.

A Itália é uma república democrática, baseada no trabalho. A soberania pertence ao povo, que a exerce nas formas e dentro dos limites da Constituição.

Art. 2.

A República reconhece e garante os direitos invioláveis ​​do homem, tanto como indivíduo como nas formações sociais onde se desenvolve a sua personalidade, e exige o cumprimento dos deveres obrigatórios de solidariedade política, económica e social.

Art. 3.

Todos os cidadãos têm igual dignidade social e são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, língua, religião, opinião política, condições pessoais e sociais. É dever da República eliminar os obstáculos de ordem económica e social que, ao limitar a liberdade e a igualdade dos cidadãos, impedem o pleno desenvolvimento da pessoa humana e a participação efectiva de todos os trabalhadores na organização. Político, económico e social do país.

Art. 4.

A República reconhece o direito ao trabalho de todos os cidadãos e promove as condições que tornam esse direito efetivo. Todo cidadão tem o dever de realizar, de acordo com suas possibilidades e sua escolha, uma atividade ou função que contribua para o progresso material ou espiritual da sociedade.

Art. 5.

A República, una e indivisível, reconhece e promove as autonomias locais; implementa a mais ampla descentralização administrativa nos serviços que dependem do Estado; adapta os princípios e métodos da sua legislação às necessidades de autonomia e descentralização.

Art. 6.

A República protege as minorias linguísticas com regras específicas.

Art. 7.

O Estado e a Igreja Católica são, cada um na sua ordem, independentes e soberanos. Suas relações são reguladas pelos Pactos de Latrão. As alterações aos Pactos, aceites pelas duas partes, não carecem de procedimento de revisão constitucional.

Art. 8.

Todas as denominações religiosas são igualmente livres perante a lei. As confissões religiosas que não sejam católicas têm o direito de se organizar de acordo com seus próprios estatutos, desde que não entrem em conflito com o sistema jurídico italiano. As suas relações com o Estado são reguladas por lei com base em acordos com os respectivos representantes.

Art. 9.

A República promove o desenvolvimento da cultura e da investigação científica e técnica. Protege a paisagem e o patrimônio histórico e artístico da nação.

Art. 10.

O sistema jurídico italiano está em conformidade com as regras de direito internacional geralmente reconhecidas. A situação jurídica do estrangeiro é regulada por lei de acordo com as normas e tratados internacionais. O estrangeiro, impedido no seu país de exercer efectivamente as liberdades democráticas garantidas pela Constituição italiana, tem direito de asilo no território da República, nos termos da lei. A extradição de estrangeiros por crimes políticos não é permitida.

Art. 11.

A Itália repudia a guerra como um instrumento de ofensa à liberdade de outros povos e como um meio de resolver disputas internacionais; permite, em igualdade de condições com outros Estados, as limitações de soberania necessárias a uma ordem que garanta a paz e a justiça entre as nações; promove e favorece organizações internacionais voltadas para esse fim.

Art. 12

A bandeira da República é o tricolor italiano: verde, branco e vermelho, em três faixas verticais de igual tamanho.

PARTE I.

DIREITOS E DEVERES DOS CIDADÃOS TÍTULO I

RELAÇÕES CIVIS Art. 13.

A liberdade pessoal é inviolável.

Nenhuma forma de detenção, fiscalização ou busca pessoal é permitida, nem qualquer outra restrição à liberdade pessoal, exceto por ato motivado da autoridade judiciária e apenas nos casos e meios previstos na lei.

Em casos excepcionais de necessidade e urgência, estritamente indicados pela lei, a autoridade de segurança pública pode adotar medidas provisórias, as quais devem ser comunicadas em até 48 horas à autoridade judiciária e, se esta não as validar, nos seguintes 48 horas, são considerados revogados e permanecem sem qualquer efeito. Qualquer violência física e moral contra pessoas em qualquer caso sujeitas a restrições de liberdade é punida.

A lei estabelece os limites máximos de prisão preventiva.

Art. 14.

A casa é inviolável.

Não poderão ser realizadas fiscalizações, buscas ou apreensões, salvo nos casos e métodos previstos na lei de acordo com as garantias prescritas para a proteção da liberdade pessoal. As verificações e inspeções por motivos de saúde e segurança pública ou para fins econômicos e fiscais são regidas por leis especiais.

Art. 15.

A liberdade e o sigilo da correspondência e qualquer outra forma de comunicação são invioláveis.

A sua limitação só pode ocorrer por ato fundamentado da autoridade judiciária com as garantias estabelecidas na lei.

Art. 16.

Todo cidadão pode circular e residir livremente em qualquer parte do território nacional, salvo as limitações que a lei geralmente estabelece por razões de saúde ou segurança.

Nenhuma restrição pode ser determinada por razões políticas.

Cada cidadão é livre de sair e reentrar no território da República, sujeito às obrigações legais.

Art. 17.

Os cidadãos têm o direito de se reunir pacificamente e sem armas.

Para reuniões, mesmo em locais abertos ao público, não é necessário aviso prévio. As reuniões em locais públicos devem ser comunicadas às autoridades, que só podem proibi-las por comprovados motivos de segurança pública.

Art. 18.

Os cidadãos têm o direito de se associarem livremente, sem autorização, para fins que não são proibidos às pessoas físicas pelo direito penal.

São proibidas as associações secretas e aquelas que busquem, ainda que indiretamente, fins políticos por meio de organizações de caráter militar.

Art. 19.

Toda pessoa tem o direito de professar livremente sua fé religiosa, sob qualquer forma, individual ou associada, de propagá-la e adorá-la em particular ou em público, desde que não se trate de ritos contrários à moral.

Art. 20.

O carácter eclesiástico e a finalidade de religião ou culto de associação ou instituição não podem ser causa de limitações legislativas especiais, nem de encargos fiscais especiais para a sua constituição, capacidade jurídica e qualquer forma de actividade.

Art. 21.

Toda pessoa tem o direito de expressar livremente seus pensamentos por meio da palavra, da escrita e de qualquer outro meio de divulgação.

A imprensa não pode estar sujeita a autorização ou censura.

A apreensão só pode ser efectuada por acto fundamentado da autoridade judiciária nos casos de crimes, para os quais a lei de imprensa o autorize expressamente, ou em caso de violação das regras que a própria lei prescreve para a indicação dos responsáveis. .

Nestes casos, quando haja urgência absoluta e não seja possível a intervenção atempada da autoridade judiciária, a apreensão da imprensa periódica pode ser efectuada por agentes da Polícia Judiciária, que devem imediatamente, e nunca após vinte e quatro horas, apresentar queixa à autoridade judiciária. Se este não o validar nas vinte e quatro horas seguintes, a apreensão considera-se revogada e sem qualquer efeito.

A lei pode estabelecer, com regras gerais, a divulgação das formas de financiamento da imprensa periódica.

Publicações impressas, shows e todos os outros eventos contrários à moralidade são proibidos. A lei estabelece medidas adequadas para prevenir e suprimir violações.

Art. 22.

Ninguém pode ser privado, por razões políticas, de capacidade jurídica, cidadania, nome.

Art. 23.

Nenhuma execução pessoal ou patrimonial pode ser imposta, exceto com base na lei.

Art. 24.

Todos podem tomar medidas legais para proteger seus direitos e interesses legítimos. A defesa é um direito inviolável em todos os estados e graus do procedimento.

Os meios para agir e se defender perante qualquer jurisdição são assegurados aos pobres, com institutos especiais.

A lei determina as condições e métodos para corrigir erros judiciais.

Art. 25.

Ninguém pode ser dissuadido do juiz natural pré-estabelecido por lei. Ninguém pode ser punido senão em virtude de lei que entrou em vigor antes do fato cometido.

Ninguém pode ser submetido a medidas de segurança, exceto nos casos previstos na lei.

Art. 26.

A extradição do cidadão só pode ser permitida quando expressamente prevista em convenções internacionais.

Em nenhum caso pode ser admitido por ofensas políticas.

Art. 27.

A responsabilidade criminal é pessoal.

O acusado não é considerado culpado até a sentença final.

As penas não podem consistir em tratamentos contrários ao sentido de humanidade e

devem visar a reeducação dos condenados. Pena de morte não é permitida.

Art. 28.

Os funcionários e funcionários do Estado e dos órgãos públicos são diretamente responsáveis, nos termos da legislação penal, civil e administrativa, pelos atos cometidos em violação de direitos. Nesses casos, a responsabilidade civil se estende ao estado e aos órgãos públicos.

TÍTULO II RELAÇÕES ÉTICO-SOCIAIS

Art. 29.

A República reconhece os direitos da família como sociedade natural fundada no casamento.

O casamento é ordenado com base na igualdade moral e jurídica dos cônjuges, com os limites que a lei estabelece para garantir a unidade familiar.

Art. 30.

É dever e direito dos pais apoiar, educar e educar seus filhos, mesmo que nascidos fora do casamento.

Nos casos de incapacidade parental, a lei garante o cumprimento dos seus deveres.

A lei garante aos filhos nascidos fora do casamento toda proteção jurídica e social compatível com os direitos dos membros da família legítima.

A lei dita as regras e limites para a busca da paternidade.

Art. 31.

A República facilita a formação da família e o cumprimento das tarefas afins com medidas econômicas e outras disposições, em particular no que diz respeito às famílias numerosas.

Protege a maternidade, a infância e a juventude, promovendo as instituições necessárias para o efeito.

Art. 32.

A República protege a saúde como direito fundamental do indivíduo e no interesse da comunidade, e garante assistência médica gratuita aos indigentes.

Ninguém pode ser obrigado a um tratamento de saúde específico, exceto por lei. A lei não pode, em caso algum, violar os limites impostos pelo respeito pela pessoa humana.

Art. 33.

Arte e ciência são gratuitas e seu ensino é gratuito.

A República dita as regras gerais da educação e estabelece escolas públicas para todas as ordens e graus.

As entidades e particulares têm o direito de estabelecer escolas e institutos de ensino, sem custos para o Estado.

A lei, ao estabelecer os direitos e deveres das escolas não estatais que reclamam igualdade, deve assegurar a plena liberdade para elas e para os seus alunos um tratamento escolar equivalente ao dos alunos das escolas públicas.

É necessário um exame estadual para a admissão às várias ordens e graus de escolas ou para a sua conclusão e para a qualificação para o exercício profissional.

As instituições de alta cultura, universidades e academias, têm o direito de se autorregularem com autonomia dentro dos limites estabelecidos pelas leis do Estado.

Art. 34.

A escola está aberta a todos.

O ensino básico, ministrado por pelo menos oito anos, é obrigatório e gratuito. Os capazes e merecedores, mesmo que privados de meios, têm o direito de alcançar os graus mais elevados de estudos.

A República torna este direito efetivo com bolsas, abonos de família e outros benefícios, que devem ser atribuídos em concurso.

TÍTULO III RELAÇÕES ECONÔMICAS

Art. 35.

A República protege o trabalho em todas as suas formas e aplicações. Cuida da formação e do desenvolvimento profissional dos trabalhadores.

Promove e favorece acordos e organizações internacionais voltadas para a afirmação e regulamentação dos direitos trabalhistas.

Reconhece a liberdade de emigração, sujeita às obrigações estabelecidas pela lei de interesse geral, e protege o trabalho italiano no exterior.

Art. 36.

O trabalhador tem direito a uma remuneração proporcional à quantidade e à qualidade do seu trabalho e, em qualquer caso, suficiente para assegurar uma existência livre e digna para si e sua família.

A duração máxima da jornada de trabalho é fixada por lei.

O trabalhador tem direito ao descanso semanal e a férias anuais remuneradas, não podendo renunciá-las.

Art. 37.

A mulher trabalhadora tem os mesmos direitos e, para o mesmo trabalho, o mesmo salário que a trabalhadora. As condições de trabalho devem permitir o cumprimento de sua função familiar essencial e garantir proteção especial e adequada para a mãe e a criança.

A lei estabelece o limite mínimo de idade para o trabalho remunerado.

A República protege o trabalho dos menores com regras especiais e garante-lhes, para trabalho igual, o direito a remuneração igual.

Art. 38.

Todo cidadão incapaz de trabalhar e sem os meios necessários para viver tem direito a alimentos e assistência social.

Os trabalhadores têm o direito de providenciar e garantir os meios adequados para as suas necessidades de vida em caso de acidente, doença, invalidez e velhice, desemprego involuntário. As pessoas com deficiência têm direito à educação e à formação profissional.

As tarefas previstas neste artigo são desempenhadas por órgãos e instituições instituídos ou integrados pelo Estado.

A assistência privada é gratuita.

Art. 39.

A organização sindical é gratuita.

Os sindicatos não podem estar sujeitos a qualquer outra obrigação que não o seu registo nos escritórios locais ou centrais, nos termos da lei.

É condição para o registo que os estatutos dos sindicatos estabeleçam uma organização interna de base democrática.

Os sindicatos registrados têm personalidade jurídica. Podem, representados conjuntamente na proporção dos seus associados, estipular acordos coletivos de trabalho com efeito obrigatório para todos os pertencentes às categorias a que se refere o contrato.

Art. 40.

O direito à greve é ​​exercido no quadro das leis que o regulam. 6

Art. 41.

A iniciativa econômica privada é gratuita.

Não pode ocorrer em conflito com a utilidade social ou de uma forma que possa prejudicar a segurança, a liberdade, a dignidade humana.

A lei determina os programas e controles adequados para que a atividade econômica pública e privada possa ser dirigida e coordenada para fins sociais.

Art. 42.

A propriedade é pública ou privada. Os ativos econômicos pertencem ao Estado, a entidades ou a particulares.

A propriedade privada é reconhecida e garantida pela lei, que determina as formas de aquisição, fruição e limites de forma a assegurar a sua função social e torná-la acessível a todos.

A propriedade privada pode ser expropriada por motivos de interesse geral nos casos previstos na lei e sujeita a indemnização.

A lei estabelece as normas e limites da sucessão legítima e testamentária e os direitos do Estado sobre as heranças.

Art. 43.

Para fins de utilidade geral, a lei pode originalmente reservar ou transferir, por meio de desapropriação e mediante indenização, para o Estado, para órgãos públicos ou para comunidades de trabalhadores ou usuários, certas empresas ou categorias de empresas, que se referem a públicos essenciais serviços ou a fontes de energia ou a situações de monopólio e têm um carácter preeminente de interesse geral.

Art. 44.

Para conseguir a exploração racional do solo e estabelecer relações sociais equitativas, a lei impõe obrigações e condicionantes à propriedade privada da terra, estabelece limites à sua extensão de acordo com as regiões e áreas agrícolas, promove e impõe a recuperação de terras, a transformação de latifúndios e reconstituição de unidades produtivas; atende propriedades de pequeno e médio porte.

A lei prevê disposições a favor das áreas de montanha.

Art. 45.

A República reconhece a função social da cooperação mútua e sem fins de especulação privada. A lei promove e favorece o seu aumento pelos meios mais adequados e garante, com os devidos controles, seu caráter e finalidade.

A lei prevê a proteção e o desenvolvimento do artesanato.

Art. 46.

Para efeitos de valorização económica e social do trabalho em consonância com as necessidades de produção, a República reconhece aos trabalhadores o direito de colaborar, nas formas e nos limites estabelecidos pela lei, na gestão das empresas.

Art. 47.

A República incentiva e protege a poupança em todas as suas formas; disciplina, coordena e controla o exercício do crédito.

Favorece o acesso da poupança popular à casa própria, à propriedade agrícola direta e ao investimento direto e indireto de capital nos grandes complexos produtivos do país.

TÍTULO IV RELAÇÕES POLÍTICAS

Art. 48.

Todos os cidadãos, homens e mulheres, que atingiram a maioridade são eleitores.

O voto é pessoal e igual, livre e secreto. Seu exercício é um dever cívico. A lei estabelece os requisitos e procedimentos para o exercício do direito de voto dos cidadãos residentes no exterior e garante a sua eficácia. Para o efeito, é constituído um círculo eleitoral estrangeiro para a eleição das Câmaras, às quais são atribuídos assentos no número estabelecido pela norma constitucional e segundo os critérios fixados pela lei.

O direito de voto não pode ser limitado, exceto em caso de incapacidade civil ou em decorrência de sentença criminal irrevogável ou nos casos de indignidade moral indicados por lei.

Art. 49.

Todos os cidadãos têm o direito de se associar livremente em partidos para contribuir com o método democrático de determinação da política nacional.

Art. 50.

Todos os cidadãos podem apresentar petições às Câmaras para solicitar medidas legislativas ou para expressar necessidades comuns.

Art. 51

Todos os cidadãos de um ou do outro sexo podem ter acesso a cargos públicos e a cargos eletivos em igualdade de condições, de acordo com os requisitos estabelecidos na lei. Para tal, a República promove a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens com medidas específicas.

A lei pode, para admissão em cargos públicos e cargos eleitos, equiparar os italianos que não pertencem à República aos cidadãos.

Quem é chamado a funções públicas eletivas tem direito ao tempo necessário ao seu cumprimento e manutenção do emprego.

Art. 52.

A defesa da pátria é um dever sagrado do cidadão.

O serviço militar é obrigatório dentro dos limites e métodos estabelecidos pela lei. Seu cumprimento não afeta a posição de trabalho do cidadão, nem o exercício de seus direitos políticos.

A organização das Forças Armadas é baseada no espírito democrático da República.

Art. 53.

Todos são obrigados a contribuir para os gastos públicos com base em sua capacidade de pagamento.

O sistema tributário é baseado em critérios de progressão.

Art. 54.

Todos os cidadãos têm o dever de ser leais à República e de respeitar a sua Constituição e leis.

Os cidadãos a quem são confiadas funções públicas têm o dever de as cumprir com disciplina e honra, prestando juramento nos casos previstos na lei.

Entrada

1 Quem é cidadão estrangeiro?

Por estrangeiro, entende-se um cidadão de um país terceiro, ou de um Estado não pertencente à União Europeia, ou um apátrida, ou ainda uma pessoa que nenhum Estado considera seu próprio cidadão. As regras que regem a entrada, permanência e, em geral, o estatuto jurídico dos estrangeiros na Itália estão contidas na Lei Consolidada de Imigração (Decreto Legislativo nº 286/98 e alterações posteriores) e no seu Regulamento de Execução (DPR nº 294 / 99 e emendas subsequentes). As regras contidas na Lei Consolidada sobre a imigração não se aplicam aos cidadãos dos estados membros da União Europeia.

Fronteira

2O que acontece na fronteira italiana?

Os estrangeiros estão sujeitos a controles alfandegários. Após as verificações, as autoridades de fronteira carimbam o passaporte indicando a data e o local de trânsito.

3Quem pode ser rejeitado na fronteira?

Os estrangeiros que chegam à fronteira sem os requisitos para entrar na Itália são rejeitados pela polícia.

Os estrangeiros que entraram na Itália sem passar pelos controles de fronteira, mas foram detidos na entrada ou imediatamente depois, e aqueles que foram temporariamente admitidos na Itália para ajuda, são rejeitados e acompanhados até a fronteira.

4Quem não pode ser rechaçado na fronteira?

Mesmo que não possuam os documentos e requisitos necessários para a entrada na Itália, os estrangeiros que:

• buscar asilo político;

• têm status de refugiado;

• são menores de 18 anos, exceto pelo direito de seguir os pais ou responsáveis ​​expulsos;

• gozam de medidas temporárias de proteção por razões humanitárias:

• Estou grávida;

A repulsão de pessoas com deficiência, idosos, menores, deuses

Os membros de famílias monoparentais com filhos menores ou vítimas de graves violências psicológicas, físicas ou sexuais devem, em todo o caso, ser praticadas de forma compatível com as situações pessoais individuais, devidamente apuradas.

Visto

5O que é o visto de entrada?

O visto é uma autorização, emitida pelo Consulado ou pela Representação Diplomática Consular competente, que permite ao estrangeiro entrar no espaço Schengen ou apenas no território italiano; é aplicado ao passaporte ou outro documento válido.

6 Quem precisa de visto?

Todos os cidadãos são considerados estrangeiros, a saber:

• cidadãos de países não pertencentes à UE;

• apátrida ou sem-teto.

7Quem não precisa de visto?

Eles não precisam de visto de entrada para entrar na Itália:

• cidadãos de todos os países da União Europeia e do Espaço Econômico Europeu: Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Estônia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Islândia, Itália, Letônia, Lituânia, Liechtenstein , Luxemburgo, Malta, Noruega, Holanda, Polônia, República Tcheca, Romênia, Portugal, Reino Unido, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Suécia e Hungria;

• cidadãos de San Marino, Santa Sé e Suíça;

• os estrangeiros que, tendo saído da Itália, tenham consigo, além do passaporte, uma autorização de residência válida e / ou uma autorização CE de residência de longa duração;

• estrangeiros que já possuam uma autorização CE de residência de longa duração emitida por outro Estado-Membro e os seus familiares possuam uma autorização de residência válida emitida pelo Estado-Membro de origem;

• estrangeiros titulares de autorização de residência para estudos emitida por outro Estado

Membro (excluindo Reino Unido, Irlanda e Dinamarca), por estarem matriculados em um curso universitário ou em uma instituição de ensino superior, que, sob certas condições, se mudem para a Itália para continuar seus estudos iniciados no outro Estado-Membro ou para integrá-los um programa de estudo relacionado.

Os estrangeiros que já residem em um Estado Schengen e os titulares de uma autorização de residência não precisam de visto para estadias não superiores a 90 dias, desde que a entrada na Itália não seja por motivos de trabalho subordinado, trabalho autônomo ou estudo. / Estágio - estudo / treinamento .

Além disso, os cidadãos de vários países estão isentos da obrigação de visto para estadias de curta duração (ou seja, estadias com uma duração máxima de 90 dias emitidos por motivos de turismo, missão, negócios, convite, competição desportiva e estudo). Cidadãos não pertencentes à UE. No site do Ministério das Relações Exteriores (http://www.esteri.it/visti) é possível consultar a lista de países cujos cidadãos estão isentos da obrigação de visto. Finalmente, não é necessário visto para estadias de até 90 dias por motivos de turismo

Atenção: Para estadias longas (acima de 90 dias), todos os estrangeiros devem sempre ter visto.

8Quem não pode receber visto?

O visto de entrada pode ser negado:

aos estrangeiros já expulsos da Itália (a menos que tenham obtido autorização especial para a reentrada ou já tenha decorrido o período de proibição de entrada), ou de um dos países da União Europeia;

para estrangeiros considerados perigosos para a ordem pública e a segurança da Itália e de outros países da União Europeia com base em acordos internacionais

aos estrangeiros condenados, também por instrumento de confissão de culpa, pelos crimes de que trata o art. 380, co. 1 e 2, Código de Processo Penal, ou para delitos de drogas, liberdade sexual, auxílio à migração clandestina, recrutamento de menores para serem empregados em atividades ilegais ou pessoas destinadas à prostituição ou exploração da prostituição ou menores a serem empregados em atividades ilegais.

Em caso de entrada para reagrupamento familiar, o visto só pode ser negado se o estrangeiro representar uma ameaça concreta e atual à ordem pública ou à segurança do Estado ou de um dos países com os quais a Itália assinou acordos de abolição de controlo das fronteiras e livre circulação de pessoas.

A recusa do visto não deve ser motivada (exceto para vistos de trabalho, reagrupamento familiar, tratamento médico ou estudo) e deve ser comunicada ao interessado numa língua que compreenda ou, na sua falta, em inglês, francês, espanhol ou árabe .

9O que você pode fazer se o visto de entrada na Itália for negado?

Um recurso pode ser interposto contra a recusa de um visto ao Tribunal Administrativo Regional (TAR) do Lazio dentro de 60 dias da comunicação oficial da disposição.

Só em caso de recusa de visto para reagrupamento familiar ou acompanhante, o recurso pode ser interposto para o tribunal ordinário competente, sem limite de tempo.

10Por que posso solicitar um visto?

O decreto interministerial de 11 de maio de 2011 enumera os diversos tipos de visto de entrada, bem como os requisitos e condições para a sua obtenção. Os vinte e um tipos de vistos concedidos, correspondentes aos diferentes motivos de entrada, são: adoção, negócios, assistência médica, diplomata, motivos familiares, competição desportiva, convite, trabalho autônomo, trabalho subordinado, missão, motivos religiosos, re- ingresso, residência eletiva, pesquisa, estudo, trânsito aeroportuário, trânsito, transporte, turismo, férias de trabalho e voluntariado.

11O que devo fazer para obter um visto?

Você deve fazer a solicitação no Consulado ou Embaixada da Itália em seu país de residência. No aplicativo você deverá indicar:

• os seus dados pessoais (nome, apelido, data de nascimento, residência, nacionalidade) e os dos seus familiares;

• os detalhes do seu passaporte ou outro documento válido;

•

o motivo da viagem;

• o meio de transporte que deseja utilizar;

• o local onde ficará hospedado;

• meios de subsistência durante a viagem e estadia.

A documentação específica exigida de acordo com o visto de entrada solicitado também deve ser anexada ao pedido. Para saber a documentação necessária para a obtenção de cada tipo de visto, é possível consultar o site do Ministério das Relações Exteriores. (http://www.esteri.it/visti).

ATENÇÃO: Se você declarar falsos ou apresentar documentos falsos, você será punido por lei e sua solicitação será rejeitada.

12 Quanto tempo leva para obter o visto?

O visto pode ser emitido ou recusado no prazo de 90 dias após a apresentação do pedido; em vez disso, são necessários 30 dias para trabalho subordinado e 120 dias para trabalho autônomo.

13Quando é necessário o visto de reentrada?

O visto de reentrada é emitido pela Representação Diplomática Consular Italiana de seu país de origem. O visto de reentrada permite que você retorne à Itália nos casos em que:

• você tem uma autorização de residência com duração de um ou dois anos (ou mais de noventa dias), que não venceu há mais de 60 dias, desde que você apresente o documento vencido - no caso de comprovados motivos graves de saúde do cidadão estrangeiro , seus parentes de primeiro grau ou cônjuge - basta que a licença tenha vencido há mais de seis meses;

• já não tem o seu documento de residência, por ter sido extraviado ou roubado, desde que apresente cópia do relatório de furto ou extravio.

14Que requisitos devo cumprir para obter um visto de turista?

O visto de turista permite aos cidadãos estrangeiros que desejam viajar para o turismo entrar na Itália e em outros países do espaço Schengen para uma estadia curta (máximo de 90 dias).

Os requisitos e condições para a obtenção de um visto são:

• documentos que comprovem que você tem recursos financeiros adequados para o seu

suporte (cartões de crédito, fiança bancária, apólice de seguro, etc.);

• passagem de volta ou reserva ou disponibilidade de meios autônomos de viagem;

• documento comprovativo da disponibilidade de alojamento (reserva de hotel, declaração de hospitalidade, etc.);

•plano de saúde.

15Que requisitos devo cumprir para obter um visto para fins de estudo?

Os requisitos e condições para a obtenção de um visto são:

• garantias documentadas relativas ao curso de ensino superior, ao curso de formação profissional ou ao curso financiado pelo governo italiano a seguir, ou à atividade de pesquisa a realizar;

• garantias adequadas quanto aos meios de subsistência. Estes fundos são quantificados no valor de € 442,30 por mês, (equivalente a € 5.750,00 por ano), por cada mês do ano letivo. A disponibilidade destes meios de subsistência na Itália deve ser comprovada por meio de garantias econômicas pessoais ou prestados por instituições e organismos de crédito apurados italianos ou estrangeiros (não pode ser comprovado por meio de fiança bancária ou apólice de fiança)

• apólice de seguro de tratamentos médicos e internações hospitalares, quando não tiver direito a cuidados de saúde na Itália por força de acordos ou convenções em vigor com seu país;

• disponibilidade de hospedagem: reserva de hotel ou declaração de hospitalidade, prestada por cidadão italiano ou estrangeiro residente legalmente na Itália. O visto de entrada para participação em atividades de estudo ou em cursos de formação profissional médico-sanitária que envolvam o exercício de atividades de saúde, está sujeito, além da posse de todos os requisitos normalmente previstos, também com o prévio reconhecimento da qualificação pelo Ministério da Saúde. Nos casos em que não esteja prevista a realização de atividades relacionadas com a saúde, o responsável legal da unidade de saúde onde será realizada a atividade de estudo deverá emitir declaração específica para o efeito, para utilização pelas Missões diplomático-consulares.

16

Quem pode receber visto para estudar?

O visto de estudo permite que estrangeiros que desejam frequentar cursos universitários entrem na Itália com o propósito de uma estada de longo prazo, mas de prazo fixo.

O visto de estudo, de curta ou longa duração, também é concedido em favor de estudantes estrangeiros:

• maiores de idade, que pretendam frequentar cursos de ensino superior consistentes com a formação anterior comprovadamente adquirida no país de origem;

• idosos admitidos a frequentar cursos em instituições de ensino secundário superior e cursos de ensino técnico superior e de formação;

• menores, em qualquer caso com mais de 14 anos, que participem em programas de intercâmbio ou iniciativas culturais que tenham recebido a autorização prévia e explícita do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Educação, Universidade e Pesquisa (ou, em substituição do último, pelo Ministério do Patrimônio e Atividades Culturais)

• os estrangeiros chamados a participar nas atividades previstas no âmbito dos programas de assistência e cooperação do Governo italiano;

• os estrangeiros que pretendem entrar na Itália para pesquisa avançada ou alta cultura, não incluídos nas categorias referidas no art. 27-ter da TU 286/98;

• os seniores admitidos a frequências de cursos de formação profissional e estágios dentro das quotas fixadas anualmente pelo Ministro do Trabalho e das Políticas Sociais.

17Onde posso solicitar um visto?

Você deve solicitá-lo pessoalmente na Representação Consular Diplomática competente para sua origem ou residência. Neste último caso, você precisará provar que possui uma autorização de residência válida no país onde deseja solicitar o visto.

18Como posso ficar regularmente na Itália com um visto de estudo?

O visto de estudante pode ser de dois tipos:

• Visto Schengen, de curto prazo, menos de 90 dias dentro de um sêmen

stre; neste caso, você deve declarar sua presença no território ou à autoridade de fronteira ou ao Questore da província em que você está localizado dentro de 8 dias de sua entrada na Itália;

• Visto nacional de longa duração, para estadias superiores a 90 dias, mas em qualquer caso por período determinado; neste caso, você deve solicitar uma autorização de residência para estudar na sede da polícia competente, novamente dentro de 8 dias úteis a partir da sua entrada na Itália.

19Encontrei o curso universitário que gostaria de frequentar na Itália, como posso me inscrever?

A cada ano, cada universidade ou instituto italiano de formação artística, musical e co-reutica avançada reserva um certo número de vagas para cada curso de graduação para estudantes estrangeiros residentes no exterior. Conectando-se ao site http: //www.studiare-in-italia.it/studentistranieri/ é possível saber o número de vagas reservadas no ano letivo para estudantes estrangeiros.

Uma vez identificado o curso de seu interesse, você pode enviar, dentro dos prazos prescritos, um pedido de pré-inscrição na universidade italiana escolhida, entregando-o na representação diplomático-consular italiana em seu país. A candidatura deve ser redigida em original e cópia dupla no Formulário "A" / Formulário "A" disponível no site do Ministério da Universidade e da Educação. A candidatura deve ser acompanhada de uma série de documentos, oficialmente traduzidos para o italiano, que encontrar indicado no próprio modelo.

A Representação adquirida o pedido de pré-inscrição procederá à emissão do visto de entrada, a fim de permitir que você faça o exame de admissão à Universidade e se inscreva.

Se não estiver isento porque já tem a certificação adequada, terá também de fazer um teste de italiano, que será realizado na Universidade da sua escolha de acordo com o calendário publicado no site do Ministério da Educação.

20Tenho autorização para estudar noutro país da UE. Devo solicitar um visto para continuar meus estudos na Itália ou para frequentar um curso relacionado aos meus estudos?

Não, desde que você tenha os requisitos exigidos pela lei italiana, você participa de um programa de intercâmbio comunitário ou bilateral com o país de origem ou você

ter sido autorizado a residir em outro país da UE por pelo menos dois anos, e anexar ao pedido de residência a documentação das autoridades acadêmicas do país da UE onde você concluiu o curso de estudos, comprovando que os estudos serão realizados na Itália é complementar ao já realizado.

Se a permanência na Itália for superior a três meses, é necessário, em qualquer caso, solicitar uma autorização de residência.

21Posso obter um visto para estudar sem conhecer a língua italiana?

Não, é necessário um conhecimento básico da língua italiana, que é verificado na Universidade de sua escolha de acordo com o calendário publicado no site do Ministério da Educação. A prova do conhecimento da língua italiana não é exigida no caso de os cursos de graduação serem ministrados exclusivamente em língua estrangeira; neste último caso, as universidades individuais podem fornecer, no âmbito da autonomia universitária, a posse de um certificado específico. Aqueles que não passaram no teste de língua italiana não podem ser admitidos em outras provas de competição ou aptidão - quando necessário

22 Que requisitos devo cumprir para obter um visto de tratamento médico? O visto para tratamento médico permite a entrada, para efeito de estada de curta ou longa duração, mas sempre por prazo determinado, a estrangeiros que necessitem de tratamento médico em instituições de saúde italianas. O cidadão estrangeiro que solicita um visto de tratamento médico deve possuir:

documentação médico-sanitária, incluindo:

• documentação médica emitida no país de residência certificando a real enfermidade

• declaração do serviço de saúde público ou privado italiano (este último deve ser credenciado pelo Serviço Nacional de Saúde) indicando o tipo de tratamento, data de início, duração e custo presumível

• declaração do hospital confirmando o depósito de pelo menos 30% do custo total do tratamento;

documentação que comprove a disponibilidade de recursos suficientes na Itália

pelo pagamento do restante das despesas de saúde, alimentação e alojamento fora do estabelecimento de saúde, e pelo repatriamento da pessoa assistida e seus acompanhantes. O visto de tratamento médico também pode ser emitido a qualquer acompanhante que assista o estrangeiro doente, devendo o acompanhante ser titular de seguro de saúde, com cobertura mínima de € 30.000. Para tratamento médico a ser prestado no âmbito dos programas de intervenção humanitária das Regiões, o visto é emitido mediante a presença de atestado específico e nominativo emitido pela autoridade regional competente, que atesta a existência de resolução específica para a atribuição de fundos para programas de previdência, que indicam a cobertura da intervenção única de saúde.

23Que requisitos devo cumprir para obter um visto por motivos religiosos?

Os religiosos que participam de eventos religiosos ou que exercem funções religiosas, pastorais ou eclesiásticas podem obter este tipo de visto.

Os requisitos para obter um visto são:

• documentos que comprovem o status religioso;

• garantias documentadas sobre o caráter religioso do evento em que se participa;

• bilhete de viagem;

• meios de subsistência ou, se as despesas forem suportadas por entidade religiosa, declaração da própria entidade sobre o assunto.

• seguro saúde com uma cobertura mínima de € 30.000 para cobrir os custos de hospitalização de emergência e os custos de qualquer repatriação

No caso de um convite por uma associação de culto, a operar de facto na Itália e não referente a confissões que tenham celebrado acordos com o Estado italiano ou a entidades religiosas legalmente reconhecidas, o visto só será emitido após verificação pelo Ministério do Interior da natureza de culto do corpo e da conformidade de seu estatuto aos princípios do sistema jurídico italiano.

24Que requisitos devo cumprir para obter um visto por motivos de trabalho?

Depende do tipo de trabalho. Na verdade, na Itália, a relação de trabalho pode ser de dois tipos:

•

Trabalho subordinado a termo, permanente ou sazonal;

•Empregado por conta própria.

(Para mais detalhes, consulte o trabalho de entrada)

25Que requisitos devo cumprir para obter um visto de reagrupamento familiar com meu cônjuge no exterior?

Para obter o reagrupamento com o cônjuge ainda residente no exterior, é necessário ter uma autorização de residência regular de pelo menos um ano, emitida por motivos de trabalho, asilo, estudo ou religião ou família.

Para obter o visto de entrada, o cônjuge que resida legalmente em Itália deve apresentar o pedido de não impedimento à reunificação no Balcão Único, utilizando o procedimento informatizado específico disponível no site do Ministério do Interior. Os detalhes dos documentos necessários para obter a reunificação podem ser encontrados nas instruções anexadas aos formulários online (formulário S).

Recebida a candidatura, o balcão único competente procederá à convocação do requerente, mediante marcação especial para apresentação e endosso da seguinte documentação relativa à disponibilidade de alojamento e rendimentos mínimos exigidos.

Em particular, o estrangeiro residente na Itália deve demonstrar que possui:

• habitação condigna, isto é, com os requisitos higiénico-sanitários e idoneidade habitacional, apurados pelas repartições municipais competentes. A idoneidade habitacional não pode ser autocertificada, mas o interessado deverá apresentar (em original e fotocópia) a respectiva certidão que deverá ser solicitada ao Escritório Técnico do Município responsável pela residência. Se o requerente for hóspede, deve juntar à candidatura a declaração (formulário S2) do proprietário do apartamento, atestando o consentimento para acolher também o cônjuge. O requerente deve também apresentar ao Sportello Unico uma cópia do contrato de arrendamento / co-modato / imóvel com duração não inferior a seis meses.

• um rendimento anual proveniente de fontes legítimas não inferior ao montante anual do subsídio social acrescido de metade do montante por cada membro da família que deva ser reagrupado. Para a reunificação do cônjuge é, portanto, necessário comprovar a posse de um rendimento anual pelo menos igual, para 2013, a Euro 8.624,85 O limite mínimo de rendimento também pode ser atingido

levando em consideração a renda anual total de outros membros da família que já possam estar coabitando com o requerente

ATENÇÃO: os parâmetros de receita são atualizados anualmente. A renda necessária aumenta de acordo com o número de membros da família que pretendem se reunir. Em particular, o montante anual do subsídio social aumenta para metade por cada membro da família que deve ser reagrupado. Por exemplo, para se reunir com um cônjuge e um filho com mais de 14 anos de idade, € 11.637,86 (ou € 5.818,93 + 2.909,46 + 2.909,46) é necessário para 2014.

Para o reagrupamento de dois ou mais filhos com menos de 14 anos ou de dois ou mais familiares de titulares do estatuto de proteção subsidiária, apenas será exigida uma renda não inferior ao dobro do subsídio social anual.

A documentação a apresentar para atestar a disponibilidade de receitas está indicada nas instruções anexas aos formulários. Por exemplo:

• Os funcionários devem apresentar a última declaração de imposto de renda, o último comprovante de pagamento e a autocertificação do empregador (Formulário S3) mostrando a relação de trabalho atual e, se a relação de trabalho começou há menos de um ano, ainda não há declaração de imposto , indicando o rendimento presumido do trabalhador.

• Os trabalhadores domésticos devem apresentar: a última declaração fiscal ou, na sua falta, comunicação de emprego ao INPS, o comprovativo de pagamento das contribuições do INPS do trimestre anterior à data de apresentação do pedido e a autocertificação do empregador comprovando que o relação de trabalho está em dia.

• Os trabalhadores independentes devem apresentar o formulário Unico e o recibo de apresentação do mesmo (se a atividade tiver sido iniciada há mais de um ano) ou o relatório de contabilidade elaborado pelo contador para todo o período de trabalho (se a atividade for começou há menos de um ano).

ATENÇÃO: a nulla osta não é necessária para familiares estrangeiros de cidadãos italianos, cidadãos da União Européia ou de um Estado Parte do Acordo sobre o Espaço Econômico Europeu (Islândia, Liechtenstein, Noruega). Se o solicitante for refugiado, não precisa provar que cumpre os requisitos de renda e moradia.

26

Estrangeiros que já estão na Itália, para quais familiares podem solicitar um visto?

• O cônjuge que não está separado judicialmente e tem 18 anos ou mais.

• filhos menores, incluindo os do cônjuge ou nascidos fora do casamento, que não sejam casados, desde que o outro progenitor, se houver, dê seu consentimento. A criança deve ter menos de 18 anos no momento de enviar a inscrição;

• filhos adultos dependentes se por razões objetivas não puderem atender às suas necessidades vitais indispensáveis ​​devido ao seu estado de saúde que implica deficiência total;

• pais dependentes, se não tiverem outros filhos em seu país de origem ou de origem, ou pais com mais de 65 anos, se os outros filhos não puderem sustentá-los por motivos de saúde graves documentados.

O reagrupamento familiar não é permitido se o requerente já for casado com outro cônjuge residente na Itália.

O progenitor natural do menor que resida legalmente em Itália com o outro progenitor também pode entrar para a reunificação. Neste caso, o pedido de nulla osta pode ser apresentado em nome do menor pelo progenitor com residência legal. Para efeitos de cumprimento dos requisitos de rendimento e habitação, é tida em consideração a posse destes pelo outro progenitor.

27 Quanto tempo leva para obter a nulla osta para a reunificação familiar?

A autorização de reagrupamento familiar deve ser emitida no prazo de 180 dias após o pedido. A autorização é enviada eletronicamente pelo Balcão Único diretamente aos Postos Consulares. A autorização deve ser utilizada, para efeito de emissão do visto por motivos familiares, no prazo de seis meses a contar da data da sua emissão.

28Quais são os documentos necessários para obter um visto de entrada por motivos familiares?

Obtida a autorização para o reagrupamento, no prazo de 6 meses após a sua libertação, o familiar que ainda resida no estrangeiro deverá apresentar o pedido de visto à representação diplomática-consular do seu país, anexando:

• A autorização de reunificação;

• Um documento de viagem válido com uma data de validade pelo menos três meses a mais do que o visto solicitado

• Documentos do estado civil que comprovem a relação familiar e, quando necessário, documentação administrativa adequada que comprove a condição de membro da família dependente, o estado de saúde ou a falta de apoio familiar adequado.

Caso a posse dos requisitos e o cumprimento das condições previstas não possam ser documentados com segurança através de certificados ou atestados emitidos por autoridades estrangeiras competentes, por falta de autoridade reconhecida ou em qualquer caso quando existam dúvidas justificadas quanto à autenticidade da documentação, as representações diplomáticas ou consulares providenciarão, às expensas dos interessados, a emissão de certidões com base no exame de DNA e nas verificações e controles que se fizerem necessários.

A autoridade consular providencia a tradução e legalização da documentação produzida no local.

A legalização não é exigida se houver acordos bilaterais ou internacionais relativos à abolição da legalização de documentos públicos estrangeiros (Convenção de Haia, 1967, “apostilha”).

O visto é emitido ou negado dentro de 30 dias da aplicação. Se o titular do estatuto de protecção internacional requerer o reagrupamento, o indeferimento do pedido não pode ser motivado apenas pela falta de documentos que comprovem a existência de vínculo familiar (ou, provavelmente, a posse dos restantes requisitos pelos familiares).

29Qual é o visto de entrada para acompanhante? Como é obtido?

O visto de entrada para membro da família por consequência favorece a coesão familiar, através da possibilidade de os familiares de estrangeiro titular de visto de entrada para trabalho subordinado relativo a contrato de duração não inferior a um ano, ou para trabalho autônomo não ocasional , ou para estudar ou por razões religiosas, entrar na Itália diretamente junto com seu parente. Apenas os membros da família com os quais seria possível implementar a reunificação (ver acima) e con-

dição que os requisitos acima são atendidos em relação à disponibilidade de moradia e renda.

O procedimento de emissão da autorização relativa é semelhante ao procedimento de emissão da autorização de reagrupamento familiar.

A solicitação deve ser enviada eletronicamente para o Balcão Único de Imigração utilizando os formulários apropriados (Modelo T) no site https://nullaostalavoro.interno.it

Para este caso, o requerente estrangeiro, ainda no estrangeiro, pode recorrer a procurador especial para efeitos de apresentação do pedido e da respectiva documentação. Neste caso, além da documentação já fornecida para o reagrupamento familiar, no momento da convocação para o Sportello Único, será necessário apresentar:

fotocópia de documento pessoal do delegado;

Delegação a favor de um cidadão italiano ou estrangeiro que resida legalmente na Itália, para apresentar o pedido de autorização de acompanhamento de familiares, elaborado pelo estrangeiro que já obteve o visto traduzido e legalizado pela representação diplomática consular italiana no estrangeiro.

sala de estar

Autorizações de residência

30O que é a autorização de residência?

É uma autorização emitida pelo Questore que atribui ao estrangeiro o direito de permanência no território do Estado. Pode ser de duração variável.

31 Onde e quando posso solicitá-lo?

A autorização de residência deve ser solicitada dentro de oito dias úteis a partir da sua entrada no território italiano.

O atraso é justificado apenas por motivos de força maior.

A autorização de residência não deve ser solicitada nos casos de entrada e permanência na Itália para visitas, negócios, turismo e estudos com duração não superior a três meses, para os quais a declaração de presença seja suficiente. Para o estrangeiro proveniente de países que não aplicam o Acordo de Schengen, a obrigação de fazer a declaração de presença é cumprida mediante a aposição do carimbo uniforme Schengen no documento de viagem no momento do controlo de fronteira. Por outro lado, o estrangeiro proveniente de países que aplicam o Acordo de Schengen deve apresentar a declaração de presença, no prazo de oito dias após a entrada, ao chefe de polícia da província onde se encontra. Para quem se hospeda em hotéis, uma cópia da declaração feita ao hoteleiro e assinada pelo estrangeiro constituirá uma declaração de presença. A cópia dessas declarações será entregue ao estrangeiro para ser mostrada a qualquer pedido dos oficiais e agentes da segurança pública.

Os pedidos de uma série de tipos de autorizações de residência devem ser apresentados pelo interessado nas estações de correio autorizadas, utilizando o kit especial disponível em todas as estações de correios, patronatos e municípios autorizados.

Em particular, os pedidos de autorização de residência devem ser apresentados às estações de correio autorizadas a aceitar pedidos (ou seja, estações de correio equipadas com um Sportello Amico) por motivos de:

• esperando emprego;

• pendente de recuperação da cidadania;

• asilo político (renovação);

• conversão de autorização de residência;

•família;

•Empregado por conta própria;

trabalho subordinado;

• trabalhar casos especiais;

• trabalho sazonal subordinado;

•missão;

•razões religiosas;

• residência eletiva;

• status apátrida (renovação);

• estudo (autorização de longo prazo);

• estágio de formação profissional.

• cartão azul UE

O pedido de liberação deve ser submetido diretamente à Sede da Polícia em casos de licença por motivos de:

•Asilo político;

•cuidados médicos;

• competição esportiva;

•justiça;

• pequena integração;

•Convite;

• menor idade;

• familiares (no caso de autorização concedida ao estrangeiro que não pode ser expulso nos termos do art. 19º da Lei Consolidada);

• humanitários;

• status de apatridia;

• férias de trabalho, e em qualquer outro caso não explicitamente mencionado.

O cartão de residência e o cartão de residência permanente para familiares de cidadãos da UE podem ser solicitados tanto nas estações de correio, através de um kit, como no quartel-general da polícia.

Depois de preenchido em papel pelo estrangeiro, o kit deve ser entregue, em envelope aberto e com os anexos fornecidos de acordo com o tipo de autorização, nos correios.

Em alternativa ao preenchimento em papel, o estrangeiro pode dirigir-se a um Município ou Mecenato autorizado para o preenchimento eletrónico das candidaturas (a via física do formulário preenchido eletronicamente deve, em qualquer caso, ser entregue nos Correios).

Se o estrangeiro não pertencente à UE possuir um nulla osta e solicitar a primeira emissão da autorização de residência, por motivos de trabalho ou de reagrupamento familiar, o cidadão deve dirigir-se ao Serviço Único de Imigração (SUI) da Prefeitura competente. . O balcão entregará o pedido de liberação em envelope especial que deverá ser entregue aberto nos Correios

Além disso, no Sportello Único é necessário apresentar o pedido de conversão de uma autorização de residência por motivos de estudo para um título de trabalho, bem como a conversão de uma autorização de residência para trabalho sazonal em trabalho subordinado.

32Que documentos devo apresentar para obter a autorização de residência?

Para obter a emissão ou renovação da autorização de residência, é necessário apresentar:

• o formulário de inscrição;

• um passaporte válido, ou outro documento de viagem equivalente, com o visto de entrada relevante, se necessário;

• uma fotocópia do documento em posse;

• 4 fotos tamanho passaporte, idênticas e recentes;

• um crachá eletrónico de € 16;

• a documentação necessária para o tipo de autorização de residência solicitada

• o pagamento de uma contribuição entre € 80 e € 200 dependendo do tipo de licença solicitada.

• o pagamento de uma contribuição de € 27,50 para o custo da licença em formato eletrônico

A Questura guarda uma cópia de todos os documentos. Outra cópia será entregue a você como recibo e deve conter: o carimbo do escritório para o qual o pedido foi submetido, a assinatura do oficial responsável, a data de apresentação do pedido, o dia da retirada da licença de estadia.

ATENÇÃO: Mediante a apresentação do processo nos correios, o estrangeiro receberá aviso de convocação indicando o dia em que deverá se apresentar na delegacia com fotos, para ser submetido a vistorias fotodactiloscópicas.

33 Quanto custa para se candidatar a uma autorização de residência? Ao solicitar uma autorização de residência, deverá: afixar no formulário um crachá eletrónico de 16 euros;

pagar 30 euros nos correios pelo envio do segurado; pagar, através do respectivo boletim pré-impresso (PSE), cujo recibo deve acompanhar o pedido, € 27,50 para a emissão da autorização de residência em formato electrónico;

pagar, por meio de boletim disponível nas estações de correio, uma contribuição compreendida entre 80 e 200 euros, em função do tipo e da duração da autorização solicitada (ver quadro).

Esta contribuição também é devida em caso de recusa ou perda da autorização de residência. No entanto, neste caso, uma vez que o montante da contribuição é compatível com o período de validade da autorização de residência, terá de pagar o montante em relação ao período de validade remanescente da nova autorização emitida.

Em caso de recusa da autorização de residência, não terá direito a qualquer reembolso das importâncias pagas. Apenas o direito ao reembolso do custo da autorização de residência eletrónica (€ 27,50) é facultado a pedido do interessado ao Ministério da Economia e Finanças.

ATENÇÃO: Estão isentos do pagamento da contribuição:

• crianças menores de 18 anos

• menores, incluindo filhos do cônjuge ou nascidos fora do casamento

• aqueles que têm uma autorização de residência para tratamento médico, ou seja, aqueles que entram na Itália para se submeter a tratamento médico

• cidadãos estrangeiros que solicitem a emissão ou renovação da autorização de pedido de asilo, de asilo político, de proteção subsidiária, por razões humanitárias

• candidatos à conversão de uma autorização de residência válida

• candidatos a uma atualização da autorização de residência

• membros da família de cidadãos da UE que residam nos termos de d. lgs. 30/2007.

34 Quanto tempo dura a autorização de residência?

A duração da autorização de residência emitida é igual à do visto de entrada, se aplicável, e em qualquer caso para:

• trabalho subordinado com contrato permanente: máximo 2 anos;

• trabalho subordinado com contrato a termo: igual à duração de

relatório ou no máximo 1 ano;

• trabalho autônomo: máximo 2 anos;

• trabalho sazonal: máximo de 9 meses (independente do setor de trabalho);

• emprego previsto: pelo menos 1 ano, ou durante toda a duração do serviço de apoio ao rendimento eventualmente recebido pelo trabalhador estrangeiro, se superior (Lei 92/2012);

• estudo e treinamento: 1 ano renovável

• familiares: como para o familiar com direito ao reagrupamento, ou por no máximo 2 anos;

• voluntariado: geralmente 1 ano ou no máximo 18 meses;

• pesquisa científica: igual à do programa de pesquisa (Decreto Legislativo 17/2008);

• residência eletiva: máximo 2 anos.

ATENÇÃO: Lei no. 128, de 28 de novembro de 2013, alterou a duração das autorizações de residência por motivos de estudo, estabelecendo que a mesma será plurianual, ou correspondente à do curso de estudo ou formação frequentado, exceto para verificação de lucro anual. Esta alteração entrará em vigor assim que o regulamento de aplicação da Lei Consolidada da Imigração for adaptado às novas disposições.

35Como posso renovar minha autorização de residência?

A renovação da autorização de residência deve ser solicitada (através dos correios ou posto policial consoante os motivos da renovação) pelo menos 60 dias antes da data de expiração, sendo este prazo meramente indicativo, havendo em caso de incumprimento nenhuma sanção imediata. Por outro lado, o estrangeiro com autorização de residência com prazo de validade superior a 60 dias é considerado ilegal, sem ter solicitado a sua renovação.

36Quais são os direitos do estrangeiro na fase de emissão ou renovação da autorização de residência?

Em caso de pedido de emissão ou renovação da autorização de residência, por todo o período necessário à realização dos trâmites pela Administração, o estrangeiro pode contar com a plena legitimidade da estada e do trabalho desde que:

• o pedido de emissão da autorização de residência por motivos de trabalho ambos

foi feita pelo trabalhador estrangeiro no momento da assinatura do contrato de residência, ou, no caso de renovação, o pedido foi apresentado antes do termo da autorização, ou no prazo de sessenta dias após o término da mesma;

• o recibo que atesta a apresentação do pedido de emissão ou renovação da licença foi emitido pela repartição competente.

• Os efeitos dos direitos exercidos na pendência da emissão ou renovação da autorização de residência cessam apenas em caso de não emissão, renovação, revogação ou cancelamento da própria autorização.

Portanto, por exemplo, enquanto se aguarda a emissão ou renovação da autorização de residência, é totalmente legítimo registrar-se no Serviço Nacional de Saúde, renovar a carteira de identidade vencida, fazer uma mudança de residência, usufruir de benefícios da previdência social, tirar carteira de motorista, etc. .

37 Quanto tempo dura a renovação?

A autorização de residência é renovada por um período não superior ao inicial.

38Quando a autorização de residência não é renovável?

A autorização de residência não pode ser renovada ou prorrogada se você interromper sua estada na Itália, permanecendo no exterior, por um período contínuo de mais de 6 meses, ou mais da metade do período de validade de sua autorização de residência, a menos que por motivos graves (serviço militar e semelhantes).

A renovação da autorização de residência também é recusada na ausência dos requisitos previstos na lei para a sua emissão. Entre os principais motivos que determinam a recusa da renovação da autorização de residência encontram-se a não estipulação do contrato de residência para trabalho subordinado, a falta de meios de apoio ou alojamento adequado, a notificação de "inadmissibilidade" por parte de um país do espaço Schengen etc.

39Posso converter minha autorização de residência para estudos em autorização de trabalho?

Sim, antes da data de expiração e dentro dos limites das cotas anuais, é possível converter uma autorização emitida para fins de estudo em autorização de trabalho subordinado ou autônomo, no caso de:

• trabalho subordinado, é necessário apresentar os documentos que comprovem a existência

da relação de trabalho;

• trabalho autônomo, é necessário apresentar a documentação relativa à atividade que será desenvolvida e as disponibilidades financeiras necessárias para o seu exercício.

ATENÇÃO: Quem obtém o grau de bacharel (três anos ou especialista), o doutorado ou o mestrado de primeiro ou segundo nível na Itália, ao expirar a autorização de residência por motivos de estudo, pode inscrever-se no cartório de candidatos a emprego, por um período não superior a 12 meses.

40É sempre necessário verificar a existência de quotas disponíveis para proceder à conversão de uma autorização de residência emitida para fins de estudo?

Não, estão dispensados ​​da verificação da existência das ações e, portanto, podem ser enviados a qualquer época do ano os pedidos de conversão apresentados por:

• o cidadão estrangeiro que resida legalmente no território nacional ao atingir a maioridade;

• cidadãos estrangeiros que obtiveram um grau ou grau de especialização na Itália, após a frequência dos respectivos cursos de estudos na Itália.

As qualificações educacionais que podem ser solicitadas para conversão são:

• Graduação (3 anos, 180 créditos universitários);

• Especialização / mestrado (300 créditos, incluindo 180 créditos universitários para o grau ou 180 CFU para o grau de mestre);

• Diploma de especialização (mínimo 2 anos);

• Doutorado em pesquisa (mínimo 3 anos);

• Mestrado Universitário de nível I ou II (mínimo 60 créditos universitários);

• Certificado ou diploma de especialização (duração anual - 60 créditos).

41Se eu tiver uma autorização de residência para trabalho sazonal, posso convertê-la em autorização de residência para trabalho subordinado a título fixo ou permanente?

O trabalhador estrangeiro autorizado a entrar na Itália para trabalho sazonal, pode converter (a partir da primeira entrada na Itália com base na circular de 5 de novembro de 2013) a autorização de residência para trabalho sazonal em outra para trabalho

subordinado - a termo ou permanente -, dentro das quotas disponíveis (para 2014 o Decreto Primeiro-Ministro, de 25 de novembro de 2013, fixou as quotas para essas conversões em 4.000 unidades).

A autorização de residência para trabalho sazonal deve ser válida no momento da apresentação do pedido.

O trabalhador estrangeiro deve encaminhar o pedido de conversão da autorização de trabalho sazonal para trabalho subordinado exclusivamente eletronicamente ao Balcão Único de Imigração - conectando-se ao site https://nullaostalavoro.interno.it.

No caso de existên- cia de quotas, o estrangeiro é convocado ao Espartilho Único para a celebração do contrato de residência e do formulário de pedido de autorização de residência para trabalho subordinado.

42Posso usar a minha autorização de residência para trabalho subordinado ou autônomo e / ou por motivos familiares para outras atividades?

Sim, mesmo sem conversão ou retificação, para todo o período de validade da licença. No momento da renovação, pode solicitar a nova autorização de residência correspondente à atividade efetivamente exercida.

Em geral, para trabalhar na Itália, o cidadão estrangeiro deve possuir uma autorização de residência que permita o trabalho, ou emitida por um dos seguintes motivos: assistência social, apatridia, pedido de asilo, asilo político, assistência a menores, atividade esportiva, cartão de residência de familiar de cidadão da União, cartão de residência permanente para familiares de cidadãos europeus, motivos familiares, família menor, integração menor, trabalho sazonal, trabalho artístico, trabalho autônomo, trabalho subordinado, espera por emprego, trabalho sazonal, incluindo trabalho de longa duração, trabalho em casos particulares, autorização de residência CE para residentes de longa duração, protecção subsidiária, protecção temporária, investigação científica, estudo, razões humanitárias e férias de trabalho.

Por outro lado, um cidadão estrangeiro que possui uma autorização de residência para: tratamento médico, turismo, motivos religiosos, menor de idade não pode trabalhar na Itália; o negócio; justiça; cidadania pendente. Para mais informações, consulte as autorizações de residência que lhe permitem trabalhar no Portal de Integração de Migrantes (http: //www.inte-grazionemigranti.gov.it).

ATENÇÃO: A autorização de residência para pedido de asilo normalmente não permite emprego enquanto se aguarda o reconhecimento efetivo deste estatuto, mas se a decisão sobre o pedido de asilo não for adoptada no prazo de seis meses após a apresentação do pedido e o atraso não for imputável ao requerente, o ao interessado é emitida autorização de residência para pedido de asilo pelo prazo de seis meses, renovável por mais seis meses e, neste caso, é possível o exercício de actividade laboral até à conclusão do procedimento

43O que posso fazer se me recusarem ou revogarem a minha autorização de residência?

No prazo de 60 dias a contar da comunicação oficial do decreto, pode recorrer ao Tribunal Regional Administrativo (TAR) competente da Delegacia de Polícia que o emitiu, caso a revogação ou indeferimento da suspensão diga respeito a motivos laborais. Se, por outro lado, você foi negado ou revogado por motivos familiares, você pode apelar para o tribunal ordinário no prazo de 60 dias a partir da data da notificação.

44 Quais são os meus direitos como titular de autorização de residência?

Pode inscrever-se nos Centros de Emprego e ter a carteira profissional;

você pode se registrar no Serviço Nacional de Saúde;

você pode regularizar sua posição no INPS (Instituto Nacional de Previdência Social;

você pode regularizar sua posição no INAIL (Instituto Nacional de Lesões no Trabalho);

você pode solicitar o registro no Município de residência; você pode solicitar a inscrição na escola para filhos menores;

você pode ingressar e / ou promover uma associação; você pode aderir ao sindicato.

45 Quais são as minhas funções como titular de autorização de residência?

Você é obrigado a mostrar sua autorização de residência junto com seu passaporte ou outro documento de identidade nos seguintes casos:

para funcionários da administração pública, se você precisar de licenças, autorizações, registros, etc.

a pedido de oficiais e agentes de segurança pública; se não, venha pu-

terminar em pena de prisão até 1 ano e multa até € 2.000. A autoridade de segurança pública, quando houver um motivo válido, também pode pedir-lhe informações e comprovantes de seus rendimentos (do trabalho ou de outras fontes legítimas), suficientes para sustentar você e seus familiares que vivem na Itália.

Você também é obrigado a comunicar qualquer mudança no seu domicílio habitual ao comissário de polícia competente nos quinze dias seguintes.

Esta comunicação também pode ser cumprida por meio de declaração de hospitalidade e / ou venda de imóvel nos casos e modalidades previstos na lei.

46Se eu perder meu emprego, também perco minha autorização de residência?

Não, em caso de perda do emprego do trabalhador estrangeiro, o empregador que o contratou deve comunicar ao Balcão Único e Centro de Trabalho competente no prazo de cinco dias a contar da data do despedimento. O Centro de Emprego prevê a inclusão do trabalhador na lista de dados pessoais, ou atualiza a posição do trabalhador se já inserida. O trabalhador mantém a inclusão nesta lista pelo período de validade residual da autorização de residência e, em qualquer caso, com exceção do trabalhador sazonal, por um período total não inferior a 1 ano.

47 O que acontece se eu entrar ou ficar na Itália sem uma autorização de residência ou com uma autorização de residência expirada? Cometo um crime e sou punido com multa que vai de 5.000 a 10.000 euros.

Acordo de integração

48O que é o acordo de integração?

A partir de 10 de março de 2012, com a entrada em vigor do regulamento que rege o acordo de integração, os estrangeiros maiores de dezesseis anos que entrarem na Itália pela primeira vez e solicitarem uma autorização de residência com duração não inferior a um ano devem assinar um acordo com o italiano Estado.

Ao assinar o acordo, o estrangeiro compromete-se a cumprir objetivos específicos de integração durante o período de validade da sua autorização de residência e o Estado compromete-se a apoiar o processo de integração

do estrangeiro através da assunção de todas as iniciativas idóneas no âmbito das Regiões e autarquias locais.

49 Quem deve assinar o acordo?

O acordo de integração destina-se a estrangeiros com mais de dezesseis anos que entrem na Itália pela primeira vez e solicitem uma autorização de residência por um período não inferior a um ano.

O acordo, se envolver menor de dezasseis a dezoito anos, é também celebrado pelos pais ou pelos sujeitos que exerçam a autoridade paternal legalmente residentes no território nacional.

50 Quem não tem que assinar o acordo?

• cidadãos estrangeiros que sofram de patologias ou deficiências que possam limitar seriamente a autossuficiência ou causar graves dificuldades na aprendizagem linguística e cultural. Esta condição deve ser atestada por meio de um certificado emitido por uma unidade de saúde pública ou por um médico afiliado ao Serviço Nacional de Saúde.

• menores não acompanhados confiados nos termos do artigo 2.º da lei nº. 184, e posteriores alterações, ou protegidas, para as quais o acordo seja substituído pela concretização do projeto de integração social e civil a que se refere o artigo 32.º, n.º 1-bis, do ato consolidado;

• Vítimas de tráfico de pessoas, violência ou exploração grave, cujo acordo é substituído pela concretização do programa de assistência e integração social a que se refere o artigo 18.º da Consolidação da Lei de Imigração.

51Onde é assinado o acordo?

No balcão único de imigração da prefeitura, nos casos em que o estrangeiro entre por motivos de trabalho ou para reagrupamento familiar, ou na sede da Polícia, em caso de entrada por outros motivos.

O acordo é assinado ao mesmo tempo que o pedido de autorização de residência com duração não inferior a um ano. No momento da assinatura, o contrato é lavrado em dois exemplares, sendo um deles entregue ao estrangeiro na língua por ele indicada. Para o Estado, o acordo é assinado pelo Prefeito ou seu delegado.

Quantos créditos iniciais são atribuídos ao estrangeiro? Com a assinatura do convênio, são concedidos 16 créditos iniciais. A confirmação destes 16 créditos ocorre após a participação em uma sessão gratuita de formação cívica e informação sobre a vida na Itália realizada nos balcões únicos para a imigração das prefeituras. Nesta ocasião, serão também recebidas informações sobre as “iniciativas de apoio ao processo de integração” (como os cursos gratuitos de italiano) que atuam na província. A não participação na formação resultará na perda de 15 dos 16 créditos atribuídos. .

52Quantos créditos devem ser alcançados e em quanto tempo? O acordo prevê que em dois anos o estrangeiro alcance a cota de 30 créditos. Os créditos podem ser obtidos através da aquisição de certos conhecimentos (língua italiana, cultura cívica e vida civil na Itália) e a realização de certas atividades, tais como:

• cursos de italiano

•Treinamento profissional

• Qualificações

• Cursos de capacitação também no país de origem.

• Inscrição no Serviço Nacional de Saúde e escolha de clínico geral.

• Estipulação de contrato de arrendamento ou certificação de hipoteca para aquisição de imóvel de uso residencial.

Realização de atividades econômico-empresariais, etc. Consulte a Tabela para a lista completa de atividades que permitem a aquisição de créditos.

53É possível perder os créditos obtidos?

Os créditos acumulados podem ser perdidos nos seguintes casos:

• condenações criminais;

• mesmo aplicação não definitiva de medidas de segurança pessoal;

• aplicação definitiva de sanções pecuniárias não inferiores a 10 mil euros, relativamente a contra-ordenações e contra-ordenações fiscais.

Consulte a Tabela para a lista completa de casos que podem levar à perda de crédito.

54Quando o acordo é verificado?

Um mês antes do término do Convênio, o Sportello Unico inicia o procedimento de verificação e notifica o estrangeiro. No prazo de 15 dias a contar da comunicação é necessário apresentar, caso ainda não o tenha feito, a documentação necessária à obtenção do reconhecimento dos créditos, incluindo a certificação relativa ao cumprimento da obrigação de educação dos filhos menores e a relativa a o conhecimento de 'italiano, pelo menos, no nível A2.

Na falta da documentação necessária, o estrangeiro pode fazer, gratuitamente, uma prova de conhecimentos da língua italiana, da cultura cívica e da vida civil na Itália. O teste é organizado pelo Sportello Unico.

55O que se entende por conhecimento da língua italiana no nível A2? Como a certificação pode ser obtida?

O nível mínimo de conhecimento da língua exigido para cumprir o acordo de integração corresponde ao nível A2 do Quadro Europeu Comum de Referência para o conhecimento de línguas aprovado pelo Conselho da Europa. A2 - Este é um nível elementar de conhecimento linguístico que lhe permite comunicar em atividades que requerem uma simples troca de informações sobre temas familiares e comuns e descrever em termos simples aspectos da sua vida e do ambiente envolvente.

• O conhecimento da língua italiana no nível A2 pode ser demonstrado de várias maneiras:

• com uma certificação de nível A2 de conhecimento italiano emitida por um dos quatro Organismos de Certificação reconhecidos pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação, Universidade e Pesquisa (Universidade para Estrangeiros de Perugia, Universidade para Estrangeiros de Siena, Universidade de Roma Tre Studies, Sociedade Dante Alighieri);

• com a posse de uma qualificação obtida na Itália (licença do ensino médio, diploma do ensino médio, diploma universitário);

• demonstrar que está frequentando um curso em uma universidade estatal ou não legalmente reconhecida, um doutorado ou um mestrado universitário;

• por frequentar ou comprovar que frequentou um curso de italiano num Centro Territorial Permanente (CTP), ao final do qual é emitida uma qualificação que atesta conhecimentos da língua italiana a um nível não inferior a A2 do QECR.

Na falta de certificação de conhecimentos da língua italiana, será necessário realizar uma prova de conhecimentos da língua em um CTP.

56 O que são CTPs?

Centros Territoriais Permanentes de Educação e Formação de Adultos

–CTP - são instituições públicas, nas quais os professores das escolas públicas trabalham flanqueados, conforme as necessidades, por figuras de especialistas e de colaborações externas, para oferecer atividades culturais, educativas e formativas para adultos.

Os cursos de italiano dos Centros Territoriais Permanentes (CTP) incluem também elementos de educação cívica ou inerentes aos direitos e deveres do cidadão. Todos os cidadãos estrangeiros que tenham completado 16 anos de idade podem se inscrever em um curso CTP. Ao final do curso é possível obter a certificação de conhecimentos da língua italiana.

Os cursos organizados pelos CTPs são gratuitos.

57Como é verificado o acordo de integração?

A verificação termina com a atribuição dos créditos finais e com uma das seguintes decisões:

• créditos acima de 30 e obtenção do nível A2 de conhecimento da língua italiana e conhecimento da cultura cívica e da vida civil na Itália: rescisão do contrato por cumprimento. Se os créditos forem iguais ou superiores a quarenta, os prêmios são reconhecidos para atividades culturais e educacionais específicas.

• créditos finais superiores a zero, mas inferiores a 30 (ou seja, os níveis de conhecimento da língua italiana falada, cultura cívica e vida civil na Itália não foram alcançados), a prorrogação do acordo por um ano é declarada nas mesmas condições. A verificação será realizada um mês antes do término do ano de extensão. Se o acordo não for cumprido em qualquer caso, o Prefeito decreta o descumprimento parcial, que a autoridade competente leva em conta para a adoção de medidas discricionárias em relação à imigração.

• créditos finais iguais ou inferiores a zero, é decretada a rescisão do contrato por incumprimento, com a revogação da autorização de residência ou a recusa da sua renovação e a expulsão do estrangeiro do território nacional. Se o estrangeiro não puder ser expulso, o descumprimento é levado em consideração para a adoção de medidas discricionárias de imigração.

Se o Sportello Único constatar a não participação na sessão de formação e informação cívica, procede à dedução de quinze créditos. O não cumprimento da obrigação educativa dos filhos menores determina a perda total dos créditos atribuídos no momento da assinatura e dos posteriormente obtidos e a rescisão do contrato por inadimplência.

58Que cidadãos estrangeiros estão excluídos da verificação do acordo?

Cidadãos estrangeiros que assinaram o acordo de integração, mas que no momento da verificação são titulares de um dos seguintes tipos de autorização de residência: autorização de residência para asilo, para pedido de asilo, para protecção subsidiária, por razões humanitárias, por razões familiares, autorização de residência CE para os residentes de longa duração, cartão de residência de estrangeiro familiar de cidadão da União Europeia, bem como estrangeiro titular de outra autorização de residência que tenha exercido o direito ao reagrupamento familiar. Em qualquer caso, a eficácia do contrato poderá ser suspensa ou prorrogada, a pedido do estrangeiro, na presença de graves motivos de saúde, familiares, de trabalho, frequência de cursos ou estágios de formação, - orientação de carreira ou carreira , motivos para estudar no exterior.

Autorização CE de residência de longa duração

59 O que é a autorização CE de residência de longa duração?

É uma autorização de residência que autoriza a permanência indefinida na Itália. A autorização de residência de longa duração da CE também é um documento de identificação pessoal por um período não superior a 5 anos a partir da data de emissão ou renovação. A renovação é efectuada a pedido do interessado e acompanhada de fotografias actualizadas.

60Quais são os requisitos para obter a autorização CE de residência de longa duração?

A autorização de residência CE para residentes de longa duração pode ser emitida ao cidadão estrangeiro que possua, há pelo menos 5 anos, uma autorização de residência.

permanência válida, desde que demonstre disponibilidade de um rendimento mínimo não inferior ao subsídio social anual (igual a € 5.818,93 para 2014) e conhecimentos da língua italiana (ver questão 68).

ATENÇÃO: Os períodos de residência passados ​​pelo requerente com o estatuto legal de diplomata ou equivalente ou com autorização de residência de curta duração não devem ser contabilizados para efeito do cálculo da posse, há pelo menos 5 anos, de autorização de residência válida.

As ausências do estrangeiro do território nacional não interrompem a duração de 5 anos da posse, por parte deste, de autorização de residência e estão incluídas no cálculo da mesma, desde que inferiores a 6 meses consecutivos e não exceda um total de 10 meses em um período de cinco anos, a menos que essa interrupção dependa da necessidade de cumprimento de obrigações militares, por motivos de saúde graves e documentados ou por outros motivos sérios e comprovados.

61 Tenho os requisitos para solicitar a autorização CE de residência de longa duração, eles também podem solicitá-la para os membros da minha família?

A autorização de residência CE para residentes de longa duração pode ser solicitada por estrangeiros que possuam os requisitos acima mencionados (faq 58), mesmo para um membro da família (cônjuge, filho menor dependente, filhos adultos dependentes, se não puderem sustentar permanentemente seus próprios requisitos de vida indispensáveis , pais dependentes que não têm apoio familiar adequado em seu país). Neste caso é necessário demonstrar, para além de um rendimento suficiente no que respeita à composição do agregado familiar, também a disponibilidade de alojamento adequado que se enquadre nos parâmetros mínimos fixados pela legislação regional para habitação pública ou que seja munidos dos requisitos de idoneidade sanitária e higiénica aferidos pela autoridade sanitária local responsável pela área.

ATENÇÃO: Para a emissão da autorização de residência de longa duração CE aos familiares do requerente, a sede da polícia exige que os familiares também possuam o requisito de uma estada anterior de cinco anos na Itália. Nesse ponto, porém, há uma orientação da jurisprudência

diferente, segundo o qual o requisito de residência de cinco anos deve ser referido apenas ao estrangeiro já residente legalmente e não também aos seus familiares (ver Tribunal de Recurso de Veneza, acórdão de 9 de setembro de 2013)

62Onde posso solicitá-lo?

A inscrição deve ser apresentada nos correios utilizando o kit apropriado disponível. O filho menor deve estar acompanhado pelos pais. A candidatura também pode ser submetida aos Municípios ou Mecenatos que oferecem este serviço (consultar os Contadores dos Patrocinados em território nacional no Portal de Integração)

63 Quanto custa obter uma autorização de residente de longa duração na CE?

A partir de 30 de janeiro de 2012, será paga uma contribuição de € 200,00. Outras despesas a serem incorridas são:

• o pagamento de 16,00 euros pelo selo fiscal a afixar nos formulários;

• o pagamento de 30 euros a pagar no balcão das despesas de envio do envelope por correio registado;

• o pagamento de 27,50 euros pela emissão da autorização de residência em formato eletrónico.

64Quanto tempo dura a autorização de residência de longa duração da CE?

A autorização CE de residência de longa duração é por tempo indeterminado.

Esta licença também é válida como um documento de identificação pessoal. No entanto, se for usado como documento de identidade, deve ser renovado a cada 5 anos.

Que documentos devo apresentar para obter a autorização CE de residência de longa duração?

A inscrição deve ser feita através do formulário próprio disponível nos correios. Na inscrição deve-se indicar:

• informações gerais completas;

• declaração dos locais de residência ou domicílio nos últimos 5 anos;

• fontes de rendimento incluindo as provenientes do reconhecimento da pensão de invalidez (especificando o montante);

• Certificado de conclusão com aproveitamento do teste de língua italiana nível A2 ou isenção;

• declaração de hospitalidade ou venda de um edifício ou contrato de arrendamento ou venda;

• 4 fotografias tamanho passaporte, com a mesma pose;

• autorização de residência + fotocópia;

• passaporte + fotocópia;

• fotocópia do código tributário ou autocertificação;

• certidão do registo criminal e acusações pendentes;

• cópia da última declaração de impostos ou formulário CUD;

• certificado de estatuto familiar ou autocertificação;

• 1 selo de receita. Além disso:

Se você é um funcionário:

• declaração do empregador (com fotocópia do seu documento de identificação) atestando a continuidade da relação de trabalho

• cópia dos últimos recibos de vencimento;

• cópia da documentação relativa ao recrutamento;

• cópia dos pagamentos do INPS (para trabalhadores domésticos);

•declaração de imposto.

Se você trabalha por conta própria:

• Cópia do certificado de inscrição na Câmara de Comércio, Indústria e Artesanato, matrícula ou registro, e original para fiscalização;

• original para fiscalização + cópia do número de contribuinte.

65 Que documentos preciso apresentar para obter a autorização CE de residência de longa duração para meus familiares? Você deve enviar para cada membro da família, além dos documentos listados acima, o

documentos que certificam:

• fotocópia da autorização de residência do familiar;

• autocertificação ou estatuto familiar que atesta a composição da unidade familiar;

• a disponibilidade de alojamento adequado, comprovado pelo certificado de saúde e higiene emitido pela ASL competente para a área ou pelo Município;

• fotocópia da documentação que comprova os rendimentos (se estiver na posse) e do cônjuge titular da autorização de residência CE.

66 Que nível de conhecimento da língua italiana é necessário possuir para ter direito à autorização CE de residência de longa duração?

A partir de 9 de dezembro de 2010, para obter a autorização CE de residência de longa duração, o estrangeiro deve demonstrar conhecimento da língua italiana. O nível mínimo de conhecimento da língua exigido para a obtenção da autorização CE de residência de longa duração corresponde ao nível A2 do Quadro Europeu Comum de Referência para o conhecimento de línguas aprovado pelo Conselho da Europa. É um nível elementar de conhecimento linguístico que permite comunicar em atividades que requerem uma simples troca de informações sobre temas familiares e comuns e descrever em termos simples aspectos da sua vida e do ambiente envolvente.

O conhecimento da língua italiana no nível A2 pode ser demonstrado de várias maneiras:

• com uma certificação de nível A2 de conhecimento italiano emitida por um dos quatro Organismos de Certificação reconhecidos pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação, Universidade e Pesquisa (Universidade para Estrangeiros de Perugia, Universidade para Estrangeiros de Siena, Universidade de Roma Tre Studies, Sociedade Dante Alighieri);

• com a posse de uma qualificação obtida na Itália (licença do ensino médio, diploma do ensino médio, diploma universitário);

• demonstrar que está frequentando um curso em uma universidade estatal ou não legalmente reconhecida, um doutorado ou um mestrado universitário;

• participando ou comprovando ter frequentado um curso de italiano em um CTP, ao final do qual é emitida uma qualificação que atesta conhecimentos

conhecimento da língua italiana a um nível não inferior a A2 do QECR.

• reconhecimento do nível de conhecimento da língua italiana não inferior ao nível A2 no contexto dos créditos acumulados para o acordo de integração;

• certificação de que a entrada na Itália ocorreu nos termos do art. 27 sobre Imigração para o exercício das seguintes atividades: administrador de empresa ou pessoal qualificado, professor universitário, tradutor ou intérprete, jornalista ou empregado da imprensa;

• passar no teste de proficiência em italiano no nível A2.

67 Eu sei italiano, mas não tenho um certificado que ateste, como posso provar minhas habilidades no idioma?

Na ausência de certificação do conhecimento do italiano, para obter a licença CE de longo prazo será necessário fazer um teste em um CTP.

Para solicitar a participação na prova de conhecimentos da língua italiana, é necessário conectar-se ao site https://nullaostalavoro.interno.it/Ministero/index2.jsp registrando-se e acessando a seção “área reservada”. O registro é gratuito e requer necessariamente um endereço de e-mail válido e em funcionamento para ser realizado. Para obter ajuda no envio do aplicativo, você pode entrar em contato com um patrocinador.

É possível obter uma autorização de residência CE de longa duração sem ter que comprovar as competências linguísticas? Não, a partir de 9 de dezembro de 2010, para obter esta autorização de residência é necessário comprovar o conhecimento da língua italiana. As únicas exceções se aplicam se a licença CE for necessária:

• para crianças menores de 14 anos;

• por sujeitos com sérias limitações na aprendizagem de línguas, comprovadas por certificação emitida por uma unidade de saúde.

68Quais são os meus direitos como titular de uma autorização CE de residência de longa duração?

A autorização CE de residência de longa duração é por tempo indeterminado. Como titular desta licença, você recebe um status legal específico, que lhe concede direitos adicionais além dos reconhecidos

a outros cidadãos não pertencentes à UE que possuam uma autorização de residência regular, nomeadamente:

• você pode entrar e sair da Itália sem a necessidade de um visto;

• pode realizar qualquer tipo de atividade lícita que não seja expressamente proibida a estrangeiros ou reservada a cidadãos italianos. Para o exercício de trabalho subordinado não é exigida a estipulação do contrato de residência;

• pode permanecer, também por motivos de estudo e trabalho, noutro Estado Schengen, ainda que por um período superior a 90 dias, em conformidade com a regulamentação em vigor no outro Estado-Membro. Portanto, é necessário entrar em contato com a representação diplomático-consular do Estado para onde se pretende ir para verificar as condições exigidas.

• pode participar em concursos públicos, com exclusão daqueles relativos a cargos que envolvam o exercício direto ou indireto de poderes públicos, ou que digam respeito à proteção do interesse nacional (ex. Magistrados, militares);

• você pode ter acesso a ajuda econômica para civis deficientes (incluindo o menor registrado na autorização de residência de longa duração da CE dos pais);

• pode obter o subsídio de maternidade e o subsídio para uma grande unidade familiar;

• pode obter o subsídio social, caso tenha residido legalmente, de forma contínua, há pelo menos dez anos em território nacional;

Você só pode ser expulso:

• por motivos graves de ordem pública ou segurança nacional, bem como no contexto do combate ao terrorismo internacional;

• no caso de serem aplicadas medidas de prevenção pessoal a eles

69 Posso recusar ou revogar a autorização CE de residência de longa duração?

A autorização de residência CE para residentes de longa duração é recusada se o requerente tiver sido condenado por um dos crimes previstos no artigo 380 do Código de Processo Penal italiano, bem como, limitado a crimes não culposos, pelo artigo 381 e se foi emitida uma sentença (mesmo que não final) para a qual a reabilitação não foi solicitada. A autorização de residência da CE para residentes de longa duração também pode ser recusada se você deixou a Itália

por um período consecutivo de mais de seis meses, ou por um total de 10 meses durante os cinco anos de residência exigidos (a menos que essa interrupção dependa da necessidade de cumprimento de obrigações militares ou de motivos graves e comprovados); além disso, pode ser recusado por razões de ordem pública e segurança do Estado.

O Delegado ordena a revogação caso haja sentença proferida, mesmo que não seja definitiva; se você está reabilitado, pode obtê-lo novamente.

Pode ser revogada se sair do território da União Europeia por um período superior a 12 meses ou por razões de ordem pública e segurança do Estado.

Na adoção da medida de revogação, a idade do interessado, o tempo de permanência em território nacional, a existência de laços familiares e sociais no território nacional e a inexistência de tais vínculos com o país de origem.

70 O que posso fazer se recusarem ou revogarem a autorização CE de residência de longa duração?

Você pode apelar para o TAR (Tribunal Administrativo Regional) competente.

71Tenho uma autorização de residência da CE para residentes de longa duração emitida por outro estado da UE, posso ficar na Itália com essa autorização?

Se você tem uma autorização de residência de longa duração obtida em outro país da UE, você pode entrar na Itália sem a necessidade de um visto e permanecer lá por um período de mais de três meses, a fim de:

Exercer actividade por conta própria ou subordinada com observância das demais condições previstas na legislação nacional;

frequentar cursos de formação ou formação profissional;

permanência para outros fins, desde que demonstre disponibilidade de recursos económicos igual, pelo menos, ao dobro do valor mínimo exigido por lei para a isenção de participação nas despesas de saúde, bem como de seguro de saúde (cerca de € 8.500).

No entanto, no prazo de três meses após a sua entrada no território nacional, você deve solicitar uma autorização de residência na Itália e, no caso de residência por motivos de trabalho, a autorização para trabalhar.

Essas liberações são emitidas mesmo se você já estiver na Itália, no contexto de cotas específicas estabelecidas pelos decretos de fluxo emitidos anualmente para o planejamento de fluxos de entrada por motivos de trabalho.

Para estadias inferiores a três meses, é suficiente que o estrangeiro apresente a declaração de presença ao questore, à semelhança do estrangeiro titular de outra autorização emitida por outro país da UE.

72Sou cônjuge de estrangeiro titular de autorização de residência de longa duração obtida noutro país da UE, posso entrar e permanecer em Itália com o meu marido?

Sim, o familiar do titular também pode entrar no território nacional sem necessidade de visto e o mesmo pode obter uma autorização de residência por motivos familiares se residir, como tal, no primeiro Estado-Membro e desde que cumpridos os requisitos previstos na lei. para o reagrupamento familiar.

Espaço Schengen

73O que é o espaço Schengen?

É uma área comum de livre circulação dos cidadãos dos Estados membros. Todos os países do espaço Schengen (Áustria, Bélgica, Dinamarca, Estônia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Itália, Islândia, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Holanda, Polônia, Portugal, República Tcheca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha , Suécia, Suíça e Hungria.) Eliminou os controles de fronteira comuns e criou um sistema único de vistos e entrada.

74 Em que condições é possível viajar no espaço Schengen? Se você é estrangeiro e tem passaporte válido e autorização de residência na Itália, pode circular livremente e passar um período máximo de três meses em um dos países listados acima. Durante este período você não pode trabalhar e, após três meses, você deve retornar à Itália.

Se você for o titular de uma autorização de residência de longa duração da CE, você pode se mudar e residir nos países do espaço Schengen que implementaram a diretiva sobre residentes de longa duração da CE por períodos superiores a 90 dias, por:

• trabalho (subordinado ou autônomo);

estudo e formação profissional;

• residência (mostrando alguns requisitos).

ATENÇÃO: O Bilhete de Identidade emitido pelo Município de residência não é válido para expatriação e, portanto, é necessário o passaporte para viajar no Espaço Schengen, sob pena de correr o risco de expulsão.

75 Aguardo a renovação da autorização de residência: posso transitar por um país Schengen?

Se você estiver renovando sua autorização de residência, poderá sair e entrar novamente no território nacional sem visto, mas a viagem não deve incluir trânsito (nem mesmo para escala) nos outros países que aderem ao Acordos de Schengen. Também é necessário apresentar a seguinte documentação:

• passaporte ou outro documento de identidade equivalente válido para expatriação;

• original ou cópia da antiga autorização de residência;

• original ou cópia do recibo do pedido de renovação da autorização de residência.

A saída e a reentrada são, portanto, possíveis cruzando apenas passagens de fronteira externas, mesmo que diferentes umas das outras

76 Aguardo a emissão da primeira autorização de residência: posso transitar por um país Schengen?

Se está à espera da primeira autorização de residência necessária para a emissão de razões laborais e familiares, não pode sair e regressar à Itália passando por um país do espaço Schengen. A saída e a reentrada são possíveis cruzando apenas passagens de fronteira externas, mesmo que diferentes umas das outras, apresentando a seguinte documentação:

Passaporte ou documento de viagem equivalente; visto de onde se deduz o motivo da estada

recibo atestando a submissão do pedido de liberação.

trabalhos

Trabalho na italia

Na Itália, a relação de trabalho pode ser de três tipos:

• Emprego subordinado por um período indefinido, fixo ou sazonal;

• Trabalho parasubordinado (por exemplo, contrato de projeto)

•Empregado por conta própria.

Remuneração é a remuneração a que o trabalhador tem direito pela atividade exercida ao serviço do empregador; deve ser proporcional à quantidade e qualidade do trabalho realizado e, em qualquer caso, suficiente para garantir ao trabalhador e sua família uma existência livre e digna.

Os níveis mínimos de remuneração de uma atividade laboral são determinados com base em convenções coletivas de trabalho (a nível nacional, regional, territorial) que devem ser sempre respeitados. Para o efeito, o empregador garante o cumprimento destes níveis ao solicitar os documentos de entrada e residência. A maior parte das proteções no âmbito de uma relação de trabalho são previstas nos acordos coletivos de trabalho aplicáveis ​​ao empregador com o qual a pessoa é contratada.

Emprego subordinado

77O que é trabalho subordinado?

É uma relação de trabalho, regida por contrato, pela qual o trabalhador se obriga a colocar o seu trabalho à disposição do empregador e este se obriga a pagar-lhe um vencimento.

78O que é o contrato de residência?

É o contrato entre o empregador e o trabalhador estrangeiro que contém a garantia por parte do empregador da disponibilidade de alojamento ao trabalhador e o compromisso de pagar as despesas de deslocação em caso de expulsão do trabalhador do território nacional. O contrato de residência não substitui o contrato de trabalho, mas deve ser estipulado para obter a emissão ou renovação da autorização de residência para trabalho subordinado.

Para o estabelecimento de uma nova relação de trabalho, deve ser celebrado um novo contrato de residência para o trabalho, através do qual as despesas de alojamento e eventual repatriamento são transferidas para o novo empregador.

Em caso de primeira entrada na Itália para trabalho subordinado, o contrato de estada deve necessariamente ser celebrado pelas partes no Balcão Único para imigração no prazo de 8 dias a partir da entrada do trabalhador no território do Estado. Por outro lado, no caso de estabelecimento de nova relação de trabalho, as partes celebram o contrato de residência para trabalho de forma directa e autónoma, fora do Balcão Único, atestando os compromissos relativos às despesas de alojamento e repatriamento nas caixas específicas previstas no o modelo Unified-Lav para comunicação de recrutamento obrigatório ou, para trabalho doméstico, na comunicação para o INPS.

ATENÇÃO: o modelo de contrato de residência deixou de ser utilizado, tendo sido absorvido pelo modelo UNILAV ou, para as trabalhadoras domésticas, pela comunicação ao INPS.

79Quais limites o trabalhador subordinado encontra?

O trabalhador está sujeito às diretrizes e ao poder hierárquico e de controle do empregador, que predetermina as modalidades de execução da execução do trabalho.

80Que tipo de trabalho pode ser executado pelo trabalhador subordinado?

O desempenho do trabalho pode ser de vários conteúdos. O conjunto de tarefas e operações concretas que o trabalhador é chamado a realizar são definidas como "funções" e estão identificadas no contrato de trabalho.

81 Quanto tempo dura a atividade do trabalhador?

A jornada normal de trabalho é fixada em 40 horas semanais, mas é feita referência aos acordos coletivos de trabalho, a nível nacional ou setorial; o recurso a benefícios de horas extras é possível, mas deve ser limitado.

O trabalhador tem direito a 11 horas consecutivas de descanso a cada 24 horas e a um período de descanso de pelo menos 24 horas consecutivas, geralmente coincidindo com o domingo, a cada sete dias.

As férias anuais remuneradas devem durar pelo menos quatro semanas e são indispensáveis.

82

Onde ocorre a atividade do trabalhador?

O trabalhador é obrigado a trabalhar no local estabelecido pelas partes no contrato de trabalho ou, na sua falta, no local onde a actividade deve ser exercida.

O trabalhador não pode ser transferido de uma unidade de produção para outra, exceto por comprovados motivos técnicos, organizacionais e de produção.

83Além do trabalho, o que mais se exige do trabalhador subordinado?

O trabalhador subordinado deve ser diligente, observar as disposições de execução e disciplina do trabalho dadas pelo empregador e seus colaboradores e deve comportar-se com lealdade para com o empregador, não divulgar informações confidenciais e abster-se de competir com ele.

84Quais são os principais direitos de propriedade de que o trabalhador goza?

• Direito à remuneração, que pode ser por tempo (com base na jornada de trabalho), por peça (com base no retorno proporcionado pelo trabalhador) ou por comissão, participação nos lucros e capital, etc .;

• Direito à indenização por rescisão;

• Concessões especiais.

85 Quais são os principais direitos pessoais de que goza o trabalhador subordinado?

• Direito à integridade física e à saúde (descanso semanal, descanso diário, férias, proteção à maternidade, etc.);

• Liberdade de opinião e proteção da privacidade e dignidade do trabalhador;

• Direito à educação para trabalhadores estudantes;

Proteção de atividades culturais, recreativas e de bem-estar.

86 Quais são os principais direitos sindicais de que goza o trabalhador?

• Liberdade de organização e atividade sindical;

• Direito de greve;

• Outros direitos sindicais (direito de afixação, de usar as instalações da empresa para o exercício de atividades sindicais, etc.).

87O que é o sindicato?

É uma associação de trabalhadores para a defesa dos direitos e interesses de quem trabalha, no local de trabalho e na sociedade. Os sindicatos podem representar seus associados e estipular acordos coletivos de trabalho com efeito obrigatório para todos aqueles pertencentes às categorias a que se refere o acordo.

88O que é emprego permanente?

É uma relação de trabalho subordinada, regida por contrato, que não prevê prazo final. A relação cessa, portanto, em caso de morte do trabalhador, por consentimento de ambas as partes, em razão de demissão do trabalhador ou demissão por justa causa ou motivo justificado pelo empregador.

89O que é trabalho por prazo determinado (ou temporário)?

É uma relação de trabalho subordinada, regida por contrato, que tem prazo determinado de duração final. Também pode enquadrar-se nesta categoria a relação de trabalho para uma determinada obra ou atividade, bem definida no seu conteúdo, que tem a sua duração natural no momento da realização da própria atividade.

90O que é trabalho sazonal?

É um trabalho subordinado com prazo determinado que só pode ser exercido em determinadas épocas do ano (por exemplo, trabalho no sector agrícola ou no sector hoteleiro-turístico). De acordo com a legislação de imigração, estão previstas condições especiais para trabalhadores não pertencentes à UE que desejam entrar na Itália para trabalho sazonal (por exemplo, cotas de entrada específicas, direitos de precedência uma vez que já tenham entrado na Itália pelo mesmo motivo, etc.).

91 O contrato de trabalho a termo tem de ser obrigatório?

Sim, a aposição do termo só tem efeito se resultar, direta ou indiretamente, de documento escrito.

Uma cópia do contrato deve ser entregue ao trabalhador no prazo de 5 dias a partir do início

de desempenho no trabalho. O documento também deve indicar os motivos pelos quais o empregador utiliza trabalho a prazo. Normalmente, de fato, a definição do prazo de rescisão do contrato de trabalho é permitida apenas por motivos (causais) de natureza técnica, produtiva, organizacional ou substitutiva. A reforma do mercado de trabalho (Lei 92/2012) introduziu, no entanto, a possibilidade de a empresa, na primeira vez que celebra um contrato de trabalho a termo com um trabalhador, fazê-lo sem a obrigação de indicar o causal. Este primeiro contrato pode ter uma duração máxima de 12 meses e não pode ser prorrogado mesmo que a duração inicialmente estabelecida seja inferior à duração máxima.

ATENÇÃO: No entanto, a forma escrita não é necessária se a duração da relação de trabalho, puramente ocasional, não ultrapassar 12 dias.

92Como é formalizado o contrato de trabalho?

No ato da contratação, o empregador deve entregar ao trabalhador uma declaração assinada com os dados da inscrição efetuada no cadastro, contendo as seguintes informações:

• seus dados pessoais;

• o local de trabalho;

• a data de início da relação de trabalho;

• a duração da relação de trabalho;

• a duração do período experimental, se houver;

• a classificação, nível e qualificação do trabalhador;

• remuneração;

• a duração das férias pagas;

• jornada de trabalho;

• os termos do aviso em caso de retirada.

93Qual a duração máxima do contrato de trabalho a termo certo?

A duração do contrato é gratuita.

94Se eu tiver um contrato a termo certo, estou em desvantagem em relação aos empregados permanentes?

Pelo princípio da não discriminação, os trabalhadores contratados por contrato a termo não devem ser tratados de forma menos favorável do que os trabalhadores com contrato a termo ao mesmo nível. Você tem, portanto, direito a férias, abono de Natal ou 13º (e 14º se aplicável) salários mensais, verbas rescisórias e qualquer outro tratamento que a empresa aplique aos seus trabalhadores permanentes.

95Meu contrato de trabalho temporário está prestes a expirar. Pode ser estendido?

Sim, o empregador pode prorrogar o contrato, mas a prorrogação é permitida:

•uma vez;

• com o consentimento do trabalhador;

• se a duração inicial do contrato for inferior a 3 anos e se, com a prorrogação, a duração total do contrato não exceder 3 anos;

• para a mesma atividade de trabalho;

• se houver razões objetivas.

96 O meu contrato de trabalho a termo foi celebrado, mas continuo a trabalhar para a mesma entidade patronal. É ilegal? Não, pode acontecer que, mesmo depois de expirado o prazo, o trabalhador continue a exercer a sua atividade. Nesse caso, você tem direito a um aumento no seu salário, igual a:

• 20% para cada dia de continuação até o dia 10;

• 40% para cada dia adicional.

A prorrogação pode ser de 20 a 30 dias para os contratos com duração inferior a 6 meses e de 30 a 50 dias para os de maior duração.

Além desses limites, a relação de emprego torna-se indefinida.

97O contrato de trabalho a termo certo pode ser renovado no termo?

Sim, o trabalhador pode ser contratado com contrato a termo, mas sob as seguintes condições:

• após pelo menos 60 dias a contar da data de expiração, se o 1.º contrato tiver uma duração até 6 meses;

•

após pelo menos 90 dias a contar da data de expiração, se o 1.º contrato tiver uma duração superior a 6 meses.

A negociação coletiva nacional - e por delegação desta última, também descentralizada - pode estabelecer intervalos reduzidos, na presença de determinado processo organizacional dentro da empresa (start-up, lançamento de um novo produto ou atividade, fase adicional de um projeto de pesquisa e outras).

98Qual é a diferença entre extensão e renovação?

Na prorrogação, o "antigo" contrato de trabalho é estendido além do prazo inicialmente estabelecido; na renovação, o empregador recontrata o mesmo trabalhador com um novo contrato.

99O meu empregador renovou o meu contrato de trabalho a termo, sem respeitar o prazo. Meu novo contrato é válido?

Sim, mas caso o empregador não tenha respeitado os prazos acima indicados, a relação de trabalho existente é considerada um contrato de trabalho a prazo.

O recurso extrajudicial com o qual se pretende declarar a nulidade do prazo deve ser apresentado no prazo de 120 dias contados da rescisão do contrato, enquanto o recurso para a Justiça do Trabalho deve ser apresentado nos 180 dias seguintes.

Em caso de ilegalidade do contrato a termo certo, considera-se a indenização e a conversão da relação de trabalho por tempo indeterminado com todos os danos e salários e contribuições sofridos pelo trabalhador. O abono é igual a um valor que varia de 2,5 a 12 meses.

100 O empregador pode rescindir antecipadamente a relação de trabalho sem justa causa?

Não, a rescisão antecipada da relação de trabalho só pode ocorrer por justa causa.

101 Fui demitido sem justa causa. O que eu posso fazer? Pode pedir indemnização por danos, por um valor máximo entre 12 meses e 24 meses, sem regra geral o direito de reintegração no local de trabalho.

Posso optar por rescindir o contrato antecipadamente? Sim, mas tenha o cuidado de respeitar os dias de antecedência exigidos pelo contrato de trabalho. Caso contrário, a indenização por falta de notificação deve ser descontada do vencimento.

O ESTÁGIO DE TREINAMENTO

103O que é o estágio de formação (ou estágio) e para que serve? O estágio é um contrato que visa facilitar a entrada dos jovens no mundo do trabalho. É definida como uma medida política ativa que consiste na orientação para o trabalho e formação. Embora não se configure como uma relação de trabalho, visa o enriquecimento de conhecimentos, a aquisição de competências profissionais e o ingresso e reinserção laboral. Os estágios dividem-se em “curriculares”, aqueles que se inserem em um processo de aprendizagem formal realizado nos currículos de universidades e escolas, e “não curriculares”. Para a realização de um estágio, é necessário um convênio entre o órgão promotor (universidades, colégios (públicos e privados), instituições de ensino, agências de emprego, centros públicos de formação e / ou orientação profissional, fundações consultores trabalhistas, comunidades terapêuticas e cooperativas sociais , serviços de colocação profissional para deficientes, instituições de formação privadas sem fins lucrativos) e a organização de acolhimento (empresa, empresa profissional, cooperativa, organismos públicos, etc.), acompanhados de um projeto de formação elaborado pelo empregador.

104 Qual é a legislação aplicável aos estágios de treinamento e orientação?

Sendo o assunto da competência das Regiões, as disciplinas regionais, quando existentes, são aplicadas aos estágios de formação e orientação. Na falta de disposições específicas sobre o assunto, o art. 18 da lei no. 196 e o ​​respectivo regulamento de aplicação (Decreto Ministerial n.º 142 de 25 de março de 1998).

Com a anuência de 24 de janeiro de 2013 na Conferência Estado-Regiões, foram emitidas as diretrizes sobre estágios. Essas diretrizes estabelecem que os estágios de treinamento e orientação são destinados a disciplinas que tenham obtido qualificação há mais de 12 meses. As prescrições das diretrizes são implementadas pelas Regiões com leis próprias.

105Qual a duração máxima de um estágio de treinamento e orientação?

O regulamento de estágios é da competência exclusiva das Regiões e Províncias Autônomas nos termos do art. 117 da Constituição. As Regiões, portanto, estabelecem em regulamento próprio a duração máxima dos estágios de formação e orientação.

Na falta de regulamentação regional, a disciplina de estágios continua a ser a prevista no art. 18 da lei n. 196 de 1997 e o respectivo regulamento de implementação (Decreto Ministerial n.º 142 de 25 de março de 1998).

No entanto, importa referir que, no que se refere à duração dos estágios, as orientações adotadas com o acordo Estado-Regiões de 24 de janeiro de 2013 prevêem: para os estágios de formação e orientação a duração máxima de 6 meses; para estágios de colocação / reintegração a duração máxima de 12 meses; para estágios ativados a favor de pessoas desfavorecidas, a duração máxima de 12 meses; para estágios ativados a favor de pessoas com deficiência, a duração máxima de 24 meses. A duração máxima para os diferentes tipos inclui extensões.

106O que se entende por estágios de colocação / reintegração?

Os estágios de inserção / reinserção laboral visam a realização de percursos de inserção / reinserção no mundo do trabalho e destinam-se principalmente a desempregados (também em movimento) e desempregados. Este tipo de estágio também pode ser acionado a favor dos trabalhadores suspensos da caixa de despedimento, com base em acordos específicos que implementem políticas laborais ativas de disponibilização de redes de segurança social.

Os estágios de inserção / reintegração no trabalho também podem ser ativados a favor das pessoas com deficiência, pessoas desfavorecidas nos termos da lei nº. 381/1991, bem como requerentes de asilo e titulares de proteção internacional.

107 Um graduado com mais de 12 meses pode realizar um estágio de colocação / reintegração?

Sim. Um graduado com mais de 12 meses pode realizar um estágio / reintegração

serviço desde que se enquadre numa das categorias em que este tipo de estágio pode ser activado, sem prejuízo das diferentes disposições regionais sobre a matéria.

108 O que se entende por estágios curriculares?

Com a expressão “estágios curriculares” entendemos os estágios que dão direito a créditos educativos e incluídos nos planos de estudos das Universidades, escolas com base em normas regulamentares. Os estágios previstos no âmbito de um curso de educação ou formação formal também são considerados curriculares, embora não tenham como objetivo direto a obtenção de créditos de formação, desde que cumpridas as seguintes condições:

• Promoção de estágio por universidade ou instituto universitário de educação autorizado a emitir habilitações académicas, instituição escolar que emite habilitações com valor jurídico, centro de formação profissional a funcionar por acordo com a Região ou Província ou acreditado;

• São destinatários da iniciativa os estudantes universitários (incluindo os inscritos em cursos de mestrado e doutoramento universitários), alunos do ensino secundário superior, alunos de institutos profissionais e cursos de formação inscritos no curso de estudos e formação em que o estágio é promovido;

• Realização do estágio dentro do período de frequência do curso de estudos ou curso de formação.

109É possível ativar estágios a favor de cidadãos estrangeiros?

A este respeito, uma distinção deve ser feita entre:

• Os estrangeiros que já se encontram na Itália com uma autorização de residência regular que possibilite o trabalho, podem realizar estágios de formação nas mesmas condições que os italianos.

• Estrangeiros que ainda residem no exterior e que desejam entrar na Itália para realizar um estágio. Para entrar na Itália por este motivo não é necessário ter uma autorização de trabalho, mas é necessário obter um visto de entrada por motivos de estudo ou formação, que é emitido pela representação diplomático-consular do país em que o estrangeiro reside dentro dos limites. de ações

determinado periodicamente. Com efeito, as admissões para estágios de formação, embora ocorram fora das quotas fixadas anualmente pelo decreto-fluxo, só são possíveis dentro de uma quota específica, fixada de três em três anos por decreto interministerial.

110 Os estagiários têm direito a um salário?

O acordo celebrado a 24 de janeiro de 2013, com o qual foram adotadas as diretrizes de estágios, prevê o pagamento de um subsídio adequado não inferior a € 300,00 brutos mensais a pagar aos estagiários em relação a estágios extracurriculares., Sem prejuízo de quaisquer caso a um valor superior estabelecido pelas várias leis regionais sobre o assunto

111 As Administrações Públicas são obrigadas a pagar a indenização adequada?

Para estabelecer se a PA é obrigada a pagar a indenização cabível, é necessário consultar a legislação regional:

• se as Regiões com disposições regulamentares próprias já previram a obrigação de pagar a indenização, a indenização certamente deverá ser paga aos estágios de formação realizados nas sedes da PA localizadas na Região em questão.

• se, por outro lado, na Região em causa ainda não houver regulamentação de estágios que tornem obrigatória a indemnização, a PA que possua gabinetes próprios neste contexto regional pode continuar a activar novos estágios sem a obrigação de pagar a indemnização adequada até que intervenha a legislação regional que estabelece esta obrigação.

Trabalho parasubordinado

112O que é trabalho para-subordinado?

É uma relação de trabalho para a qual um colaborador cede a sua actividade a favor de um cliente (que a coordena), de forma autónoma e sem vínculos de subordinação. As condições de trabalho são estabelecidas em contrato específico

e a taxa. Este contrato, denominado contrato de projeto, deve ter uma duração determinada e deve conter uma descrição detalhada do projeto que o colaborador se compromete a realizar. O projeto deve estar funcionalmente ligado à obtenção de um resultado final e não pode consistir numa mera reproposta do objeto social da empresa cliente, nem em tarefas meramente repetitivas. O contrato de projeto não prevê um cronograma rígido ou um número de horas pré-determinado, mas a conclusão do projeto nos tempos e métodos indicados no momento da assinatura do contrato.

Se a atividade do colaborador do projeto for semelhante à dos subordinados, salvo prova em contrário do cliente, a colaboração é considerada desde o início uma relação de trabalho.

113 Que tipo de autorização de residência é emitida para você se você for um trabalhador para-subordinado?

Uma autorização de residência para trabalho autônomo.

Atenção. Trabalhadores estrangeiros que ainda residem no exterior não podem entrar na Itália para trabalhar com base em um contrato de projeto. Os decretos de fluxo, ao fixar cotas de entrada para trabalho autônomo, reservam essas cotas para certas categorias de trabalhadores autônomos, a saber: empresários que desenvolvem atividades de interesse para a economia italiana; Profissionais autônomos atribuíveis a profissões supervisionadas ou não regulamentadas, mas incluídos nas listas mantidas pela Administração Pública; personalidades empresariais de empresas não cooperativas, expressamente previstas nas disposições em vigor sobre vistos de entrada (artistas de reconhecida fama internacional ou de elevada qualificação profissional, contratados por entidades públicas ou privadas.

Empregado por conta própria

O que é trabalho autônomo?

É uma relação de trabalho pela qual uma pessoa se compromete a realizar, a título oneroso, uma obra ou serviço, com a sua própria obra e sem obrigação de subordinação a um cliente. O trabalho autônomo pode ser exercido com ou sem número de contribuinte.

114 Quais são os limites que o trabalhador autônomo cumpre?

O trabalhador independente dirige a sua empresa de forma independente, gozando de total discrição quanto à utilização do tempo, lugar e forma de a organizar (naturalmente dentro dos limites impostos pelo contrato ou pela natureza do trabalho).

115 Quais são as formalidades exigidas por lei para abrir uma empresa independente?

Para iniciar um negócio autônomo de qualquer tipo e depois trabalhar por conta própria, você precisa saber que há uma série de obrigações por lei. Abaixo está o detalhe:

• escolher o Código de Atividade: dependendo do tipo de atividade a realizar, é necessário escolher entre os códigos de atividade previstos pela legislação em vigor. Caso a atividade não esteja descrita em nenhum código, será necessário utilizar um código genérico que mais se aproxime do tipo de atividade. A escolha do código terá repercussões na gestão tributária e previdenciária;

• escolher o Regime Tributário: de acordo com o faturamento anual esperado, será possível escolher regimes tributários específicos dos quais podem surgir diferentes métodos contábeis. Entre estes regimes encontra-se o Regime Tributário do Contribuinte Mínimo que simplifica drasticamente a gestão da contabilidade para quem factura menos de 30 mil euros por ano. Para mais informações, consulte o site da Agência Fiscal;

• preencher a Declaração de Início de Atividade: para preenchê-la, você pode entrar em contato diretamente com os funcionários da Agência da Receita (Obra Autônoma) ou da Câmara de Comércio (Atividade Empresarial). Se também necessitar de aconselhamento, deverá contactar um dos Centros de Assistência Fiscal especializados ou um contabilista qualificado. A escolha depende

especialmente com o orçamento disponível;

• número de IVA aberto: se o código de atividade escolhido se enquadrar nas Atividades da Empresa, é necessário entrar em contato com a Câmara de Comércio. Por outro lado, se se tratar de trabalho autônomo, é necessário entrar em contato com a Receita. A abertura e o fechamento do número de contribuinte são gratuitos;

• inscrever-se no INPS ou em outra Caixa de Previdência Social: dependendo da atividade desenvolvida, deve-se inscrever-se em formulário específico de previdência administrado pelo INPS ou outras instituições setoriais de previdência social;

• inscrição no INAIL: inscrição no seguro obrigatório de acidentes de trabalho e doenças profissionais no escritório do INAIL responsável pela área;

• Relatório certificado de início de atividade (SCIA): a ser realizado no Município (SUAP - Balcão Único de Atividades Produtivas) que verificará o cumprimento das normas de planejamento urbano, edificado, ambiental, segurança pública, prevenção de incêndios, higiene e saúde e segurança no local de trabalho, as regras relativas à eficiência energética e as disposições constantes do código do património cultural e paisagístico.

A partir de 1 de abril de 2010, as empresas, incluindo as particulares, são obrigadas a cumprir todos os requisitos administrativos relativos aos procedimentos de início, alteração e cessação das suas atividades, através de Comunicação Única (ComUnica), via telemática ou em suporte informático. Desta forma, um único destinatário é responsável pela transmissão das informações de cada um aos diversos órgãos envolvidos. Nos Centros de Emprego estão disponíveis serviços de informação e consultoria para o arranque de uma empresa independente.

Existem oportunidades de financiamento previstas por lei para iniciar um negócio autônomo?

Existem oportunidades que nem todos estão cientes. Você pode entrar em contato com a InVITALIA que é a agência nacional de atração de investimentos e desenvolvimento de negócios, que atua por mandato do governo para aumentar a competitividade do sistema produtivo. A lei que facilita o trabalho por conta própria (Decreto Legislativo n.º 185/2000 - Título II) é o principal instrumento de apoio à criação e arranque de pequenas empresas por parte dos desempregados ou de pessoas à procura do primeiro emprego.

INVITALIA concede concessões financeiras (subvenção não reembolsável e empréstimo a juros baixos) e serviços de assistência técnica para três tipos de iniciativas:

• Trabalho por conta própria (sob a forma de empresa individual), com investimentos totais previstos até € 25,82;

• Microempresa (sob a forma de empresa), com investimentos totais previstos até 129,11 €;

• Franquia (na forma de sociedade unipessoal ou empresa), a realizar com o Franqueador;

• credenciado com INVITALIA.

Para as empresas existentes, existem incentivos e financiamento do INAIL que visam melhorar a segurança no trabalho. A contribuição do Inail pode chegar a € 100.000.

O pedido de empréstimo é preenchido online no site da Invitalia.

Requisitos para admissão ao trabalho de menores

117 Qual é a idade mínima para trabalhar na Itália?

A idade mínima de admissão ao trabalho é fixada no momento em que o menor tenha concluído o período de escolaridade obrigatória e, em qualquer caso, não pode ser inferior a 16 anos (lei n.º 296/2006), ou 15 no período de alternância escolar . / trabalho (ver faq 121).

Esta regra se aplica a todos os tipos de relações de trabalho que podem ser estabelecidas com menores. As únicas exceções permitidas ao limite mínimo de idade dizem respeito ao exercício de atividades laborais de natureza cultural, artística, publicitária ou, em qualquer caso, no domínio do entretenimento.

Nesses casos, é necessária a autorização prévia da Direção Territorial do Trabalho competente (ou seja, do local onde o trabalho será realizado), que é concedida desde que haja o consentimento prévio por escrito dos titulares da autoridade parental e que tratam-se de atividades que não comprometem a segurança, a integridade e o desenvolvimento psicofísico, a frequência escolar ou a participação em programas de orientação ou formação profissional de menores (art. 4º da Lei nº 977/1967).

118

O menor com 16 anos pode assinar o contrato de trabalho?

Sim, o menor / adolescente que completar 16 anos pode assinar o contrato de trabalho por conta própria, sem a necessidade de auxílio de quem exerce o poder paternal.

119 A relação de trabalho estabelecida com um menor está sujeita a uma determinada disciplina?

O menor que trabalha tem direito a férias anuais remuneradas e, por trabalho igual, ao mesmo vencimento do trabalhador adulto, bem como às proteções particulares previstas na lei.

Lei nº 977/1967 estabelece que o empregador, antes de contratar o menor, é obrigado a realizar a avaliação de risco, também no que diz respeito à idade, e a submetê-lo à ASL territorialmente competente para realização de visitas médicas preventivas e periódicas para avaliação de aptidão para o trabalho . No caso de atividades laborais para as quais a legislação em vigor (Decreto Legislativo n.º 81/2008) prevê a vigilância da saúde (p.ex. trabalhos nos terminais de vídeo), os exames médicos preventivos e periódicos devem ser efectuados pelo médico competente, público ou privado , escolhido pelo empregador.

A jornada de trabalho dos menores não pode ultrapassar 8 horas por dia e 40 por semana. Os menores não podem, portanto, fazer horas extras. O horário de trabalho não pode ultrapassar 4 horas e meia ininterruptas, após o que tem direito a um descanso de, pelo menos, 1 hora (as convenções coletivas, no entanto, podem reduzir a duração do descanso intermédio para meia hora).

Os menores têm direito a um período de descanso semanal de pelo menos dois dias, se possível consecutivos, e inclusive aos domingos; este período pode ser reduzido, por comprovados motivos técnicos e organizacionais, mas não pode ser inferior a 36 horas consecutivas, salvo no caso de atividades caracterizadas por períodos de trabalho fracionados ou de curta duração durante o dia.

Para algumas atividades, o descanso semanal pode ser concedido em dia diferente do domingo: sejam atividades culturais, artísticas, esportivas, publicitárias e de entretenimento, ou realizadas no setor de turismo, hotelaria e restauração - incluindo bares, sorveterias, confeitaria lojas, etc. .- atividades para as quais a maior carga de trabalho costuma se concentrar aos domingos.

120Os menores podem ser atribuídos ao trabalho noturno?

É proibido o uso de menores para o trabalho noturno (das 22h às 6h ou das 23h às 7h). Esta proibição está sujeita a exceções se por força maior puder prejudicar o funcionamento da empresa, desde que o empregador notifique imediatamente a Inspetoria do Trabalho, indicando a causa considerada de força maior, os nomes dos menores empregados e os horários em que estavam Gasto em. A derrogação é permitida apenas "excepcionalmente e pelo tempo estritamente necessário", "desde que tal trabalho seja temporário e não preveja atrasos" e "nenhum trabalhador adulto está disponível": uma vez que o caso de força maior tenha sido contido ou a possibilidade de organização de equipes de adultos, a proibição é restaurada automaticamente.

121 Existem trabalhos proibidos a menores?

A arte. 6 da lei n. 977/67 estabelece a proibição de destinar menores a empregos potencialmente prejudiciais ao seu pleno desenvolvimento psicofísico; as atividades proibidas estão especificadas no Anexo I da lei (este Anexo 1 foi introduzido pelo Decreto Legislativo nº 345/99 e posteriormente alterado pelo Decreto Legislativo nº 262/2000).

Sem prejuízo destas proibições, a realização das actividades indicadas no Anexo I é permitida a adolescentes por motivos de formação educacional ou profissional imprescindíveis e apenas pelo tempo estritamente necessário à própria formação (realizada em sala de aula ou em laboratórios destinados às actividades formativas) ., ou realizadas em locais de trabalho diretamente atribuíveis ao empregador). Estas atividades devem ser realizadas sob a supervisão de formadores competentes também no domínio da prevenção e proteção e respeitando todas as condições de saúde e segurança previstas na legislação em vigor. Nestes casos, com excepção das instituições de ensino e formação profissional, as actividades devem ser previamente autorizadas pela Direcção Territorial do Trabalho, mediante parecer do posto de saúde local competente para o território, para cumprimento do empregador de a legislação sobre higiene e segurança no trabalho.

Além disso, menores não podem ser usados ​​para transportar pesos por mais de 4 horas durante o dia, incluindo retornos vazios.

122

Com que tipos de contratos os menores podem ser empregados?

O Decreto Legislativo n.º 77/2005 regulamentou a alternância do trabalho escolar, o que representa uma das modalidades de realização dos cursos do segundo ciclo escolar. O sistema de alternância afeta os jovens que atingiram a idade de 15 anos que podem:

• realizar toda a formação, até aos 18 anos, através da alternância de escola e trabalho a cargo da instituição de ensino ou formação e mediante o estipulado em acordos específicos com empresas, associações representativas, câmaras de comércio e organismos públicos ou privados também do terceiro setor. Na prática, todos esses sujeitos devem estar disponíveis para acolher os jovens em períodos de aprendizagem que não constituem relações de trabalho;

• estabelecer um contrato de aprendizagem com o objetivo de obter uma qualificação profissional ou diploma.

O novo regulamento sobre os contratos de aprendizagem (Decreto Legislativo n.º 167/2011) entrou finalmente em vigor a 25 de abril de 2012. Os jovens entre os 15 e os 25 anos podem estipular um contrato de aprendizagem para qualificação e diploma profissional com a duração de três ou quatro anos. O recrutamento de menores aprendizes através destes contratos de aprendizagem só é, no entanto, possível nas Regiões que adoptaram, após consulta dos parceiros sociais, regulamentos específicos sobre os perfis de formação da aprendizagem2.

Os contratos de aprendizagem profissional ou profissional (visando a obtenção de uma qualificação profissional para efeitos contratuais) e de formação avançada e de aprendizagem de investigação (visando a obtenção de um diploma do ensino secundário ou de um ensino superior universitário ou universitário), só podem ser estipulados por adultos ou por aqueles que têm 17 anos e já possuem qualificação profissional. Os menores de 16 anos também podem celebrar contratos de trabalho distintos da aprendizagem, tanto por prazo determinado como por tempo indeterminado.

Só podem ser contratados com contrato de inserção os jovens com 18 anos de idade (artigo 54.º do Decreto Legislativo n.º 276/2003).

Acesso ao mercado de trabalho na Itália

Como posso acessar o mercado de trabalho na Itália?

De duas maneiras:

• diretamente na Itália (respeitando requisitos precisos);

• do exterior, por chamada nominativa

PARA AQUELES QUE JÁ ESTÃO NA ITÁLIA

123Preciso de autorização de residência para trabalhar na Itália? Sim, para poder trabalhar na Itália é necessário ter uma autorização de residência que lhe permita trabalhar, ou seja, emitida por um dos seguintes motivos: autorização de residência de familiar de cidadão da União, cartão de residência permanente para familiares de Cidadãos europeus, razões familiares, família menor, integração menor, trabalho sazonal, trabalho artístico, trabalho autônomo, trabalho subordinado, espera por emprego, trabalho sazonal mesmo por muitos anos, trabalho em casos particulares, autorização de residência CE para residentes de longa duração, proteção subsidiária, proteção temporária, pesquisa científica, estudo (neste caso você pode trabalhar no máximo 20 horas por semana e 1.040 horas por ano); razões humanitárias e férias de trabalho.

Você não pode trabalhar se tiver uma autorização de residência para:

•turismo;

•razões religiosas;

•cuidados médicos;

• menor idade;

• pedido de asilo político;

•o negócio;

•justiça;

• cidadania esperada

ATENÇÃO: para os requerentes de asilo, se o pedido de asilo não for apreciado no prazo de 6 meses após o pedido por motivos não imputáveis ​​ao estrangeiro, a autorização de residência será renovada por 6 meses e permitirá ao seu titular o exercício de actividade laboral até à sua conclusão do processo burocrático.

124

O que fazer para contratar um trabalhador estrangeiro que já resida legalmente na Itália?

Os empregadores que pretendam contratar trabalhadores estrangeiros que residam regularmente na Itália e que possuam uma autorização de residência que os habilite a trabalhar devem enviar ao Centro de Emprego do local onde se encontra o local de trabalho, no prazo de 24 horas antes do recrutamento, o “ UnILAV ”formulário de notificação de recrutamento obrigatório.

Com o envio deste formulário, a realizar exclusivamente por via eletrónica, todas as obrigações de comunicação são cumpridas em simultâneo: ao Instituto Nacional de Segurança Social (INPS), ao Instituto Nacional de Seguros e Acidentes de Trabalho (INAIL), e outros formas alternativas ou exclusivas de previdência social, bem como a Prefeitura.

Na verdade, o modelo também contém os compromissos (anteriormente previstos no "Modelo Q"), a que o empregador é obrigado pela Lei Consolidada de Imigração, ou a pagar as despesas de eventual retorno do estrangeiro para casa no caso de repatriação forçada e indicação do sistema de acomodação do estrangeiro. Mesmo tratando-se de vínculo empregatício doméstico, a comunicação enviada ao INPS passou a ser válida para efeito de cumprimento da obrigação de apresentação do antigo formulário Q.

Para a emissão / renovação da autorização de residência para trabalho, o estrangeiro deverá apresentar cópia do UNILAV juntamente com o pedido. Nesta fase, o estrangeiro, de posse do recibo que atesta o pedido de renovação, pode continuar a trabalhar.

Para mais informações e para os formulários, consulte o serviço de Comunicações Obrigatórias no sítio do Clic lavoro.

PARA OS QUE VÊM DO EXTERIOR

125Como você entra na Itália para trabalhar?

O número de cidadãos estrangeiros a serem admitidos na Itália para trabalho subordinado (incluindo sazonal) ou autônomo é definido no contexto das "cotas de entrada" estabelecidas nos decretos de fluxo, que determinam o número máximo de estrangeiros não pertencentes à UE que podem entrar Itália para o trabalho (subordinado, mesmo sazonal e autônomo). Nos casos previstos em lei, é possível ingressar a trabalho mesmo fora das cotas.

O que se entende por entrada fora das cotas? Quem pode entrar na Itália por este canal?

As chamadas “entradas fora das quotas” são entradas por motivos laborais possíveis ao longo do ano e para as quais não existe limite numérico (com excepção das entradas para estágios de formação, para desportos profissionais e amadores e para trabalho voluntário) e em regra, está previsto um procedimento simplificado para a emissão da autorização de trabalho. Em alguns casos (gestores destacados, professores universitários, trabalhadores especializados destacados para a Itália, marítimos, estagiários e jornalistas) a autorização de trabalho é totalmente anulada e o procedimento prevê diretamente, ou após comunicação ao Sportello Único, o pedido de visto de entrada para Representações diplomáticas ou consulares italianas no exterior.

De acordo com a lei italiana (artigo 27 e seguintes do decreto legislativo n. 286/98), eles podem entrar na Itália fora das cotas (para trabalho subordinado e autônomo):

• gerentes / pessoal altamente especializados;

• professores universitários destinados a realizar um trabalho acadêmico na Itália;

• estrangeiros titulares de título de ensino superior que dê acesso, no país de origem, a programas de doutoramento, para realização de programas de investigação, mediante requerimento de instituto de investigação inscrito em lista constante do Ministério da Educação, Universidade e Pesquisa; "

• tradutores e intérpretes;

• estrangeiros com idade entre 20 e 30 anos, admitidos a participar em programas de voluntariado em entidades eclesiásticas civilmente reconhecidas, organizações não governamentais e associações de promoção social, mediante acordo entre o estrangeiro e a organização de acolhimento.

Apenas para trabalhos subordinados, as seguintes categorias podem entrar fora das cotas:

• Colaboradores familiares que tenham, no estrangeiro e durante pelo menos 1 ano, relações de trabalho doméstico a tempo inteiro com cidadãos italianos ou cidadãos de um Estado-Membro da União Europeia residentes no estrangeiro mas que se mudem para Itália;

• estrangeiros, autorizados a permanecer por motivos de formação profissional, que realizem estágios com empregadores italianos, exercendo também trabalhos subordinados;

• trabalhadores empregados por organizações ou empresas que operam no território italiano;

•

marítimos;

• trabalhadores contratados por empregadores, pessoas singulares ou coletivas, residentes ou com sede no estrangeiro, que são temporariamente transferidos do estrangeiro para pessoas singulares ou coletivas residentes na Itália, a fim de prestar no território italiano determinados serviços abrangidos por um contrato estipulado entre as referidas pessoas singulares ou coletivas;

• trabalhadores empregados em circos ou espetáculos que viajam ao exterior;

• equipe artística / técnica para apresentações de ópera, teatro, concerto e balé;

• dançarinos / artistas / músicos a serem empregados em locais de entretenimento;

• artistas a serem empregados em instituições musicais teatrais e cinematográficas, em empresas de rádio e televisão e por organismos públicos para eventos culturais e folclóricos;

• desportistas profissionais;

• jornalistas / correspondentes oficialmente credenciados e funcionários da imprensa ou emissoras;

• pessoas que realizam trabalhos ocasionais no contexto de programas de intercâmbio juvenil, ou pessoas colocadas "au pair", enfermeiros profissionais empregados em estabelecimentos de saúde públicos e privados.

Para saber mais sobre os procedimentos a seguir para cada uma das categorias, consulte o foco “O Cartão Azul e outros casos especiais de ingresso fora das cotas” (disponível, também em inglês)

127O que é o Cartão Azul UE? Para quem pode ser emitido?

O decreto legislativo n. 108/2012 considera os trabalhadores altamente qualificados como uma nova categoria de trabalhadores que podem entrar na Itália fora das cotas.

Os estrangeiros são considerados altamente qualificados se possuírem um título de ensino superior emitido pela autoridade competente do país onde foi obtido, que ateste a conclusão de um programa de ensino superior pós-secundário com duração mínima de três anos e correspondente qualificação profissional superior .

A qualificação profissional superior, certificada pelo país de origem, deve ser reconhecida na Itália

No que diz respeito ao reconhecimento de qualificações profissionais não regulamentares

(ou seja, qualificações profissionais superiores não comparáveis ​​a uma qualificação profissional regulamentada na Itália), o estrangeiro, ou mesmo a empresa que pretende contratá-lo, deve apresentar um pedido específico de reconhecimento ao Ministério da Educação, Universidade e Pesquisa.

Para efeito de reconhecimento das profissões regulamentadas na Itália, as autoridades indicadas no artigo 5º do Decreto Legislativo nº. 206/2007.

O trabalhador estrangeiro que entrou na Itália como trabalhador altamente qualificado recebe uma autorização de residência denominada "Cartão Azul UE". Esta autorização tem a duração de dois anos, no caso de contrato de trabalho por tempo indeterminado, ou, nos restantes casos, a mesma duração da relação de trabalho.

128Qual é o procedimento para obter o cartão azul UE? O pedido de nulla osta (modelo BC), apresentado pelo empregador, deve ser enviado ao Sportello Unico através do procedimento informático específico disponível no site do Ministério do Interior (https://nullaostalavoro.interno.it) para que pode ser acessado registrando-se gratuitamente no próprio site.

Na candidatura, para além das garantias de alojamento e da proposta de contrato de residência, o empregador deve indicar:

• oferta de emprego vinculativa, com duração mínima de um ano, para exercício de função que requeira a posse de qualificação profissional superior;

• a qualificação educacional e a qualificação superior relacionada possuída pelo trabalhador;

• o valor do vencimento anual bruto, não inferior a três vezes o valor mínimo previsto para a isenção de participação em despesas de saúde (ou 24.789 euros iguais a € 8.263 x 3).

Após a liberação da nulla osta - no prazo máximo de 90 dias a partir da apresentação do pedido, o trabalhador estrangeiro pode se dirigir à representação diplomático-consular de seu país para solicitar o visto de entrada ou, se já residir legalmente na Itália por outro motivo , diretamente no Sportello único para assinar o contrato de residência. No entanto, o visto de entrada é em qualquer caso necessário se o pedido for apresentado a estrangeiros que residam legalmente na Itália para proteção internacional, temporária ou por razões humanitárias, ou para trabalho sazonal ou que sejam trabalhadores destacados nos termos do artigo 27, lett. a), g) ei) do ato consolidado.

A autorização de trabalho é revogada se o trabalhador não se deslocar no prazo de 8 dias após a entrada no Balcão Único para assinar o contrato de residência, exceto em casos de força maior.

Para o titular do Cartão Azul UE, existem limitações, para os primeiros dois anos de contratação legal em território nacional, tanto em relação ao exercício de atividades laborais não “altamente qualificadas”, como em relação à possibilidade de mudar de empregador. No primeiro caso a proibição é absoluta, no segundo as alterações devem ser previamente autorizadas pelos Departamentos Territoriais do Trabalho competentes. Após a assinatura do contrato de residência e da comunicação do estabelecimento da relação de trabalho, o trabalhador receberá uma autorização de residência em formato eletrónico com a menção "cartão azul UE" com a duração de dois anos no caso de contrato de trabalho por tempo indeterminado, ou com duração igual à da relação.

129O que se entende por programação de fluxos de entrada? A entrada no território do Estado para trabalho subordinado (inclusive sazonal) e trabalho autônomo é possível, exceto para alguns perfis profissionais para os quais a entrada fora das cotas é permitida (ver acima), apenas no '' âmbito das cotas máximas de entrada estabelecidas anualmente pelas portarias específicas para o planejamento dos fluxos de entrada por motivos de trabalho. Esses decretos são adotados pela Presidência do Conselho de Ministros anualmente. O último decreto geral sobre fluxos adotado para o recrutamento de trabalhadores subordinados não sazonais do exterior data de 2010 (DPCM de 30 de novembro de 2010) Para 2013 (DPCM de 25 de novembro de 2013) as cotas de entrada foram definidas exclusivamente para trabalho autônomo (2.300 cotas), para trabalhadores de origem italiana residentes na Argentina, Uruguai, Venezuela e Brasil (300 cotas) e para trabalhadores que tenham concluído programas de formação nos países de origem nos termos do artigo 23 da Lei Consolidada (3.000). Veja a análise aprofundada no Portal de Integração do Migrante

130Encontrei um empregador disposto a me contratar: o que devo fazer?

A apresentação por um empregador italiano ou estrangeiro legalmente residente em Itália do pedido de autorização de recrutamento de um trabalhador não comunitário representa o momento de início de todo o procedimento.

Para obter o visto de entrada por motivos de trabalho subordinados, o trabalhador deve, de fato, possuir a autorização de trabalho emitida pelo Balcão Único de imigração.

O pedido de obtenção da autorização de trabalho só pode ser apresentado após a publicação do decreto de planificação anual dos fluxos no Diário Oficial da República Italiana. de acordo com os procedimentos indicados em circulares ministeriais específicas aprovadas com bastante antecedência em relação à data prevista para a apresentação das candidaturas.

O Sportello Unico emite o nulla osta desde que o pedido de recrutamento feito pelo empregador:

• enquadra-se no âmbito de cota estabelecida anualmente pelo decreto de fluxos;

• que nenhum trabalhador italiano, da UE ou de fora da UE registrado nas listas de empregos ou registrado como desempregado está disponível para aceitar aquele emprego específico (mesmo em caso de disponibilidade, o empregador tem, no entanto, o direito de confirmar o seu pedido)

• que não há impedimentos por parte da sede da polícia.

Via de regra, decretos de fluxo separados são adotados para a contratação de funcionários sazonais ou não sazonais.

ATENÇÃO: Lei no. 99, de 9 de agosto de 2013, introduziu uma alteração importante no procedimento relativo à verificação nos Centros de Emprego de trabalhadores já residentes em Itália para preenchimento do lugar oferecido. Enquanto o procedimento antigo previa que uma vez que o empregador apresentasse o pedido de autorização de trabalho ao trabalhador a ser contratado, o Serviço de Imigração Unificado comunicou esses pedidos ao Centro de Imigração. Emprego competente, que dentro de 20 dias tinha que verificar a possível disponibilidade de nacional, Trabalhadores da UE ou estrangeiros já detentores de autorização de residência para preencher o lugar oferecido ao trabalhador estrangeiro, o novo procedimento antecipou o momento desta verificação nos Centros de Emprego. A obrigação de solicitar tal feedback ao Centro de Emprego é de responsabilidade do empregador, que deve proceder antes de enviar o pedido de autorização de trabalho ao Balcão Único para Imigração.

131

O que acontece depois que o aplicativo é enviado? Quanto tempo devemos esperar?

As inscrições são tratadas com base na ordem cronológica de envio.

O Quartel da Polícia verifica a existência, perante o trabalhador estrangeiro ou o empregador, de motivos que impedem a emissão do alvará. O balcão único adquiriu das Secretarias Territoriais do Trabalho o parecer sobre as condições contratuais aplicáveis ​​e sobre a capacidade económica da empresa, bem como sobre a existência de quotas, ouvido o parecer do Quartel-General da Polícia - convoca o empregador a apresentar os documentos indicados no pedido, a liberação da autorização e a assinatura do contrato de residência. A autorização será válida por um período não superior a 6 meses a partir da data de emissão. Nesse momento, o trabalhador estrangeiro deve solicitar o visto nas repartições consulares de seu país de origem. O Consulado comunica ao estrangeiro a proposta de contrato de residência para trabalho e emite, no prazo de 30 dias após o pedido, o visto de entrada e a indicação do código tributário. Uma vez obtido o visto, o trabalhador pode entrar na Itália

No prazo de 8 dias úteis após a entrada na Itália, o trabalhador estrangeiro dirige-se ao balcão único competente que, após verificação da documentação, entrega ao trabalhador o certificado de atribuição do código tributário. O trabalhador estrangeiro assina o contrato de residência para o trabalho, sem afixar alterações ou condicionantes ao mesmo, que fica guardado no mesmo balcão.

O Sportello Único providencia ainda que o trabalhador estrangeiro assine o formulário de pedido de autorização de residência que é enviado à Delegacia competente através de um kit especial nos correios.

ATENÇÃO: o estrangeiro pode trabalhar e usufruir de todos os direitos - registro, mudança de residência, emissão e renovação da carteira de identidade, registro no Serviço Nacional de Saúde, emissão de código tributário, doença, maternidade, serviços de apoio à renda, como aqueles que aguardam a renovação da autorização de residência - mesmo que aguardem a emissão da primeira autorização de residência, desde que tenham apresentado o pedido de emissão da autorização de residência ao Balcão Único de Imigração no prazo de 8 dias a partir da entrada em território nacional e que ele assinou o contrato de estadia. Você precisará mostrar uma cópia do formulário de pedido de licença

estada emitida pelo Posto Único de Imigração, e recibo dos Correios atestando a submissão do pedido.

132Como você entra na Itália para o trabalho sazonal?

A entrada em Itália de trabalhadores não comunitários para trabalho sazonal só é possível dentro das quotas anuais estabelecidas pelo decreto específico para o planeamento dos fluxos de entrada para trabalho sazonal. O pedido de emprego pode ser feito por empregador italiano ou estrangeiro que resida legalmente na Itália, a trabalhador residente no estrangeiro pertencente a uma das nacionalidades indicadas no decreto de fluxos.

Os procedimentos de entrada para o trabalho sazonal geralmente seguem aqueles previstos para o trabalho a prazo fixo e não sazonal por tempo indeterminado, com algumas diferenças introduzidas principalmente para tornar o estabelecimento dessas relações de trabalho mais rápido e ágil.

Os pedidos de emprego podem ser apresentados eletronicamente pelo empregador ou por associações comerciais em nome de seus membros.

As candidaturas devem ser enviadas para o Balcão Único de Imigração exclusivamente por via eletrónica, através do site https: //nullaostalavoro.in- terno.it/, através do preenchimento do respetivo formulário de candidatura.

133 E então, o que acontece? Quanto tempo você tem que esperar?

A autorização de entrada deve ser emitida pelo Immigration Desk no prazo de 20 dias após a apresentação do pedido.

O silêncio facilitado - procedimento de consentimento está em vigor desde 2012, segundo o qual quando o Sportello Unico, após vinte dias, não comunica a sua recusa ao pedido ao empregador, este é considerado aceite se estiverem reunidas as seguintes condições:

• o pedido diz respeito a estrangeiro já autorizado no ano anterior a realizar trabalho sazonal com o mesmo empregador requerente;

• o trabalhador sazonal do ano anterior foi regularmente contratado pelo empregador e voltou para casa quando a licença expirou. Para fazer uso desta simplificação, no entanto, é necessário que o empregador especifique, em campo próprio inserido no modelo C-stag, os dados, relativos ao ano anterior, da comunicação obrigatória referente ao recrutamento

do trabalhador e do título de residência ou do segurado por este detido.

• A autorização de trabalho sazonal tem validade mínima de 20 dias e máxima de 9 meses a partir da data de assinatura do contrato de estadia. Durante este período é possível mudar de empregador, desde que permaneça sempre no contexto do trabalho sazonal.

134O que é a autorização plurianual para trabalho sazonal?

Os estrangeiros que comprovarem que vieram para a Itália por pelo menos 2 anos consecutivos para realizar trabalho sazonal podem receber uma autorização de residência de três anos, novamente para trabalho sazonal. A duração de cada ano é igual à do último dos dois anos anteriores. Para aceitar o pedido de autorização de trabalho plurianual, as duas relações de trabalho sazonais anteriores não têm necessariamente de ser as anteriores à apresentação do pedido. O empregador deve solicitar ao Serviço Único de Imigração a liberação da autorização de trabalho plurianual, usando o formulário especialmente preparado.

O pedido também pode ser apresentado por um empregador diferente das duas anuidades anteriores.

Uma vez verificados os requisitos, o balcão único emite a autorização de três anos, indicando o prazo de validade anual.

Uma das principais vantagens da licença plurianual é permitir que os trabalhadores sazonais entrem na Itália no ano seguinte, independentemente da publicação do decreto para fluxos de trabalho sazonais.

O pedido de emprego no caso de autorização sazonal plurianual para os anos subsequentes ao primeiro, também pode ser apresentado por outro empregador que não o empregador que obteve a autorização sazonal de três anos.

135 É possível converter uma autorização de residência emitida para trabalho sazonal em autorização para trabalho subordinado?

O trabalhador estrangeiro autorizado a entrar na Itália para trabalho sazonal, pode converter a autorização de residência para trabalho sazonal em outra para trabalho subordinado - por prazo determinado ou indeterminado -, no âmbito das cotas

disponíveis (o Decreto do Primeiro-Ministro de 25 de novembro de 2013, fixou os subsídios para essas conversões em 4.000 unidades).

A autorização de residência para trabalho sazonal deve ser válida no momento da apresentação do pedido.

O trabalhador estrangeiro deve encaminhar o pedido de conversão da autorização de trabalho sazonal para trabalho subordinado exclusivamente eletronicamente ao Balcão Único de Imigração - conectando-se ao site https://nullaostalavoro.interno.it.

No caso de existên- cia de quotas, o estrangeiro é convocado ao Espartilho Único para a celebração do contrato de residência e do formulário de pedido de autorização de residência para trabalho subordinado.

ATENÇÃO: No passado, para converter sua licença sazonal em licença para trabalho subordinado não sazonal, o trabalhador tinha que retornar ao seu país de origem após sua primeira entrada para trabalho sazonal na Itália e entrar novamente para trabalhar. sazonal no ano seguinte, a Circular conjunta do Ministério do Interior e do Trabalho de 5 de novembro de 2013 esclareceu que o parágrafo 4 do artigo 24 do Decreto Legislativo 286/98 deve ser interpretado no sentido de que os trabalhadores estrangeiros trabalhadores sazonais devem retornar ao país de origem apenas para efeitos de emissão de nova autorização de residência para trabalho sazonal, para o ano seguinte; enquanto para a conversão em autorização de residência para trabalho subordinado não sazonal, especificamente prevista na segunda frase do n.º 4, do artigo 24.º, apenas as condições para a emissão dessa autorização, ou seja, a existência de um contrato a termo ou permanente relação de trabalho e ausência de impedimentos.

Em última análise, a circular de 5 de novembro esclarecia que, no caso de um pedido de conversão da autorização de residência de trabalho sazonal em trabalho subordinado, não é necessário verificar se o trabalhador sazonal regressou ao país de origem e obteve o segundo visto de entrada na Itália para trabalho sazonal, desde que, no entanto, a presença dos requisitos de recrutamento dentro das quotas específicas de entrada para tais conversões, bem como a contratação efetiva por ocasião da primeira entrada para trabalho sazonal (mediante confirmação do existência de uma comunicação obrigatória adequada).

136

É possível trazer do estrangeiro um trabalhador sazonal com contrato a tempo parcial?

Sim, é possível desde que a carga horária média semanal não seja inferior a 20 horas. O trabalhador deve receber um salário mensal bruto não inferior ao previsto no atual acordo coletivo de trabalho nacional.

137 Em que setores é possível contratar trabalhadores sazonais? Os sectores em que é possível estabelecer relações de trabalho sazonais são apenas o agrícola e o turismo-hoteleiro. Devem ser setores em que se aplique um dos acordos coletivos de trabalho que constam do modelo de candidatura ao trabalho sazonal do site do Ministério do Interior

138Sou um trabalhador sazonal: posso voltar para a Itália no ano que vem?

Sim, como trabalhador sazonal estrangeiro, você tem o direito de prioridade de retorno à Itália no ano seguinte sobre os estrangeiros que nunca entraram na Itália por motivos de trabalho.

ATENÇÃO: desde 2012 está em vigor um procedimento facilitado de assentimento de silêncio segundo o qual quando o Sportello Unico, após vinte dias, não notifica o empregador da sua negativa do pedido, este é considerado aceite se forem satisfeitas as seguintes condições:

• o pedido diz respeito a estrangeiro já autorizado no ano anterior a realizar trabalho sazonal com o mesmo empregador requerente;

• o trabalhador sazonal do ano anterior foi regularmente contratado pelo empregador e voltou para casa quando a licença expirou.

Para fazer uso desta simplificação, no entanto, é necessário que o empregador especifique, no campo próprio inserido no formulário C-stag - os dados, relativos ao ano anterior, da comunicação obrigatória referente à contratação de o trabalhador e os da autorização de residência ou do segurado por este detido.

139Como você entra na Itália para trabalhar por conta própria?

É possível entrar dentro das quotas ou fora das quotas, mesmo que esta última possibilidade seja muito limitada na prática. Ser capaz de exercer uma atividade não

trabalho autônomo ocasional, você precisa obter um visto de trabalho autônomo. Além disso, deve demonstrar que dispõe de meios financeiros adequados e que a atividade que exerce não deve ser reservada por lei a cidadãos italianos ou da UE.

ATENÇÃO: juntamente com o decreto de fluxos, são determinadas as categorias de trabalhadores autônomos que podem entrar na Itália. Nos últimos anos, estes tipos têm sido contemplados: freelancers, empresários que desenvolvem atividades de interesse nacional, membros de empresas não cooperativas estabelecidas há pelo menos 3 anos, artistas de reconhecida fama internacional e pesquisadores.

140O que preciso fazer para obter um visto de trabalho autônomo?

Se você pretende exercer uma atividade de trabalho autônomo não ocasional na Itália e se enquadrar nas cotas previstas pelo decreto de fluxo em vigor para o trabalho autônomo, o procedimento segue um processo diversificado, dependendo da atividade que pretende exercer out in italia enquadra-se naquelas para as quais é exigido o registo em registos ou registos, ou que a actividade a exercer não se enquadra entre aquelas para as quais o registo em registos é obrigatório.

Atividade que requer registro em listas ou registros

No caso de a atividade autônoma que você pretende exercer, requer o registro no Registro de Empresas e requer a posse de uma autorização ou licença ou registro em um registro ou registro específico, ou a apresentação de uma declaração ou reclamação, e qualquer outro procedimento administrativo obrigatoriedade, o estrangeiro é obrigado a solicitar à autoridade administrativa competente, também por meio de seu próprio procurador (com procuração traduzida e legalizada no Consulado da Itália no país de residência do estrangeiro), a declaração de que não há motivos que impeçam a emissão da qualificação ou autorização.

Se, por outro lado, não forem necessárias autorizações ou licenças especiais, a declaração de inexistência de impedimentos é emitida directamente pela Câmara de Comércio do local onde pretende iniciar a actividade.

Também é necessário pedir à Câmara de Comércio que certifique os parâmetros financeiros para iniciar o negócio. Esses recursos não devem ser inferiores ao montante anual do subsídio social (€ 5.818,93).

Atividades que não requerem cadastro em cadastros ou cadastros

Se a empresa não puder ser registrada no Registro de Empresas, e os ativos forem

de licenças e autorizações, de notificações de início de atividades, ou de registro em registros, registros ou listas de qualificação (por exemplo, atividades de consultoria, também com contrato de colaboração coordenada e contínua), e para as quais a Administração competente para emitir a declaração e certificação pode ser validado e a documentação necessária para solicitar o visto é:

• um contrato idôneo acompanhado, se assinado por uma empresa italiana, de um certificado de inscrição no registro de empresas e, no caso de um cliente estrangeiro, de um certificado semelhante endossado pela representação diplomático-consular italiana competente;

• cópia de uma declaração formal de responsabilidade, previamente emitida ou enviada pelo cliente italiano ou seu representante legal à Direção Territorial do Trabalho competente, serviço de inspeção do trabalho, na qual é indicado que em virtude do contrato estipulado não será estabelecida relação de trabalho subordinado;

• cópia das últimas demonstrações financeiras arquivadas em livro de registro de sociedades, no caso de sociedade por ações, ou da última declaração de imposto de renda, no caso de parceria ou empresa unipessoal ou cliente não empreendedor, evidenciando que o valor do rendimento ou rendimento é suficiente para garantir a remuneração.

Além disso, para requerer o visto, é necessário comprovar a disponibilidade de alojamento adequado, mediante bem, arrendamento ou declaração de hospitalidade, bem como dispor de recursos financeiros suficientes na Itália para garantir o montante dos recursos necessários. Esta disponibilidade deve ser superior ao nível mínimo estabelecido por lei para a isenção de participação nas despesas de saúde (€ 8.263,21 para 2013) e pode ser comprovada através de fiança bancária, declaração do cliente ou representante legal da empresa.

A referida documentação deve também ser apresentada através de procurador próprio (com procuração traduzida e legalizada no Consulado Italiano no país de residência do estrangeiro) à Delegacia de Polícia competente para o território que, se não houver impedimentos ou outros impedimentos , emite a autorização para a emissão do visto. O pedido de autorização, a remeter para o Quartel da Polícia, deve ser acompanhado de toda a documentação relativa à actividade a exercer de forma autónoma, incluindo eventuais autorizações, declarações e certificados emitidos pelos Órgãos competentes.

Uma vez obtida a autorização na Sede da Polícia, o pedido de visto pode ser feito na missão diplomática italiana. A Representação, tendo também obtido as habilitações junto das Autoridades competentes, emitirá o visto. Uma vez obtido o visto, o estrangeiro poderá entrar na Itália dentro de 180 dias a partir de sua emissão e dentro de 8 dias da entrada ele terá que solicitar uma autorização de residência usando os kits apropriados.

141 A autoridade diplomática pode recusar-me o visto?

Sim, a emissão do visto fica a critério da autoridade diplomático-consular. A recusa deve ser escrita e motivada, exceto nos casos de recusa por razões de segurança ou ordem pública.

Depois de entrar na Itália com meu visto de trabalho autônomo, o que devo fazer?

Deve obter uma autorização de residência para trabalho autônomo, tal como um trabalhador, no prazo de 8 dias úteis após a entrada no território.

143 Posso exercer algum tipo de trabalho autônomo com autorização de residência?

Sim, qualquer atividade de trabalho autônomo não ocasional é permitida, desde que o exercício de tais atividades não seja reservado por lei aos cidadãos italianos ou à União Europeia. Em qualquer caso, o estrangeiro deve demonstrar que dispõe de recursos adequados para o exercício que deve realizar na Itália. Com a autorização de residência para actividade independente, o trabalhador pode também exercer uma actividade laboral e, portanto, ser regularmente contratado por uma entidade patronal, sem ter de recorrer às quotas de entrada disponíveis.

144 Qual é a validade da autorização de residência?

A autorização de residência tem validade máxima de 2 anos, renovável.

Estabelecimento e rescisão de vínculo empregatício

145Qual é o conteúdo do contrato de trabalho?

Como trabalhador estrangeiro, no momento da contratação tem o direito de conhecer todas as informações sobre as condições de trabalho, as quais deverão ser reportadas em documento escrito:

• quem é o trabalhador;

• quem é o empregador;

• onde o trabalho é realizado;

• quanto tempo o trabalho vai durar;

• quanto tempo durará o período de teste;

• qual é o horário de trabalho;

• classificação, nível e qualificação atribuídos ao trabalhador;

• Qual é o salário;

• qual é a duração das férias pagas;

• quais são os termos dentro dos quais a relação de trabalho pode ser rescindida.

ATENÇÃO: Durante a fase de seleção, o empregador não pode fazer perguntas sobre opiniões políticas e religiosas, gravidez ou estado de HIV, estado civil ou estado familiar (princípio da não discriminação).

FECHE UM RELACIONAMENTO DE TRABALHO

146Como faço para sair do meu emprego?

Sempre respeitando o prazo de notificação, você deverá apresentar sua renúncia por escrito, por meio de carta em 2 vias contendo, em geral:

• dados sobre a empresa para a qual a carta é dirigida;

• o local e a data;

•sua assinatura;

• a assinatura do seu interlocutor.

147 Devo respeitar o aviso?

O prazo de aviso prévio é estabelecido no início da relação de trabalho, ou está previsto no acordo coletivo aplicável. Caso não cumpra, terá que pagar uma indenização correspondente ao valor do salário do período de aviso prévio.

148 O empregador pode recusar o aviso?

Sim, neste caso você pode aceitar a rescisão imediata, com direito a indenização substituta.

149 Em caso de violação grave por parte do empregador (justa causa), continuo a ser obrigado a respeitar o aviso? Caso o empregador seja culpado de falta grave, pode deixar de trabalhar imediatamente, sem respeitar qualquer aviso, pois há justa causa.

150Quando é possível a dispensa do trabalhador?

Os requisitos substanciais de demissão individual, inclusive após a reforma do mercado de trabalho, permanecem inalterados. A regra geral que estabelece os limites ao direito de rescisão do empregador está contida na Lei 604/1966, que no art. 1º que afirma que “na relação de trabalho por tempo indeterminado, o despedimento do trabalhador só pode ocorrer por justa causa nos termos do art. 2119 do Código Civil ou por motivos justificados ".

A Lei 92/2012 introduziu algumas mudanças que afetam todos os empregadores, independentemente do porte da empresa:

• é geralmente estabelecido que a comunicação ao trabalhador de qualquer tipo de despedimento deve conter desde o início os motivos que determinaram a vontade de se retirar.

• o despedimento deve ser impugnado por qualquer acto escrito, ainda que ex-judicial, idóneo para dar a conhecer a vontade do trabalhador, também por intervenção da organização sindical, no prazo de 60 dias a contar da recepção da comunicação, sob pena de caducidade.

O empregador tem o direito de revogar a demissão no prazo de 15 dias a partir da sua notificação. Nesse caso, a relação de trabalho continua como se nada tivesse acontecido e o trabalhador deve retomar imediatamente o serviço.

151 O que é uma dispensa disciplinar?

O despedimento é disciplinar em todos os casos em que o incumprimento e / ou transgressão do trabalhador seja sancionado e implique, por este

razão, a prévia observância das garantias processuais de aplicação estabelecidas pelo art. 7, L. n. 300/1970.

Em particular, o despedimento disciplinar pode ser ordenado com justa causa (artigo 2119.º do Código Civil italiano), ou seja, uma conduta do trabalhador de tal gravidade que não permita a continuação, mesmo temporária, do emprego. relação, ou por motivo subjetivo justificado (art. 3º, lei 604/1966), ou seja, violação significativa das obrigações contratuais do trabalhador. O ónus da prova da existência real do facto controvertido (com base no despedimento disciplinar) recai sobre o empregador.

152O que se entende por dispensa por motivo objetivo justificado?

O despedimento por motivo objetivo justificado representado por motivos relativos à organização dos trabalhos da empresa. Daí a crise da empresa, a cessação da actividade e, ainda que apenas, a perda das funções a que o trabalhador estava anteriormente atribuído, sem que seja possível deslocá-lo para outras funções existentes na empresa e compatíveis com o nível de emprego.

Com a reforma de 2012, os casos de dispensa por ultrapassagem do tempo de serviço também são trazidos de volta para a área de dispensa por motivos objetivos (ou seja, a dispensa ordenada a empregado que se ausentou do trabalho por motivo de doença por prazo superior o estabelecido por negociação coletiva para retenção do emprego) e despedimento por incapacidade física ou psicológica do trabalhador.

Antes de anunciar o despedimento por motivo objetivo justificado, é obrigatório por parte do empregador solicitar a activação de um processo de conciliação perante a Comissão de Conciliação Territorial da Direcção do Trabalho Territorial.

O empregador deve declarar a intenção de proceder com o despedimento por motivos objetivos e indicar os motivos do próprio despedimento, bem como quaisquer medidas para auxiliar na recolocação do trabalhador.

A Direcção do Trabalho Territorial convoca o empregador e o trabalhador no prazo de 7 dias após a recepção do pedido: a reunião realiza-se perante a Comissão de Conciliação Territorial referida no artigo 410.º do Código de Processo Civil italiano

As partes podem ser assistidas pelas organizações representativas referidas

são inscritos ou conferem mandato ou por titular da representação sindical dos trabalhadores, ou por advogado ou consultor trabalhista.

O procedimento deve ser concluído no prazo de 20 dias a partir da transmissão da notificação pela Direção Territorial do Trabalho.

Em caso de resultado positivo com rescisão consensual da relação de trabalho:

• o trabalhador - se tiver condições - beneficia do subsídio de desemprego pago pelo Seguro Social de Trabalho;

• a sua afectação a uma agência de emprego pode ser considerada a fim de facilitar a sua relocalização profissional.

Em caso de resultado negativo e, em qualquer caso, após o decurso do prazo de 7 dias, o empregador pode comunicar o despedimento ao trabalhador.

153Se eu trabalhar para uma pequena empresa e for demitido injustamente, tenho direito a uma indenização?

Sim, nas pequenas empresas, se o despedimento for declarado ilegal, o empregador pode escolher entre a reintegração do trabalhador despedido ilegalmente, no prazo de 3 dias, ou o pagamento de uma indemnização de no mínimo 2, 5 e no máximo 6 mensalidades.

Caso o juiz venha a declarar a nulidade (ou inefetividade) da demissão por sentença, o trabalhador pode obter:

• reinserção no local de trabalho ou um subsídio de 15 meses em substituição da reintegração (sem pagamento de contribuições);

• compensação integral pelas mensalidades perdidas desde o dia da demissão até o dia da reintegração, em qualquer caso não inferior a 5 meses, e o pagamento das contribuições pelo mesmo período.

154Se eu trabalhar para uma grande empresa e for demitido injustamente, tenho direito a uma indenização?

A Lei 92/2012 modificou significativamente a disciplina de demissões e, em particular, o art. 7º da Lei 604/1966 e art. 18 do Estatuto do Trabalhador

Se o trabalhador interpôs recurso em juízo e a demissão foi declarada ilegítima, as proteções podem diferir de acordo com a causa da ilegalidade. Em particular:

•

na falta de especificação da razão objetiva justificada do despedimento: o trabalhador pode obter indemnização de no mínimo 12 e no máximo 24 meses;

• na falta de indicação dos motivos do despedimento: o trabalhador pode obter uma indemnização entre um mínimo de 6 e um máximo de 12 meses;

• se o fato for manifestamente infundado: o trabalhador pode obter a reintegração no local de trabalho.

Serviços de emprego

155O que são os Serviços de Emprego e para que servem?

Os Serviços de Emprego são estruturas públicas que substituem os antigos postos de trabalho. Eles foram criados para facilitar a correspondência entre oferta e demanda de trabalho, prevenir o desemprego e facilitar a entrada no mundo do trabalho para pessoas em risco de desemprego.

156Como posso acessar esses serviços?

Você deve se inscrever na chamada "lista de registro", seus dados serão coletados em:

• uma ficha de dados pessoais, com os seus dados pessoais completos e os da sua família, a sua qualificação escolar e a sua situação laboral;

• carteira profissional (a antiga "carteira de empregos"), com informações sobre a sua formação e experiências profissionais, a sua disponibilidade e a certificação das suas competências profissionais.

A PROCURA DE TRABALHO

157O que é o “estado de desemprego”?

É a condição do desempregado que se encontra imediatamente disponível para o exercício e / ou procura de emprego.

158Como posso obter o status de desemprego?

Você deve ir ao Serviço de Emprego da cidade onde mora, e emitir uma declaração (autocertificação) informando:

• quaisquer atividades de trabalho realizadas no passado;

a disponibilidade imediata para o desempenho das atividades laborais.

159Se eu perder meu emprego ou me demitir, também perco meu registro no cartório?

Se tiver autorização de residência para trabalho subordinado e perder o emprego, mesmo por demissão, mantenha o registo no registo pelo mesmo período da autorização de residência.

Com efeito, de acordo com a Lei Consolidada de Imigração, continua a ter o direito de procurar emprego, como desempregado, por um período não inferior a 12 meses (portanto, mesmo após o termo da sua autorização de residência).

Nesse caso, você receberá uma autorização de residência para aguardar emprego, com duração não inferior a um ano. A duração também pode ser superior a um ano e igual à duração do serviço de apoio ao rendimento (tratamento de desemprego, por exemplo, subsídio de mobilidade) possivelmente recebido pelo trabalhador estrangeiro. O trabalhador pode obter novas renovações da autorização de residência para aguardar emprego, se puder demonstrar possuir renda anual total dos familiares que vivem com, no mínimo, o valor anual do subsídio social acrescido à metade, na forma do art. 29, parágrafo 3, letra b da Lei Consolidada de Imigração.

Tenho autorização de residência regular e procuro trabalho. Com quem posso entrar em contato com empresas que desejam contratar pessoal?

A lei garante aos trabalhadores estrangeiros que residem legalmente na Itália e suas famílias o mesmo tratamento e direitos que os trabalhadores italianos. Assim como eles, portanto, você pode entrar em contato com:

• aos serviços públicos de emprego (Centros de Emprego, Municípios, Universidades, Câmaras de Comércio);

• ou para serviços de emprego privados (agências de emprego e outros operadores).

161O que são os Centros de Emprego, onde estão localizados e que serviços podem me oferecer?

Os Centros de Emprego são estruturas públicas e estão localizados em toda a Itália. De-

com vários tipos de serviços:

• boas-vindas, informação e orientação para quem procura emprego;

• intermediação entre oferta e demanda de empregos;

• consultoria a empresas.

162Onde posso encontrar os endereços e horários dos Centros de Emprego da minha região?

Você pode entrar em contato com o escritório da Província em que reside ou consultar o site da mesma.

163O que são agências de emprego?

As agências de emprego são estruturas privadas autorizadas, que tratam da busca e seleção de pessoal, da intermediação entre oferta e demanda de mão de obra, oferta de mão de obra a empresas, etc.

cartório

164O que é o registro?

O Cadastro é um cadastro que contém os dados pessoais das pessoas que residem em um município.

O cartório trata das práticas necessárias para manter o cadastro atualizado.

165O que se entende por "residência", "residência", "domicílio"?

A residência (residência simples ou residência ocasional) é o local onde a pessoa decide ficar temporariamente, à espera de alojamento estável, por um período de tempo limitado.

A residência é o local onde habitualmente vive uma pessoa e onde solicitou a inscrição no Registo. Quem imagina ficar muito tempo na região precisa de residência.

O domicílio, por outro lado, é o local onde um indivíduo decide estabelecer a sede dos seus negócios e interesses, ou seja, das atividades econômicas, patrimoniais, financeiras, etc.

166 Posso me registrar no Registro?

Sim, se você tiver autorização de residência com duração superior a três meses, mesmo quando em renovação, mediante a apresentação do comprovante do pedido de renovação, você pode entrar em contato com o Cartório de Registro do Município de residência.

O estrangeiro que tenha assinado o contrato de residência no Posto Único de Imigração (SUI), enquanto se aguarda a emissão da primeira autorização de residência por motivos de trabalho, pode requerer a inscrição no Registo, mediante apresentação do contrato de residência estipulado no SUI, emitido o recibo pelos correios que certificam a apresentação do pedido de autorização, bem como do pedido de emissão de autorização de residência para trabalho subordinado apresentado no Sportello Único. Mesmo o estrangeiro que solicitou autorização de residência por motivos familiares, na pendência de sua liberação, pode solicitar o registro no cartório. Para o efeito, bastará a apresentação do visto de entrada, do recibo emitido pelos Correios a atestar a apresentação do pedido de autorização de residência, bem como fotocópia não autenticada da autorização emitida pelo Posto Único.

167Quando é feito o registro do cadastro?

• No nascimento, no registo do município de residência dos pais ou no município onde a mãe está inscrita, se os pais estiverem inscritos em cartórios diferentes;

• Quando muda de residência de outro Município ou do exterior, no Registro do Município onde reside.

O registo e o pedido de alteração dos dados pessoais podem dar lugar à verificação pelas repartições municipais competentes das condições higiénico-sanitárias do imóvel onde o requerente pretende fixar a sua residência, de acordo com as normas sanitárias em vigor.

O cidadão estrangeiro, titular de autorização de residência há mais de três meses, tem direito a registo no município de residência. Os registos e alterações dos dados pessoais do estrangeiro com residência legal são efectuados nas mesmas condições e da mesma forma que para os cidadãos italianos.

168 O que é a família do registro?

A família de registro é um grupo de pessoas que vivem na mesma casa. Essas pessoas possuem laços como casamento, parentesco, afinidade, adoção, tutela ou simplesmente emocional.

169 Quando e por que você é excluído do Registro do Município de residência?

• Quando muda de residência, em outro Município ou no exterior;

• Quando a residência habitual no Município não for renovada;

• Quando as autoridades não conseguem encontrar a pessoa na residência declarada;

• Em caso de morte.

ATENÇÃO: Quando a declaração de residência habitual não é renovada, o estrangeiro é notificado e convidado a agir no prazo de 30 dias.

170 Qual é a finalidade do registro de residência no Município?

Para obter a autorização de residência ou a sua renovação, não é necessário residir na Itália, bastando indicar no pedido o domicílio habitual. Nem sequer é necessária a residência para o registo no Serviço Nacional de Saúde, pois só é suficiente a residência no território do Estado.

No entanto, apenas a aquisição de residência na Itália confere ao estrangeiro alguns direitos adicionais, como, em particular, o direito de emitir um bilhete de identidade, o direito de emitir ou converter uma carta de condução, o direito de emitir uma licença. residentes de longa duração (desde que cumpridos os demais requisitos previstos na lei), direito de requerer a concessão da cidadania italiana (desde que cumpridos os demais requisitos previstos na legislação), direito de requerer o reagrupamento familiar.

171 Pode um centro de acolhimento tornar-se o meu “lar habitual”?

Quando um estrangeiro reside em um centro de acolhimento por pelo menos 3 meses, o centro de acolhimento passa a ser o seu lar habitual.

172 É obrigatório renovar o registro no cartório? Quando?

Sim, sempre que a sua autorização de residência for renovada, no prazo de 60 dias após a emissão da nova autorização de residência (ou da nova autorização CE de residência de longa duração). Na fase de renovação da autorização de residência (ou da autorização de residência CE para residentes de longa duração), o registo no registo não caduca em caso algum. O Oficial de Registro atualizará seu arquivo de registro, notificando o Questore.

É ordenado o cancelamento das listas da população residente (com a consequente interrupção do prazo necessário, em alguns casos, para a aquisição da cidadania) em caso de falta de renovação da declaração de residência, decorridos seis meses do termo da residência autorizar, mediante notificação da secretaria, com convocação para atuar nos próximos 30 dias.

173Quando devo relatar as mudanças de residência à Sede da Polícia?

Para o estrangeiro residente, a mudança de residência é comunicada pelo Cartório de Registro à Delegacia competente.

Os estrangeiros que se hospedam regularmente, mas não têm residência, devem comunicar a mudança de residência à Delegacia de Polícia no prazo de 15 dias.

Pedido de registro

174O que se entende por "pedido de inscrição no cartório" para estrangeiros?

Esta é a pergunta com que um cidadão estrangeiro pede para ser inscrito no cartório. Se este pedido for aceito, o cidadão obtém residência na cidade escolhida e pode solicitar certificados úteis para permanecer na Itália.

179 O que se entende por mudança de residência ou domicílio?

Uma mudança de residência significa uma transferência permanente da residência principal de um município para outro.

Por mudança de domicílio entende-se a transferência de uma casa para outra, sempre dentro do mesmo município.

180 Posso apresentar um pedido de mudança de residência / domicílio?

Somente se você for maior de idade e tiver uma autorização de residência válida.

181Como posso apresentar um pedido de mudança de residência ou domicílio?

O pedido de obtenção da mudança de residência pode ser apresentado no cartório do Município onde se pretende fixar a residência, pessoalmente, ou por carta registada, fax ou e-mail, para os endereços e formas indicados no Município. local na rede Internet.

182Como posso apresentar um pedido de registo no registo ou de mudança de residência para toda a minha família?

O formulário para fazer as declarações de dados pessoais deve ser preenchido, assinado e apresentado no cartório do Município onde se pretende estabelecer a residência (ou enviado para os endereços publicados no site institucional do município por carta registrada, por fax ou eletronicamente). A declaração deve ser acompanhada de cópia do documento de identidade do requerente e das pessoas que transferem a residência juntamente com o requerente que, se for maior, deverá assinar o formulário.

Cidadãos de um país estrangeiro, para fins de inscrição em um

Os gráficos da relação familiar com outros membros da família devem juntar-se à respectiva documentação, obedecidas as disposições em matéria de tradução e legalização de documentos.

O requerente deve preencher o formulário para si e para as pessoas sobre as quais exerce o poder paternal ou a tutela.

183 O que devo fazer se for morar com outra família? Se outra família já residir na casa para onde deseja transferir a residência, é essencial que um representante sênior dê consentimento para entrar. Na ausência dessa condição, a prática será considerada inadmissível.

O consentimento pode ser dado:

pessoalmente, acompanhando o declarante ao balcão da prefeitura;

b preenchendo o campo apropriado do formulário de declaração de dados pessoais, anexando uma fotocópia (frente - verso) do documento de identidade da pessoa que deu o consentimento.

184O que são os tempos de registro e mudança de residência? A declaração de mudança de residência deve ser feita no prazo de 20 dias após a efetiva transferência para a nova casa.

A partir de 9 de maio de 2012, as mudanças de residência (para aqueles que vêm de outro município ou do estrangeiro) e as mudanças de residência (para aqueles que já residem em um município italiano e se mudam para outro endereço, sempre dentro do mesmo município) são efetivas dentro 2 dias úteis a contar da data de recepção do pedido pelo escritório, sendo a residência registada a partir da data de apresentação do pedido.

Nos 45 dias seguintes ao pedido de mudança de residência ou domicílio, o escritório procederá a fiscalizações no domicílio declarado (através da polícia local) e fiscalizará toda a documentação apresentada pelo requerente ou eventualmente transmitida pelo município de emigração.

No prazo de 45 dias, a repartição pode emitir um aviso de indeferimento do pedido, desde que se verifique que não existem as condições previstas na lei relativas ao local de residência habitual real e aos demais requisitos de registo. são irregularidades no pedido

Nesse caso, o requerente terá 10 dias para apresentar as suas observações por escrito, a fim de evitar o cancelamento da prática de residência.

Decorridos 45 dias da declaração efectuada ou enviada sem ter sido efectuada a comunicação dos requisitos em falta, considera-se que o registo (ou registo) está confirmado ”.

Em caso de recusa do registro, o recurso ao Prefeito da Província de Roma é permitido dentro de 30 (trinta) dias a partir da comunicação do Oficial de Registro.

ATENÇÃO: O registo da população residente nos registos é um direito e um dever de todo cidadão italiano e estrangeiro que resida legalmente: a circular do Ministério do Interior de 14 de janeiro de 2013 esclareceu que a falta de requisitos de saúde e higiene do bem onde você mora não o impede de fixar sua residência naquele local.

A circular sublinhava a necessidade de os prefeitos em toda a Itália terem uma linha única na interpretação da lei sobre residência registrada (lei de 24 de dezembro de 1954, nº 1228 e alterações subsequentes) e não subordinar o registro de registro (residência) após o resultado das verificações de saúde e higiene na propriedade.

185Quais são os documentos a apresentar?

Os cidadãos não comunitários devem juntar ao pedido, para além da cópia do passaporte válido ou documento equivalente, outros documentos que variam consoante a situação da sua autorização de residência, nomeadamente:

Para estrangeiros em posse de uma autorização de residência válida:

• cópia da autorização de residência válida.

Para estrangeiros com autorização de residência em vias de renovação

• cópia da autorização de residência expirada

• recepção do pedido de renovação da autorização de residência.

Para estrangeiros que aguardam a emissão da primeira autorização de residência para trabalho subordinado

• cópia do contrato de residência no Balcão Único para imigração

•

recibo emitido pelos correios atestando a apresentação do pedido de autorização de residência

• pedido de emissão de autorização de residência para trabalho subordinado apresentado no Sportello Único.

Para estrangeiros que aguardam emissão de autorização de residência para reagrupamento familiar

• recibo emitido pelos correios certificando a apresentação do pedido de licença

• fotocópia não autenticada da autorização emitida pelo One Stop Shop

O registo do estado civil (casamento, liberdade, divórcio, etc.) e as relações familiares entre familiares só podem ser autenticados com cópia dos documentos originais, traduzidos e legalizados, que comprovem o estado civil e a composição familiar

ATENÇÃO: As pessoas físicas domiciliadas na mesma casa são automaticamente inseridas na mesma situação familiar. Se não houver laços familiares, você pode solicitar a inscrição no seu próprio status familiar autônomo.

186 Quanto custam a inscrição e a mudança de residência ou domicílio?

Eles são livres.

Serviços de registro

187Quais são os serviços de registro e estado civil aos quais os estrangeiros residentes têm acesso?

Certificados de (se os eventos forem registrados no Município):

•aniversário;

•residência;

• história pessoal;

•situação familiar;

• existência na vida

ATENÇÃO: Para usufruir dos serviços é necessário possuir passaporte (ou documento equivalente), autorização de residência ou autorização CE de longa duração; os dados neles contidos devem coincidir.

188O que é o Bilhete de Identidade?

O Bilhete de Identidade é um documento que atesta a identidade de uma pessoa, válido por 10 anos para os cidadãos adultos, enquanto para os menores a duração varia de acordo com a idade.

Em particular, o bilhete de identidade emitido a menores de três anos é válido por três anos, enquanto o emitido a menores de três a dezoito anos tem validade de cinco anos.

A validade do bilhete de identidade estende-se, no que diz respeito ao prazo de validade indicado no documento, até ao dia e mês de nascimento do seu titular.

O bilhete de identidade deve ser solicitado nas repartições competentes do município de residência.

Para os cidadãos não comunitários, o Bilhete de Identidade é emitido com a menção “não válido para expatriação”.

ATENÇÃO: o Bilhete de Identidade emitido pelo Município não constitui habilitação para a permanência do estrangeiro em território nacional.

189Quando posso me inscrever?

• Para lançamento: a qualquer momento.

• Para renovação: a partir de 180 dias antes do vencimento.

190Onde posso solicitar a liberação / renovação e que documentos devo apresentar?

Você deve se apresentar pessoalmente no escritório de Carteira de Identidade do Município. Ao solicitar um Bilhete de Identidade, os seguintes itens devem ser apresentados:

• três fotografias tipo passaporte idênticas e recentes, sem capacete;

• os cidadãos da União Europeia devem apresentar um documento de identificação válido;

• os cidadãos estrangeiros devem apresentar passaporte e autorização de residência; se a autorização de residência está sendo renovada, o

alvará vencido juntamente com o recibo do pedido de renovação (emitido pela Delegacia de Polícia ou pelos Correios).

Um formulário de inscrição deve ser adquirido no caixa do distrito, que deve ser preenchido. As taxas de secretariado devem então ser pagas.

191Posso ter um duplicado do Bilhete de Identidade?

Os casos previstos para a emissão de segunda via do Bilhete de Identidade, quando o mesmo não tiver vencido, são:

•roubo;

•perda;

•deterioração.

192 Quando posso usar a autocertificação?

Alguns documentos a serem apresentados às administrações públicas e às concessionárias de serviços públicos (Enel, Acea, Atac, Poste, etc.) podem ser substituídos pela autocertificação, ou seja, por uma simples declaração assinada pelo interessado, não autenticada e sem carimbo . Um cidadão estrangeiro, residente legalmente na Itália, pode usar a autocertificação para certificar:

• estatuto e qualidades pessoais detidas ou comprovadas pela Administração Pública;

• fatos que podem ser certificados ou atestados por entidades públicas italianas, com exceção de disposições especiais da lei.

193O que é legalização?

A legalização é o ato com o qual a autoridade consular italiana confere validade a um documento formado e emitido por autoridades estrangeiras.

194 O que é autenticação?

É uma tradução - com carimbo - que deve ser validada pelo Tribunal Cível e que deve ser junta, no caso de documentos redigidos em língua estrangeira, ao original ou cópia.

195O que devo fazer se quiser me casar?

Os estrangeiros podem se casar na Itália, tanto com a cerimônia civil italiana quanto com o rito religioso válido para fins civis, segundo os cultos admitidos no Estado.

No caso de cidadãos estrangeiros residentes na Itália, assim como para cidadãos italianos, a celebração do casamento deve ser precedida de publicações, a requerer no Gabinete do Estado Civil do Município de residência registada. A publicação serve para divulgar a vontade de duas pessoas que desejam se casar. Antes da publicação, os futuros cônjuges devem prestar juramento perante um escrivão.

196 Quais são os documentos a apresentar?

• A nulla osta, emitida pela Autoridade Consular da Itália - neste caso a assinatura do Cônsul deve ser legalizada na competente Prefeitura Italiana - ou pela Autoridade competente do seu país - neste caso o documento deve ser legalizado pelo Consulado o da Embaixada da Itália no exterior;

• passaporte ou documento de identidade pessoal;

• a certidão de nascimento, emitida pelo país de origem, traduzida e legalizada, se a nulla osta não contiver os dados relativos ao nascimento, paternidade e maternidade.

ATENÇÃO: No ato do juramento, é exigida a presença de duas testemunhas adultas com documentos válidos (no caso de estrangeiros com autorização de residência).

No caso de um estrangeiro residente na Itália, o atestado de residência é emitido pela repartição do município onde reside.

OUTROS ESCRITÓRIOS DE ATENDIMENTO MUNICIPAL

197 O que são serviços sociais e para que servem?

Em cada município existe um gabinete de Serviço Social. Todos os residentes do Município, tanto italianos como estrangeiros, podem entrar em contato com este escritório. Os assistentes sociais ajudam as pessoas que têm dificuldades e oferecem informações úteis sobre:

• assistência domiciliar a idosos, menores, deficientes;

• apoio econômico para a família e para a pessoa;

• assistência para acomodação;

• inserção de menores em estruturas residenciais;

•

adoção nacional e internacional;

• cartões de estacionamento para pessoas com deficiência;

• tarifas com desconto para transporte público;

• autorização de cantina social e / ou recepção noturna, etc.

198O que são serviços educacionais?

Em cada município existe um Gabinete de Atendimento Educacional que oferece informações sobre os seguintes serviços:

• serviços de restauração (cantina) na escola e transporte escolar;

• centros de recreação de verão, inverno e escola;

• certificados de frequência de creches e pré-escolas municipais;

• matrículas em creches;

• matrícula no jardim de infância, etc.

199O que são serviços culturais, esportivos e de lazer?

Em cada município existe um Gabinete de Serviço de Cultura, Desporto e Lazer que se encarrega de promover, organizar e implementar iniciativas culturais e desportivas no município. Oferece informações sobre os seguintes serviços:

• bibliotecas;

• gestão de espaços e instalações;

• centros desportivos dos Municípios;

• centros de recreação de verão;

• inscrição nos Rolos de Associações Culturais, Esportivas e Onlus, etc.

alojamento

O estrangeiro para ficar na Itália exige a garantia de acomodação. A acomodação pode ser obtida hospedando alguém ou alugando ou comprando uma casa. Em caso de dificuldade, você pode aproveitar a hospedagem em um Centro de Recepção.

200Estou ficando com família / amigos, tenho obrigações?

Não você, mas seu anfitrião. Quem, por qualquer motivo, alojar ou acolher estrangeiros no seu domicílio, está obrigado a comunicá-lo às autoridades de segurança pública (com declaração de hospitalidade) nos seguintes casos:

• quando uma propriedade ou parte dela é alugada ou emprestada;

• na venda de um imóvel, com os dados pessoais do cedente e do comprador;

• quando um bem localizado no território do Estado italiano é transferido, ainda que parcialmente, para fins de habitação.

201A obrigação diz respeito a todos os cidadãos / entidades?

Sim, com exceção do Sagrado Colégio e do Corpo Diplomático ou Consular, todo cidadão ou associação, privada ou pública, deve comunicar-se às autoridades de segurança pública (PS), mesmo que os estrangeiros hospedados sejam parentes ou semelhantes.

202 Como deve ser dada a comunicação?

A comunicação deve ser feita por escrito no prazo de 48 horas, também por carta registada com aviso de recepção às autoridades locais de DP competentes. Pelo não cumprimento das obrigações de comunicação do hospedeiro, estão previstas penalidades (pagamento de multa)

.

ATENÇÃO: Lei no. 99/2013 estabeleceu que a comunicação a que são exigidos os que cedem alojamento ou hóspedes a estrangeiro deve ser efectuada, no caso de o estrangeiro ser trabalhador ao serviço de quem possui o alojamento, mediante comunicação obrigatória de emprego

203 Para quem deve ser enviado?

• Na Sede da Polícia nos municípios das capitais provinciais;

de instituição para instituição, SPREAD definido;

• qual é a parcela a ser paga e o cronograma de reembolso (a frequência com que os pagamentos são feitos); a parcela a ser paga deve ser sustentável em relação ao nível de renda do requerente;

• quanto são as penalidades para o reembolso antecipado do empréstimo antes do termo.

204 Quem elabora os contratos de hipoteca e casa?

Tanto o contrato de compra de casa como o contrato de pagamento do empréstimo devem ser redigidos e registrados em cartório.

205 Quais são os impostos e despesas que tenho que enfrentar na hora de comprar uma casa?

• Taxa de inscrição (em condições favoráveis ​​à compra da primeira habitação);

• se você comprar um imóvel de uma empresa, também o Imposto sobre Valor Agregado (IVA);

• imposto sobre hipotecas;

• taxa cadastral;

• honorários notariais relativos aos dois contratos de venda e desembolso do empréstimo.

206 Quais são as minhas despesas como proprietário ou inquilino?

Você tem que pagar as contas de serviços públicos (gás, luz, água, aquecimento, telefone se instalado, quaisquer despesas de condomínio) que são mensais ou bimestrais, o imposto de coleta de lixo que deve ser pago uma ou duas vezes por ano, IMU ou outro imóvel imposto.

as suas necessidades de habitação e subsistência, com o objetivo de favorecer a sua integração social no mais curto espaço de tempo possível.

218Posso acessar os Centros de Recepção?

Apenas se for estrangeiro com autorização de residência regular para trabalho, família e à espera de emprego, mas não consegue encontrar casa por conta própria.

219 Quem não tem direito de acesso aos Centros de Acolhimento?

• Estrangeiros sem autorização de residência ou ilegais, salvo em situações de particular urgência (estabelecidas pelo autarca);

• estrangeiros com autorização de residência para turismo, estudos, negócios, assistência médica e outros tipos de curto prazo.

220O alojamento nos Centros de Recepção é gratuito?

Pode ser gratuito ou sujeito ao pagamento de uma renda.

221 Tenho obrigações quando estou hospedado em um centro de recepção?

Sim, os regulamentos do centro devem ser respeitados.

Centros de Recepção

217. O que são os Centros de Recepção?

São estruturas que, dentro dos limites das vagas disponíveis, garantem um conjunto de serviços de assistência social e proporcionam alojamento temporário a estrangeiros que se encontram temporariamente impossibilitados de prover o seu próprio

EDIFÍCIOS PÚBLICOS RESIDENCIAIS E COOPERATIVAS DE EDIFÍCIOS

222O que é construção residencial pública?

Tratam-se de moradias construídas com financiamento público, portanto pertencentes a entidades públicas, destinadas à habitação.

Quem pode acessar a habitação pública? Os estrangeiros titulares de um cartão de residência e residentes legalmente estrangeiros que possuam uma autorização de residência de pelo menos dois anos e que exerçam uma atividade laboral regular ou autônoma têm o direito de acesso, em igualdade de condições com os cidadãos italianos, a habitação pública residencial e ao serviços de intermediação de agências sociais que venham a ser constituídas por cada região ou autarquias locais para facilitar o acesso ao arrendamento habitacional e ao crédito subsidiado na área da construção, recuperação, compra e arrendamento da primeira habitação. (de acordo com o Artigo 40 do Decreto Legislativo 286/1998.)

223Como acessar uma habitação residencial?

Os interessados ​​em aceder a habitação residencial pública (designada por habitação social) devem apresentar requerimento ao Município de residência, em formulário próprio disponível no Município, por meio de carta registada com aviso de recepção. Os alojamentos são atribuídos com base numa classificação pública, elaborada em função da situação económica, familiar e habitacional das pessoas / famílias que apresentaram o pedido. Para mais informações, entre em contato com a Assessoria de Relações Públicas do município de residência.

224O que é cooperativa habitacional?

A cooperativa de construção é um organismo cuja finalidade é a construção ou compra de habitação para os seus associados. Os membros devem atender a certos requisitos (residência no município, baixa renda, não posse de outras propriedades, etc.).

A compra de uma casa em uma cooperativa geralmente apresenta condições vantajosas porque as cooperativas se beneficiam de benefícios fiscais e de crédito.

225Posso aderir a uma cooperativa habitacional?

Sim, os cidadãos estrangeiros podem aderir a uma cooperativa habitacional.

assistência médica

Registro no Serviço Nacional de Saúde (SSN)

O Serviço Nacional de Saúde é o conjunto de estruturas e serviços que garantem a proteção da saúde e dos cuidados de saúde a todos os cidadãos italianos e estrangeiros.

O cidadão estrangeiro residente na Itália com autorização de residência regular tem direito aos cuidados de saúde assegurados pelo Serviço Nacional de Saúde, em igualdade de tratamento com os cidadãos italianos. Os cuidados de saúde não abrangem apenas os membros, mas também os familiares dependentes que residem legalmente.

226Onde é feito o registro?

O registo é feito na Autoridade Sanitária Local (ASL) do território em que reside ou (se não for residente) do seu domicílio.

227 O que é Autoridade Sanitária Local (ASL)?

A Autoridade Local de Saúde é o complexo de hospitais, clínicas, clínicas e consultórios que, no âmbito territorial, zela pela saúde da população. Nos ASLs, você deve se registrar no SSN e escolher seu médico de clínica geral.

228Posso me registrar no Serviço Nacional de Saúde (SSN)? O registro no Serviço Nacional de Saúde é obrigatório para os cidadãos estrangeiros que possuam:

• Autorização de residência CE para residentes de longa duração;

• autorização de residência por motivos de trabalho subordinado;

• autorização de residência para trabalho autônomo;

• autorização de residência por motivos de trabalho pendente;

• autorização de residência por motivos familiares;

• autorização de residência por motivos de asilo político;

• autorização de residência por motivos humanitários;

• autorização de residência por motivos de adoção pendente;

• autorização de residência por motivos de custódia;

• autorização de residência para aquisição da cidadania.

O estrangeiro que aguarda a renovação ou emissão da autorização de residência não perde o direito aos cuidados de saúde e, se não for registado, pode registar-se. O direito também pertence aos familiares quando são dependentes.

Para saber mais, consulte o Acordo Estado-Regiões que contém “indicações para a correta aplicação da legislação de atenção à saúde da população estrangeira por parte das Regiões e Províncias Autónomas”.

ATENÇÃO: Os estrangeiros que entram na Itália por motivos de tratamento não podem se cadastrar no SSN e devem pagar as taxas relativas aos tratamentos realizados;

Estrangeiros, refugiados políticos e apátridas e seus cônjuges são tratados como cidadãos italianos se possuírem uma autorização de residência válida para asilo político.

Aos filhos menores de estrangeiros inscritos no SSN é assegurado, desde o momento do nascimento, o mesmo tratamento que os menores inscritos.

Os cidadãos estrangeiros que possuem uma autorização por motivos de estudo, por motivos de religião e as au pair estrangeiras podem se inscrever voluntariamente no SSN para si e seus familiares, ou podem fazer um seguro contra o risco de doença, acidente. E maternidade (o seguro a política deve ser válida em toda a Itália, mesmo para membros da família dependentes).

229 Quando não posso me registrar no Serviço Nacional de Saúde?

Os estrangeiros que residam legalmente em território nacional por períodos inferiores a três meses (vistos de turismo, visitas, negócios, etc.) e os estrangeiros presentes em situação irregular não podem se registrar.

230Quais são os documentos que tenho de apresentar para me inscrever no Serviço Nacional de Saúde?

Em geral, os documentos a serem apresentados são:

• autorização de residência válida; se a autorização de residência está a ser renovada, a autorização caducada pode ser apresentada juntamente com o recibo do pedido de renovação (emitido pela Sede da Polícia ou pelos Correios).

• declaração substitutiva de residência e estatuto familiar (ou declaração de residência efetiva conforme autorização de residência);

•Código fiscal;

• declaração em que se compromete a comunicar as alterações do seu estatuto.

Além disso, podem ser solicitados documentos específicos que variam de acordo com o tipo de licença detida. Para uma lista detalhada dos documentos solicitados, consulte o Acordo Estado-Regiões que contém “indicações para a correta aplicação da legislação de assistência à saúde da população estrangeira por parte das Regiões e Províncias Autónomas”.

231 Quanto tempo vale o registro no Serviço Nacional de Saúde?

O registro no SSN tem a mesma duração da autorização de residência.

232Quando termina o registro no Serviço Nacional de Saúde?

O registro no Serviço Nacional de Saúde termina:

• se a autorização de residência expirar, a menos que o pedido de renovação ou a autorização renovada seja apresentado;

• se a autorização de residência for revogada ou cancelada, a menos que o recurso possa ser demonstrado;

• em caso de expulsão;

• nos casos em que as condições de pertença do estrangeiro às categorias obrigatoriamente inscritas no SSN deixem de ser válidas (por exemplo: conversão da autorização de residência em autorização diferente para a qual não se prevê o registo obrigatório no SSN; cessação do trabalho ou inscrição nos Centros de Emprego para estrangeiros que não possuam autorização de residência, o que torna obrigatória a inscrição no SSN).

233Quais são os documentos e serviços socio-sanitários beneficiados pelos inscritos no Serviço Nacional de Saúde?

•Cartão do plano de saúde;

• escolha do médico de família e do pediatra para crianças;

• exames médicos gerais na clínica e exames médicos especializados;

• visitas médicas domiciliares;

• hospitalização;

• vacinações;

• exames de sangue, raios-x, exames de ultrassom, etc.;

• prescrição de medicamentos;

• certificação e serviços médico-legais;

• assistência para reabilitação, próteses, etc.

ATENÇÃO: Existem serviços que são garantidos mesmo que você não seja cadastrado no SSN. São segurados: atendimento ambulatorial e hospitalar de urgência ou em qualquer caso imprescindível, ainda que continuado, para extensão dos programas de doença e acidente e de medicina preventiva de salvaguarda da saúde individual e coletiva.

Em particular, o seguinte é garantido:

• cuidados de gravidez e maternidade;

cuidado de menores;

• vacinas;

• intervenções de profilaxia internacional;

• a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças infecciosas.

• tratamento, prevenção e reabilitação da toxicodependência

Cartão do plano de saúde

234O que é o cartão de saúde?

É o documento emitido pela ASL que comprova o registro no SSN. É essencial obter serviços de saúde e ter acesso aos serviços. O Cartão de Saúde contém:

• os dados pessoais do cliente e o código tributário em texto claro;

• a data de validade válida apenas para fins de saúde;

• uma área livre para quaisquer dados regionais de saúde mais três caracteres em 'braille' para cegos;

• o código fiscal em formato de 'código de barras' (código de barras) e banda magnética.

235O que devo fazer em caso de perda do cartão de saúde?

Você deve relatar a perda às autoridades competentes e solicitar uma segunda via da ASL a que pertence.

Serviços do Serviço Nacional de Saúde

236 Quem é o clínico geral (ou médico de família)?

É o profissional quem garante o tratamento do medicamento genérico:

• visita os pacientes em seu próprio consultório ou na casa do paciente quando as condições de saúde do paciente não permitem que ele vá ao médico;

• prescreve medicamentos, análises e visitas a especialistas;

• propõe hospitalização, se necessário;

• emite certificados.

237 Quem é o pediatra da atenção primária?

É o médico que acompanha as crianças, visita-as periodicamente, verifica o seu crescimento, prescreve medicamentos, analisa e consulta especializada, propõe internamento se necessário e emite atestados.

238Como você escolhe seu médico de família e seu pediatra?

O integrante do SSN pode escolher o médico de família e o pediatra para crianças de 0 a 14 anos que têm direito a ter médico pediatra especializado gratuitamente.

A lista dos médicos disponíveis pode ser consultada no consultório que emite o cartão de saúde. O nome do médico de família é mostrado no seu livro de saúde.

239 Os atestados do médico de família e do pediatra são gratuitos?

É gratuito em:

• atestado de abstenção do pai ao trabalho em caso de doença do filho;

• certificado de realização de atividades desportivas não competitivas no setor escolar;

• atestado de doença e acidente ou outro motivo de incapacidade temporária para o trabalho.

• O:

• certificado de esportes competitivos;

• certificado para uso de seguro;

• certificado de pedido de deficiência.

140 ................................................. .................................. www.integrationmigranti.gov.it Imigração como, onde, quando 141

240 Posso retirar ou substituir o médico de família a qualquer momento?

Sim, preenchendo formulário específico; ao mesmo tempo, deve ser indicada a escolha de um novo médico.

241Como são realizadas as visitas de especialistas?

Para fazer a visita do especialista, é necessária a solicitação do médico de família. Com o pedido do médico e o cartão de saúde, dirige-se ao balcão da ASL para agendar o serviço de saúde. Alguns ASLs têm um sistema telefônico para reserva de serviços de saúde. Os serviços também podem ser realizados em clínicas e laboratórios privados conveniados.

242 As visitas de especialistas são gratuitas?

Para visitas especializadas, exames laboratoriais e compra de medicamentos, é obrigatório o pagamento de uma taxa fixada pelo Poder Público, na passagem.

Eles não pagam a passagem do medicamento:

• 100% inválidos civis, inválidos civis com deficiência superior a 2/3, ou com abono de família, cegos e surdos-mudos;

• vítimas de terrorismo e crime organizado;

• pacientes submetidos a terapias dolorosas;

• titulares de pensões sociais;

• titulares de pensões com mais de 60 anos de idade ou mais.

Para serviços especializados, os seguintes estão isentos do tíquete:

• titulares de pensões sociais e familiares dependentes;

• os desempregados, reformados com idade igual ou superior a 60 anos;

• civis deficientes com deficiência superior a 2/3 ou com um subsídio de acompanhamento;

• acidentes de trabalho e todas as categorias de cidadãos isentos devido a patologias ou condições identificadas por leis especiais.

Alguns serviços médicos não estão sujeitos ao pagamento da passagem, mesmo que o cidadão não se enquadre em nenhuma das categorias listadas acima. Estes são:

• serviços para o diagnóstico precoce de tumores (mamografias, testes de Papanicolaou, etc.);

• serviços voltados à proteção da maternidade, como análises, ultrassonografias etc .;

•

serviços que visam a promoção da dádiva de sangue, órgãos e tecidos, vacinação não obrigatória para crianças até aos 14 anos.

243Como posso obter isenção do pagamento da passagem? Ao apresentar um pedido à ASL acompanhado da certificação do médico especialista ou hospital, o cartão de saúde e o Código Tributário. A ASL emite um cartão que lhe dá direito a várias receitas até um máximo de 6 medicamentos necessários para a doença. A duração da isenção pode ser permanente ou limitada, dependendo dos tipos de doenças e / ou regulamentos regionais. Quaisquer datas de validade dos certificados de isenção são indicadas nos certificados relevantes.

ATENÇÃO: a legislação sobre isenções está sujeita a alterações. Para obter mais informações sobre o regime de isenções em vigor e sobre a documentação a apresentar, pode contactar o seu médico de família ou o pediatra da sua preferência.

244O que são os serviços de emergência?

Em casos de urgência grave (acidentes, lesões e em qualquer situação de risco de vida) é possível dirigir-se ao pronto-socorro do hospital ou solicitar assistência médica ligando para o número gratuito 118 que está disponível 24 horas por dia.

245 O atendimento hospitalar é gratuito?

Os serviços hospitalares são gratuitos para todos os membros do Serviço Nacional de Saúde.

A lei das finanças de 2006 previa um bilhete para as intervenções de primeiros socorros não classificadas como urgentes (“código branco”) a partir de 1 de Janeiro de 2007.

246 O que é o guarda médico?

É um serviço de atendimento médico domiciliar imediato, totalmente gratuito para moradores da região, que pode ser acionado a qualquer momento em casos de necessidade grave.

Os cidadãos residentes em outras regiões devem, por outro lado, pagar a taxa de visitas ocasionais.

247 Os cuidados de enfermagem são cobertos pelo NHS?

Atualmente este tipo de assistência não é coberto pelo Serviço Nacional de Saúde. Em caso de necessidade, porém, pode ser prestado, no domicílio, mediante notificação do serviço social municipal aos órgãos de saúde.

248 Podem ser impostos exames e tratamentos médicos?

Não, exceto nos casos previstos em lei (Tratamentos Sanitários Obrigatórios) sempre respeitando a dignidade da pessoa e os direitos civis. Estas intervenções são acertadas mediante disposição do autarca, sob proposta de médico, validada por médico do serviço de saúde competente. 48 horas após a internação, a iniciativa deve ser comunicada ao juiz tutelar competente.

249 É possível contestar o tratamento médico obrigatório? Quem a ela está sujeito, ou quem nela tem interesse, pode interpor recurso para o Tribunal da medida de internamento validada pelo Juiz tutelar.

250O que acontece se o cidadão sujeito ao tratamento médico obrigatório for estrangeiro ou apátrida?

A medida de internamento deve ser comunicada ao Ministério do Interior e ao consulado do país de origem do paciente. A comunicação é feita através do Prefeito.

251O que são centros de aconselhamento familiar?

São serviços territoriais sociais e de saúde, públicos ou privados, que protegem a saúde física e mental de mulheres, crianças, adolescentes, casais e famílias. Todos os serviços da clínica são gratuitos e podem ser acedidos por marcação. O serviço também está aberto a estrangeiros.

Figuras profissionais com habilidades psicológicas e sociais operam na clínica da família - psicólogos, assistentes sociais, sociólogos, mediadores culturais

- ambos com competências em saúde - pediatras, ginecologistas, parteiras, enfermeiras, assistentes de saúde.

Você pode entrar em contato com a clínica da família para os seguintes serviços:

• consultas e visitas sobre contracepção;

• ser seguido durante a gravidez;

•

cursos de preparação para o parto;

• consultas, visitas e certificados de interrupção voluntária da gravidez;

• verificações ginecológicas periódicas;

• prevenção de cânceres femininos;

• aconselhamento e assistência durante a menopausa;

• assistência pediátrica;

• vacinações obrigatórias (e recomendadas);

• aconselhamento sobre problemas sociais e psicológicos.

252Onde está localizado o endereço dos Consultores da Família?

Na lista telefónica, em "Autoridades locais de saúde" para consultores públicos e em "Consultores" para não públicos ou em sites institucionais e não especializados.

253 Existem outros serviços territoriais sociais e de saúde?

Sim, as Unidades de Reabilitação Territorial (UTR) e os Centros de Saúde Mental (CIM).

254 Quando e quais vacinas são obrigatórias?

As vacinações obrigatórias variam de região para região. Em geral, as vacinas contra o tétano, difteria, poliomielite e hepatite B são obrigatórias para crianças na Itália. Por outro lado, as vacinas contra sarampo, coqueluche e, apenas para meninas, são recomendadas, mas não obrigatórias, contra rubéola. A vacinação contra o tétano e hepatite viral tipo B é recomendada para adultos.

255 As vacinas obrigatórias são gratuitas?

sim.

256Onde posso ser solicitado um certificado de vacinas?

• No momento da inscrição na escola primária;

• Após a inscrição na creche,

• Após a inscrição na creche,

• Após a inscrição em estadias de verão, para a realização de atividades esportivas competitivas, etc.

257Quem pode se registrar voluntariamente no Serviço Nacional de Saúde?

Os cidadãos estrangeiros para os quais o registo no SSN não é obrigatório devem, em qualquer caso, assegurar-se contra os riscos de doença, acidente e maternidade. Eles podem cumprir esta obrigação:

• mediante estipulação de apólice de seguro em instituição seguradora italiana ou estrangeira, válida em território nacional;

• mediante inscrição voluntária no SSN mediante o pagamento de uma contribuição anual nos casos previstos.

Os seguintes têm direito ao registro voluntário no SSN (pagando uma taxa anual):

• alunos;

• au pair nos termos do Acordo Europeu de Estrasburgo de 24 de novembro de 1969 (ratificado pela lei nº 304 de 18 de maio de 1973);

• religioso;

• titulares de autorização de residência eletiva que não exerçam qualquer atividade laboral;

• estrangeiros credenciados na Itália e trabalhando na Embaixada;

• outras categorias que podem ser identificadas, por exclusão, entre aqueles que não têm direito ao registro obrigatório.

258Quais os documentos a apresentar para inscrição voluntária no Serviço Nacional de Saúde?

• Autorização de residência válida; se a autorização de residência está a ser renovada, a autorização caducada pode ser apresentada juntamente com o recibo do pedido de renovação (emitido pela Sede da Polícia ou pelos Correios).

• declaração substitutiva de residência e qualquer estatuto familiar (ou declaração de residência real conforme autorização de residência);

•Código fiscal;

• recebimento do boleto de pagamento. Eles terão que produzir uma certificação adicional:

• alunos (autocertificação de inscrição no curso);

• estrangeiros colocados como au pair (declaração do estatuto de estrangeiro colocado como au pair).

259 Tenho direitos se não tiver uma autorização de residência válida?

Aos cidadãos estrangeiros que não cumpram as regras de entrada e / ou estada por não possuírem autorização de residência ou autorização de residência

com prazo de validade superior a 60 dias, os atendimentos ambulatoriais e hospitalares urgentes e essenciais para doenças e lesões e a medicina preventiva para salvaguardar a saúde individual e coletiva estão segurados em estabelecimentos públicos e credenciados. Os últimos incluem:

• intervenções para a proteção social da gravidez e maternidade;

• vacinações;

• intervenções de profilaxia internacional;

• a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças infecciosas;

• atividades destinadas à proteção da saúde mental.

Estrangeiro temporariamente presente (STP)

Aos cidadãos estrangeiros em situação irregular em território italiano é atribuído um código de identificação, denominado STP (Estrangeiro Temporariamente Presente), válido por 6 meses e renovável.

O acesso aos estabelecimentos de saúde por cidadãos estrangeiros ilegalmente presentes na Itália não envolve a notificação às autoridades policiais, exceto nos casos em que a notificação é exigida por lei.

260 Posso ter acesso aos serviços de saúde se não tiver dinheiro para pagar a passagem?

Se o estrangeiro não tiver dinheiro suficiente, pagará apenas parte da passagem (taxa de participação).

O estrangeiro totalmente desprovido de dinheiro (situação de indigência) pode ficar isento do pagamento da taxa de participação no bilhete, mediante assinatura da “declaração de indigência”, com validade de 6 meses.

261 A que benefícios tenho direito, mesmo não tendo dinheiro para pagar a passagem? Conforme previsto para os cidadãos italianos, mesmo o estrangeiro presente ilegalmente em condição de indigência está isento do pagamento da passagem nos seguintes casos:

• serviços de saúde de primeiro nível;

• emergências;

• estado de gravidez;

• patologias isentas;

• devido à idade ou condições incapacitantes graves.

instrução

Na Itália existe um direito e um dever à educação e à formação que começa aos 6 anos. O sistema nacional de educação é representado por escolas públicas e privadas. A escolaridade obrigatória está estruturada em dois ciclos de estudos: o primeiro consiste no ensino primário e no ensino secundário inferior. O segundo ciclo inclui o ensino médio e o sistema de educação e formação profissional. Todos os cursos do segundo ciclo permitem o acesso à Universidade.

Berçário ou jardim de infância

262 Em que idade posso matricular meus filhos em creches ou creches?

A creche está aberta a todas as meninas e meninos com idade entre 3 meses e 3 anos.

Quanto tempo dura o berçário?

3 anos.

264 Por quem é administrada a creche?

De autarquias ou particulares.

265Como posso matricular meus filhos na creche municipal? É necessário apresentar o pedido de admissão nos períodos e nas localidades estabelecidas pelo Município. No aplicativo você pode indicar uma ou mais creches por ordem de preferência, de acordo com o local de residência ou de trabalho. A questão será atribuída uma pontuação diferente de acordo com as condições de trabalho dos pais, a presença de outros filhos dependentes e eventuais problemas sociais e de saúde. Em seguida, é definida uma classificação dos admitidos. Para mais informações, pode contactar o seu Município de residência, pois as condições de acesso variam de acordo com os regulamentos municipais de referência.

266 Quanto custa para se matricular na creche?

As mensalidades da creche municipal são diferenciadas por categorias e faixas de renda. A taxa de creche privada é estabelecida de forma independente por cada estrutura.

A partir do ano letivo 2007/2008, foi inaugurado um novo serviço para os dois anos: o Caderno de Primavera. Eles são seções do ninho agregado

portão de pré-escolas particulares de igual porte e voltado para crianças de 24 a 36 meses, autorizadas a funcionar. Para acessá-lo, você deve contatar o gerente da escola diretamente.

Pré-escola ou jardim de infância

267 Em que idade posso matricular meus filhos na pré-escola?

Podem ser matriculados meninas e meninos que completem 3 anos até 30 de abril do ano letivo de referência.

268Quanto tempo dura o jardim de infância?

3 anos.

269 ​​Por quem é administrado o jardim de infância?

Por municípios, pelo estado ou por particulares.

270Onde posso matricular meus filhos no jardim de infância? No Departamento de Serviços Escolares do seu município de pertença para inscrição na pré-escola municipal; na secretaria da escola de interesse, nos demais casos. Nas escolas públicas, as inscrições são feitas com base em uma classificação.

271 Quanto custa para se inscrever no jardim de infância?

Os custos de matrícula das escolas municipais são diferenciados por categorias e faixas de renda. As taxas para escolas privadas são estabelecidas de forma independente por cada instituição.

Primeiro ciclo

A ESCOLA PRIMÁRIA

272De que idade posso matricular meus filhos na escola primária? Para a primeira turma, a inscrição é obrigatória aos 6 anos e facultativa aos 5 anos e meio (podem inscrever-se raparigas e rapazes que completam 6 anos até 30 de abril do ano letivo de referência).

ATENÇÃO: a legislação referente à matrícula opcional no ensino fundamental aos 5 anos e meio pode sofrer alterações no futuro. Para obter informações sobre atualizações, entre em contato diretamente com a escola de sua escolha.

273Quanto tempo dura a escola primária?

5 anos.

274Onde devo entrar em contato para obter mais informações?

Na Direção Didática da escola responsável pela área ou no Município de residência, no caso de escola pública, ou em escolas privadas.

A ESCOLA SECUNDÁRIA DE PRIMEIRA GRAU

275 O que é?

É um curso de treinamento após a escola primária

Quanto tempo isso dura?

3 anos.

277 Onde devo entrar em contato para obter mais informações?

Na Direção Didática da escola competente para o território ou no Município de residência, no caso de escola pública, ou em escolas privadas.

Segundo ciclo

278O que é o segundo ciclo?

O segundo ciclo consiste no ensino médio e no sistema de ensino profissionalizante. Todos os caminhos permitem o acesso à Universidade.

ATENÇÃO: a partir do ano letivo 2010/2011 entrou em vigor a reforma do segundo ciclo de ensino, medida que reduz a fragmentação dos cursos do ensino médio e reformula o ensino técnico e profissional. Trata-se de uma reforma importante, caracterizada pela reorganização do segundo nível do ensino secundário, com a consequente introdução de mudanças importantes na escolha dos percursos de estudos. Qualquer informação pode ser encontrada no site www.pubblica.igliamento.it.

279 É possível alternar entre as rotas?

Sim, e também é possível mudar de endereço no mesmo caminho, por meio das iniciativas educacionais oferecidas pela escola; na verdade, a partir dos 15 anos, existem diferentes maneiras de aprender:

• estudo em tempo integral;

• alternância escola-trabalho com estágios em realidades culturais, sociais e produtivas

• também no exterior;

•aprendizagem.

AS HIGH SCHOOLS

280 Quantos tipos de escolas secundárias existem na Itália?

Artístico (dividido em seis disciplinas), Clássico, Ciências Humanas e opção econômico-social, Lingüística, Música e coreutica, Científico e opção Ciências aplicadas. As escolas de segundo grau são divididas em 2 períodos de dois anos, mais um quinto ano para estudo disciplinar e orientação para estudos superiores.

281 Quanto tempo dura a frequência ao ensino médio?

5 anos.

282 Eu tenho que fazer uma prova no final do ensino médio?

Sim, o exame estadual no final do quinto ano. É utilizado para inscrição na universidade e para formação artística, musical e de dança superior.

283 Ensino técnico e ensino profissionalizante

O ensino técnico tem uma duração de 5 anos e responde às necessidades específicas da realidade produtiva italiana, em particular nas áreas do comércio, turismo, indústria, transporte, construção, agricultura e atividades sociais (dirigidas às pessoas). Existem muitas direções e níveis de especialização. os principais são: Contador e especialista comercial; especialista industrial; especialista agrícola; agrimensor; especialista em turismo.

A formação profissional tem a duração de 5 anos, mas prevê a possibilidade de obtenção da qualificação profissional após os primeiros três anos.

Ambos os canais terminam com um exame estadual e permitem o acesso a todo o ensino superior (universidades, ensino superior artístico,

Música e Coreêutica - AFAM, Sistema de Ensino Técnico Superior e Treinamento - IFTS).

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (VET)

284 O que é?

São cursos de estudos de três e quatro anos que permitem a obtenção de qualificações profissionais reconhecidas a nível nacional e europeu e imediatamente utilizáveis ​​no mundo do trabalho.

285E depois disso, posso me matricular na Universidade?

Sim, se obteve pelo menos uma qualificação de quatro anos e frequentou um quinto ano de preparação para o exame estadual, necessário para a inscrição na Universidade e na formação artística, musical e de dança avançada.

O diploma de quatro anos obtido no final do curso de ensino e formação profissional confere também o direito de acesso ao ensino técnico superior e à formação (ver abaixo).

UNIVERSIDADE

286 Como a Universidade está organizada?

O sistema de ensino universitário é dividido em dois níveis e fornece para cada corpo docente:

• um primeiro nível de três anos (Graduação)

• um segundo nível de dois anos (Mestrado)

287 Quem pode se inscrever na Universidade?

Aqueles que possuem diploma de ensino médio ou qualificação profissional podem se inscrever (matricular-se) na Universidade para obter um diploma.

288 Como posso acessar a Universidade?

O acesso às universidades italianas é permitido para:

• Cidadãos da UE residentes onde quer que estejam ou residentes de cidadãos não comunitários

• na Itália, equiparado a cidadãos italianos para fins de inscrição;

• cidadãos estrangeiros presentes na Itália com uma autorização de residência regular;

• Cidadãos estrangeiros residentes no exterior com visto para fins de estudos.

Quais são as habilitações válidas para admissão à Universidade? Os obtidos após um período escolar de pelo menos 12 anos. Se o período de estudo que você frequentou fora da Itália for inferior a 12 anos, você deverá apresentar, além do diploma do ensino médio original, também um certificado emitido pela universidade de onde veio, certificando que você passou em todos os exames programados:

• para o primeiro ano de estudos universitários, no caso de um sistema escolar de 11 anos;

• durante os primeiros 2 anos letivos, no caso de um sistema escolar de 10 anos.

289 Onde e quando devo enviar o formulário de inscrição? A ficha de candidatura deverá ser apresentada na secretaria do Aluno com Qualificação Estrangeira, dentro dos prazos estabelecidos (Julho-Setembro).

290 Que documentos devo apresentar para a inscrição?

A sua qualificação, validada pela representação diplomática consular italiana competente.

291 Quantas vagas nas universidades estão disponíveis para estudantes estrangeiros residentes no exterior?

O Decreto-Lei n. 145, de 23 de dezembro de 2013, eliminou as cotas de alunos estrangeiros em universidades, sem prejuízo do cumprimento dos procedimentos de acesso a faculdades em número limitado

292Tenho um diploma de língua italiana, é uma qualificação preferencial para admissão à Universidade?

Sim, a critério das Universidades, o seguinte pode constituir um título preferencial:

• o diploma de língua e cultura italiana obtido nas Universidades para Estrangeiros de Perugia e Siena;

•

o certificado de habilitação em italiano emitido pela III Universidade de Roma ou pela Universidade para Estrangeiros de Perugia e Siena;

• certificados de competência em italiano emitidos no exterior.

293 Eu sou um estudante universitário. Em que condições posso obter a renovação da minha autorização de residência por motivos de estudo? O visto e a autorização de residência para fins de estudo são renovados para os alunos que:

• ter passado em um teste de avaliação no primeiro ano do curso e em pelo menos dois testes nos anos seguintes.

• documento comprovativo de graves motivos de saúde, caso em que basta um único cheque de lucro para a renovação da autorização de residência.

Em qualquer caso, as renovações não podem ser emitidas por mais de 3 anos além da duração legal do curso de estudos.

ATENÇÃO: Lei no. 128, de 28 de novembro de 2013, alterou a duração das autorizações de residência por motivos de estudo, estabelecendo que a mesma será plurianual, ou correspondente à do curso de estudo ou formação frequentado, exceto para verificação de lucro anual. Esta alteração entrará em vigor assim que o regulamento de aplicação da Lei Consolidada da Imigração for adaptado às novas disposições.

294 Entrei na Itália para cursar a universidade. Posso mudar meu curso de graduação?

Sim, com autorização prévia da Universidade.

295Posso solicitar uma nova renovação da minha autorização de residência por motivos de estudo a fim de seguir uma especialização ou um doutorado em pesquisa?

Sim.

296 Quanto custa a matrícula na universidade?

Depende da universidade e do corpo docente que você escolher. Em qualquer caso, os custos da educação universitária podem ser elevados.

Posso conseguir uma bolsa de estudos e outro tipo de ajuda financeira? Sim, os alunos estrangeiros podem obter bolsas de estudo, empréstimos de honra e acomodação. As Regiões também podem permitir o acesso gratuito à Universidade para estudantes estrangeiros em condições de dificuldade econômica particular, se devidamente documentado. Para mais informações sobre como acessar esses serviços, entre em contato com a Secretaria do Estudante Estrangeiro da sua universidade ou da universidade que deseja cursar.

Educação e treinamento técnico superior

298 Qual é a utilidade?

São cursos de alta especialização técnica e profissional, com duração de um a dois anos, incluindo estágios e estágios de longa duração. Formam técnicos seniores com grande demanda no mercado de trabalho.

299 Por quem é administrado?

Os cursos IFTS fazem parte da programação da oferta formativa das Regiões, de acordo com um plano trienal. Para saber mais sobre todas as rotas, visite o site http://www.indire.it/ifts/nuovo/ ou http://www.bdp.it/ifts/2003/home.php.

300 Quanto custa a frequência de um curso de qualificação profissional?

A participação nos cursos é gratuita; em alguns casos, um reembolso de despesas por hora também é fornecido.

301 Quais são os requisitos que devo ter para ser admitido em um curso de formação profissional?

Podem ter acesso aos cursos jovens e adultos titulares de um diploma de ensino secundário superior ou de um diploma de técnico profissional, obtido no final de cursos de formação profissional de quatro anos.

O acesso também é permitido a quem possua acesso ao quinto ano do ensino médio e a quem não possua o diploma de ensino médio. Para este último, são acionados procedimentos para apurar as competências adquiridas em cursos anteriores

de educação, formação e trabalho posterior ao cumprimento da obrigação educativa.

Reconhecimento de qualificações educacionais

302Eu gostaria de me inscrever em cursos universitários / de pós-graduação na Itália. O que devo fazer?

Para continuar seus estudos na Itália, você deve enviar uma inscrição na Universidade ou Instituto Universitário de Educação que você está interessado em frequentar. Estas Universidades / Institutos, no âmbito da sua autonomia e eventuais acordos bilaterais e convenções internacionais sobre a matéria, decidem sobre o reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Os seguintes documentos devem ser anexados à inscrição:

• fotocópia do diploma traduzida, legalizada e com declaração de valor da Representação Diplomática Consular Italiana;

• fotocópia do curso de bacharelado, preenchido conforme acima (no caso de inscrição no curso de especialização, na escola de especialização ou no mestrado);

• certificado de exames universitários realizados, traduzido e legalizado;

• programa dos exames realizados;

• fotocópia do documento de identidade ou autorização de residência.

303 E o que acontece a seguir?

As autoridades acadêmicas avaliarão sua qualificação, declarando-a total ou parcialmente equivalente ao grau italiano: no primeiro caso, todos os exames serão reconhecidos; no segundo, apenas alguns deles. A Universidade deve tomar uma decisão no prazo de 90 dias após o envio da inscrição.

Reconhecimento de alguns títulos profissionais

304 Eu tenho um título profissional. O que preciso obter para que minha qualificação seja reconhecida na Itália?

Você deve solicitar a autoridade competente. (ver referências http://www.integrationmigranti.gov.it/ Archividocumenti / lavoro / Docu- ments / Lista.pdf)

305 Quanto tempo leva para obter o reconhecimento de um título profissional?

No prazo de trinta dias após a recepção do pedido, a autoridade competente verifica se a documentação exigida está completa.

No prazo de quatro meses a contar da apresentação do pedido ou da sua possível integração, a autoridade competente reconhecerá a qualificação mediante a emissão de um decreto.

306 Eu sou um médico / enfermeiro. Quem devo contatar?

Para as qualificações incluídas nas áreas da enfermagem e da medicina, a competência é do Ministério da Saúde.

Sou advogado / contador / biólogo / químico / agrônomo / geólogo / engenheiro / psicólogo / consultor trabalhista / agrimensor / jornalista / especialista agrícola e industrial. A quem devo recorrer?

O Ministério responsável pelo reconhecimento dessas qualificações profissionais é o Ministério da Justiça.

308Sou consultor de propriedade industrial / corretor comercial. Quem devo contatar?

O Ministério responsável pelo reconhecimento é o Ministério do Desenvolvimento Econômico.

309 Eu sou um professor. Quem devo contatar?

O Ministério responsável pelo reconhecimento dessas qualificações profissionais é o Ministério da Educação, Universidade e Pesquisa.

proteção de direitos e discriminação

Proteção de direitos

310É possível que um cidadão estrangeiro proteja seus direitos em tribunal?

Sim, em pé de igualdade com os cidadãos italianos. Se você está em uma posição ilegal, tomar medidas legais para proteger seus direitos não impede o Estado de impor sua remoção do território do Estado, exceto em casos especiais.

311 Diante de quais órgãos posso proteger meus direitos?

Perante os tribunais do sistema jurídico italiano, através da defesa de um advogado.

312 Como está estruturado o sistema judicial italiano?

É possível identificar vários juízes perante os quais tutelar os direitos: o juiz civil, penal e administrativo, cuja jurisdição se rege pelas leis do Estado italiano.

313 Quem é o juiz de paz?

É um juiz honorário que pode ser contactado para resolver pequenos litígios administrativos que não ultrapassem um determinado valor (por exemplo, litígios de condomínio), decide sobre litígios relacionados com o código das estradas, tem poderes criminais limitados e valida as disposições do prefeito no questão de expulsão do território do Estado, e as medidas de acompanhamento na fronteira ou detenção em centro de acolhimento temporário expedidas pelo questore.

314 Qual juiz devo contatar para perguntas relacionadas à minha autorização de residência?

Para o tribunal administrativo regional e, se necessário, você pode apelar das decisões desse juiz perante o Conselho de Estado, com sede em Roma

315 Quanto custa para se apresentar no tribunal?

Existem custos fixos relacionados com o tipo de litígio promovido aos quais são adicionados aos custos da defesa preparada pelo seu advogado. Em qualquer caso, o Estado italiano garante a todos o direito de se defenderem e protegerem os seus direitos, pelo que, na ausência dos recursos económicos necessários, poderão ter acesso a assistência judiciária gratuita a expensas do Estado nas condições estabelecidas pelo Lei Estadual.

Se eu não puder pagar um advogado, terei um advogado oficial? Não, o Estado garante-lhe a possibilidade de ser representado por advogado de confiança da sua escolha, admitindo-o a assistência judiciária gratuita, desde que esteja regularmente presente e não ultrapasse os limites de rendimento previstos na lei: deve ser titular de um rendimento anual tributável, resultante da última declaração, não superior a € 10.766,33 (julho de 2012).

317Fui processado e não conheço advogado: o que posso fazer?

Nesse caso, você será designado um advogado oficial, escolhido de uma lista específica. Se for aprovado nos requisitos de rendimento e não puder candidatar-se a assistência judiciária gratuita, terá de lhe pagar as taxas devidas de acordo com as taxas estabelecidas.

318 O que acontece se eu não conseguir entender os documentos judiciais?

Tenho direito a nomear um intérprete para traduzir documentos judiciais para a minha língua. As despesas com o intérprete podem ser imputadas ao Estado se a minha situação económica permitir-me o acesso a assistência judiciária gratuita a expensas do Estado italiano.

322

Como me posso defender perante os atos de discriminação cometidos por particulares ou pela Administração Pública?

Posso recorrer ao tribunal cível, por meio de advogado, pedindo ao juiz que ordene a cessação do comportamento prejudicial e tome qualquer outra medida cabível, conforme as circunstâncias, para afastar os efeitos da discriminação.

323Sou vítima de discriminação, mas tenho medo de denunciar. O que eu posso fazer?

As associações inscritas num registo especial no Departamento para a Igualdade de Oportunidades da Presidência do Conselho de Ministros têm o direito de intentar ações judiciais em nome, em nome ou em apoio do sujeito passivo por discriminação com base em razões raciais ou étnicas.

324 Sou vítima de discriminação no trabalho. O que eu posso fazer? Os sindicatos podem tomar medidas legais para proteger as vítimas de discriminação quando o empregador se envolver em discriminação.

Discriminação

321. Ouvi dizer que existe uma lei que protege contra a discriminação. Mas o que exatamente significa na lei um ato de discriminação?

A discriminação constitui qualquer comportamento que, direta ou indiretamente, envolva uma distinção, exclusão, restrição ou preferência com base na raça, cor, ascendência ou origem nacional ou étnica, crenças e práticas religiosas, e que tenha por objetivo ou efeito destruir ou comprometer o reconhecimento , gozo ou exercício, em igualdade de condições, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social e cultural e em qualquer outro setor da vida pública.

Banco

325 Que serviços bancários posso precisar?

Geralmente os mais solicitados são a caderneta de poupança, a conta à ordem (necessário ter talão de cheques, cartão multibanco, cartão de crédito), transferência bancária, empréstimos e hipoteca.

326 O que é a conta poupança?

A caderneta de poupança é uma ferramenta simples e de baixo custo, especialmente indicada para quem não faz grandes movimentos de dinheiro. Pode ser “nominativa” (em nome de pessoa singular ou colectiva) ou emitida “portador” (tem direito de depositar ou retirar quem mostrar a caderneta no balcão). Os juros acumulados são calculados e creditados uma vez por ano.

327 O que você faz para abrir uma conta poupança?

Você entra em contato com os escritórios do banco onde deseja abrir a caderneta, trazendo com você:

• o código tributário,

• a autorização de residência.

• Alguns bancos também podem exigir:

• o contracheque,

• o certificado de residência.

328 O que é uma conta corrente?

É uma conta na qual pode depositar o seu dinheiro, o que lhe dá os juros acordados com o banco. Para sacar dinheiro de sua conta, você pode preencher um formulário no balcão do banco, fazer um cheque para "Eu Mesmo" ou usar o caixa eletrônico.

Seus próprios cheques e cheques recebidos podem ser descontados em seu banco. Alguns bancos cobram talões de cheques e / ou cheques emitidos.

329 O que você faz para abrir uma conta à ordem?

Você entra em contato com as agências bancárias onde deseja abrir a conta, trazendo com você:

• o código tributário;

• a autorização de residência;

Alguns bancos também podem solicitar:

• o certificado de residência (mas já não é uma obrigação legal);

• a garantia de outro imigrante ou cliente italiano conhecido do banco;

• a declaração de impostos;

• um pagamento inicial;

• em alguns casos, antes de abrir a conta à ordem, o banco pede ao empregador a confirmação de que o potencial cliente é seu empregado ou colaborador.

330O que é um caixa eletrônico?

O Cartão Bancomat é um cartão magnético que pode solicitar ao seu banco caso tenha conta à ordem. O cartão Bancomat é o cartão de crédito nacional e pode ser utilizado em todas as máquinas de venda automática do país (mesmo em algumas distribuidoras europeias) para levantamento de dinheiro (ATM). Além disso, muitos supermercados e lojas o aceitam para pagamentos de compras (POS).

331 O que é o cartão de crédito?

O cartão de crédito também é um cartão magnético que você pode solicitar se tiver conta à ordem. Além de oferecer as vantagens do Bancomat, o Cartão de Crédito permite fazer pagamentos no exterior (e também fazer compras pela Internet); é aceito em muitas lojas, hotéis, restaurantes, postos de gasolina, correios, etc. Para emitir o seu cartão de crédito, alguns bancos exigem garantias como: a antiguidade da relação de trabalho e o pagamento automático do salário em conta à ordem, ou qualquer pagamento automático de uma fonte de rendimento à conta (por exemplo a pensão).

332O que é transferência bancária?

É um sistema de transferência de dinheiro de sua conta bancária para outra conta bancária que pode ser usada para fazer pagamentos. Os custos de transação variam de banco para banco.

333Posso enviar dinheiro para meu país de origem?

Sim, este é um dos serviços que você pode solicitar ao seu banco. O custo deste tipo de serviço varia de banco para banco e inclui uma taxa fixa e, para alguns bancos, uma comissão igual a uma percentagem do dinheiro que envia.

334Quais são os documentos exigidos pelo banco para o envio de dinheiro? Os documentos exigidos variam de banco para banco, mas em geral são os seguintes: autorização de residência,

Código fiscal,

um formulário no qual deve indicar os seus dados, o montante que pretende transferir, o nome e o país dos destinatários.

associações

A liberdade de associação é protegida pela lei italiana. É possível fundar uma associação para fins não proibidos por lei; especificamente você pode:

• estabelecer uma associação;

• aderir a uma associação;

• deixar de fazer parte de uma associação ou não fazer parte dela.

Estabeleça uma associação

335 Que atividades uma associação pode realizar?

Qualquer tipo de atividade não contrária ao direito penal.

336 Existem incentivos para associações?

O associacionismo é incentivado quando favorece a integração dos cidadãos estrangeiros na comunidade local: por este motivo, foi criado o Cadastro Nacional das Associações no Ministério do Trabalho, Saúde e Políticas Sociais - Direcção-Geral da Imigração.

337 Que requisitos existem para o registo de uma associação no registo nacional?

Podem ser registradas associações “nacionais”, isto é, aquelas que desenvolvem atividades em pelo menos cinco regiões italianas e 20 províncias.

338 Quem é uma associação constituída?

É formado por um grupo de pessoas que se unem para fins sociais, culturais, assistenciais, ambientais, etc.

ATENÇÃO: Não há limite mínimo de pessoas que podem formar uma associação, podem ser até duas. As atividades comerciais são regulamentadas.

339 Quais são os elementos necessários para construir uma associação?

Cada grupo tende a dar a si mesmo regras que governam sua atividade.

A constituição de uma associação pode realizar-se por escrito ou sob a forma de acordo oral.

Somente associações constituídas por escrito poderão realizar atividades remuneradas, acessar subsídios e / ou contribuições públicas, inscrever-se em cadastros de Organizações de Voluntariado, etc. Além disso, se a constituição da associação for lavrada na forma de escritura pública e / ou contrato privado autenticado e / ou registado, podem ser obtidas inúmeras vantagens fiscais.

340Como uma associação é formada por escrito?

Um Acordo de Associação deve ser escrito.

O Acordo de Associação é composto por 2 documentos que, no entanto, constituem um ato unitário e são:

o Estatuto;

• os estatutos.

341 Qual é o estatuto?

É o documento que regula a vida associativa, especificando a finalidade social, as regras para a constituição dos órgãos colegiais, para a eleição do presidente, para a regularidade das assembleias gerais, para a preparação do orçamento.

342O que é a escritura de incorporação?

É o documento que certifica o nascimento de uma associação e define os seus “dados pessoais”, indicando: a sede, os membros fundadores, a data de nascimento da associação.

Deve ser assinado pelos sócios fundadores, que declaram que se associam com finalidade jurídica.

343O que deve ser escrito no estatuto?

• Nome e sede da associação;

• especificar se existe ou não uma finalidade lucrativa;

• objeto social, de natureza mutualística ou solidária;

• requisitos para a admissão de membros;

• regras de conduta para os membros;

• indicação de ativos e receitas;

• órgãos associativos (conselho de administração, assembleia);

• regras de funcionamento dos órgãos associativos: em particular, para o conselho de administração e a assembleia, os procedimentos de convocação, instalação

e deliberação;

• duração do exercício financeiro e termos de divulgação do mesmo;

• método de dissolução da associação.

344 Quando é uma escritura pública e quando é uma escritura privada? Se o documento for lavrado sob a supervisão de um notário e por este registrado no Cartório de Registro, é denominado escritura pública; se, pelo contrário, for lavrada pelos accionistas, trata-se de escritura particular, que pode ser registada ou não e cujas assinaturas eventualmente podem ser autenticadas por notário.

345Quais são as vantagens da escrita pública sobre a escrita privada?

A diferença substancial reside no facto de só com escritura pública poder, no futuro, requerer o reconhecimento da associação e, assim, tornar-se Pessoa Jurídica.

346 Quais são as associações reconhecidas?

Aqueles que possuem um “decreto” de reconhecimento - que é um ato oficial do Estado - que serve para dotar a associação de autonomia patrimonial. Significa isto que a associação pode responder autonomamente pelas responsabilidades que assume em seu nome, ou seja, é uma pessoa colectiva.

347 Quais são as associações não reconhecidas?

São aqueles que não gozam de autonomia financeira e responsabilidade limitada; portanto, se o patrimônio da associação não for suficiente para o cumprimento das obrigações assumidas, as pessoas físicas que dela fazem parte serão responsáveis ​​pela diferença com o seu patrimônio.

348 Qual é o procedimento para reconhecer associações? Os interessados ​​deverão apresentar, à Prefeitura de cuja província está instalada a sede da instituição, requerimento assinado pelo fundador, com os estatutos em anexo.

A consistência dos ativos deve ser demonstrada pela documentação anexa à solicitação.

Quanto tempo leva para uma associação ser reconhecida? A autoridade governamental tem o prazo de 120 dias para decidir se registra ou não a associação; esse prazo pode ser estendido até 180 dias quando a Prefeitura informar a falta de documentos ou outros problemas.

350O que posso fazer se a associação não for reconhecida? Se o registo de uma associação for recusado, pode ser interposto recurso administrativo.

351 A associação pode ter um Código Tributário?

Sim, é necessário comunicar o “nascimento” deste novo sujeito à Receita Federal, competente para a área. O Escritório emitirá um Código Tributário.

352 Para que serve o Código Tributário?

O Código Tributário é essencial para:

• comprar mercadorias com uma fatura;

• nomear a associação imobiliária (por meio de seu representante legal);

• estipular contratos de aluguel;

• solicitar contribuições e / ou reembolso de despesas das instituições;

• dar uma compensação, etc.

• para receber 5 por mil

Algumas formas de associações

353O que são associações de promoção social?

São associações que realizam ações de utilidade social, em benefício dos associados e da comunidade.

354 Quais atividades são consideradas de utilidade social?

Caridade, promoção da cultura e da arte, proteção e valorização do meio ambiente, educação e treinamento, esporte amador, proteção dos direitos civis, etc.

As associações de promoção social são regulamentadas pela lei 383/00.

355

O que são organizações voluntárias?

A lei define atividades de voluntariado como aquelas realizadas sem fins lucrativos e com fins solidários.

As organizações voluntárias podem assumir qualquer forma jurídica compatível com o propósito de solidariedade. Muitas vezes, a forma jurídica é a das associações. Baseiam-se no trabalho livre, embora possam ter alguns funcionários ou colaboradores se necessário para as atividades.

As organizações voluntárias são regulamentadas pela lei 266/91.

356O que são Organizações Não Governamentais (ONGs) Atuam no campo da cooperação com países em desenvolvimento. As ONGs, que por lei podem assumir a forma jurídica de associação ou fundação, devem solicitar o reconhecimento ao Ministério das Relações Exteriores para atuar em projetos de desenvolvimento financiados com recursos públicos.

As Organizações Não Governamentais (ONGs) são regulamentadas pela lei 49/87.

357O que significa organização sem fins lucrativos de utilidade social (Onlus)?

A obtenção da qualificação NPO permite que a organização aproveite benefícios fiscais, que dizem respeito tanto ao regime tributário da organização quanto ao de seus participantes.

O regime tributário das entidades sem fins lucrativos aplica-se automaticamente às organizações voluntárias inscritas nos cadastros regionais e às cooperativas sociais.

358O que significa organização sem fins lucrativos?

Sem fins lucrativos (ou sem fins lucrativos), é uma organização dentro da qual os lucros não podem ser repartidos entre os membros, mas devem ser reinvestidos na própria atividade ou destinados aos fins estatutários.

359O que é o cadastro das associações e entidades que atuam a favor dos imigrantes?

O registo das associações e entidades a favor dos imigrantes divide-se em duas secções. As entidades e associações que desenvolvem atividades em prol da integração social de estrangeiros podem inscrever-se na primeira seção, conforme exigido pelo art. 42 da Lei Consolidada de Imigração (Decreto Legislativo n.º 286 de 25.07.1998). As entidades e associações que desenvolvem programas de assistência e protecção social a vítimas de tráfico podem inscrever-se na segunda secção (nos termos do artigo 18.º da Lei Consolidada da Imigração - Decreto Legislativo n.º 286 de 25.07.1998) e exploração grave (nos termos do artigo 13 da Lei nº.228, de 11 de agosto de 2003). O registo é dirigido a organizações privadas, associações e entidades que tenham os requisitos estabelecidos pelo artigo 53 do DPR 31 de Agosto de 1999, n. 394, conforme alterado pelo Decreto Presidencial de 18 de outubro de 2004, n. 334. A filiação permite o acesso a financiamento público, quando exigido como um pré-requisito necessário.

INSCRIÇÃO NA PRIMEIRA SEÇÃO

360 Quem pode solicitar o registro? Associações, organizações e outras organizações privadas. Todos os organismos públicos e organismos de direito internacional estão excluídos.

361 Quais são os requisitos?

• fins sociais e solidários

• ausência de fins lucrativos

• sede na Itália

• a natureza democrática do sistema interno

• cargos associativos eletivos

• critérios definidos para a admissão de membros

• preparação das demonstrações financeiras ou relatório anual e definição dos procedimentos de aprovação

• pelo menos dois anos de experiência na área de integração social de estrangeiros

ausência de condições de inabilitação do representante legal e de todos os membros dos órgãos de administração e de controle.

362 Existe um prazo anual para o envio do formulário de inscrição?

Não há prazo. A inscrição pode ser enviada em qualquer época do ano.

363Como deve ser redigido o pedido?

Seguindo as informações e formulários disponíveis no site do Ministério na página http://www.lavoro.gov.it/AreaSociale/Immigrazione/associssioni/Pages/de- fault.aspx

364 O aplicativo deve conter todos os anexos?

Todos os anexos necessários, listados no fac-símile da aplicação, são essenciais para avaliação para fins de registro.

365 Devem ser usados ​​os fac-símiles que podem ser baixados do site?

Sim, devem ser utilizados apenas os fac-símiles fornecidos, os quais não devem ser modificados, mas totalmente preenchidos, datados e assinados.

366 Devem ser enviados os estatutos ou o estatuto atual é suficiente?

Devem ser enviados os estatutos completos com todos os anexos e o estatuto atualmente em vigor completo com a resolução de aprovação.

367Como demonstrar os dois anos de experiência exigidos no setor da integração?

A experiência específica e estável adquirida nos últimos dois anos no campo da integração social de estrangeiros deve ser demonstrada. A data de início das atividades é identificada calculando os 24 meses anteriores à data de apresentação da candidatura.

368 Quais atividades precisam ser relacionadas?

Exclusivamente as atividades realizadas na Itália que dizem respeito a cidadãos estrangeiros não residentes na UE. No caso de atividades não específicas, devem ser destacadas as intervenções dirigidas aos usuários estrangeiros.

369 Como o relatório deve ser elaborado?

O relatório detalhado, com referências detalhadas e documentadas, deve descrever a atividade desenvolvida nos últimos dois anos (a partir do mês de apresentação da candidatura) para favorecer a integração social dos estrangeiros; para cada iniciativa realizada, devem ser destacadas as datas de início e fim das atividades, os objetivos, as ações específicas implementadas, os resultados alcançados, os empréstimos, os destinatários, os operadores e qualquer outra informação útil para a descrição do edifício ganhos no setor específico da integração social de estrangeiros.

370 Como a atividade estável de dois anos descrita no relatório deve ser documentada?

Mediante a anexação de acordos estipulados e / ou certificados emitidos pelos órgãos públicos de referência, cópias dos projetos realizados e dos relatórios periódicos e / ou finais, tratamento de dados, currículos de mediadores culturais, publicações e material informativo produzidos, etc.

Esta documentação deve ser claramente indicada no relatório de forma a permitir uma ligação precisa com o respetivo projeto (através de uma numeração ordenada dos anexos “ver anexo n.º….”).

371Se nenhum acordo foi firmado nos últimos dois anos, como comprovar a experiência adquirida?

A experiência adquirida deve, em todo o caso, ser comprovada pela apresentação de certificados emitidos por entidades públicas (autarquias, escolas, ASL, etc.) com as quais a entidade tenha colaborado, mesmo sem dispor de financiamento. Certificados não emitidos por órgãos públicos completam a documentação da atividade, mas não substituem os documentos institucionais.

372 Quais são as anuidades orçamentárias exigidas?

As demonstrações financeiras devem referir-se aos últimos dois anos aprovados pela assembleia.

O período pode, portanto, não corresponder ao considerado no relatório de atividades. As resoluções de aprovação da assembleia e quaisquer relatórios ou notas complementares que os acompanhem também devem ser anexados.

373 As sucursais ou clubes territoriais podem fazer uso do registo da entidade nacional a que pertencem?

O registo de entidade nacional estende-se também às divisões territoriais, nos termos do estatuto da entidade, que, até ao prazo de 30 de Janeiro de cada ano, deve também dar conta das actividades desenvolvidas pelas secções territoriais.

374 Quem deve preencher a declaração substitutiva 1?

Cada membro dos órgãos de administração e controle da entidade deve preencher sua própria declaração (utilizando o fac-símile apropriado). A declaração deve ser assinada, datada e acompanhada de fotocópia do documento de identidade (válido).

375 Quem deve preencher as declarações de substituição 2 e 3?

O único representante legal, utilizando o fac-símile fornecido, deve ser preenchido inserindo todos os dados necessários.

INSCRIÇÃO NA SEGUNDA SEÇÃO

376 Que documentos devem ser apresentados juntamente com o formulário de candidatura?

No que diz respeito aos documentos a anexar ao pedido de registo, incluindo a celebração da relação de parceria, é necessário consultar o formulário de candidatura na segunda secção que pode ser descarregado do site do Ministério na página http: // www .lavoro. gov.it/AreaSociale/Immigrazione/associssioni/Pages/de- fault.aspx

377É imprescindível a apresentação de documento que comprove o estabelecimento de relação de parceria com instituição já cadastrada?

Sim, o estabelecimento de uma relação de parceria com uma das disciplinas já inscritas na segunda secção do Registo é condição necessária para a inscrição.

378Onde está disponível a lista atualizada dos inscritos na segunda seção do Cadastro, para fins de identificação do sujeito para eventual parceria?

A lista deve ser solicitada a este escritório, também por e-mail, podendo especificar a Região de referência. A lista não é divulgada visto que, sendo um sector de intervenção delicado, os dados são disponibilizados apenas a pedido do nome e motivação e exclusivamente para utilização específica.

379Como deve ser feito o relatório de parceria?

Os interessados ​​podem indicar objetivos, conteúdos, métodos e duração que melhor atendam às suas necessidades operacionais, com referência específica ao projeto proposto.

ATTE IO N E: Para documentação adicional a ser anexada, também para ver o FAQ relacionado à primeira seção

Impressão concluída em fevereiro de 2014 por impressoras CSR

via di Pietralata, 157 - 00158 Roma tel. 064182113 (ra) - fax 064506671